



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXVII

FLORIANÓPOLIS, QUINTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2021

NÚMERO 21.515

Desde 1º de março de 1934 o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

Governo do Estado

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 240, DE 6 DE MAIO DE 2021

Institui o auxílio emergencial denominado Auxílio Catarina, para enfrentamento das consequências econômicas e vulnerabilidades sociais advindas da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE SANTA CATARINA INTERINA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51 da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado, o auxílio emergencial denominado Auxílio Catarina, para enfrentamento das consequências econômicas e vulnerabilidades sociais advindas da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Art. 2º O Auxílio Catarina será concedido:

I – às famílias domiciliadas no Estado e identificadas na base estadual do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) que:

a) estejam, na data de publicação desta Medida Provisória, registradas no CadÚnico como tendo renda mensal de até R\$ 89,00 (oitenta e nove reais) por pessoa (situação de extrema pobreza) ou com renda mensal entre R\$ 89,01 (oitenta e nove reais e um centavo) e R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais) por pessoa (situação de pobreza), nesse último caso, desde que tenham em sua composição gestante e/ou crianças ou adolescentes de até 17 (dezesete) anos;

b) não sejam beneficiárias do Bolsa Família ou de benefício de prestação continuada (BPC);

c) estejam, na data de publicação desta Medida Provisória, registradas no CadÚnico como responsáveis pelo domicílio;

d) sejam responsáveis pelos cadastrados no registro de famílias do CadÚnico;

e) não estejam, na data de publicação desta Medida Provisória, identificadas na base de brasileiros no exterior do Ministério da Justiça e Segurança Pública; e

f) não constem, na data de publicação desta Medida Provisória, do rol de presidiários cumprindo pena em regime fechado; e

II – aos trabalhadores e trabalhadoras que tenham perdido o vínculo formal de emprego entre 19 de março de 2020 e 1º de maio de 2021 em empresa nos setores com atividade principal (Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE) de:

a) alojamento (CNAE 55) ou alimentação (CNAE 56), exceto os dedicados ao fornecimento de alimentos

preparados preponderantemente para consumo domiciliar (CNAE 5620-1/04);

b) discotecas, danceterias, salões de dança e similares (CNAE 9329801);

c) *design* (CNAE 7410201);

d) aluguel de móveis, utensílios, aparelhos de uso doméstico e pessoal e instrumentos musicais (CNAE 772920);

e) aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (CNAE 7739003);

f) aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (CNAE 7721700);

g) casas de festas e eventos (CNAE 8230002);

h) serviços e organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 8230001);

i) artes cênicas, espetáculos e atividades complementares (CNAE 90019);

j) gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas (CNAE 9003500); ou

k) produção e promoção de eventos esportivos (CNAE 9319101).

Parágrafo único. Os trabalhadores e trabalhadoras de que trata o inciso II do *caput* deste artigo receberão o Auxílio Catarina desde que se enquadrem nos seguintes requisitos:

I – não tenham recebido o auxílio emergencial de que trata a Lei federal nº 13.982, de 2 de abril de 2020;

II – não tenham, na data de publicação desta Medida Provisória, vínculo ativo de emprego;

III – não tenham, em maio de 2021, recebido seguro-desemprego;

IV – não tenham, em maio de 2021, recebido benefícios do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

V – não estejam, na data de publicação desta Medida Provisória, identificados na base de brasileiros no exterior do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

VI – não constem, na data de publicação desta Medida Provisória, do rol de presos cumprindo pena em regime fechado;

VII – que se encontrem, até 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação desta Medida Provisória, registrados no CadÚnico no Estado; e

VIII – não tenham percebido auxílio emergencial destinado aos trabalhadores e às trabalhadoras da cultura originado da Lei federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 3º O Auxílio Catarina será composto de 3 (três) parcelas mensais de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, por família elegível, na forma do inciso I do *caput* do art. 2º desta Medida Provisória.

Governo do Estado	01
Atos do Poder Judiciário	
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	02
Gabinete do Governador	
Procuradoria-Geral do Estado	02
Casa Civil	
Executiva de Articulação Nacional	
Executiva da Casa Militar	
Executiva de Comunicação	
Defesa Civil	
Executiva de Assuntos Internacionais	
Executiva de Integridade e Governança	
Gabinete da Chefe do Executivo	
Escritório de Gestão de Projetos	
Departamento Estadual de Trânsito	03
Controladoria-Geral do Estado	
Gabinete da Vice-Governadora	
Secretarias de Estado	
Administração	
Administração Prisional e Socioeducativa	06
Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural	
Desenvolvimento Econômico Sustentável	07
Executiva do Meio Ambiente	
Desenvolvimento Social	07
Educação	07
Fazenda	08
Infraestrutura e Mobilidade	
Saúde	08
Segurança Pública	14
Polícia Civil	14
Polícia Militar	18
Corpo de Bombeiros Militar	19
Instituto Geral de Perícia	
Defensoria Pública	
Autarquias Estaduais	22
Fundações Estaduais	23
Economias Mistas	23
Repartições Federais	
Concursos	
Licitações	25
Contratos e Aditivos	27
Prefeituras Municipais	31
Câmaras Municipais	
Publicações Diversas	34

Art. 4º O Auxílio Catarina será composto de 2 (duas) parcelas mensais de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, por trabalhador elegível, na forma do inciso II do *caput* e do parágrafo único do art. 2º desta Medida Provisória.

Art. 5º A concessão e a forma de pagamento serão definidos pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (SDS), em conjunto com a Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), sendo a SDS responsável pela operacionalização do Auxílio Catarina.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Medida Provisória correrão à conta de dotações próprias a serem disponibilizadas no Orçamento Geral do Estado, consignadas no Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), Programa 0560 - Proteção e Desenvolvimento Social Sustentável, subação 11657 - Serviço de Proteção Social Básica, limitado a R\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais).

Art. 7º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 6 de maio de 2021.

DANIELA CRISTINA REINEHR

Gerson Luiz Schwerdt
Claudinei Marques
Rogério Macanhão

Cod. Mat.: 737399

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.271, DE 6 DE MAIO DE 2021

Altera o art. 2º do Decreto nº 819, de 2007, que dispõe sobre o Programa de Adimplência Geral (PAG) e regulamenta o Programa de Incentivo à Cobrança da Dívida Ativa do Estado, instituído pela Lei nº 9.429, de 8 de janeiro de 1994.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE SANTA CATARINA INTERINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 3º da Lei nº 9.429, de 8 de janeiro de 1994, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº PGE 2276/2021,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 819, de 20 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º
.....”

§ 8º Para a formação da força-tarefa mencionada no inciso III do *caput* deste artigo, a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) poderá oferecer também até o limite de 50 (cinquenta) vagas de estágio destinadas a estudantes de pós-graduação em Direito.

§ 9º Pelo exercício de atividades desenvolvidas na força-tarefa do PAG, o estagiário do curso de pós-graduação em Direito perceberá bolsa de estágio no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 10. Para os efeitos do previsto nos §§ 1º e 8º deste artigo, os estágios de graduação e pós-graduação são considerados independentes e comunicáveis.

§ 11. Aplica-se, subsidiariamente, no que couber, o disposto no Decreto nº 781, de 25 de janeiro de 2012.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Florianópolis, 6 de maio de 2021.

DANIELA CRISTINA REINEHR

Gerson Luiz Schwerdt
Luiz Dagoberto Corrêa Brião

Cod. Mat.: 737394

DECRETO Nº 1.272, DE 6 DE MAIO DE 2021

Altera o art. 59 do Decreto nº 1.485, de 2018, que aprova o Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e estabelece outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE SANTA CATARINA INTERINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I, III e IV, alínea “a”, do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº PGE 2503/2021,

DECRETA:

Art. 1º O art. 59 do Decreto nº 1.485, de 7 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 59. Os afastamentos legais dos Procuradores do Estado serão precedidos de suspensão da distribuição de pendências:

I – pelo período de 30 (trinta) dias, se o afastamento for igual ou superior a 30 (trinta) dias; e

II – por período igual ao período de afastamento, se este for inferior a 30 (trinta) dias.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 6 de maio de 2021.

DANIELA REINEHR

Gerson Luiz Schwerdt
Luiz Dagoberto Corrêa Brião

Cod. Mat.: 737395

A GOVERNADORA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, interina, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 976 / 2021

A GOVERNADORA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, interina, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SCC 8659/2021, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da IMA, a contar de 06/05/2021:

EXONERAR, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, RAMON MELLER CITADIN, matrícula nº 0953161-0-01, do cargo de COORDENADOR REGIONAL DO MEIO AMBIENTE, nível DGS-2, COORDENADORIA REGIONAL DO MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA.

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, DALTON DAVIS DAMIANI, para exercer o cargo de COORDENADOR REGIONAL DO MEIO AMBIENTE, nível DGS-2, COORDENADORIA REGIONAL DO MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA.

ATO nº 977 / 2021

A GOVERNADORA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, interina, no uso de suas atribuições, conforme processo nº GCE 256/2021, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito do GCE, a contar de 06/05/2021:

DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, JORGE LUIZ ALVES, matrícula nº 0650411-6-01, da FG de COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS, nível FG-3

DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, VALERIA MADALENA VIEIRA LAZZARIS, matrícula nº 0366777-4-01, para exercer a FG de COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS, nível FG-3.

ATO nº 979 / 2021

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SCC 8702/21, CLARISSA DA SILVA FARACO, para exercer o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, nível DGS - 2, do GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, a contar de 06/05/2021.

ATO nº 980 / 2021

A GOVERNADORA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, interina, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SCC 8734/2021, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da DC, a contar de 06/05/2021:

EXONERAR, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, JANINE SILVEIRA DOS SANTOS SIQUEIRA, matrícula nº 0398235-1-04, do cargo de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, nível DGS-1.

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, MARCOS AURÉLIO ESPÍNDOLA, para exercer o cargo de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, nível DGS-1.

DANIELA CRISTINA REINEHR

Governadora do Estado, interina

ANA CRISTINA FERRO BLASI

Secretária de Estado da Administração

Cod. Mat.: 737400

Gabinete do Governador

Procuradoria-Geral do Estado

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG”, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a CESUSC, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiária: JAQUELINE T F MATTÉ**; CPF: 003.609.120-01; TC 055/2019; Data da Rescisão: 22/04/2021.

Cod. Mat.: 736817

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG”, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a UFSC, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiária: ANA P M TERNOVSKI**; CPF: 082.396.469-80; TC 032/2020; Data da Rescisão: 22/03/2021.

Cod. Mat.: 736820



Governo do Estado de Santa Catarina

Governadora do Estado, interina
Daniela Cristina Reinehr

Secretária de Estado da Administração
Ana Cristina Ferro Blasi

Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol

Diretor de Tecnologia e Inovação
Felix Fernando da Silva

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração Diretoria de Tecnologia e Inovação

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA
(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE
(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Adimplência Geral - PAG”, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a **UNIVALI** conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiário: VICTOR PORTO ABREU**; CPF: 071.920.929-32; TC 038/2020; Início: 09/03/2020; Valor: R\$ 1.000,00; Lotação: **PROCONT/NUSEG**.

Cod. Mat.: 736822

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG”, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a **CATÓLICA**, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiária: SABRINA H DA R P DE ANDRADE**; CPF: 027.742.029-65; TC 056/2019; Data da Rescisão: 22/04/2021.

Cod. Mat.: 736825

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG”, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a **UNOCHAPECÓ**, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiária: TANARA BELLEI**; CPF: 012.169.099-70; TC 011/2020; Data da Rescisão: 12/04/2021.

Cod. Mat.: 736830

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG”, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a **CATÓLICA**, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiário: JOÃO A ALBUQUERQUE**; CPF: 089.838.859-71; TC 089/2020; Data da Rescisão: 09/04/2021.

Cod. Mat.: 736832

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG”, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a **UNISOCIESC**, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiária: JÉSSICA V MARTINS**; CPF: 085.992.349-51; TC 059/2020; Data da Rescisão: 22/04/2021.

Cod. Mat.: 736833

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG”, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a **CESUSC**, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiária: MÔNICA PALUDO**; CPF: 043.019.929-52; TC 073/2019; Data da Rescisão: 08/04/2021.

Cod. Mat.: 736834

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG”, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a **UDESC**, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiária: ÉDDYE M R GOULART**; CPF: 105.418.949-86; TC 050/2019; Data da Rescisão: 09/04/2021.

Cod. Mat.: 736835

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG”, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a **CESUSC**, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiária: JÚLIA N WEIRICH**; CPF: 073.678.859-01; TC 090/2019; Data da Rescisão: 14/04/2021.

Cod. Mat.: 736836

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG”, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a **CESUSC**, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiário: JOÃO P P LIMA**; CPF: 114.017.329-41; TC 054/2019; Data da Rescisão: 15/04/2021.

Cod. Mat.: 736837

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG”, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a **CESUSC**, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiária: BEATRIZ L SILVA**; CPF: 103.709.169-80; TC 052/2019; Data da Rescisão: 15/04/2021.

Cod. Mat.: 736838

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG”, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a **ESTÁCIO DE SÁ**, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiário: MATHEUS G A LINNEMANN**; CPF: 109.591.459-66; TC 040/2019; Data da Rescisão: 01/04/2021.

Cod. Mat.: 736839

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG”, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a **UNOESC**, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiária: ANA L ORSOLIN**; CPF: 117.903.789-82; TC 017/2020; Data da Rescisão: 01/04/2021.

Cod. Mat.: 736840

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG”, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a **CESUSC**, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiário: MATHEUS DA S GODINHO**; CPF: 105.336.439-37; TC 077/2020; Data da Rescisão: 01/05/2021.

Cod. Mat.: 736845

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG”, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a **UNOCHAPECÓ**, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiária: EDUARDA KERBER**; CPF: 030.602.900-67; TC 070/2019; Data da Rescisão: 01/05/2021.

Cod. Mat.: 736846

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG”, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a **UNOESC**, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiária: CAROLINA L M BERNARDI**; CPF: 045.273.669-20; TC 024/2020; Data da Rescisão: 23/04/2021.

Cod. Mat.: 736847

Gabinete da Chefia do Executivo

DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina

PORTARIA Nº 0198/DETRAN/ASJUR/2021, de 28/04/2021. O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por sua Diretora, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o processo eletrônico SGP-e DETRAN 102949/2019 **CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve prezar pela eficiência, interesse público e a razoabilidade na prestação dos serviços públicos; **CONSIDERANDO** a obrigatoriedade da realização dos exames de aptidão física para determinados procedimentos referentes à Carteira Nacional de Habilitação; **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução 425/CONTRAN/2012; **RESOLVE:**
Art. 1º - Credenciar a DIONISIO AMERICO MARTINS NUNES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.687.624/0001-17, para execução dos exames de aptidão física no Município de ITAPIRANGA/SC.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**
Felipe Odara Rezende de Aquino
Coordenador de Credenciamento

Cod. Mat.: 736927

PORTARIA Nº 0200/DETRAN/ASJUR/2021, de 28/04/2021. O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por sua Diretora, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o processo eletrônico SGP-e DETRAN 176821/2019 **CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve prezar pela eficiência, interesse público e a razoabilidade na prestação dos serviços públicos; **CONSIDERANDO** a obrigatoriedade da realização dos exames de aptidão física para determinados procedimentos referentes à Carteira Nacional de Habilitação; **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução 425/CONTRAN/2012; **RESOLVE:**
Art. 1º - Credenciar a CLINICA MEDICA GRM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.536.836/0001-27, para execução dos exames de aptidão física no Município de ORLEANS/SC.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**
Felipe Odara Rezende de Aquino
Coordenador de Credenciamento

Cod. Mat.: 736929

PORTARIA Nº 0201/DETRAN/ASJUR/2021 de 28/04/2021. O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por sua Diretora, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 115883/2020 **CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 0405/DETRAN/ASJUR/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR pelo prazo de 05 (cinco) anos, a empresa GICELI SUDOSKI EMPLACAMENTO AUTOMOTIVO, inscrita no CNPJ sob o nº 39.622.582/0001-83, estabelecida no município de TRES BARRAS/SC, para o exercício da atividade de Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Felipe Odara Rezende de Aquino
Coordenadoria de Credenciamento

Cod. Mat.: 736931

PORTARIA Nº 0202/DETRAN/ASJUR/2021, de 30/04/2021. O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por sua Diretora, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o processo eletrônico SGP-e DETRAN 130087/2019 **CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve prezar pela eficiência, interesse público e a razoabilidade na prestação dos serviços públicos; **CONSIDERANDO** a obrigatoriedade da realização dos exames de aptidão física para determinados procedimentos referentes à Carteira Nacional de Habilitação; **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução 425/CONTRAN/2012; **RESOLVE:**
Art. 1º - Credenciar a CLINICA MEDICA ERASTO DE MAIO NETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.026.758/0001-06, para execução dos exames de aptidão física no Município de CANOINHAS/SC.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**
Felipe Odara Rezende de Aquino
Coordenador de Credenciamento

Cod. Mat.: 736932

PORTARIA Nº 0203/DETRAN/ASJUR/2021, de 20/04/2021. O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por sua Diretora, no uso de suas atribuições legais, em obediência à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança de nº 5013696-71.2021.8.24.0023/; **CONSIDERANDO** o processo eletrônico SGP-e DETRAN 10998/2021 **RESOLVE:**
Art. 1º - Credenciar como despachante PATRÍCIA BRAUN GUCKERT, CPF 003.370.639-58, para exercer suas atividades no Município de LEOBERTO LEAL/SC.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**
FELIPE ODARA REZENDE DE AQUINO
Coordenador de Credenciamento

Cod. Mat.: 736934

PORTARIA Nº 0204/DETRAN/ASJUR/2021, de 30/04/2021 O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por sua Diretora, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o processo eletrônico SGP-e 37682/2021. **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONTRAN nº 689/2017; **CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 0076/DETRAN/ASJUR/2018; **RESOLVE:**
Art. 1º - Credenciar pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para operar como Agente Financeiro a empresa COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO UNICRED ELEVA LTDA, CNPJ nº 95.163.002/0001-08, estabelecido na R ANTONIO MANOEL, nº 571, Município: SANTO ANGELO/RS.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir do pagamento da taxa Estadual prevista no Art. 41 da Portaria 076/DETRAN/ASJUR/2018. **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**
Felipe Odara Rezende de Aquino
Coordenadoria de Credenciamento

Cod. Mat.: 736936

PORTARIA Nº 0199/DETRAN/ASJUR/2021, de 28/04/2021. O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por sua Diretora, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o processo eletrônico SGP-e DETRAN 103290/2019 **CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve prezar pela eficiência, interesse público e a razoabilidade na prestação dos serviços públicos; **CONSIDERANDO** a obrigatoriedade da realização dos exames de aptidão física para determinados procedimentos referentes à Carteira Nacional de Habilitação; **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução 425/CONTRAN/2012; **RESOLVE:**
Art. 1º - Credenciar a SILVESTRE CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.601.916/0001-07, para execução dos exames de aptidão física no Município de LAGUNA/SC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**
Felipe Odara Rezende de Aquino
Coordenador de Credenciamento

Cod. Mat.: 737016

EDITAL 428/2021 DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR CAROLINI DE CAMPOS VICENTE DE BONA PORTAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: RODRIGO COAN, portador(a) da CNH nº 05224725098, CPF nº 06434656939, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16839/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; JONAS DE SOUZA MATTEI, portador(a) da CNH nº 05958443204, CPF nº 09770962970, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16842/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RAIMUNDO DIMON, portador(a) da CNH nº 03499745365, CPF nº 37796704968, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16844/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EVANDRO VIEIRA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 01379343030, CPF nº 03757549970, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16852/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LEANDRO DA SILVA LEMBECK, portador(a) da CNH nº 05466769336, CPF nº 09834078943, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16853/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; WOLNEI SCHUEROFF, portador(a) da CNH nº 01150732644, CPF nº 62922548953, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16856/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; NELSON PICKLER JAQUES, portador(a) da CNH nº 02899354744, CPF nº 02469616867, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16858/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 07/06/2021, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua 22 de Outubro, 19, São Francisco de Assis - BRACO DO NORTE/SC - CEP: 88750000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. BRACO DO NORTE, 06 de maio de 2021. CAROLINI DE CAMPOS VICENTE DE BONA PORTAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN BRAÇO DO NORTE.
Cod. Mat.: 736655

EDITAL 429/2021 DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR CAROLINI DE CAMPOS VICENTE DE BONA PORTAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: GILMAR CARDOZO, portador(a) da CNH nº 05621123382, CPF nº 02505035903, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 17446/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JULIANO DA ROSA NAZARIO, portador(a) da CNH nº 02531988298, CPF nº 02656596980, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 17448/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; WILIAM MATES SERAFINA, portador(a) da CNH nº 06021535272, CPF nº 09134533907, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 17449/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FRANCISCO SCHMITZ DUARTE, portador(a) da CNH nº 01774029111, CPF nº 67130437987, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 17450/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RENAN GALVAN, portador(a) da CNH nº 05762784529, CPF nº 09666777908, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 18153/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 07/06/2021, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua 22 de Outubro, 19, São Francisco de Assis - BRACO DO NORTE/SC - CEP: 88750000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. BRACO DO NORTE, 06 de maio de 2021. CAROLINI DE CAMPOS VICENTE DE BONA PORTAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN BRAÇO DO NORTE.
Cod. Mat.: 736656

EDITAL 495/2021 DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR CAROLINI DE CAMPOS VICENTE DE BONA PORTAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: CASSIO PEREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04873590496, CPF nº 07860432960, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 31048/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JEDSON ALEX FERNANDES,

portador(a) da CNH nº 02315525604, CPF nº 00591446960, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37897/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 07/06/2021, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua 22 de Outubro, 19, São Francisco de Assis - BRACO DO NORTE/SC - CEP: 88750000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. BRACO DO NORTE, 06 de maio de 2021. CAROLINI DE CAMPOS VICENTE DE BONA PORTAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN BRAÇO DO NORTE.
Cod. Mat.: 736658

EDITAL 422/2021 DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR CAROLINI DE CAMPOS VICENTE DE BONA PORTAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: JARDEL ROSA DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 04744809007, CPF nº 08092845964, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16865/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOAO BARELLA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 05377341210, CPF nº 05796842706, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16866/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MOACIR VALDEMAR PATRICIO, portador(a) da CNH nº 02817355409, CPF nº 74573667920, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16867/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RICARDO ANTONIO EDUARDO, portador(a) da CNH nº 05170310050, CPF nº 07801506944, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16870/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RICARDO ANTONIO EDUARDO, portador(a) da CNH nº 05170310050, CPF nº 07801506944, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16871/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 07/06/2021, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Altamiro Guimarães, 864, Centro - TUBARAO/SC - CEP: 88704306. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. TUBARAO, 06 de maio de 2021. CAROLINI DE CAMPOS VICENTE DE BONA PORTAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN JAGUARUNA.
Cod. Mat.: 736660

EDITAL 423/2021 DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR CAROLINI DE CAMPOS VICENTE DE BONA PORTAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: MARCOS ANTONIO EDUARDO, portador(a) da CNH nº 04064693354, CPF nº 04850620973, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 17437/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 07/06/2021, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Altamiro Guimarães, 864, Centro - TUBARAO/SC - CEP: 88704306. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. TUBARAO, 06 de maio de 2021. CAROLINI DE CAMPOS VICENTE DE BONA PORTAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN JAGUARUNA.
Cod. Mat.: 736662

EDITAL 490/2021 DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR CAROLINI DE CAMPOS VICENTE DE BONA PORTAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: CLAYTON RUBENS COSTA, portador(a) da CNH nº 04789094889, CPF nº 02218667959, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 31049/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 07/06/2021, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Altamiro Guimarães, 864, Centro - TUBARAO/SC - CEP: 88704306. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. TUBARAO, 06 de maio de 2021. CAROLINI DE CAMPOS VICENTE DE BONA PORTAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN JAGUARUNA.
Cod. Mat.: 736664

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS ATOS PUNITIVOS DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR. Giancarlo Rossini, Delegado Regional de Polícia, da 29ª DRP de Balneário Camboriú/SC, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Portaria 440/DETRAN/ASJUR/2015, e com fundamento nos artigos 256, III, e 265, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), c/c art. 10 § 2º e art.17 da Resolução 182/2005 c/c 15 e art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores de: DAIANE CARNEIRO DOS ANJOS, portador(a) da CNH nº 05829812162, CPF nº 054.257.399-74, pelo prazo de 01 (UM) meses, nos termos do art. 244-I do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 151883/2019; DALIRIO ROGERIO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 00223223289, CPF nº 644.375.820-04, pelo prazo de 02 (DOIS) meses, nos termos do art. 218-III do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 185931/2018; DALVAN ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 06231430003, CPF nº 092.556.549-00, pelo prazo de 02 (DOIS) meses, nos termos do art. 218-III do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 181579/2019; DANIELA MALLMANN, portador(a) da CNH nº 03246659720, CPF nº 004.342.369-85, pelo prazo de 02 (DOIS) meses, nos termos do art. 261-I do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 164150/2019; DANIEL DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02203782900, CPF nº 616.767.300-44, pelo prazo de 01 (UM) meses, nos termos do art. 261-I do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 126262/2018; DANIEL DEL RE, portador(a) da CNH nº 02427873290, CPF nº 616.767.300-44, pelo prazo de 01 (UM) meses, nos termos do art. 244-I do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 127828/2019; DANIELE GARCIA, portador(a) da CNH nº 00785828773, CPF nº 004.126.699-43, pelo prazo de 02 (DOIS) meses, nos termos do art. 261-I do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 165090/2019; DANIEL MOISES ANTUNES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04538091662, CPF nº 993.803.070-04, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, nos termos do art. 165 do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 170867/2019; DANIEL SOUZA DUTRA, portador(a) da CNH nº 02064712308, CPF nº 041.564.179-99, pelo prazo de 01 (UM) meses, nos termos do art. 261-I do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 142695/2018; DARCI BIASIBETTI, portador(a) da CNH nº 02840424054, CPF nº 117.891.150-00, pelo prazo de 06 (SEIS) meses, nos termos do art. 261-I do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 144142/2018; DARIO DAVI MELO, portador(a) da CNH nº 02386188502, CPF nº 040.525.869-05, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, nos termos do art. 165 do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 136803/2019; DARLAN BASILIO GALLINA, portador(a) da CNH nº 00441150006, CPF nº 599.191.240-87, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, nos termos do art. 165 do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 179491/2019; DEIVID ANTUNES DE LIMA, portador(a) da CNH nº 06083007596, CPF nº 095.249.659-33, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, nos termos do art. 165 do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 156387/2019; DEIVID CUNHA DE BRUM, portador(a) da CNH nº 04134038702, CPF nº 010.239.649-37, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, nos termos do art. 165 do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 179292/2019; DEIVID REFAEL CLEMENTE DUTRA, portador(a) da CNH nº 05378399461, CPF nº 078.672.629-62, pelo prazo de 01 (UM) meses, nos termos do art. 244-III do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 171258/2019; DELONIR MACUGLIA MACHADO, portador(a) da CNH nº 0856671976, CPF nº 429.124.070-87, pelo prazo de 02 (DOIS) meses, nos termos do art. 218-III do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 171555/2018; DEMETRIO CARLOS ROQUE, portador(a) da CNH nº 03202782389, CPF nº 326.729.618-83, pelo prazo de 02 (DOIS) meses, nos termos do art. 218-III do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 136679/2019; DENISE JORGE SERAFINI FURTADO, portador(a) da CNH nº 01110909642, CPF nº 656.726.230-34, pelo prazo de 01 (UM) meses, nos termos do art. 261-I do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 103551/2018; DILAIR PEREIRA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05301076994, CPF nº 635.694.429-34, pelo prazo de 03 (TRES) meses, nos termos do art. 261-I do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 127135/2018; DILMA GARCIA VENTURA, portador(a) da CNH nº 03340053249, CPF nº 312.231.339-15, pelo prazo de 02 (DOIS) meses, nos termos do art. 218-III do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 145516/2019; DILSON DE CASTRO, portador(a) da CNH nº 03332970647, CPF nº 034.572.969-28, pelo prazo de 03 (TRES) meses, nos termos do art. 261-I do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 165458/2018; DJANDREI NERY DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05774595760,

CPF nº 093.176.979-50, pelo prazo de 01 (UM) meses, nos termos do art. 244-III do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 171401/2019; DOMINGOS AMBROSIO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02169513123, CPF nº 432.139.369-87, pelo prazo de 02 (DOIS) meses, nos termos do art. 218-III do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 121879/2019; DOMINGOS ARCEDE PIRES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03441252100, CPF nº 141.902.149-49, pelo prazo de 02 (DOIS) meses, nos termos do art. 261-I do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 143699/2018; DORIVAL ANTUNES VARELA, portador(a) da CNH nº 02078636228, CPF nº 485.103.009-68, pelo prazo de 06 (SEIS) meses, nos termos do art. 261-I do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 184351/2018; DORIVAL FLORENCIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00731501619, CPF nº 554.063.359-87, pelo prazo de 01 (UM) meses, nos termos do art. 244-III do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 136855/2019; DOUGLAS DE AMORIM, portador(a) da CNH nº 05955360452, CPF nº 096.603.609-32, pelo prazo de 01 (UM) meses, nos termos do art. 170 do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 147141/2019; DOUGLAS NERI DE NANTES, portador(a) da CNH nº 06353988805, CPF nº 098.141.449-40, pelo prazo de 01 (UM) meses, nos termos do art. 244-I do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 136260/2019; DOUGLAS PEDRO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03700516109, CPF nº 058.053.069-80, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, nos termos do art. 165 do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 156712/2019; DOUGLAS RICARDO PRADO WALDMANN, portador(a) da CNH nº 0538362702, CPF nº 069.942.659-60, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, nos termos do art. 165 do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 151812/2019; DRUVANI HENRIQUE, portador(a) da CNH nº 05510686751, CPF nº 083.233.679-30, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, nos termos do art. 165 do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 100321/2018. Bem como submetê-lo(a) a frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC, contados a partir da entrega da Carteira Nacional de Habilitação no Órgão de Trânsito, nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) Condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, interpor recurso JARI e ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na Avenida dos Estados, nº 4281, Centro, CEP: 88.330-079, Balneário Camboriú/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneário Camboriú, 03 de maio de 2021. Giancarlo Rossini, Delegado Regional de Polícia, da 29ª DRP de Balneário Camboriú/SC.

Cod. Mat.: 736867

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS ATOS PUNITIVOS DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR.

MICHELE ALVES CORREA REBELO, autoridade de trânsito responsável pela 30ª DRP, com fundamento nos artigos 256, inciso III, 261, 265, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), nos termos da Resolução 182/2005 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o(a) condutor(a) penalizado(a), em conformidade com a decisão prolatada no respectivo processo administrativo, por infringência ao art. 261, I, por excesso de pontos ou de infração única dos artigos 165, 170, 173, 174, 175, 176, 210, 218, 244, 277, todos do CTB, resolve: I – acerca do Processo Administrativo nº 85951/2017, **SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores** do(a) condutor(a) **LOIDEMAR BRIZOLA DE OLIVEIRA**, CPF nº 77347404991, pelo prazo de 02 (DOIS) meses (ES). Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-lo (a) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que o (a) condutor (a) penalizado (a) se encontra em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, **NOTIFICADO(S)** para, até o dia 06/06/2021, interpor recurso ao **CETRAN** ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Prefeito Reinoldo Alves, nº 41, piso superior do Centro Comercial Camarão, bairro

Passa Vinte, Palhoça, SC – e-mail: penalidadespalhoca@detran.sc.gov.br. Sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 06/07/2021, será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. PALHOÇA, 05 de maio de 2021. MICHELE ALVES CORREA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN PALHOÇA.

Cod. Mat.: 736915

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8161 001155/2021

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
MIR2J45	P02WN0012Q	26/03/2021	5029-2
MIR2J45	P02WN0012R	26/03/2021	6912-0
MUG7162	P02W9000A7	12/02/2021	5010-0
Infr./Desd.	Enquadramento		
5029-2	162 * II		
6912-0	2325010-0		162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGROLANDIA/SC, 03 DE MAIO DE 2021.

SANDRA MARA PEREIRA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Cod. Mat.: 736916

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100
EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8155 001064/2021

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
AJL1629	P02TE00163	12/06/2020	5185-1 R\$ 195,23
AOW5805	P02TE001A4	10/09/2020	5185-1 R\$ 195,23
ASS1728	P02TE00181	16/08/2020	5185-1 R\$ 195,23
BAL0050	P02TE0019G	02/09/2020	6548-0 R\$ 130,16
CXX1962	P02TE00133	19/04/2020	6530-0 R\$ 195,23
DHX5235	P02TE000ZT	12/03/2020	5185-1 R\$ 195,23
EKZ5561	P02TE00167	21/06/2020	5185-1 R\$ 195,23
FEE2008	P02TE0014Z	31/05/2020	5185-2 R\$ 195,23
IGE1926	P02TE00172	09/07/2020	5185-1 R\$ 195,23
IGS1239	P02TE0018S	21/08/2020	5185-1 R\$ 195,23
KZG1030	P02TE0016F	28/06/2020	6700-0 R\$ 195,23
LYK8451	P02TE00108	13/03/2020	5185-1 R\$ 195,23
LYV3727	P02TE0019W	07/09/2020	5185-1 R\$ 195,23
LZI8536	P02TE000XS	29/02/2020	5185-1 R\$ 195,23
MAL8471	P02TE00169	25/06/2020	5185-1 R\$ 195,23
MBB2499	P02TE0014S	24/05/2020	5053-1 R\$ 293,47
MCD6305	P02TE0012H	09/04/2020	5185-1 R\$ 195,23
MCV2475	P02TE001AI	31/10/2020	7633-2 R\$ 293,47
MDO3B57	P02TE001FJ	03/01/2021	5185-1 R\$ 195,23
MDU8537	P02TE00184	11/08/2020	5185-1 R\$ 195,23
MFK2097	P02TE000WC	18/02/2020	5185-1 R\$ 195,23
MGF8433	P02TE00126	05/04/2020	6530-0 R\$ 195,23
MGF8433	P02TE00127	05/04/2020	5452-7 R\$ 195,23
MGQ7564	P02TE0019F	02/09/2020	5185-1 R\$ 195,23
MHT2123	P02TE0018K	19/08/2020	5185-1 R\$ 195,23

MIS0314	P02TE001A3	10/09/2020	5185-1 R\$ 195,23
MJJ4186	P02TE001B1	08/11/2020	6530-0 R\$ 195,23
MJQ7989	P02TE001E3	15/12/2020	5185-1 R\$ 195,23
MJR3458	P02TE00105	13/03/2020	5185-1 R\$ 195,23
MJR3458	P02TE0012B	09/04/2020	5185-1 R\$ 195,23
MJR3926	P02TE000ZK	12/03/2020	5185-1 R\$ 195,23
MKR0230	P02TE0016O	03/07/2020	6530-0 R\$ 195,23
MLF4178	P02TE0015Y	11/06/2020	5185-1 R\$ 195,23
MLY9575	P02TE00121	28/03/2020	6700-0 R\$ 195,23
OYG2703	P02TE00186	11/08/2020	5185-1 R\$ 195,23

Infr./Desd. Enquadramento

5185-1	167
6548-0	229
6530-0	228
5185-2	167
6700-0	230 * XVI
5053-1	162 * VI
7633-2	ART 252, UNICO
5452-7	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SALETE/SC, 03 DE MAIO DE 2021.

SANDRA MARA PEREIRA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Cod. Mat.: 736918

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS ATOS PUNITIVOS DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR.

MICHELE ALVES CORREA REBELO, autoridade de trânsito responsável pela 30ª DRP, com fundamento nos artigos 256, inciso III, 261, 265, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), nos termos da Resolução 182/2005 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o(a) condutor(a) penalizado(a), em conformidade com a decisão prolatada no respectivo processo administrativo, por infringência ao art. 261, I, por excesso de pontos ou de infração única dos artigos 165, 170, 173, 174, 175, 176, 210, 218, 244, 277, todos do CTB, resolve: I – acerca do Processo Administrativo nº 112527/2018, **SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores** do(a) condutor(a) **RENATO ALAURICE DA ROSA**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 04190984405, CPF nº 01557758980, pelo prazo de 02 (DOIS) MÊS (ES); II – acerca do Processo Administrativo nº 83108/2018, **SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores** do(a) condutor(a) **NILTON ROSA JUVENTICO**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01836520062, CPF nº 042.588.709-00, pelo prazo de 02 (DOIS) MÊS (ES); III – acerca do Processo Administrativo nº 84592/2018, **SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores** do(a) condutor(a) **JULIANA DA SILVA**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03718863540, CPF nº 042.411.119-55, pelo prazo de 01 (UM) MÊS (ES); I – acerca do Processo Administrativo nº 112513/2018, **SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores** do(a) condutor(a) **RAMATIS FERREIRA FLORENCIA**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03070704704, CPF nº 04413401999, pelo prazo de 02 (DOIS) MÊS (ES); II – acerca do Processo Administrativo nº 108165/2018, **SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores** do(a) condutor(a) **JOAO JOSE RAMOS**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 00809317754, CPF nº 034.224.099-47, pelo prazo de 02 (DOIS) MÊS (ES); III – acerca do Processo Administrativo nº 85252/2018, **SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores** do(a) condutor(a) **ROBERTO JOAO SIEBERT**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02890504880, CPF nº 043.040.939-75, pelo prazo de 01 (UM) MÊS (ES). Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los (às) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, **NOTIFICADO(S)** para, até o dia 05/06/2021, interpor recurso à JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Prefeito Reinoldo Alves, nº 41, piso superior do Centro Comercial Camarão, bairro Passa Vinte, Palhoça, SC – e-mail: penalidadespalhoca@detran.sc.gov.br. Sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 05/07/2021, será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. PALHOÇA, 05 de MAIO de 2021. MICHELE ALVES CORREA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN PALHOÇA.

Cod. Mat.: 736953

Secretarias de Estado

Administração Prisional e Socioeducativa

PORTARIA Nº 410/GABSA/SAP.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no art. 171 da Lei nº 6.745/1985 e com fulcro no inciso IV, do artigo 34 da Lei Complementar 675/2016 e conforme processo SAP 38233/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a **SUBCOMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO PERMANENTE DOS POLICIAIS PENAIIS DA REGIONAL SUL CATARINENSE.**

NOME	MATRICULA	UNIDADE
DANIEL DA CUNHA LUIZ	654.019-8-01	PENITENCIÁRIA SUL MASCULINA
CRISTIAN DA ROSA ESTEVAM	386.914-8-01	PENITENCIÁRIA SUL MASCULINA
FERNANDO MARTELLO	387.071-5-01	PENITENCIÁRIA SUL FEMININA
CLEVES MARZIO DE SOUZA	330.678-0-01	PENITENCIÁRIA SUL FEMININA
LUIZ ANTONIO DUTRA DE MORAES	963.314-6-01	PRESÍDIO REGIONAL DE CRICIÚMA
TIAGO GUAREZI DE SOUZA	963.155-0-01	PRESÍDIO REGIONAL DE CRICIÚMA
LUCIANA RICARDO DE SOUZA	379.648-5-01	PRESÍDIO REGIONAL DE ARARANGUÁ
SIMONE MARIA DE OLIVEIRA	342.714-5-02	PRESÍDIO REGIONAL DE ARARANGUÁ
SANDROMAR MONTEIRO	656.971-4-01	PRESÍDIO MASCULINO DE TUBARÃO
RODNEI PASSARELI DA LUZ	346.859-3-02	PRESÍDIO MASCULINO DE TUBARÃO
MATEUS MEDEIROS NUNES	387.209-2-01	PRESÍDIO FEMININO DE TUBARÃO
LUCIANA ALVES DO NASCIMENTO	358.628-6-02	PRESÍDIO FEMININO DE TUBARÃO
EDUARDO MACHADO BORGES	387.722-1-01	UNIDADE PRISIONAL AVANÇADA DE LAGUNA
RADAMES CUNHA	381.642-7-01	UNIDADE PRISIONAL AVANÇADA DE LAGUNA
CRISTIANO DUARTE	387.172-0-01	UNIDADE PRISIONAL AVANÇADA DE IMBITUBA
FABRICIO FAUSTINA DA ROSA	370.002-0-02	UNIDADE PRISIONAL AVANÇADA DE IMBITUBA

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 736896

PORTARIA Nº 411/GABSA/SAP.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no art. 171 da Lei nº 6.745/1985 e com fulcro no inciso IV, do artigo 34 da Lei Complementar 675/2016 e conforme processo SAP 38233/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a **SUBCOMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO PERMANENTE DOS POLICIAIS PENAIIS DA REGIONAL NORTE CATARINENSE.**

NOME	MATRICULA	UNIDADE
LUIZ FERNANDO LIS-SARASSA	963.271-9-01	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE JOINVILLE
ROSILENE DA SILVA	654.239-5-01	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE JOINVILLE
LEANDRO DRANKA	929.801-0-02	PRESÍDIO REGIONAL DE JOINVILLE
LAMARTINE XIMENES FERNANDES	963.208-5-01	PRESÍDIO REGIONAL DE JOINVILLE
CLEBER LUIZ ULBRICH	972.729-9-01	PRESÍDIO REGIONAL DE MAFRA
LEANDRO PEREIRA	381.152-2-01	PRESÍDIO REGIONAL DE MAFRA

MARCIO GERMANO MECCA GALLI	654.557-2-01	PRESÍDIO REGIONAL DE JARAGUÁ DO SUL
EMERSON RICARDO GARCIA BOTELHO	972.361-7-01	PRESÍDIO REGIONAL DE JARAGUÁ DO SUL
GLAUCIA REGIANE NUNES POLINI	393.313-0-01	UNIDADE PRISIONAL AVANÇADA DE SÃO FRANCISCO DO SUL
CRISTIANO PEIXE	399.005-2-01	UNIDADE PRISIONAL AVANÇADA DE SÃO FRANCISCO DO SUL
EDSON LUIS MARTINS	393.401-2-01	UNIDADE PRISIONAL AVANÇADA DE CANOINHAS
MARIETA HAHN	959.026-9-01	UNIDADE PRISIONAL AVANÇADA DE CANOINHAS

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 736899

PORTARIA Nº 412/GABSA/SAP.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no art. 171 da Lei nº 6.745/1985 e com fulcro no inciso IV, do artigo 34 da Lei Complementar 675/2016 e conforme processo SAP 38233/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a **SUBCOMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO PERMANENTE DOS POLICIAIS PENAIIS DA REGIONAL DO VALE DO ITAJAÍ.**

NOME	MATRICULA	UNIDADE
ALEXANDRE SCHIMANSKI	972.182-7-01	PENITENCIÁRIA DE ITAJAÍ
GILDO LEANDRO CUSTODIO	954.677-4-03	PENITENCIÁRIA DE ITAJAÍ
LEANDRO CARLOS VON ENDE KRUEL	313.333-8-02	PRESÍDIO MASCULINO DE ITAJAÍ
FABIO VIEL	963.638-2-01	PRESÍDIO MASCULINO DE ITAJAÍ
SANDRA DE FATIMA BOSSARDI FINGER	360.451-9-01	PRESÍDIO FEMININO DE ITAJAÍ
GIANA CAROLINE PEDON GABOARDI	393.310-5-01	PRESÍDIO FEMININO DE ITAJAÍ
GLAICON ROBUR MAMEDE FILHO	654.551-3-01	UNIDADE PRISIONAL AVANÇADA DE BARRA VELHA
FLAVIO FREITAS DA MOTA	387.235-1-01	UNIDADE PRISIONAL AVANÇADA DE BARRA VELHA
BRUNA MEIRELLES	654.559-9-01	UNIDADE PRISIONAL AVANÇADA DE BRUSQUE
MARITSA GOES DIAS	360.404-7-01	UNIDADE PRISIONAL AVANÇADA DE BRUSQUE
MARCELA VANZUITA	297.657-9-04	UNIDADE PRISIONAL AVANÇADA DE ITAPEMA
PATRICIA MICHELE BRUGGEMANN MARTINI	963.180-1-01	UNIDADE PRISIONAL AVANÇADA DE ITAPEMA

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 736901

PORTARIA Nº 413/GABSA/SAP.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no art. 171 da Lei nº 6.745/1985 e com fulcro no inciso IV, do artigo 34 da Lei Complementar 675/2016 e conforme processo SAP 38233/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a **SUBCOMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO PERMANENTE DOS POLICIAIS PENAIIS DA REGIONAL SERRANA E MEIO OESTE CATARINENSE.**

NOME	MATRICULA	UNIDADE
CARLOS AUGUSTO RIBEIRO	254.358-3-01	PENITENCIÁRIA DA REGIÃO DE CURITIBANOS
LARA PRISCILA ALBINO	384.117-0-01	PENITENCIÁRIA DA REGIÃO DE CURITIBANOS

CLAUDIO ANTONIO GRANEMANN	345.271-9-01	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL
DARIO DE SOUZA	387.133-9-01	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL
ADRIANO CONNER	927.683-1-02	PRESÍDIO MASCULINO DE LAGES
EDSON COSTA DE SOUZA JUNIOR	387.105-3-01	PRESÍDIO MASCULINO DE LAGES
FERNANDA ROSSELLY ARRUDA WIGGERS	967.838-7-01	PRESÍDIO REGIONAL DE LAGES
VANESSA MEIRIANE SASSO OLIVEIRA	951.533-0-04	PRESÍDIO REGIONAL DE LAGES
ALAN LUCAS	387.090-1-01	PRESÍDIO REGIONAL DE CAÇADOR
ADILSON RODRIGUES DO AMARAL	959.363-2-01	PRESÍDIO REGIONAL DE CAÇADOR
LEONARDO MOREIRA DOS SANTOS	385.048-0-01	UNIDADE PRISIONAL AVANÇADA DE CAMPOS NOVOS
EVELIN CARINE DE MELO CONCEIÇÃO	393.306-7-01	UNIDADE PRISIONAL AVANÇADA DE CAMPOS NOVOS
EDER NELIO SILVA	963.143-7-02	UNIDADE PRISIONAL AVANÇADA DE VIDEIRA
DANIEL CORDEIRO	921.475-5-01	UNIDADE PRISIONAL AVANÇADA DE VIDEIRA
RODRIGO SULEMAR SILVEIRA	379.290-0-01	UNIDADE PRISIONAL AVANÇADA DE PORTO UNIÃO
CLERISON LUIS COLHO	681.681-9-02	UNIDADE PRISIONAL AVANÇADA DE PORTO UNIÃO

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 736903

PORTARIA Nº 414/GABSA/SAP.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no art. 171 da Lei nº 6.745/1985 e com fulcro no inciso IV, do artigo 34 da Lei Complementar 675/2016 e conforme processo SAP 38233/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a **SUBCOMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO PERMANENTE DOS POLICIAIS PENAIIS DA REGIONAL OESTE CATARINENSE.**

NOME	MATRICULA	UNIDADE
RUBIELI SILVANI BADALOTTI	334.403-7-01	PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE CHAPECÓ
RODRIGO LAUX PASTORE	654.163-1-01	PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE CHAPECÓ
INES GRACIOSA MORANDI	248.082-4-01	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE CHAPECÓ
SILVINO ROQUE MICHATOWSKI	673.805-2-01	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE CHAPECÓ
GESSICA VIAL	972.318-8-01	PRESÍDIO REGIONAL DE CHAPECÓ
GISELE CRISTINA RAMOS ZANCHET	964.035-5-01	PRESÍDIO REGIONAL DE CHAPECÓ
ADRIANA CRISTINA NASS	350.347-0-01	PRESÍDIO REGIONAL FEMININO DE CHAPECÓ
BERNADETE ROSELI CALDERAM BEZUTTI	969.336-0-01	PRESÍDIO REGIONAL FEMININO DE CHAPECÓ
MARITANIA ROSSETTO SALVADEGO	382.360-1-02	PRESÍDIO REGIONAL DE CONCÓRDIA
FABIANO VAZ GONÇALVES	953.123-8-01	PRESÍDIO REGIONAL DE CONCÓRDIA
GIAN CARLOS DAMASCENO	384.159-6-01	PRESÍDIO REGIONAL DE JOAÇABA
RODRIGO DALLACOSTA	972.354-4-01	PRESÍDIO REGIONAL DE JOAÇABA
MARIANA GIORDANI GOFFI	953.189-0-02	PRESÍDIO REGIONAL DE XANXERÊ
SEBASTIAO ANTUNES FERREIRA	977.971-0-01	PRESÍDIO REGIONAL DE XANXERÊ
FRANCIS ALBANI	953.382-6-02	UNIDADE PRISIONAL AVANÇADA DE MARAVILHA

FABIO ANDRE MERIGO	355.764-2-01	UNIDADE PRISIONAL AVANÇADA DE MARAVILHA
ANDERSON MASSONI	350.328-3-01	UNIDADE PRISIONAL AVANÇADA DE SÃO MIGUEL DO OESTE
CLAUDIO ANTONIO MURARO	356.042-2-01	UNIDADE PRISIONAL AVANÇADA DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FAGNER LUIS OLIVEIRA DE LARA	963.230-1-01	UNIDADE PRISIONAL AVANÇADA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
REJANE BIRCI SCHRAEDER DE MATTOS	381.501-3-01	UNIDADE PRISIONAL AVANÇADA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 736906

PORTARIA Nº 683/GABS/SAP.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no art. 171 da Lei nº 6.745/1985 e com fulcro no inciso IV, do artigo 34 da Lei Complementar 675/2016 e conforme processo SAP 38233/2020, resolve: **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a **SUBCOMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO PERMANENTE DOS POLICIAIS PENAIIS DA REGIONAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ.**

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE
THIAGO CESAR DOS SANTOS	972.181-9-01	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL - BLUMENAU
MILTON VICENTE CITTON NETO	972.206-8-01	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL - BLUMENAU
FERNANDO RAFAEL SCHADRACK TREIS	350.531-6-01	PRESÍDIO - BLUMENAU
CARLOS ALBERTO LOBE JUNIOR	972.338-2-01	PRESÍDIO - BLUMENAU
CARMEM MARIA SCHLATTER	235.127-7-01	PRESÍDIO - RIO DO SUL
GABRIELA JOSI STARKE	340.483-8-02	PRESÍDIO - RIO DO SUL
LUIZ HENRIQUE FRANÇONI	654.121-6-01	UNIDADE PRISIONAL AVANÇADA - INDAIAL
NOELI DA SILVA PINTO CORDEIRO	350.532-4-01	UNIDADE PRISIONAL AVANÇADA - INDAIAL
DIEGO CLASEN DOS SANTOS	972.194-0-01	PRESÍDIO - BLUMENAU
CLAYTON RAFAEL CORBANI	972.166-5-01	PRESÍDIO - BLUMENAU

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 736907

PORTARIA Nº 684/GABS/SAP.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SAP 34364/2021, resolve: **PRORROGAR** por mais 30 dias, a contar de 16/05/2021, a Portaria nº 196/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.224, de 18/03/2020, a qual versa da suspensão do trabalho externo realizado pelos reeducandos no sistema prisional.

LEANDRO ANTONIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 736909

PORTARIA Nº 685/GABS/SAP.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SAP 34364/2021, resolve: **PRORROGAR** por mais 30 dias, a contar de 17/05/2021, a Portaria nº 198/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.224, de 18/03/2020, a qual versa da suspensão dos itens entregues por familiares de presos.

LEANDRO ANTONIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 736911

PORTARIA Nº 686/GABS/SAP.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fulcro

no processo SAP 34364/2021, resolve: **PRORROGAR** por mais 90 dias, a contar de 15/05/2021, a Portaria nº 459/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.279, de 29/05/2020, que trata da criação da Central de Regulação de Vagas para COVID-19 no âmbito da SAP.

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 736913

PORTARIA Nº 687/GABS/SAP.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no processo SAP 25957/2021, resolve: **PRORROGAR** por mais 180 dias, a contar de 28/04/2021, a Portaria nº 1207/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.385, de 30/10/2020, a qual versa sobre a convocação da servidora **VALERIA REGINA WILLUMSEN TEODORO**, matrícula 654.248-4-01, para exercer suas funções junto a Unidade Prisional Avançada de Porto União.

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 736914

PORTARIA Nº 688/GABS/SAP.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no processo SAP 17456/2021, resolve: **PRORROGAR** por mais 30 dias, a contar de 04/05/2021, a Portaria nº 390/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.472, de 05/03/2021, a qual versa da suspensão de atendimento externo no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico.

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 736917

PORTARIA Nº 689/GABS/SAP.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019 e com fulcro no processo SAP 34125/2021, resolve: **DESIGNAR** os servidores **EULER BOTOLO GANANCIA**, matrícula 998.515-8-01, **JHONATA VIEIRA STEFEN**, matrícula 963.051-1-01, **MARCELO MORONA**, matrícula 692.400-0-01 e **OMAR FABIANI PEREIRA CARVALHO**, matrícula 339.607-0-02, sob a presidência do primeiro e os demais como membros, para comporem a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO** das Unidades Socioeducativas, bem como finalizar a participação na mesma, dos servidores **GEANCARLO FRITZ BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula 958.638-5-03 e **ANDERSON AIRTON DA SILVA**, matrícula 697.068-0-01.

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 736919

PORTARIA Nº 690/GABS/SAP.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no processo SAP 34130/2021, resolve: **PRORROGAR** por mais 30 dias, a contar de 02/05/2021, a Portaria nº 371/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.469, de 02/03/2021, a qual versa da suspensão de escoltas estaduais e interestaduais no sistema prisional e socioeducativo.

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 736920

PORTARIA Nº 691/GABS/SAP.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no processo SAP 34130/2021, resolve: **PRORROGAR** por mais 30 dias, a contar de 02/05/2021, a Portaria nº 423/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.481, de 18/03/2021, a qual versa da suspensão de atendimento externo no âmbito da Secretaria de Administração Prisional e Socioeducativa.

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 736921

Desenvolvimento Econômico Sustentável

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 283/2021 – de 05/05/2021.

AUTORIZA de acordo com o Decreto Estadual nº 3.421, de 16 de agosto de 2005, em especial o seu art. 9º, o art. 71, incisos I e III da Constituição do Estado e, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 7987, de 09 de julho de 1990, o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos oficiais pertencentes à frota desta pasta.

Jose Raulino Esbiteskoski. Mat: 0625105-6-01

CNH: 02398759273

RICARDO DE GOUVEA

Secretário de Estado

Cod. Mat.: 737002

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 284/2021 – de 05/05/2021.

AUTORIZA de acordo com o Decreto Estadual nº 3.421, de 16 de agosto de 2005, em especial o seu art. 9º, o art. 71, incisos I e III da Constituição do Estado e, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 7987, de 09 de julho de 1990, o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos oficiais pertencentes à frota desta pasta.

Ricardo de Gouvêa. Mat: 0699587-0-02

CNH: 01106752704

RICARDO DE GOUVEA

Secretário de Estado

Cod. Mat.: 737003

Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 27, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual, art. 106, § 2º, inc. I e IX, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e ainda, o art. 11 da Lei nº 17.201, de 13 de julho de 2017, RESOLVE: Art. 1º Tornar público o benefício assistencial de caráter financeiro nos casos de gestação múltipla concedido às crianças **Alice Grimaldi Gotardo**, **Manuela Grimaldi Gotardo** e **Théo Grimaldi Gotardo**, neste ato representadas por **Irno José Gotardo**, seu genitor. Art. 2º O benefício terá início a partir de 12/03/2021, conforme art. 11, § 5º, da Lei nº 17.201, de 13 de julho de 2017. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 19 de abril de 2021. **CLAUDINEI MARQUES** Secretário de Estado do Desenvolvimento Social.

Cod. Mat.: 736789

PORTARIA Nº 34, DE 05 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 6º, *caput*, do Decreto Estadual n. 632, de 2 de junho de 2020 e art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras Cinthia Ferrari Angeli, mat. 699.834-8-01, Gerente de Projetos Habitacionais e Leticia Guimarães Braz, mat. 952.553-0-01, Gerente de Gestão do Sistema Único de Assistência Social para comporem o NUPROJ/SDS, instituído por meio da Portaria nº 38, de 22 de junho de 2020, publicada no DOE/SC nº 21.296, de 25/06/2020.

Art. 2º DESIGNAR os servidores Angelo Teixeira Rodrigues, mat. 950.201-7-01, Gerente de Financiamento de Assistência Social e Gabriela Dantas Pereira, mat. 620.735-9-01, Coordenadora de Segurança Alimentar e Nutricional, em substituição a Caio Cavichiolli de Souza, mat. 295.664-0-05 e Nainne Hoffmann, mat. 698.961-6-01, respectivamente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 05 de maio de 2021.

CLAUDINEI MARQUES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social

Cod. Mat.: 736991

Educação

PORTARIA P/1085 - de 05/05/2021

CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com o art.29, Item V, Lei nº 6844/86, conforme Processo SED 41507/2021, para atuar na Coordenadoria Regional de Educação de Criciúma, município

de Criciúma, ao servidor MAX DAGOSTIN DE MELLO, matrícula n.º 355711-1-03, cargo Assistente Técnico-Pedagógico, nível 04/B, com 40 horas semanais, a contar de 10/05/2021.

PORTARIA P/1102 - de 06/05/2021

CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com o art.29, Item V, Lei n.º 6844/86, conforme Processo SED 41622/21, para atuar no Órgão Central da Secretaria de Estado da Educação, município de Florianópolis, na Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGP), à servidora ISABELITA DIAS DE LOURENÇO HEISLER, matrícula n.º. n.º346229-3-03, cargo Assistente Técnico-Pedagógico, nível 04/G, com 40 horas semanais, a contar de 10 de maio de 2021.

PORTARIA P/1103 - de 06/05/2021

CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com o art.29, Item V, Lei n.º.6844/86, conforme Processo SED 41539/21, para atuar no Órgão Central da Secretaria de Estado da Educação, município de Florianópolis, na Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGP), Gerência de Movimentação e Regularização de Proventos (GEMRP), ao servidor ODAIR JOSÉ EPPING, matrícula n.º. n.º.331314-0-03, cargo Professor, nível 04/C, com 40 horas semanais, a contar de 01/06/2021.

VITOR FUNGARO BALTHAZAR

Secretário Adjunto de Estado da Educação

Delegação Portaria P/154 DE 12.02.2021

Cod. Mat.: 737171

Fazenda**PORTARIA Nº 182/2021**

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 15.467.841,59.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria SEF nº 161, publicada no Diário Oficial nº 21.505, de 22 de abril de 2021 e Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, e de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00424, de maio de 2021, e nos autos do processo nº SEF 5185/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 15.467.841,59 (quinze milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 5185/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/> atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 5 de maio de 2021.

LUIZ SELHORST

Diretor de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2021AN00424

Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	06.181.0701.0657.013132			
		0.2.28	44.90.52	9.862,00

Subtotal 9.862,00

Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41094	Fundo de Desenvolvimento Social			
	15.451.0300.0402.011118			
		0.2.61	44.72.52	2.500.000,00

Subtotal 2.500.000,00

Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado			
	04.123.0990.0323.014704			
		0.1.00	45.90.65	142.979,59

Subtotal 142.979,59

Órgão	UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade				
	53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
		26.126.0900.0948.008474			
			0.1.00	33.90.35	2.500.000,00
		26.782.0110.0009.014441			
			0.3.85	44.90.34	650.000,00
			0.3.85	44.90.51	5.350.000,00
		26.782.0145.0022.014514			
			0.1.00	33.90.34	4.315.000,00

Subtotal 12.815.000,00

Total 15.467.841,59

Anexo II – Redução

Ato Normativo 2021AN000424

Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	06.181.0701.1046.014157			
		0.2.28	44.90.52	9.862,00

Subtotal 9.862,00

Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41094	Fundo de Desenvolvimento Social			
	04.122.0900.0401.011106			
		0.2.61	44.40.42	2.500.000,00

Subtotal 2.500.000,00

Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado			
	04.123.0990.0323.003224			
		0.1.00	45.90.65	142.979,59

Subtotal 142.979,59

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0110.0583.008575			
		0.3.85	44.90.51	2.000.000,00
	26.782.0130.0088.014292			
		0.1.00	44.90.51	3.400.000,00
	26.782.0101.0009.014301			
		0.3.85	44.90.51	2.000.000,00
	26.782.0110.0010.014434			
		0.1.00	44.90.51	3.415.000,00
	26.782.0140.0178.014492			
		0.3.85	44.90.51	2.000.000,00

Subtotal 12.815.000,00

Total 15.467.841,59

Subação

003224 Participação no capital social BADESC
008474 Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação SIE
008575 Apoio ao sistema viário estadual SIE
011106 Apoio à aquisição, constr, ampl ou reforma de patrimônio público FUNDOSOCIAL
011118 Aquisição, construção, reforma ou manutenção de equipamentos públicos FUNDOSOCIAL
013132 Polícia Ostensiva Aérea PM
014157 Polícia ostensiva e preservação da ordem pública PM
014292 Revitalização de rodovias obras e supervisão
014301 Pavimentação da SC120, trecho Curitibaanos BR282 (p/ São José do Cerrito)
014434 Construção/supervisão de pontes ou viadutos, inclusive seus acessos
014441 Pavimentação da SC390, trecho Anita Garibaldi Celso Ramos
014492 Reabilitação/aumento de capacidade da SC486, trecho BR101 Brusque
014514 Consultoria de apoio técnico e institucional à SIE
014704 Participação no capital social HIDROCALDAS

***Fonte Recurso**

0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD
0.2.28 Outros convênios, ajustes e acordos administrativos rec outras fontes exercício corrente
0.2.61 Receitas diversas FUNDOSOCIAL recursos de outras fontes exercício corrente
0.3.85 Remuneração de disponibilidade bancária Executivos recursos vinculados

****Natureza Despesa**

33.90.34 Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização
33.90.35 Serviços de Consultoria
44.40.42 Auxílios
44.72.52 Equipamentos e Material Permanente
44.90.34 Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização
44.90.51 Obras e Instalações
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
45.90.65 Const. ou Aumento de Capital de Empresas
Cod. Mat.: 737073

Saúde

PORTARIA CONJUNTA SES/SED/DCSC nº 476 de 06 de maio de 2021

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DA SAÚDE, DA EDUCAÇÃO E O CHEFE DA DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 41 e pelos incisos I, II e IX do §2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, c/c pelos §§ 1º e 3º do art. 8º-A e pelos art.31 e 32 do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Estado de Santa Catarina, conforme Decreto nº 562/2020; CONSIDERANDO a importância e a necessidade da retomada gradativa das atividades sociais, econômicas e educacionais, respeitada a situação epidemiológica local, associado ao cumprimento das exigências para prevenção e mitigação da disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO as análises realizadas pelo Governo do Estado de Santa Catarina em relação à evolução da pandemia nas diferentes regiões do estado, combinadas com a disponibilidade de leitos e da atual estrutura de saúde existente;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SED/SES/DCSC nº 750, de 25 de setembro de 2020, que determina a elaboração dos Planos de Contingência: Municipal e Escolares para a Educação COVID-19, a homologação dos Planos Escolares e a organização dos Comitês Municipais e Comissões Escolares para o gerenciamento da COVID-19 para Educação;

CONSIDERANDO a Portaria SES nº 464, de 03 de julho de 2020, que instituiu o programa de descentralização e regionalização das ações de combate a COVID19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 592, de 17 de agosto de 2020, que estabelece critérios de funcionamento das atividades de interesse regional e local, bem como as medidas de enfrentamento da COVID-19, de acordo com os níveis de risco da Avaliação do Risco Potencial Regional das regiões de saúde, e suas atualizações; CONSIDERANDO a lei 18.032/20 de 8 de dezembro de 2020, que considera a educação como atividade essencial durante a pandemia da COVID-19;

RESOLVEM:**CAPÍTULO I** Dos dispositivos gerais:

Art. 1º Estabelecer protocolos de segurança sanitária para o retorno de atividades escolares/educacionais (curriculares e extracurriculares) presenciais para as etapas da Educação Básica, Educação Profissional e Ensino Superior e afins no Estado de Santa Catarina. Parágrafo único: Os protocolos estabelecidos nesta Portaria aplicam-se aos estabelecimentos de ensino públicos e privados (particulares, comunitários, filantrópicos e confessionais) independentemente do nível, etapa, modalidade de ensino, número de alunos ou de trabalhadores, no que couber a cada estabelecimento.

CAPÍTULO II Do Plano de Contingência para Educação/COVID-19:

Art. 2º O Plano de Contingência para Educação/COVID-19 (PlanCon -Edu/COVID-19) é um instrumento de planejamento e preparação da resposta ao desastre de natureza biológica, caracterizado pela Pandemia da COVID-19. É organizado pela definição e caracterização do cenário de risco, se explicitam os níveis de risco/prontidão

considerados e se estabelecem as dinâmicas e ações operacionais a implementar, definindo-se estratégias, ações e rotinas de resposta para o enfrentamento da Pandemia da COVID-19.

Art. 3º Cada município e cada estabelecimento de ensino ou atividade educacional, deverá elaborar o Plano de Contingência para Educação/COVID-19, conforme modelos estabelecidos na Portaria Conjunta SED/SES/DCSC nº 750, de 25 de setembro de 2020.

Parágrafo único: O Plano de Contingência para Educação/COVID-19, deverá ser acompanhado e monitorado em sua execução, sendo revisado e atualizado sempre que necessário, numerando e registrando suas versões, mantendo o histórico das atualizações para a autoridade sanitária competente quando solicitado.

Art. 4º O retorno às atividades escolares/educacionais presenciais, fica condicionada aos estabelecimentos de ensino que apresentarem e obtiverem a primeira edição do Plano de Contingência Escolar para COVID-19 homologado junto ao Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19, conforme estabelecido na Portaria Conjunta SED/SES/DCSC nº 750, de 25 de setembro de 2020. As atualizações e revisões dos Planos de Contingência Escolar para COVID-19 não precisam de nova homologação pelo Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19, seguindo o estabelecido no parágrafo único do Art. 3º desta Portaria:

§1º Os Comitês Municipais de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 podem homologar o Plano de Contingência Escolar para a COVID-19 a partir de termo de compromisso firmado pela Comissão Escolar de gerenciamento da pandemia da COVID-19. O termo de compromisso deve ratificar que a elaboração segue o que preconiza a Portaria Conjunta SED/SES/DCSC nº 750, de 25 de setembro de 2020;

§ 2º Após a apresentação do Plano de Contingência Escolar para COVID-19 ao Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19, este tem até 10 dias úteis para homologação do Plano de Contingência Escolar para COVID-19;

§3º Caso a primeira versão do Plano de Contingência Escolar para COVID-19 necessitar de ajustes e correções, após a devolutiva pelo Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19, mesmo homologado, o estabelecimento de ensino deverá, obrigatoriamente representar o Plano ao Comitê, com as devidas correções no prazo máximo de 10 dias úteis;

§ 4º Os estabelecimentos de ensino que ainda não possuem seus Planos de Contingência Escolar para COVID-19 elaborados, têm o prazo de 15 dias úteis, a contar da publicação desta Portaria, para protocolar seu PlanCon-Edu/COVID-19 no Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19.

CAPÍTULO III Da retomada das atividades escolares presenciais:

Art. 5º Cada rede de ensino, pública e privada, definirá a estratégia de retorno e a forma de atendimento presencial, considerando todas as medidas sanitárias desta Portaria e o distanciamento social de no mínimo 1,5 metros, primando por retomar atividades escolares/educacionais presenciais no primeiro dia letivo de 2021:

§ 1º Cabe a cada rede de ensino, pública ou privada, estabelecer em seu Plano de Contingência Escolar para a COVID-19 (PlanCon-Edu/COVID-19), os critérios de alternância de grupos para o retorno presencial, quando necessário, para manter o distanciamento social de 1,5m em todos os ambientes e espaços da instituição.

§ 2º Os estudantes e servidores que se enquadram nos grupos de risco para a COVID-19, devem ser mantidos em atividades remotas.

§ 3º Os responsáveis legais pelo estudante podem optar pela continuidade no regime de atividades não presenciais/remotas, quando a instituição/rede oferecer, mediante a assinatura de termo de responsabilidade, junto à instituição de ensino na qual o estudante está matriculado. Caso haja mudança de regime de atendimento, os responsáveis legais deverão comunicar a instituição de ensino com 7 dias de antecedência, para que haja o enquadramento no novo regime de atendimento.

CAPÍTULO IV Do atendimento conforme a Avaliação de Risco Potencial ao COVID-19:

Art. 6º Nas Regiões de Saúde que apresentem Risco Potencial GRAVÍSSIMO (representado pela cor vermelha), Risco Potencial GRAVE (representado pela cor laranja), ALTO (representado pela cor amarela) e MODERADO (representado pela cor azul) na Avaliação de Risco Potencial ao contágio por COVID-19, para os estabelecimentos de ensino que possuem Plano de Contingência Escolar para a COVID-19 (PlanCon-Edu/COVID-19) homologados, as atividades escolares/educacionais presenciais estão autorizadas, seguindo rigorosamente todos os cuidados e regramentos

sanitários estabelecidos, desde que a capacidade operativa das salas e dos espaços disponíveis respeitem o distanciamento social de, no mínimo, 1,5 metro.

§ 1º A capacidade de atendimento presencial para cada grupo, está condicionada ao distanciamento social de 1,5 metros, sem limitação de percentual máximo de estudantes por turma. A capacidade deve ser calculada pelo tamanho do ambiente, estabelecendo 1,5 metros de distanciamento entre os estudantes e servidores que ocuparem o espaço. A capacidade de atendimento, respeitados o distanciamento social de cada espaço escolar, deve estar estabelecida no Plano de Contingência Escolar para a COVID-19 (PlanCon-Edu/COVID-19) do estabelecimento de ensino e fixada em cartaz na entrada de cada ambiente;

§ 2º Para os estabelecimentos de ensino que não possuem espaço físico suficiente para atender as matrículas de cada grupo, respeitados o distanciamento social de no mínimo 1,5 metros, deverão ser organizadas estratégias de alternância entre os grupos, mantendo atividades presenciais e remotas para garantia do direito à educação. A alternância deve estar prevista no PlanCon-Edu/COVID-19 e amplamente informada para toda comunidade escolar.

Art. 7º Em situações de surto de COVID-19 no estabelecimento de ensino, a instituição deve informar imediatamente às autoridades de vigilância epidemiológica e sanitária competentes para as medidas cabíveis.

CAPÍTULO V Dos regramentos:

Art. 8º O retorno das atividades escolares presenciais obedecerá obrigatoriamente a todos os regramentos estabelecidos nos 8 Cadernos de Diretrizes para o retorno às aulas, constantes no Plano Estadual de Contingência para a Educação e homologadas pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde - COES Estadual, disponível em: <https://drive.google.com/drive/folders/15qHdlz6ulTPl39iBIQwVXynfyne5ez1V?usp=sharing>

Parágrafo único: Os conteúdos dos cadernos das diretrizes sanitárias gerais, para a alimentação escolar, para o transporte escolar, passam a compor esta Portaria nas seções que seguem.

Seção I Das Medidas Sanitárias Gerais

Subseção I Medidas Administrativas

Art. 9º Cada estabelecimento de ensino deverá organizar em seu Plano de Contingência as seguintes medidas administrativas a fim de combater e mitigar o contágio da COVID-19:

- I. Organizar cada sala de aula, de forma que cada aluno utilize todos os dias, à mesma mesa e a mesma cadeira;
- II. Reenquadrar, dentro do possível, as grades de horários de cada turma, de forma a condensar as aulas do mesmo professor, permitindo que cada professor mude o mínimo possível de sala;
- III. Adotar estratégias eficazes de comunicação com a comunidade escolar, priorizando canais virtuais e a audiodescrição para deficientes visuais e LIBRAS a pessoas com deficiência auditiva e/ou surdez;
- IV. Providenciar a atualização dos contatos de emergência dos alunos (também dos responsáveis, quando aplicável), e dos trabalhadores, antes do retorno das aulas, assim como mantê-los permanentemente atualizados;
- V. Priorizar reuniões por videoconferência; quando não for possível, reduzir ao máximo o número de participantes e sua duração. Em extensão para as pessoas com necessidades especiais, buscar assessoria e suporte dos serviços de Educação Especial para adequações e acesso às informações;
- VI. Suspender as atividades do tipo excursões e passeios externos;
- VII. Suspender, dentro do estabelecimento de ensino, todas as atividades que envolvam aglomerações, tais como festas, comemorações, reuniões para entrega de avaliações, formaturas, feiras de ciências, apresentações teatrais, entre outras. Caso a instituição de ensino opte pela realização destas atividades em local externo, deve-se cumprir o estabelecido pela portaria SES nº 710 de 18/09/2020, ou outra que vier substituí-la;
- VIII. As aulas de Educação Física que contemplam o currículo escolar devem seguir o regramento sanitário estabelecido na Portaria Conjunta SES/FESPORTE nº 441 de 27 de abril de 2021, ou outra que vier a substituí-la, a qual define critérios para a retomada das competições, treinamentos esportivos e práticas esportivas, conforme resultado da matriz de avaliação de risco potencial regional:
 - a. É vedado o uso de quadras e ambientes para público externo de forma concomitante com os alunos;
 - b. A escola é responsável pelo cumprimento do regramento sanitário imposto na Portaria Conjunta SES/FESPORTE n. 441 de 27 de abril de 2021, ou outra que vier a substituí-la quanto ao uso da quadra e ambientes esportivos para público externo;
 - c. Caso o uso de quadras e ambientes esportivos por público externo seja realizado em horário escolar, o acesso aos mesmos deve ser dado de forma independente sem cruzamento com os alunos regulares da escola;

IX. As aulas de Educação Física, que contemplam o currículo escolar, devem ser planejadas de modo a evitar o contato físico e executadas em espaços abertos (ar livre) ou em espaços bem ventilados. Fica proibida a prática de esportes que envolvam superfícies e objetos que não possam ser higienizados;

X. Desestimular o uso de elevadores, por meio de cartazes afixados em locais visíveis, contendo orientações de utilização apenas para pessoas com dificuldades ou limitações para deslocamento;

XI. Adotar rotinas regulares de orientação de alunos e trabalhadores sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão da COVID-19, com ênfase na correta utilização, troca, higienização e descarte de máscaras em lixeira com tampa e acionamento por pedal, e ou guarda da mesma em caso de máscara de tecido, para posterior higienização, bem como na adequada higienização das mãos e de objetos, na manutenção da etiqueta respiratória e no respeito ao distanciamento social seguro, sempre em linguagem acessível para toda a comunidade escolar;

XII. Informar as alterações de rotina e mudanças de trajeto e objetos com antecedência aos alunos com deficiência visual e Transtorno de Espectro Autista - TEA;

XIII. Comunicar as normas de condutas relativas ao uso dos espaços físicos e à prevenção e controle da COVID-19, em linguagem acessível à comunidade escolar e, quando aplicável, afixar cartazes com as mesmas normas em locais visíveis e de circulação, tais como: acessos aos estabelecimentos, salas de aula, banheiros, refeitórios, corredores, dentre outros;

XIV. Conhecer todos os regramentos sanitários vigentes aplicáveis, documentando e evidenciando as ações adotadas pelo estabelecimento de ensino, em decorrência do cumprimento destes regramentos;

XV. Os Reitores, Diretores Escolares e Administradores Escolares devem acompanhar juntamente com as autoridades de saúde locais, a evolução de casos positivos nos seus municípios e nos adjacentes, de forma a gerenciar o funcionamento do estabelecimento, conforme estabelecido no Plano de Contingência do Município e da Instituição de Ensino e conforme determina a nota informativa nº 002/21 ou outra que vier a substituí-la;

XVI. Assegurar que trabalhadores e alunos do Grupo de Risco permaneçam em atividade remota, sem prejuízo de remuneração e de acompanhamento das aulas, respectivamente. Entende-se por Grupo de Risco os indivíduos que se enquadram nos critérios dos incisos I, II, III e IV do Decreto nº 587/20:

- a. que apresentam doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico;
- b. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- c. gestantes; e
- d. indivíduos que coabitam com idosos portadores das doenças descritas acima;

XVII. Não é permitida a implementação dos programas e projetos intersetoriais, ou atividades que são desenvolvidos por profissionais que não fazem parte do corpo docente da unidade escolar.

Subseção II Medidas de Higiene Pessoal

Art. 10 Cada estabelecimento de ensino deverá organizar em seu Plano de Contingência as seguintes medidas de higiene pessoal a fim de combater e mitigar o contágio da COVID-19:

- I. Divulgar para alunos e trabalhadores a necessidade e a importância de evitar tocar olhos, nariz e boca, além de higienizar sistematicamente as mãos, especialmente nas seguintes situações:
 - a. após o uso de transporte público;
 - b. ao chegar ao estabelecimento de ensino;
 - c. após tocar em superfícies tais como: maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores;
 - d. após tossir, espirrar e/ou assoar o nariz;
 - e. antes e após o uso do banheiro;
 - f. antes de manipular alimentos;
 - g. antes de tocar em utensílios higienizados;
 - h. antes e após alimentar os alunos;
 - i. antes das refeições;
 - j. antes e após cuidar de ferimentos;
 - k. após a limpeza de um local e/ou utilizar vassouras, panos e materiais de higienização;
- l. após remover lixo e outros resíduos;
- m. após trocar de sapatos;
- n. antes e após o uso dos espaços coletivos;
- o. antes de iniciar e após uma nova atividade;
- II. Disponibilizar em pontos estratégicos, em diversos ambientes do estabelecimento de ensino, dispensadores de álcool a 70% ou preparações antissépticas de efeito similar, devendo ser orientada e estimulada à constante higienização das mãos;
- III. Disponibilizar álcool a 70% ou preparações antissépticas de efeito similar para cada professor, recomendando a frequente higienização das mãos;
- IV. Os professores devem higienizar as mãos e substituir a máscara ao final de cada aula (a cada mudança de sala) e ao final do seu turno;
- V. Os trabalhadores devem manter as unhas cortadas ou aparadas, os cabelos presos e evitar o uso de adornos, como anéis e brincos;

VI. Orientar a comunidade escolar sobre os cuidados necessários a serem adotados em casa e no caminho entre o domicílio e o estabelecimento de ensino;

VII. Orientar e estimular os alunos, trabalhadores e visitantes à aplicação da "etiqueta da tosse";

VIII. Orientar alunos e trabalhadores a usar lenços descartáveis para higiene nasal e bucal e a descartá-los imediatamente em lixeira com tampa, preferencialmente de acionamento por pedal ou outro dispositivo;

IX. Orientar alunos com deficiência visual a realizarem a higiene das mãos bem como de sua bengala de uso pessoal após a utilização, principalmente ao andar em espaços abertos;

X. Propor que as atividades pedagógicas sejam realizadas, em espaços abertos e/ou bem ventilados.

Subseção III Medida de proteção individual - uso de máscara

Art. 11 Cada estabelecimento de ensino deverá organizar em seu Plano de Contingência as seguintes medidas de proteção individual em especial ao uso de máscara, a fim de combater e mitigar o contágio da COVID-19:

I. É obrigatório o uso de máscaras descartáveis, ou de tecido não tecido (TNT), ou de tecido de algodão, por alunos com idade de 6 anos ou mais, trabalhadores e visitantes durante todo o período de permanência no estabelecimento de ensino. Para crianças de 0 a 5 anos e 11 meses anos e para estudantes com deficiência que não se adequam ao uso de máscaras, orienta-se:

a. Crianças de 0 a 2 anos e 11 meses não devem utilizar máscaras devido ao risco de asfixia;

b. Para crianças de 3 a 5 anos e 11 meses de idade, a máscara deve ser utilizada sob supervisão;

c. Para pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, a obrigação será dispensada, conforme declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, de acordo com Lei nº 14019/20:

i. o atestado médico de que trata a alínea c, deve conter o motivo pelo qual a pessoa com deficiência não pode estar utilizando a máscara, que é um equipamento extremamente importante para proteção individual;

ii. orienta-se que os estudantes da educação especial, que em virtude das suas especificidades não conseguem permanecer com a máscara, para que os profissionais que o atendem (professores, segundo professores, professores de AEE, entre outros), realizem intervenções no sentido de possibilitar a aprendizagem do uso da máscara, podendo ser utilizadas estratégias de temporalidade, (aumento gradativo do tempo de uso da máscara) e pedagógicas, sendo fundamental a participação da família nesse processo;

II. Para os profissionais da educação que atuam com estudantes que não se adequam ao uso de máscaras e/ou distanciamento social, recomenda-se o uso de máscaras tipo N95/PFF2, principalmente em locais pouco ventilados. Na indisponibilidade do referido equipamento, orienta-se proteção dupla, utilizando máscara descartável e máscara de tecido concomitantemente, formando dupla barreira, recomenda-se além do uso da máscara, utilizar também o face shield;

III. Para as máscaras descartáveis, ou de tecido não tecido (TNT), ou de tecido de algodão, orienta-se que a troca seja realizada a cada 2 (duas) horas ou quando tornar-se úmida (se antes deste tempo), conforme previsto na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020, ou outros regramentos que venham a substituí-la;

IV. Para as máscaras modelo N95/PFF2, orienta-se a utilização durante todo o período de atuação, podendo ser alternado o uso com máscaras do tipo descartável ou tecido, nos intervalos das aulas. Para higienização da máscara, não se recomenda a utilização de álcool nem lavagem. A máscara após cada uso, deve ser deixada em ambiente ventilado por 3 dias até a próxima utilização. A máscara deve ser descartada, quando apresentar sinais de desgaste, como surgimento de fiapos, afrouxamento dos elásticos ou do ajuste da face. Realizar teste de vedação, cobrir a N95/PFF2 com as mãos higienizadas em concha, sem forçar a máscara sobre o rosto, soprar suavemente, se houver fuga de ar a máscara deve ser descartada. Seguir sempre as orientações do fabricante;

V. A máscara face shield deverá ser higienizada periodicamente conforme instruções do fabricante;

VI. Adotar rotinas regulares de orientação de alunos e trabalhadores sobre as máscaras, enfatizando a correta utilização, troca, higienização e descarte em lixeira com tampa e acionamento por pedal, e ou guarda da mesma em caso de máscara de tecido, para posterior higienização, bem como na adequada higienização das mãos e de objetos, na manutenção da etiqueta respiratória e no respeito ao distanciamento social seguro, sempre em linguagem acessível para toda a comunidade escolar.

Subseção IV Medidas para readequação dos espaços físicos para circulação social

Art. 12 Cada estabelecimento de ensino deverá organizar em seu Plano de Contingência as seguintes medidas para readequação

dos espaços físicos para circulação social a fim de combater e mitigar o contágio da COVID-19:

I. Readequar os espaços físicos, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) em sala de aula. Nas atividades de educação física e em espaços abertos, deve-se manter distância de 1,5 m entre pessoas;

II. Estabelecer e respeitar o teto de ocupação compreendido como o número máximo permitido de pessoas presentes simultaneamente no mesmo ambiente, respeitando o distanciamento obrigatório, disponibilizar esta informação nos locais;

III. Organizar as salas de aula de forma que os alunos se acomodem individualmente em carteiras, respeitando o distanciamento mínimo recomendado;

IV. Demarcar o piso dos espaços físicos, a fim de facilitar o cumprimento das medidas de distanciamento social, especialmente nas salas de aula, bibliotecas, refeitórios e em outros ambientes coletivos;

V. Quando houver a utilização de catracas de acesso e/ou sistemas de registro de ponto através de biometria digital, disponibilizar álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar para higienização das mãos antes e depois da identificação pela biometria, bem como afixar cartazes próximos com esta orientação; e/ou higienizar os equipamentos após cada uso com álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, respeitando as características do equipamento quanto à escolha do produto;

VI. Estabelecer sentido único nos corredores, para coordenar os fluxos de entrada, circulação e saída de alunos e trabalhadores, respeitando o distanciamento mínimo entre as pessoas;

VII. Definir pontos exclusivos para entradas e saídas nos estabelecimentos que disponham de mais de um acesso. Para estabelecimentos que disponham de um único acesso, definir e identificar áreas para acessos e saídas, de forma a proporcionar condições que evitem ou minimizem o cruzamento das pessoas na mesma linha de condução;

VIII. Organizar as entradas e as saídas dos alunos, de forma que não ocorram aglomerações e congestionamentos, escalonando os horários;

IX. Organizar os horários de intervalo das refeições, de utilização de ginásios, bibliotecas, pátios entre outros, preservando o distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas, sendo proibida a aglomeração de alunos e trabalhadores nas áreas comuns;

X. Disponibilizar alternativas de acessos e saídas sem comandos com o contato das mãos, para estabelecimentos que disponham de estacionamentos, em especial se utilizarem sistemas de digitação numérica ou de biometria digital, tanto para alunos quanto para trabalhadores e visitantes;

XI. Evitar o acesso de pais, responsáveis, cuidadores ou visitantes no interior das dependências dos estabelecimentos de ensino, porém nos casos em que o acesso ocorrer, devem ser preservadas as regras de distanciamento mínimo obrigatório e o uso de máscara;

XII. Assegurar que todos os pais, responsáveis ou cuidadores, cumpram as regras de uso de máscara e de distanciamento mínimo obrigatório nas dependências externas do estabelecimento de ensino, quando da entrada ou da saída de alunos e, quando aplicável, sinalizar no chão a posição a ser ocupada por cada pessoa;

XIII. Desativar ou lacrar as torneiras a jato dos bebedouros que permitam a ingestão de água diretamente, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento. Caso não seja possível lacrar ou remover o sistema de torneiras com jato de água, o bebedouro deve ser substituído por equipamento que possibilite a retirada de água apenas em copos descartáveis ou recipientes de uso individual, mantendo disponível álcool a 70% ao lado do bebedouro, com recomendação de higienização das mãos antes e após a retirada da água;

XIV. Aferir a temperatura de todas as pessoas (alunos, trabalhadores e visitantes), preferencialmente na testa, previamente ao seu ingresso nas dependências do estabelecimento de ensino, por meio de termômetro digital infravermelho, vedando a entrada daquela cuja temperatura registrada seja igual ou superior a 37,8°C (trinta e sete vírgula oito) graus Celsius;

XV. Caso o aluno, trabalhador ou visitante apresente temperatura corporal maior ou igual a 37,8° ou sintomas como tosse seca ou produtiva, dor no corpo, dor de garganta, congestão nasal, dor de cabeça, falta de ar, lesões na pele, diarreia, vômito, fica impedido de entrar no estabelecimento de ensino e deve ser orientado a procurar uma unidade de assistência à saúde do município;

XVI. Os alunos, trabalhadores, visitantes e prestadores de serviços suspeitos ou confirmados devem ser afastados conforme orientações do Manual de Orientações da COVID-19 (vírus SARS COV-2) de Santa Catarina de 23/10/2020 e suas atualizações, bem como a nota informativa nº 002/21 e outra que vier a substituí-la; XVII. Assegurar o conhecimento das mudanças realizadas nos espaços físicos de circulação social aos alunos com necessidades especiais;

XVIII. Comunicar aos pais a obrigatoriedade de manter os filhos em casa quando estiverem doentes ou apresentarem sintomas;

XIX. Comunicar à equipe a importância de estar vigilante quanto aos sintomas e de manter contato com a administração da unidade caso apresentem algum sintoma.

Subseção V Medidas de distanciamento social

Art. 13 Cada estabelecimento de ensino deverá organizar em seu Plano de Contingência as seguintes medidas de distanciamento social a fim de combater e mitigar o contágio da COVID-19:

I. Respeitar o limite definido para capacidade máxima de pessoas em cada ambiente, em especial, em salas de aulas, bibliotecas, ambientes compartilhados, afixando cartazes informativos nos locais;

II. Os alunos, professores, trabalhadores e visitantes devem manter o distanciamento de, no mínimo, 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas em todos os ambientes do estabelecimento de ensino;

III. Divulgar e orientar alunos, trabalhadores e visitantes que não é permitido:

a. Comportamentos sociais tais como aperto de mãos, abraços e beijos;

b. Compartilhar material escolar, como canetas, cadernos, régua, borrachas entre outros;

c. Compartilhar objetos pessoais, como roupas, escova de cabelo, maquiagens, brinquedos e semelhantes;

IV. Os alunos devem permanecer somente nas suas salas de aula, evitando espaços comuns e outras salas que não as suas;

V. Os alunos e trabalhadores devem manter o distanciamento mínimo de uma pessoa a cada 3 (três) degraus nas escadas rolantes, quando houver;

Subseção VI Medidas de higienização e sanitização de ambientes

Art. 14 Cada estabelecimento de ensino deverá organizar em seu Plano de Contingência as seguintes medidas de higienização e sanitização de ambientes afim de combater e mitigar o contágio da COVID-19:

I. Todos os estabelecimentos devem fazer higienização de todas as suas áreas, antes da retomada das atividades;

II. Disponibilizar equipamentos de higiene adequados e em número suficiente, como dispensadores de álcool a 70%, lixeiras com tampa com dispositivo que permita a abertura e fechamento sem o uso das mãos (como lixeira com pedal);

III. Prover treinamento específico sobre higienização e desinfecção adequadas de materiais, superfícies e ambientes, aos trabalhadores responsáveis pela limpeza;

IV. Utilizar exclusivamente produtos de limpeza e higienização regularizados pela ANVISA e ao fim que se destinam;

V. Realizar diariamente procedimentos que garantam a higienização dos ambientes do estabelecimento, intensificando a limpeza com desinfetantes próprios para esta finalidade;

VI. Higienizar o piso das áreas comuns a cada troca de turno, com soluções de hipoclorito de sódio 0,1% (água sanitária) ou outro desinfetante indicado para este fim;

VII. Higienizar, periodicamente, as superfícies de uso comum de todos os ambientes do estabelecimento de ensino, tais como carteiras, cadeiras, maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores, puxadores, bancos, mesas, acessórios em instalações sanitárias, com álcool a 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, respeitando a característica do material quanto à escolha do produto;

VIII. Intensificar a frequência da higienização das instalações sanitárias;

IX. Manter os lavatórios dos refeitórios e sanitários providos de sabonete líquido, toalha descartável, álcool a 70% ou preparações antissépticas de efeito similar;

X. Higienizar após cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, entre outros;

XI. Intensificar, quando possível, a utilização de iluminação natural (com entrada de sol) e a manutenção de portas e janelas abertas para a ventilação natural do ambiente, tanto para salas de aulas, ambientes comuns e de deslocamento. Quando existir sistemas de climatização artificial e forem aplicáveis os Planos de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), estes devem estar implantados e atualizados.

Subseção VII Medidas de higienização de materiais e instrumentos didáticos e pessoais

Art. 15 Cada estabelecimento de ensino deverá organizar em seu Plano de Contingência as seguintes medidas de higienização de materiais e instrumentos didáticos e pessoais, a fim de combater e mitigar o contágio da COVID-19:

I. Orientar alunos e trabalhadores a higienizarem regularmente os aparelhos celulares com álcool a 70% ou solução sanitizante de efeito similar, compatíveis com os respectivos aparelhos;

II. Estabelecer regras para que alunos e trabalhadores higienizem a cada troca de usuário, os computadores, tablets, equipamentos, instrumentos e materiais didáticos empregados em aulas práticas, de estudo ou pesquisa, com álcool a 70% ou com soluções sanitizantes de efeito similar, compatíveis com os respectivos aparelhos, equipamentos ou instrumentos;

III. Manter em sala de aula apenas os materiais didáticos estritamente necessários para as atividades didático-pedagógicas, retirando ou reduzindo a quantidade de livros e outros materiais que não são utilizados;

IV. Os livros do acervo da biblioteca, após sua utilização ou devolução por alunos, devem ser mantidos em quarentena em local arejado. Somente retornar para uso após quarentena de três dias.

Subseção VIII Medidas de proteção contra a infecção de COVID-19 em trabalhadores

Art. 16 Cada estabelecimento de ensino deverá organizar em seu Plano de Contingência as seguintes medidas de proteção contra a infecção da COVID-19 em trabalhadores, a fim de combater e mitigar o contágio da COVID-19:

I. Capacitar os trabalhadores, disponibilizar e exigir o uso dos Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) apropriados, diante do risco de infecção pela COVID-19, para a realização das atividades, dentre eles máscaras e, quando necessário, luvas;

II. Disponibilizar e exigir que todos (trabalhadores e prestadores de serviço entre outros) utilizem máscaras durante todo o período de permanência no estabelecimento, sendo estas substituídas conforme recomendação de uso, sem prejuízo da utilização de outros EPIs necessários ao desenvolvimento das atividades;

III. Manter uma distância de, no mínimo, 1,5 m (um metro e meio) entre os trabalhadores. Se não houver como atender a esta distância, instalar barreiras físicas nas estações de trabalho ou proteção com protetor facial rígido (tipo face shield), além do uso da máscara;

IV. Programar a utilização de vestiários, sala dos professores (ou afins), espaços de convivência e outros, a fim de evitar agrupamento e cruzamento entre trabalhadores (definir fluxos internos e de entrada e saída), mantendo o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre os trabalhadores. Caso a atividade necessite da utilização de uniformes, é importante orientar aos trabalhadores a ordem de desparamentação, e o último EPI a ser descartado deve ser a máscara;

V. Recomendar que os trabalhadores não retornem às suas casas diariamente com suas roupas de trabalho, quando estes utilizarem uniforme;

VI. Orientar e estimular a constante higienização das mãos por todos os trabalhadores;

VII. Programar a utilização dos refeitórios respeitando o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;

VIII. Priorizar a ventilação natural nos postos de trabalho;

IX. Monitorar os trabalhadores com vistas à identificação precoce de sintomas compatíveis com a COVID-19 (febre aferida ou referida, calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos);

X. O estabelecimento deve seguir as recomendações do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais (PPRA), em especial as relativas aos Equipamentos de Proteção Individual;

XI. Utilizar, preferencialmente, espaços abertos para que os trabalhadores realizem suas refeições ou lanches. Evitar a utilização da sala de professores (ou afins) para realizar alimentação;

XII. Trabalhadores sintomáticos ou confirmados para COVID-19 devem ser afastados conforme orientações do Manual de Orientações da COVID-19 (vírus SARS COV-2) de Santa Catarina de 23/10/2020 e suas atualizações e não devem retornar ao trabalho antes de atender aos critérios para interromper o isolamento domiciliar.

Subseção IX Medidas para identificação e condução de casos suspeitos ou confirmados para COVID-19

Art. 17 Cada estabelecimento de ensino deverá organizar em seu Plano de Contingência as seguintes medidas para identificação e condução de casos suspeitos ou confirmados para COVID-19, a fim de combater e mitigar o contágio da COVID-19:

I. Os trabalhadores e alunos devem informar ao responsável pelo estabelecimento de ensino ou ao profissional de referência no estabelecimento, caso apresentem sintomas de síndrome gripal ou convivam com pessoas sintomáticas, suspeitas ou confirmadas com COVID-19;

II. O estabelecimento de ensino deve realizar o monitoramento diário dos trabalhadores e alunos com sintomas de síndrome gripal, em todos os turnos;

III. Selecionar e treinar trabalhadores, como pontos focais, para conduzirem as ações quando se depararem com indivíduo com síndrome gripal;

IV. Organizar o estabelecimento escolar de forma a disponibilizar uma sala de isolamento para casos que apresentem sintomas de síndrome gripal;

V. Promover o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas gripais e realizar as seguintes ações:

a. se aluno for menor de idade, comunicar imediatamente aos pais ou responsáveis, mantendo-o em área segregada de outros alunos, sob supervisão de um responsável trabalhador da instituição, respeitando às medidas de distanciamento e utilização de EPI, aguardando a presença dos pais ou responsáveis para os devidos encaminhamentos pelos familiares ou responsáveis;

b. se aluno for maior de idade, mantê-lo em área segregada com acompanhamento de um trabalhador do estabelecimento, respeitando às medidas de distanciamento e utilização de EPI até a definição dos encaminhamentos;

c. se for trabalhador (inclusive professor) afastá-lo imediatamente das suas atividades até elucidação do diagnóstico;

VI. Definir fluxos claros de condução e saída dos casos suspeitos da sala de isolamento e do estabelecimento escolar;

VII. Notificar imediatamente os casos suspeitos para a Vigilância Epidemiológica local, para orientações e encaminhamentos;

VIII. Reforçar a limpeza dos ambientes, de objetos e das superfícies utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento;

IX. Para os casos confirmados ou suspeitos para COVID-19, seguir o preconizado no Manual de Orientações da COVID-19 (vírus SARS-CoV-2) de Santa Catarina, disponível em www.dive.sc.gov.br, ícone: Coronavírus e a Nota Informativa SES nº 002/2021, ou outra que vier a substituí-la;

X. Manter registro atualizado do acompanhamento de todos os trabalhadores e alunos afastados para isolamento por COVID-19;

XI. Monitorar o retorno dos alunos após a alta e a autorização da área da saúde, evitando evasão e abandono escolar.

Subseção X Medidas específicas de prevenção e controle relacionadas ao ensino fundamental anos iniciais

Art. 18 Nos estabelecimentos de ensino que ofertam o Ensino Fundamental anos iniciais, os Planos de Contingência, além das medidas sanitárias gerais determinadas nos incisos dos Art. 10 a 17 desta portaria, deverão organizar as medidas específicas de prevenção e controle relacionadas ao ensino fundamental anos iniciais, a fim de combater e mitigar o contágio da COVID-19:

I. No horário de chegada e saída dos alunos, um ou mais profissionais escolares devem estar na entrada para receber os alunos não sendo permitida a entrada de pais e responsáveis;

II. Deve-se escalonar a entrada das turmas, diferenciar os horários de outros níveis (se ofertados pela Unidade Escolar) e, se possível, estabelecer diferentes entradas para receber e dispensar os alunos;

III. Os alunos de cada turma devem ficar sempre na mesma sala, para evitar troca de espaços e maior movimentação nos corredores;

IV. Sinalizar os corredores para que haja fila única e definição prioritária de tráfego, visando ajudar os alunos a seguir as normas a lembrar de manter a distância mínima durante a movimentação;

V. Os alunos devem interagir apenas com as pessoas que estejam na mesma sala (sendo vedada a interação de estudantes de diferentes turmas e/ou com professores de outras classes);

VI. Não é permitida a implementação dos programas e projetos intersetoriais e atividades, que são desenvolvidos por profissionais que não fazem parte do corpo docente da unidade escolar;

VII. Estabelecer alternância dos intervalos para as classes, evitando aglomerações em corredores e outros espaços;

VIII. Realizar lanches e refeições em espaços abertos com boa ventilação, caso seja consumido no refeitório, manter o distanciamento interpessoal preconizado de no mínimo 1,5 metros;

IX. É proibida a utilização de materiais didáticos que sejam manuseados por vários alunos ao mesmo tempo ou sequencialmente, a não ser que eles possam ser limpos e desinfetados após cada uso;

X. Priorizar atividades com material audiovisual, para evitar manuseio de objetos pelos alunos;

XI. Higienizar diariamente, após cada turno, brinquedos e materiais utilizados pelas crianças dos anos Iniciais do Ensino Fundamental e higienizar imediatamente após o uso brinquedos e materiais que forem levados à boca pelos alunos;

XII. Orienta-se que os estabelecimentos que dispuserem de infraestrutura compatível (diversos sanitários) para definir sanitários para uso exclusivo deste público (não compartilhar com os alunos de outros níveis).

Subseção XI Medidas específicas de prevenção e controle relacionadas à educação infantil

Art. 19 Nos estabelecimentos de ensino que ofertam a Educação Infantil, os Planos de Contingência, além das medidas sanitárias gerais determinadas nos incisos dos Art. 10 a 17 desta portaria, deverão organizar as medidas específicas de prevenção e controle relacionadas à Educação Infantil, a fim de combater e mitigar o contágio da COVID-19:

I. Os estabelecimentos de ensino que possuam em suas dependências crianças menores de seis anos, ou com algum grau de dependência, devem adotar medidas para que estas recebam auxílio para adequada higiene de mãos, com a regularidade necessária;

II. Recomenda-se dividir as turmas em grupos menores, sendo vedada a interação de crianças de diferentes turmas e/ou com professores de outras classes;

III. É proibida a circulação de profissionais entre diferentes turmas na rotina diária de atividades;

IV. No local destinado à amamentação, devem ser mantidos ventilado, com assentos adequados e distantes 1,5 m (um metro e meio) de raio, e disponibilizar em pontos estratégicos, local para a adequada higienização das mãos e, na ausência ou distância do local, disponibilizar álcool a 70% (setenta por cento) ou preparações antissépticas de efeito similar. O local deve ser higienizado após cada uso;

V. As crianças matriculadas em período integral devem permanecer no mesmo grupamento e educador, durante o período de permanência na escola;

VI. A alimentação deve ser oferecida preferencialmente dentro da própria sala, sendo sempre evitada a troca de espaços;

VII. Escalonar o horário do parquinho sendo que o mesmo deverá ser higienizado completamente após a utilização de cada turma;

VIII. Estabelecer alternância na entrada e na saída das crianças de modo a evitar aglomerações. Se possível, os profissionais devem pegar a criança do lado de fora da escola e levá-las para dentro, evitando que os pais/responsáveis entrem no ambiente;

IX. Higienizar, após cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, berços entre outros. A higienização completa deverá ser realizada entre os turnos também;

X. Separar colchões ou berços das crianças na hora do cochilo, colocando-os a pelo menos 1,5 metros (um metro e meio) de distância um do outro, sendo que os mesmos devem ser higienizados após cada uso e no final do turno;

XI. Não é permitido o uso de brinquedos e outros materiais que não sejam passíveis de higienização;

XII. Não é permitido que as crianças levem brinquedos de casa para a instituição;

XIII. Não é permitido compartilhar objetos de uso individual, como copos, talheres, mamadeiras, babadores, lençóis, travesseiros, toalhas entre outros;

XIV. Trocar as roupas de bebês e crianças quando estas tiverem sujidades visíveis. Assim, os pais ou cuidadores devem fornecer várias mudas de roupa para a instituição;

XV. Colocar as roupas com sujidades visíveis, tanto de profissionais quanto de crianças, em sacolas plásticas até que se proceda a entrega aos pais e a lavagem;

XVI. Ao realizar troca de fraldas de bebês ou crianças, os trabalhadores responsáveis devem:

a. definir um local fixo para esta atividade, estruturado para tal;

b. realizar a adequada higiene das mãos antes e após a troca de fraldas;

c. usar luvas descartáveis e proceder a troca das mesmas após o atendimento de cada criança;

d. usar avental descartável ou impermeável e higienizável (como "capa de chuvas"), descontaminando após cada uso;

e. higienizar as mãos da criança após o procedimento;

f. realizar o descarte adequado dos materiais resultantes desta atividade;

g. as fraldas de pano reutilizáveis não devem ser limpas no local, mas sim colocadas em sacos plásticos até o momento da lavagem;

h. realizar limpeza da superfície após a troca de fraldas.

i. recomenda-se que sejam afixados materiais informativos com o passo a passo adequado para efetuar a troca de fraldas;

XVII. Os professores e funcionários devem supervisionar o uso dos produtos a serem utilizados na higiene de mãos e superfícies de modo a garantir a utilização correta, bem como evitar exposição e ingestão acidental;

Subseção XII Medidas específicas para a Educação Especial

Art. 20 Nos estabelecimentos de ensino que ofertam a Educação Especial, os Planos de Contingência, além das medidas sanitárias gerais determinadas nos incisos dos Art. 10 a 17 desta portaria, deverão organizar as medidas específicas para Educação Especial, a fim de combater e mitigar o contágio da COVID-19:

§ 1º Ações para alunos incluídos nas escolas regulares:

I. O estabelecimento de ensino deve estabelecer entre escola e pais, as formas de condução das atividades dos alunos com necessidades especiais, de maneira a ampliar a segurança e a reintegração destes no ambiente escolar;

II. Estabelecer profissionais responsáveis pela entrada e saída do aluno, evitando a entrada de pais ou responsáveis no estabelecimento;

III. Garantir a limpeza da cadeira de rodas, bem como de andadores e carrinhos dos alunos cadeirantes;

IV. Orientar os alunos sobre a higiene de materiais de uso individual tais como: reglete, soroban, bengala, lupas, telescópios, etc;

V. Organizar na sala de aula, espaço adequado para que o aluno com deficiência visual possa guardar sua máquina braille e livros em braille, bem como estabelecer uma medida de cuidados de higienização deste material;

VI. Auxiliar o aluno quanto às medidas de higienização de mãos e demais medidas de prevenção e controle;

VII. Garantir o distanciamento de 1,5 m entre um aluno e outro e a ventilação do ambiente;

VIII. Os alunos que não aceitam o uso de máscara devem passar por um trabalho de orientação, bem como suas famílias;

IX. Esclarecer ao segundo professor as medidas de higienização necessárias no auxílio das atividades pedagógicas, alimentação e na troca do aluno;

§ 2º Ações para Centros de Atendimento Educacional Especializado em Educação Especial - CAESP:

- I. No horário de chegada e saída dos alunos, um ou mais profissionais escolares devem estar na entrada para receber os alunos não sendo permitida a entrada de pais e responsáveis;
 - II. Deve-se escalonar a entrada das turmas, diferenciar os horários de se possível, estabelecer diferentes entradas para receber e dispensar os alunos;
 - III. Os alunos de cada turma devem ficar sempre na mesma sala, para evitar troca de espaços e maior movimentação nos corredores;
 - IV. Sinalizar os corredores para que haja fila única e definição prioritária de tráfego, visando ajudar os alunos a seguir as normas a lembrar de manter a distância mínima durante a movimentação;
 - V. Os alunos devem interagir apenas com as pessoas que estejam na mesma sala (sendo vedada a interação de estudantes de diferentes turmas e/ou com professores de outras classes);
 - VI. Não é permitida a implementação dos programas e projetos intersetoriais, que são desenvolvidos por profissionais que não fazem parte do corpo docente da unidade escolar;
 - VII. Estabelecer alternância dos intervalos para as turmas, evitando aglomerações em corredores e outros espaços;
 - VIII. Realizar lanches e refeições em espaços abertos com boa ventilação, caso seja consumido no refeitório, manter o distanciamento interpessoal preconizado de no mínimo 1,5 metros;
 - IX. É proibida a utilização de materiais didáticos que sejam manuseados por vários alunos ao mesmo tempo ou sequencialmente, a não ser que eles possam ser limpos e desinfetados após cada uso;
 - X. Priorizar atividades com material audiovisual, para evitar manuseio de objetos pelos alunos;
 - XI. Higienizar diariamente, após cada turno, brinquedos e materiais utilizados e higienizar imediatamente após o uso brinquedos e materiais que forem levados à boca pelos alunos;
 - XII. Orienta-se que os estabelecimentos que dispuserem de infraestrutura compatível (diversos sanitários) para definir sanitários para uso exclusivo deste público (não compartilhar com os alunos de outros níveis).
 - XIII. Os alunos que não aceitam o uso de máscara devem passar por um trabalho de orientação, bem como suas famílias;
 - XIV. Garantir a limpeza da cadeira de rodas, bem como de andadores e carrinhos;
 - XV. Destinar um local próprio para as trocas, com orientações quanto à higienização;
- Ao realizar troca de fraldas, os trabalhadores responsáveis devem:
- a. definir um local fixo para esta atividade, estruturado para tal;
 - b. realizar a adequada higiene das mãos antes e após a troca de fraldas;
 - c. usar luvas descartáveis e proceder a troca das mesmas após o atendimento de cada criança;
 - d. usar avental descartável ou impermeável e higienizável (tipo "capa de chuvas"), descontaminando após cada uso;
 - e. higienizar as mãos do aluno após o procedimento;
 - f. realizar o descarte adequado dos materiais resultantes desta atividade;
 - g. realizar limpeza da superfície após a troca de fraldas;
 - h. recomenda-se que sejam afixados material informativo com o passo-a-passo adequado para efetuar a troca de fraldas;
- XVI. Observar o tamanho das salas especialmente no que diz respeito à necessidade de distanciamento (no mínimo 1,5 metros), adequando a quantidade de educandos por sala;
 - XVII. Organizar o atendimento dos educandos da estimulação precoce por sessão de forma individual, atendendo às medidas sanitárias já estabelecidas em decretos da Secretaria de Estado da Saúde;
 - XVIII. Esclarecer aos professores as rotinas de higienização necessárias durante o auxílio de atividades pedagógicas;
 - XIX. Escalonar o horário do pátio sendo que o mesmo deve ser higienizado após utilização de cada turma;
 - XX. Garantir a supervisão por parte de professores e funcionários quanto ao uso dos produtos a serem utilizados na higiene de mãos e superfícies de modo a garantir a utilização correta, bem como evitar exposição e ingestão acidental;
 - XXI. Higienizar a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, trocadores, entre outros;
 - XXII. Estabelecer entre CAESP e pais, formas de condução das atividades dos alunos, de maneira a ampliar a segurança e a reintegração destes.

Subseção XIII Medidas específicas para atendimentos em alojamentos e dormitórios

- Art. 21** Nos estabelecimentos de ensino que ofertam atendimentos onde estudantes utilizam alojamentos e dormitórios, os Planos de Contingência, além das medidas sanitárias gerais determinadas nos incisos dos Art. 10 a 17 desta portaria, deverão organizar as medidas específicas para este tipo de atendimento, a fim de combater e mitigar o contágio da COVID-19:
- I. Manter o distanciamento de 1,5m entre as camas nos alojamentos;
 - II. Manter o alojamento ventilado;
 - III. Realizar diariamente procedimentos que garantam a higienização do ambiente, intensificando a limpeza com desinfetantes próprios para a finalidade;
 - IV. O estudante em regime de internato, deverá utilizar sempre a mesma cama;

- V. Organizar os grupos de alojamento de maneira a manter o mesmo grupo das atividades diárias;
- VI. Intensificar a troca e a lavagem das roupas de cama, toalhas e outras vestimentas;
- VII. É proibida a permanência e a circulação de pessoas externas nas áreas de alojamento. Sugere-se sinalização e, se possível, barreiras físicas para facilitar o entendimento da necessidade da ausência total e completa de público externo no local;
- VIII. Fica proibida a troca entre os estudantes ou a doação de vestimentas ou outros pertences usados durante a permanência nos alojamentos;
- IX. É recomendado que não haja entrada de alimentos externos ao ambiente de alojamento;
- X. Limitar o uso de áreas comuns como refeitório, vestiários, lavatórios, chuveiros, entre outros, programando a sua utilização para evitar aglomerações. Intensificar a higienização destas áreas;
- XI. Capacitar os estudantes e os trabalhadores, disponibilizar e exigir o uso dos EPIs apropriados, diante do risco de infecção pelo SARS-CoV-2 (novo coronavírus), para o período de permanência nas áreas de alojamento;
- XII. Disponibilizar e exigir que todos (estudantes, trabalhadores, prestadores de serviço, entregadores e demais pessoas que circulam dentro do estabelecimento que possui alojamento) utilize máscaras durante o período de permanência, sendo substituídas conforme recomendação de uso, sem prejuízo da utilização de outros equipamentos de proteção individual (EPI) necessários ao desenvolvimento das atividades.

Seção II Medidas Sanitárias para alimentação escolar

Art. 22 A garantia da segurança sanitária na distribuição da alimentação escolar nos estabelecimentos de ensino, durante a pandemia da COVID-19, é uma importante atividade que requer organização dos estabelecimentos e colaboração da comunidade escolar, portanto é necessário compor o Plano de Contingência:

§ 1º Procedimento Geral:

- I. O estabelecimento de ensino deve atualizar o Manual de Boas Práticas de Manipulação e os Procedimentos Operacionais Padronizados de forma a adequá-los para o combate à disseminação da COVID-19;
- II. O Estabelecimento que manipula alimentos deve prepará-los de acordo com o Manual de Boas Práticas e os Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs) de forma a combater a disseminação da COVID-19;
- III. Devem ser utilizados utensílios higienizados conforme definido no Manual de Boas Práticas de Manipulação dos Alimentos de cada estabelecimento;
- IV. Todos os manipuladores devem evitar tocar o rosto, em especial os olhos e a máscara, durante a produção e distribuição dos alimentos, seguindo os procedimentos estabelecidos no Manual de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos de cada estabelecimento;
- V. Os uniformes devem ser trocados e lavados diariamente e usados exclusivamente nas dependências de armazenamento, preparo e distribuição dos alimentos;
- VI. O estabelecimento deve substituir os sistemas de auto serviço de bufê, utilizando porções individualizadas ou disponibilizando funcionário(s) específico(s) para servir todos os pratos e entregar os utensílios, devendo utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para este fim;
- VII. Realizar higienização adequada das mesas, cadeiras, bancos e similares, a cada uso e não utilizar toalhas de tecido ou outro material;
- VIII. Estabelecer horários alternados de distribuição de alimentos e utilização de refeitórios e praças de alimentação, com o objetivo de evitar aglomerações;
- IX. O estabelecimento deve organizar a disposição das mesas e cadeiras de modo a assegurar que a sua utilização proporcione o distanciamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) entre as pessoas;
- X. O Estabelecimento deve obedecer ao distanciamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) entre pessoas no refeitório em todas as atividades, da entrada à saída;
- XI. A utilização dos refeitórios deve ser programada com apenas 1/3 (um terço) da sua capacidade (por vez). Organizar cronograma para sua utilização, de forma a evitar agrupamento e cruzamento entre os trabalhadores (fluxos interno e de entradas e saídas), além de garantir a manutenção da distância mínima de 1,5 m (um metro e meio) entre os trabalhadores;
- XII. Os alimentos externos trazidos por alunos e trabalhadores para consumo próprio devem estar higienizados e embalados conforme recomendações sanitárias;
- XIII. Os alunos e trabalhadores não devem partilhar alimentos e não utilizar os mesmos utensílios, como copos, talheres, pratos entre outros;
- XIV. O uso de máscara é obrigatório durante toda a permanência no ambiente, retirando somente no momento do consumo do alimento;
- XV. Os entregadores e outros trabalhadores externos não devem entrar no local de manipulação dos alimentos;

- XVI. Capacitar e treinar os profissionais envolvidos em todos os processos de alimentação na escola (recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo, distribuição, acompanhamento e fiscalização, conforme a RDC 216/2004/ANVISA e Portaria SES nº 256 de 21/04/2020), seguindo os procedimentos estabelecidos nas diretrizes sanitárias, planos de contingências e protocolos escolares;
- XVII. Organizar um plano de comunicação para orientar a comunidade escolar sobre os procedimentos alimentares, conforme as diretrizes sanitárias, planos de contingência e protocolos escolares;
- XVIII. Seguir os procedimentos de higienização do kit de alimentação escolar (onde houver) de acordo com as normas sanitárias;
- XIX. Os estabelecimentos educacionais que dispuserem de Cantinas, Lanchonetes, Restaurantes ou espaços equivalentes a praças de alimentação, de forma terceirizada, devem também atender aos requisitos definidos na RDC nº 216/004/ANVISA e a Portaria SES nº 256 de 21/04/2020, ou outros regulamentos que venham substituí-la.

§ 2º Lactário, unidade com área restrita, destinada à limpeza, esterilização, preparo e guarda de mamadeiras, basicamente de fórmulas lácteas (RDC 50/2002 ANVISA) e alimentos para crianças de 0 a 2 anos:

- I. Todos os estabelecimentos devem atualizar o Manual de Boas Práticas de Manipulação e os Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs) do Lactário de forma a adequá-los para o combate à disseminação da COVID-19;
- II. Os estabelecimentos que manipulem e preparem os alimentos e mamadeiras devem estar de acordo com o Manual de Boas Práticas e os Procedimentos Operacionais Padronizados de forma a combater a disseminação da COVID-19;
- III. Os estabelecimentos educacionais que dispuserem de local destinado à amamentação, devem mantê-lo ventilado, com assentos adequados e distantes 1,5 m (um metro e meio), e disponibilizar em pontos estratégicos, local para a adequada higienização das mãos e, na ausência ou distância do local, disponibilizar álcool a 70% (setenta por cento) ou preparações antissépticas de efeito similar. Deve haver higienização do local após utilização;
- IV. Os estabelecimentos devem utilizar utensílios higienizados conforme definido no Manual de Boas Práticas de Manipulação dos Alimentos de cada estabelecimento;
- V. Os detergentes e desinfetantes utilizados devem ser adequados para a sua finalidade (observar rotulagem) e devem estar regularizados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- VI. Para desinfecção (diminuição da quantidade de microrganismos) das superfícies, podem ser utilizados, por exemplo:
 - a. solução de hipoclorito na diluição e tempo recomendados no rótulo;
 - b. álcool a 70% líquido ou gel;
 - c. os próprios desinfetantes (seguir a orientação do rótulo);
- VII. As Mamadeiras e chupetas devem ser individuais, identificadas, higienizadas, secas e guardadas em armário fechado. Se as mamadeiras forem de uso coletivo devem ser lavadas e desinfetadas com solução clorada ou fervidas durante 10 minutos;
- VIII. Estabelecer horários alternados de distribuição de alimentos e mamadeiras, de forma que cada criança seja atendida individualmente a fim de evitar compartilhamento de utensílios;
- IX. Os entregadores e outros trabalhadores externos não devem entrar no local do Lactário;
- X. Realizar formação e treinamento com os profissionais envolvidos em todos os processos do Lactário (recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo, distribuição, acompanhamento e fiscalização), seguindo os procedimentos estabelecidos nas diretrizes sanitárias, planos de contingências e protocolos escolares.

Seção III Medidas sanitárias para o Transporte Escolar

Art. 23 As medidas sanitárias específicas para o Transporte Escolar, visam estabelecer critérios para os estudantes, familiares, professores, motoristas, gestores e demais profissionais envolvidos neste transporte, quanto às medidas para a prevenção e mitigação da disseminação da COVID-19:

- § 1º** Para o retorno das atividades do Transporte Escolar, as seguintes medidas devem ser adotadas:
- a. Até 70% (setenta por cento) da capacidade de assentos de passageiros sentados, para regiões classificadas em Risco Potencial GRAVÍSSIMO (representado pela cor vermelha no mapa);
 - b. Até 100% (cem por cento) da capacidade de assentos de passageiros sentados, para regiões classificadas em Risco Potencial GRAVE (representado pela cor laranja no mapa), Risco Potencial ALTO (representado pela cor amarela) e Risco Potencial MODERADO (representado pela cor azul);

- I. Em todas as modalidades de transporte, manter a obrigatoriedade de ocupar o mesmo lugar todos os dias, com registro dos ocupantes na presença do motorista, caso contrário do motorista;
- II. A distribuição de estudantes nos assentos do ônibus deve ser feita de forma a agrupar os alunos de uma mesma escola na mesma região do veículo, quando este atender a mais de um estabelecimento escolar no mesmo deslocamento;
- III. Adequar a frota de modo a compatibilizar o quantitativo de veículos com o de passageiros a serem transportados, respeitando

a limitação definida para cada modalidade de transporte, inclusive disponibilizando linhas extras, se necessário;

IV. Ordenar as entradas e saídas dos passageiros de forma que, no embarque, os passageiros ocupem inicialmente as partes traseiras dos veículos, e que o desembarque inicie pelos passageiros dos bancos da parte dianteira;

V. Manter os basculantes e as janelas dos veículos abertas (exceto em dias de chuva/frio extremo), com amplitude que permita a troca de ar sem comprometer a segurança dos passageiros. Caso o veículo disponha de sistema de ar condicionado com renovação de ar, esta deve estar ativa, bem como a higienização e as substituições dos filtros devem estar em conformidade com as recomendações dos fabricantes;

VI. Permitir que entrem e permaneçam nos veículos somente pessoas com máscara quer sejam estudantes ou trabalhadores das escolas. Orientar estes usuários que se optarem por usar máscara de tecido, que seja em conformidade com o previsto na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020, ou outros regramentos que venham substituí-la;

VII. Demarcar a distância de segurança de no mínimo 1,5 metros (um metro e meio) nas áreas de embarque e desembarque ou locais destinados para fila (na escola), evitando a aglomeração de pessoas;

VIII. Orientar que, nos pontos de embarque (distantes da escola), ocorrendo a existência de formação de filas, os usuários mantenham a distância mínima de 1,5 metros (um metro e meio) das demais pessoas;

IX. Definir procedimentos e operações de higienização, de forma que após cada itinerário/viagem, seja realizada a limpeza e desinfecção dos veículos utilizados no transporte;

X. Higienizar apoios de braço, maçanetas, pegadores, janelas (vidros) e poltronas com álcool a 70% ou produtos sanitizantes de efeitos similar, a cada finalização de viagem;

XI. A higienização interna completa do veículo deve ser realizada ao menos uma vez ao dia;

XII. Disponibilizar álcool a 70% ou sanitizantes de efeito similar para a higienização das mãos, no embarque e no interior do veículo;

XIII. Afixar no espaldar de cada poltrona um encarte com as orientações aos passageiros sobre etiqueta da tosse, uso da máscara, higienização das mãos e distanciamento social;

XIV. Organizar e orientar alternância de horários de chegadas e saídas dos estudantes nas instituições de ensino, reduzindo a concentração deles no local;

XV. Os motoristas e monitores escolares, quando houver, devem realizar a aferição de temperatura corporal dos estudantes, antes de adentrarem no transporte escolar, com uso de termômetros infravermelhos. Aferida a temperatura de 37,8°C (trinta e sete vírgula oito graus Celsius) ou superior, não permitir a entrada do estudante no veículo;

XVI. No caso de o estudante apresentar temperatura de 37,8°C (trinta e sete vírgula oito graus Celsius) ou superior, o motorista ou monitor, quando houver, deve relatar aos pais ou responsável a impossibilidade do aluno utilizar o meio de transporte e relatar o fato à equipe gestora da escola para que esta tome as devidas providências;

XVII. Priorizar as crianças da Educação Infantil e crianças com necessidades especiais no embarque e desembarque e na ocupação dos bancos dianteiros do transporte coletivo;

XVIII. É proibida a entrada nos veículos, de pais e responsáveis, a não ser em caso de extrema necessidade para auxiliar estudante/criança com necessidade especial ou outra limitação, situação que o monitor sozinho não consiga administrar, sendo que os pais e responsáveis, para adentrar o veículo, deverão ser submetidos à aferição de temperatura e estar utilizando máscara.

§ 2º Medidas aos servidores e prestadores de serviço:

I. Identificar previamente casos suspeitos da COVID-19 é uma importante ferramenta no controle da disseminação do vírus na comunidade escolar;

II. Os trabalhadores do transporte escolar devem informar imediatamente ao estabelecimento, caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas, suspeitas ou confirmadas da COVID-19, aplicando para estes as mesmas condutas relacionadas aos outros trabalhadores da atividade escolar, no que se refere à elucidação diagnóstica, período de afastamento e notificação das autoridades sanitárias e epidemiológicas;

III. Os motoristas, monitores e demais prestadores de serviço do transporte devem reforçar seus cuidados pessoais, lavando sempre as mãos com água e sabão e que, sistematicamente, utilizem o álcool a 70% para higienização das mãos;

IV. Os monitores devem sistematicamente utilizar o álcool a 70% para higienização das mãos;

V. Os motoristas e monitores, quando houver, devem, preferencialmente utilizar máscaras PFF2/N-95, durante todo o deslocamento (desde as entradas no veículo até o desembarque do último aluno), caso não for possível a utilização do modelo sugerido, utilizar máscara descartável coberta por máscara de tecido algodão, formando dupla proteção;

VI. Os trabalhadores do transporte escolar devem estar capacitados quanto à forma adequada de uso dos dispositivos de segurança

sanitária máscara, tanto para a colocação quanto para a retirada, troca, substituição, higienização e descarte;

VII. Os trabalhadores do transporte escolar ao final de cada turno ou expediente ao retornar às suas residências devem trocar de roupa ou uniforme.

§ 3º Medidas aos pais e responsáveis de alunos e estudantes:

I. Orientar aos pais que os estudantes devem utilizar máscara facial como barreira, para a utilização do transporte, seguindo todas as orientações de uso já dispostas na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020;

II. Solicitar aos pais ou responsáveis que acompanhem e aguardem seus filhos no ponto de embarque, caso seja detectada febre este não poderá adentrar ao veículo e deverá buscar orientação com a Vigilância Epidemiológica Municipal;

III. Realizar campanha de conscientização para que os pais ou responsáveis priorizem o transporte próprio de seus filhos, visando a evitar o risco de contaminação dentro do transporte, orientando que não transportem passageiros fora do núcleo familiar.

CAPÍTULO VI Das disposições finais

Art. 24 É de responsabilidade da Vigilância Sanitária Municipal, Vigilância Sanitária Estadual, Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, fiscalizar os estabelecimentos com vista a garantir o cumprimento das medidas sanitárias exigidas.

Art. 25 É de responsabilidade das autoridades competentes fiscalizar os serviços públicos e privados de transporte escolar, em especial no tocante às regras sanitárias estabelecidas para estes serviços.

Art. 26 As autorizações previstas nesta Portaria poderão ser revogadas a qualquer tempo diante da evolução da pandemia e seu impacto na rede de atenção à saúde.

Art. 27 Esta Portaria não revoga outras normas sanitárias vigentes que se aplicam à atividade.

Art. 28 O descumprimento do disposto nesta Portaria constitui infração sanitária nos termos da Lei Estadual 6.320/1983.

Art. 29 Revogar a Portaria Conjunta SES/SED/DCSC nº 983 de 15/12/2020 com alterações pela Portaria SES/SED/DCSC nº 168 de 18/02/21.

Art. 30 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência limitada ao disposto no art. 1º do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO

Secretária de Estado da Saúde

LUIZ FERNANDO CARDOSO

Secretário de Estado da Educação

ALEXANDRE WALTRICK RATES

Chefe da Defesa Civil de Santa Catarina

Cod. Mat.: 737385

PORTARIA SES nº 478 de 06 de maio de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art.41, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº741, de 12 de junho de 2019,

Considerando a existência de pedido, efetuado pela Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira, gestora do Hospital Regional do Oeste, localizado na cidade de Chapecó/SC, de ressarcimento de despesas com base na Medida Provisória n. 238, de 23 de abril de 2021(SGPE SES 59526/2021);

Considerando ainda a orientação emanada pela Controladoria-Geral do Estado na Informação CGE n. 0173/21, de 05 de maio de 2021 (SGPE SES 59526/2021);

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Especial para aferição das contratações e despesas realizadas pela Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira, gestora do Hospital Regional do Oeste - HRO, objetivando verificar se realmente foi adquirido o direito ao ressarcimento com base na Medida Provisória n. 238, de 23 de abril de 2021.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores desta Secretaria de Estado da Saúde:

a. Ramon Tartari – Superintendente de Serviços Especializados e Regulação - SUR, como presidente;

b. Diogo Bahia Losso – Superintendente de Urgência e Emergência - SUE, como vice-presidente;

c. Irã Jamur Pedro Zanin–Gerente de Contabilidade - GECOT,

d. Edinei Carlos da Silva –Assessor Técnico da Superintendência de Gestão Administrativa – SGA;

e. Luana Rios Weber –Coordenadora da Auditoria - COAUD e

f. Otília Cristina Rodrigues –Coordenadora da Macrorregional de Saúde de Chapecó.

Parágrafo único – A Comissão Especial terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, para encerramento dos trabalhos e emissão de manifestação conclusiva.

Art. 3º A Comissão Especial terá como atribuições:

I –emitir manifestação, de forma circunstanciada, sobre o atendimento, pelo Hospital Regional do Oeste dos critérios arrolados nos incisos dos artigos 2º e 3º da Medida Provisória n. 238, de 23 de abril de 2021, destacando a pertinência ou não das despesas aos objetos autorizados nos *capitulos* mencionados artigos e ainda se são referentes ao período expressamente assinalado nos correspondentes parágrafos únicos;

II –analisar a procedência do atendimento da relação de pacientes apresentada pela unidade hospitalar que aguardavam leitos de UTI;

III –avaliar a correspondência dos pacientes transportados e respectivos trajetos constantes nas notas fiscais apresentadas pela unidade hospitalar;

IV – realizar o cruzamento da lista de pacientes transportados pela via aérea pelos serviços contratados pela unidade hospitalar com a lista de pacientes transportados pelas aeronaves do Corpo de Bombeiros Militar, de modo a evitar pagamentos em duplicidade;

V – realizar o cruzamento da lista de pacientes transportados pela via terrestre pelos serviços contratados pela unidade hospitalar com a lista de pacientes transportados pelas ambulâncias públicas, fornecidas pelo Estado ou pelos municípios, de modo a evitar pagamentos em duplicidade;

VI –analisar, a partir da documentação apresentada, a adequação do pessoal contratado em caráter temporário à necessidade da unidade hospitalar na época dos fatos;

VII –analisar, a partir da documentação apresentada, a adequação dos profissionais colocados à disposição pela empresa terceirizada de mão de obra contratada à necessidade da unidade hospitalar na época dos fatos;

VIII –avaliar se as contratações realizadas pela unidade hospitalar se deram com base no valor de mercado, considerando à época dos fatos;

IX– em relação aos pagamentos já realizados pela unidade hospitalar, verificar se há relação entre o serviço prestado, o prestador desse serviço e a respectiva ordem bancária e ainda se o valor contratado corresponde ao valor pago;

X–emitir manifestação sobre a legitimidade das despesas e idoneidade dos documentos que as suportam;

XI– se necessário, solicitar à unidade hospitalar, esclarecimentos ou complemento das informações e documentos comprobatórios das contratações e despesas efetivamente realizadas;

XII– elaborar relatório conclusivo, destacando quais as despesas foram devidamente comprovadas e são passíveis de ressarcimento, apontando sua origem e objeto, importância exata e respectivos comprovantes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO

Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 737387

PORTARIA nº 468 de 05/05/2021

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º e 25, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista o corrente PROCESSO Nº SES 49615/2020 resolve inserir como objeto de apuração do Processo Administrativo Disciplinar: possível conduta irregular na aquisição de respiradores pulmonares, cometida pelo servidor J. F. da R., matrícula 0259419-6-01, ex-Coordenador do Fundo Estadual de Saúde, lotado anteriormente na Coordenação do Fundo Estadual de Saúde. Se houver comprovação das condutas, o servidor terá infringido o art. 29, incisos II, IV, VI, e art.30, inciso XVI, ambos da LC 323/06, bem como, estará sujeito às penalidades previstas pela mesma norma, inclusive, estabelecida pelo artigo 38, inciso III.

MARCIO MAIENBERGER COELHO

Corregedor

Cod. Mat.: 736808

PORTARIA nº 457 de 30/04/2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 291/2020, resolve: excepcio-

nalmente, conforme processo ADR19 1963/2021, conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO**, de acordo com o artigo 77, da Lei 6.745/85, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar nº 605 de 18/12/2013, à servidora **TATIANA MARTINS, matrícula nº 962.757-0-01**, ocupante do cargo de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de Bioquímico, nível GEPRO-SES-13-A, com atribuição de exercício Unidade Técnica Descentralizada de Vigilância Sanitária de Tubarão, a contar de **01/05/2021, pelo período de 03 anos, optando pelo não recolhimento** mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 4º, § 4º, art. 17 e art. 82, da LC nº 412 de 2008, com redação dada pela LC 662/2015.

LUCIANO JORGE KONESCKI
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Cod. Mat.: 736962

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **107918/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 09.944.371/0001-04 a penalidade de MULTA no valor R\$ 16.988,40 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 16917/2020 - Edital nº 384/2020.

Cod. Mat.: 736815

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 134889/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 5.531.725/0001-20, a penalidade de MULTA no valor R\$ 2.329,43 por descumprimento de entrega do material da Autorização de Fornecimento nº 15861/2020 - Edital nº 843/2019.

Cod. Mat.: 736848

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 24659/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 36325157000134 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento da Autorização de fornecimento nº 563/2021, Edital nº 2127/2020.

Cod. Mat.: 736858

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR000245.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde - FES. **CONVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel da Boa Vista, por meio do Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Trigésima - Da Vigência": O prazo do Convênio nº 2020TR000245 fica prorrogado até 30 de junho de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 03 de maio de 2021. **SIGNATÁRIO:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Jonas Signor, pela Secretaria.

Cod. Mat.: 737028

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 2021TR000355.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde - FES. **CONVENIENTE:** Associação de Assistência Hospitalar Santo Expedito, mantenedora do Hospital Santa Luzia, com sede no município de Ponte Serrada. **OBJETO:** Auxíliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde do Hospital Santo Expedito, com finalidade de oferecer melhor assistência aos usuários do SUS e manter o percentual de atendimento aos usuários do SUS.

O recurso será utilizado para pagamento dos serviços médicos contratados, visando a continuidade do atendimento aos usuários do SUS em 60% em enfrentamento ao COVID-19. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), por parte do CONVENIENTE, em 03 (três) parcelas. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 - 48091 - 480091 - 10 - 122 - 0430 - 1113 - 015037 - 3 - 33 - 50 - 41, Programa Transferência: 2021009946, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2021NE016304, de 19/04/2021, constante no processo SES38412/2021. **PRazo DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 29 de abril de 2021. **SIGNATÁRIO:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Lucas Fernando Alves, pela Associação. LZ/SCC

Cod. Mat.: 737056

Segurança Pública

RELATÓRIO Nº 04/2021

A Sra. Diretora Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública, **Luciana da Silva Pinto Maciel**, no uso de suas atribuições, conferidas na Portaria nº 001/SSP, de 04/01/2021, publicada no Diário Oficial nº 21430, de 06/01/2021, e tendo em vista o Decreto nº 650/2020, comunica o pagamento de diárias, no mês de Janeiro/2021.

Nome	Matrícula	Qtd.	Valor	Motivo
Charles Alexandre Vieira	919713-3	R\$ 675,00	1,5	RS
Júlio Cesar Duarte	910139-0	R\$ 220,00	2,0	VT
Maurício Cezar de Souza Coelho	911768-7	R\$ 220,00	2,0	VT

IN - Inspeção, IV - Investigação, LV - Levantamento de Material, MO - Motorista, OE - Operações Especiais, OM - Outros Motivos, PD - Processo Disciplinar, PR - Perícia, RA - Representação de Autoridade, RM - Remoção de Presos, RS - Reunião de Serviço, SD - Sindicância, VT - Vistoria, OV - Operação Veraneio.

Cod. Mat.: 736225

RELATÓRIO Nº 02/2021

A Sra. Diretora Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública, **Luciana da Silva Pinto Maciel**, no uso de suas atribuições, conferidas na Portaria nº 001/SSP, de 04/01/2021, publicada no Diário Oficial nº 21430, de 06/01/2021, e tendo em vista o Decreto nº 1321, de dezembro de 2012.

CNPJ:	Subação - FR - Natureza:	Valor (R\$):
06.976.571/0002-23	6503 - 0.1.11.000035 - 33.90.39.63	1.950,00
07.168.721/0001-54	6503 - 0.1.11.000035 - 33.90.30.24	196,85
36.426.158/0001-75	6503 - 0.1.11.000035 - 33.90.39.17	2.702,50
13.111.439/0001-33	6503 - 0.1.11.000035 - 44.90.51.80	3.275,00
03.790.019/0001-77	6503 - 0.1.11.000035 - 44.90.52.42	199,75
07.168.721/0001-54	6503 - 0.1.11.000035 - 33.90.30.24	610,06

Cod. Mat.: 736255

Polícia Civil

PORTARIA Nº 403/GAB/DGPC/PCSC, de 29/04/2021.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2021**, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 953.574-8, mandado instaurar pela Portaria nº 452/GAB/DGPC/PCSC, de 18/05/2020, publicada no DOE nº 21.430, de 06/01/2021, **com efeitos a contar do dia 06/05/2021.**
Paulo Norberto Koerich
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 735825

PORTARIA Nº 404/GAB/DGPC/PCSC, de 29/04/2021.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2021**, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 367.812-1, mandado instaurar pela Portaria nº 541/GAB/DGPC/PCSC, de 18/06/2020, publicada no DOE nº 21.430, de 06/01/2021, **com efeitos a contar do dia 06/05/2021.**
Paulo Norberto Koerich
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 735826

PORTARIA Nº 223/PCSC/DGPC/CORPC, 10/03/2021

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Corregedora-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os preceitos do art. 224 da Lei 6.843/86 - Estatuto da Polícia Civil de Santa Catarina e dos arts. 3º, § 3º e art. 16 a 24 da LC nº 491/2010, resolve DESIGNAR os servidores **Henrique Gonçalves Muxfeldt**, Delegado de Polícia de Entrância Inicial, matrícula nº 650.429-9 e **Pedro Fernandes Pereira Filho**, Delegado de Polícia de Entrância Especial, matrícula nº 198.234-6, ambos Policiais Cívicos de Santa Catarina, para comporem Comissão de Sindicância Acusatória, a ser presidido pelo primeiro, que deverá ser concluído, se possível, no prazo de 30 (trinta) dias, com a finalidade de apurar eventual cometimento de infração disciplinar atribuída ao Agente de Polícia **A. C.**, Classe VIII, matrícula nº 226.306-8, enquanto exercia suas funções na DECOD/DEIC da Capital, conforme apurado na Sindicância Preparatória nº 119/2020. Em síntese, consta na referida sindicância que a partir de oitiva colhida em procedimento policial foi constatado que o sindicado manteria relação de amizade com o indivíduo S. A., pessoa cuja reputação é questionável, pois, segundo um vídeo apresentado na sindicância nº 119/2020, o sindicado acompanhou um diálogo no escritório daquele indivíduo com um terceiro a respeito de compra e venda de veículo automotor. Assim agindo, o sindicado **A. C.** teria, em tese, incorrido na infração administrativa disciplinar prevista no artigo 207, inciso IV (manter relação de amizade ou exibir-se em público, habitualmente com pessoa de má reputação) c/c art. 204, "caput", todos da Lei estadual nº 6.843/86 - Estatuto da Polícia Civil de Santa Catarina.

Maria Carolina Milani Caldas Sartor

Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 736810

PORTARIA DE PROMOÇÃO Nº 006/2021

A Comissão Permanente de Promoção do Grupo Polícia Civil - Subgrupo Autoridade Policial, no uso de suas atribuições, resolve **PUBLICAR**, na forma do artigo 51, inciso I, da LC nº 453, de 05/08/2009, a **CONTAGEM PRELIMINAR** de pontos dos **Delegados de Polícia Civil por Antiguidade**, referente ao **Processo Promocional de 01/04/2021**, de acordo com as disposições do Decreto nº 2669, de 05/10/2009. Pontuação computada pelo SI-GRH até 01/04/2021.

Ord	Delegado Especial - Antiguidade	Matrícula	Pts
1	VALÉRIO ALVES DE BRITO	0152137-3-01	6070
2	WANDERLEY REDONDO	0167403-0-01	4858
3	MARIO CESAR MARTINS	0121842-5-01	4133
4	ESTER FERNANDA COELHO	0197926-4-01	4133
5	DIRCEU AUGUSTO SILVEIRA JUNIOR	0198242-7-01	4133
6	JEFERSON GUILHAO DE PAULA	0222505-0-01	4133
7	JOSE CELSO CORREA	0188397-6-01	4133
8	JOAO BATISTA LOSS MEDEIROS	0227081-1-01	4133
9	ALBINO SOUZA DE ARAUJO	0253516-5-01	4133
10	MARCIO FORTKAMP	0197937-0-01	4133
11	CEZAR AUGUSTO CARDOSO REYNAUD	0216097-8-01	4131
12	ARTUR NITZ	0253746-0-01	3921
13	JURACI DAROLT	0167680-6-01	3921
14	AIRTON FERREIRA	0190658-5-01	3357
15	ALDO PINHEIRO D AVILA	0262712-4-01	3056
16	VANESSA DE OLIVEIRA	0201989-2-02	3056
17	ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI	0205636-4-01	2883
18	OTAVIO CESAR LIMA	0226310-6-01	2550
19	NIVALDO CLAUDINO RODRIGUES	0155278-3-01	2550
20	SANDRA MARA PEREIRA	0283249-6-01	2550
21	JORGE LUIZ KOCH	0253744-3-01	2026
22	CARLOS ALBERTO CILIAO CRIPPA	0187883-2-01	2025
23	JOSE ROGERIO DE CASTRO FILHO	0283257-7-01	2025
24	ADALBERTO LUIZ SAFANELLI	0187522-1-01	2025
25	ALFREDO JOSE BALLSTAEDT	0203158-2-01	2025
26	LUCIANA DA SILVA PINTO MACIEL	0291998-2-01	2025
27	CLAUDIO EDUARDO PALMA DE MOURA	0161451-7-01	1520
28	ISABEL BEZ BATTI HUBBE	0224014-9-01	1520
29	MARCIO LUIZ COLATTO	0210396-6-01	1520
30	CLAUDIA REGINA BERNARDI DA SILVA	0283256-9-01	1520
31	EDUARDO MARCELO SCHMIDT HAHN	0283248-8-01	1520

32	ANTONIO ALEXANDRE KALE	0283258-5-01	1520	44	MARCEL ARAUJO DE OLIVEIRA	0363053-6-02	3920	124	JOELMA ALBERTON STANG	0300400-7-02	1087
33	ANNA PAULA DE MACEDO MOTA	0283250-0-01	1520	45	JULIO CESAR MACHADO DE SOUZA	0177087-0-01	3784	125	MARCUS VINICIUS FRAILE	0650166-4-01	1087
34	PEDRO FERNANDES PEREIRA FILHO	0198234-6-01	1520	46	RUTH HENN	0322716-2-01	3749	126	THIAGO DE FREITAS NOGUEIRA	0650233-4-01	1087
35	CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI	0292848-5-01	1520	47	MICHELE ALVES CORREA REBELO	0300229-2-02	3749	127	WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI	0650186-9-01	1087
36	GIOVANNI LIMAS FLORIANI	0216018-8-01	1520	48	ALINE HERMES ZANDONAI	0328285-6-02	3749	128	ALEX BONFIM REIS	0650220-2-01	1087
37	IVALDO GREGORIO INACIO	0316523-0-01	1520	49	MARCELO SANTOS DE BITENCOURT	0322727-8-02	3357	129	FERNANDO PADILHA FIGUEIREDO	0650206-7-01	1087
38	ANDRE LUIS MENDES DA SILVEIRA	0322712-0-01	1520	50	LISIANE JUNGES	0378376-6-01	3357	130	ATTILIO GUASPARI FILHO	0650215-6-01	1087
39	PATRICIA MARIA ZIMMERMANN DAVILA	0322718-9-01	1520	51	IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO	0384313-0-01	3357	131	CLEBER TAPPI SERRANO	0650210-5-01	1087
40	LUIS FELIPE DEL SOLAR FUENTES	0356694-3-01	1520	52	DANILO DA SILVA FERNANDES	0650227-0-01	3357	132	RICARDO MARCELO CASAROLLI	0650167-2-01	1087
41	RODRIGO BUENO GUSO	0362568-0-01	1520	53	LUIZ CARLOS CARDOZO JEREMIAS FILHO	0356705-2-01	3322	133	THIAGO FERNANDO DOS SANTOS REIS	0650217-2-01	1087
42	ALMIRO DA COSTA	0182553-4-01	1087	54	RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS	0362550-8-01	3056	134	ABEL MANTOVANI BOVI	0650223-7-01	1087
43	ROSI BARBOSA SERAFIM	0182548-8-01	1087	55	GRACE MARY DE ALMEIDA CLOS	0312063-5-02	3056	135	WEYDSON DA SILVA	0650170-2-01	1087
44	RUBENS JOAO LEITE FARIAS	0262713-2-01	1087	56	CLAUDIR STANG	0381813-6-01	3056	136	ALAN PINHEIRO DE PAULA	0650218-0-01	1087
45	JORGE GIRALDI	0167682-2-01	1087	57	ODAIR ROGERIO SOBREIRA XAVIER	0392502-1-01	3056	137	GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR	0650454-0-01	1087
46	PAULO NORBERTO KOERICH	0276542-0-02	1087	58	MARCOS ITO OKUMA	0392499-8-01	3056	138	RAPHAEL SOUZA WERLING DE OLIVEIRA	0650457-4-01	1087
47	EDUARDO ANDRE SENNA	0292005-0-01	1087	59	THIAGO COSTA	0392514-5-01	3056	139	ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA	0650543-0-01	1087
48	ROBSON GIOVANNI DA SILVA	0217207-0-01	1087	60	MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR	0329131-6-01	3056	140	SALETE MARIANO TEIXEIRA	0658305-9-01	1087
49	LUIZ CARLOS GROSS	0308132-0-01	1087	61	LAURITO AKIRA SATO	0378431-2-01	2550	141	DAVID TARCISO QUEIROZ DE SOUZA	0650191-5-01	1087
50	JOSE AIRTON STANG	0308516-3-01	1087	62	RODRIGO CORONHA	0378441-0-01	2550	142	CELSON PEREIRA DE ANDRADE	0358001-6-02	913
51	CLOVIS DE OLIVEIRA NOSSE	0308118-4-01	1087	63	TATIANA BRESSANE DE OLIVEIRA	0378382-0-01	2550	143	LUIS OTAVIO POHLMANN	0392494-7-01	913
52	ALINA ZIMMERMANN LARGURA	0308120-6-01	1087	64	RODOLFO FARAH VALENTE FILHO	0378446-0-01	2550	144	ISABEL CRISTIANE FRIGHETO FAUTH	0392467-0-01	913
53	ISOMAR AMORIM	0308517-1-01	1087	65	VIVIAN GARCIA SELIG	0378406-1-01	2550	145	MARCELO VIANNA	0650181-8-01	913
54	WILTER DOMINGUES	0262703-5-01	1087	66	CRISTHIAN GEORGE SIQUEIRA	0378456-8-01	2550	146	DENIS SCHLANG RODRIGUES ALVES	0650169-9-01	913
55	ALFEU ORBEN	0167677-6-01	1087	67	ANTONIO LUCAS FERREIRA PINTO	0392444-0-01	2550	147	ALVARO WEINERT OPITZ	0650232-6-01	913
56	FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS	0187892-1-01	1087	68	MAURICIO PRETTO	0392501-3-01	2550	148	FABIO FORTES	0650451-5-01	913
57	LUIZ ANGELO DE ASSIS LACERDA MOREIRA	0249893-6-01	1087	69	MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI	0322175-0-01	2550	149	WILHELM WAGNER MESSIAS ALVES NEGRAO	0650560-0-01	913
58	RUBEM JOSE THOME FILHO	0322720-0-01	1087	70	MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA	0650187-7-01	2550	150	FABIO ESTUQUI	0920875-5-02	913
59	RODRIGO EMANUEL MARCHETTI	0254343-5-01	1087	71	JOAO DA CUNHA NETO	0650219-9-01	2550	151	OSNEI VALDIR DE OLIVEIRA	0924519-7-02	913
60	GIANCARLO ROSSINI	0307659-8-01	1087	72	GILBERTO CREPALDI MONDINI	0650452-3-01	2550	152	FABIANO LOCATELLI	0925337-8-03	913
61	PRISCILLA CEMIN	0322783-9-01	1087	73	RODRIGO CARRICO LEMES	0378451-7-01	2548	153	ANTONIO CLAUDIO DE SEIXAS JOCA	0658331-8-01	913
62	VITOR BIANCO JUNIOR	0356703-6-01	1087	74	ALEXEI ROLEMBERG AGUIAR	0356717-6-01	2408	154	GUSTAVO KAIBER	0658316-4-01	913
63	ANDRE BORGES MILANESE	0356706-0-01	1087	75	ALESSANDRO DE SOUSA ISOPPO	0378755-9-01	2025	155	FREDERICO CEZAR DE MELO E SILVA	0658320-2-01	913
64	RODRIGO RAISER SCHNEIDER	0356696-0-01	1087	76	ARI JOSE SOTO RIVA	0378454-1-01	2025	156	DOUGLAS ROBERTO DE CUNQUE	0658334-2-01	913
65	MARCIO SCHUTZ	0920282-0-01	1087	77	SIRLEI GUTOSKI	0378393-6-01	2025	157	WAGNER VALDIVINO MEIRELES	0658307-5-01	913
66	ALEXANDRE CARVALHO DE OLIVEIRA	0356720-6-01	1087	78	VERDI LUZ FURLANETTO	0379006-1-01	2025	158	BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS	0658341-5-01	913
67	ANSELMO FIRMO DE OLIVEIRA CRUZ	0376204-1-01	917	79	AUGUSTO MELO BRANDAO	0650236-9-01	2025	159	ERIC ISSAO URATANI	0658346-6-01	913
68	VALERIO LUIZ DE FARIAS	0225945-1-01	913	80	NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR	0650168-0-01	2025	160	JHON ENDY LAMB	0658312-1-01	913
69	MARIA CAROLINA MILANI CALDAS SARTOR	0303989-7-01	913	81	ADRIANO ALMEIDA	0340474-9-02	2025	161	FELIPE ODARA REZENDE DE AQUINO	0658543-4-01	913
Ord	Delegado Final – Antiquidade	Matrícula	Pts	82	EDUARDO FRANCISCO DE MATTOS	0658338-5-01	2025	162	WALTER FIGUEIREDO LOYOLA	0658306-7-01	913
1	CRISTINA MARIA SCHAEFER FERLIN	0262711-6-01	4353	83	SERGIO ROBERTO DE SOUSA	0658660-0-01	2025	163	DANIEL SCLIFO ZUCON	0658326-1-01	913
2	DJALMA ALCANTARA DA SILVA	0221923-9-01	4260	84	FABIANO RIBEIRO DA ROCHA	0658347-4-01	2015	164	HENRIQUE NANTES VALADAO	0658314-8-01	913
3	JOAO ROBERTO DE CASTRO	0291996-6-01	4258	85	ULISSES GABRIEL	0381835-7-01	1981	165	RONALDO NECKEL MORETTO	0322784-7-01	913
4	STELA MARI ANTUNES DA ROSA ROEDER	0221353-2-01	4238	86	GLADEMIR PAULO LANGA	0378435-5-01	1520	166	PAULO JOSE REIS VENERA	0658295-8-01	913
5	FABRICIO MANN DIAS	0200196-9-01	4238	87	MARCOS ALESSANDRO VIEIRA ASSAD	0384318-1-01	1520	167	JUCINES DILCINEIA FERREIRA	0658563-9-01	913
6	FEDRA LUCIANA KONELL ALCANTARA DA SILVA	0315353-3-02	4233	88	TANIA CRISTINA DUARTE HARADA	0381812-8-01	1520	168	PAULO HENRIQUE FERREIRA DE DEUS	0658299-0-01	913
7	ENIO DE OLIVEIRA MATOS	0322719-7-01	4133	89	DIEGO GONCALVES DE AZEVEDO	0379335-4-02	1520	169	LEONARDO DA SILVA	0658495-0-01	913
8	NAZIL BENTO JUNIOR	0322714-6-01	4133	90	WANDERSON ALVES JOANA	0392515-3-01	1520	170	LUCAS FERNANDES DA ROSA	0658662-7-01	913
9	MAURO CANDIDO DOS SANTOS RODRIGUES	0356719-2-01	4133	91	DANIEL GARCIA	0392469-6-01	1520	171	KLEVERSON WILLIAN PARMEZAN	0658667-8-01	913
10	GIOVANNA DEPIZZOLATTI	0308631-3-01	3921	92	ALBERT DIEISON SILVEIRA	0392430-0-01	1520	172	ISABEL DE OLIVEIRA DA LUZ FONTES	0340498-6-02	913
11	ALBER ROSA DE FIGUEIREDO	0222085-7-01	3921	93	LEONARDO MARCONDES MACHADO	0392493-9-01	1520	173	CARLOS EMILIO DA SILVA	0295710-8-01	127
12	ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI	0298986-7-02	3921	94	LUANA CHAVES CERVI BACKES	0358968-4-01	1520	Ord	Delegado Inicial - Antiquidade	Matrícula	Pts
13	ELISABETE DA CRUZ PARDO FIGUEIREDO	0356691-9-01	3921	95	RUI ORESTES KUCHNIR	0308562-7-01	1520	1	GISELE CRISTIANE COSTA LIMA	0378377-4-01	4133
14	ANTONIO LUCIO ANTUNES GODOI	0356707-9-01	3921	96	JOEL SPECHT	0650182-6-01	1520	2	ANDRE GAZZONI COLTRO	0378458-4-01	4133
15	RODRIGO FALCK BORTOLINI	0356695-1-01	3921	97	LUIZ FELIPE VALLES ROSADO	0650224-5-01	1520	3	BRUNO RICARDO VAZ MARINHO	0392455-6-01	4133
16	DIEGO ARCHER DE HARO	0356690-0-01	3921	98	NELSON VIDAL	0650172-9-01	1520	4	MIGUEL DOMINGUES DUTRA	0650183-4-01	3749
17	CLAUDIO MONTEIRO	0356709-5-01	3921	99	RODRIGO DUARTE DE ANDRADE	0650542-2-01	1520	5	CARLOS DIEGO DE ARAUJO PINTO E LIMA	0650226-1-01	3749
18	GISELE DE FARIA JERONIMO	0316051-3-01	3921	100	RAPHAEL IKAWA LANZELOTTI	0378449-5-01	1087	6	HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT	0650429-9-01	3749
19	HENRIQUE STODIECK NETO	0358718-5-01	3921	101	CAROLINI DE CAMPOS VICENTE DE BONA PORTAO	0330683-6-01	1087	7	RAPHAEL QUAGLIATO BELLINATI	0650557-0-01	3747
20	TATIANA DA ROCHA KLEIN	0359850-0-01	3921	102	MARCELO MARINS	0381824-1-01	1087	8	LUIZ EDUARDO MELLO DA CUNHA GASPAR	0378402-9-01	3403
21	RICARDO NEWTON CASAGRANDE	0359849-7-01	3921	103	SAVERIO SARUBBI	0381829-2-01	1087	9	FLAVIA RIGONI GONCALVES	0392887-0-02	3357
22	FABIANO RIZZATTI TONIAZZO	0360335-0-01	3921	104	ELIESER JOSE BERTINOTTI	0378437-1-01	1087	10	LEANDRO LOPES DE ALMEIDA	0658309-1-01	2550
23	MARCOS GIOVANNI SILVA	0254899-2-02	3921	105	FABIANO HENRIQUE SCHMITT	0307673-3-01	1087	11	MARCELA SANAE FRANCA GOTO	0658308-3-01	2328
24	ANA CLAUDIA RAMOS PIRES	0362567-2-01	3921	106	RAPHAEL BARBOZA	0358981-1-01	1087	12	RICARDO GUEDES DA CUNHA	0658508-6-01	2025
25	LARIZZA ANTUNES DOS SANTOS	0303995-1-01	3921	107	DANIEL MENEZES VIEIRA	0328773-4-02	1087	13	ISMAEL GUSTAVO JACOBUS MARMITT	0658317-2-01	2025
26	ELIANE MARCIA CHAVES	0362565-6-01	3921	108	DANIEL FERREIRA DIAS	0392470-0-01	1087	14	SAUL BOGONI JUNIOR	0658344-0-01	2025
27	ALESSANDRA COLPANI RABELLO	0362547-8-01	3921	109	PROCOPIO BATISTA DA SILVEIRA NETO	0392506-4-01	1087	15	ANA SILVIA SERRANO GHISI	0378477-0-03	2025
28	LUCIANA RODERMEL	0362541-9-01	3921	110	ANTONIO MARCIO CAMPOS NEVES	0392447-5-01	1087	16	CAMILA RIZZO ANDRIOLI	0658657-0-01	2025
29	ALAN JOSE DE AMORIM	0330700-0-01	3921	111	DEYVID TRANCHE LIMA	0392472-6-01	1087	17	ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA	0658669-4-01	2025
30	FERNANDO PAGANI POSSAMAI	0391877-7-01	3921	112	JULIANO CESAR TUMITAN	0392491-2-01	1087	18	LEANDRO DA ROCHA LORETO	0658339-3-01	2016
31	RODOLFO SERAFIM CABRAL	0362570-2-01	3921	113	ADRIANO SPOALOR	0392407-6-01	1087	19	JEFERSON ALESSANDRO PRADO COSTA	0658315-6-01	1520
32	ROGERIO AUGUSTO AMARAL TAQUES DE OLIVEIRA	0362555-9-01	3921	114	RAFAEL MARIN IASCO	0392508-0-01	1087	20	RUBEM ANTONIO TESTON DA SILVA	0658302-4-01	1520
33	RODRIGO PIRES GREEN	0362569-9-01	3921	115	BRUNO EFFORI	0392452-1-01	1087	21	LEANDRO MIOTO RAMOS	0658311-3-01	1520
34	NILTON CESAR DA SILVA	0294495-2-02	3921	116	DAVYD DE OLIVEIRA GIRARDI	0392471-8-01	1087	22	RONNIE REIS ESTEVES	0658301-6-01	1520
35	RICARDO COELHO DE SOUZA LABES FERREIRA	0362559-1-01	3921	117	FERNANDO DE FAVERI	0392477-7-01	1087	23	PATRICIA CRISTINA FRONZA VIEIRA	0340272-0-01	1520
36	ADRIANO KRUL BINI	0378396-0-01	3921	118	MARCELO ARRUDA ALMEIDA	0392496-3-01	1087	24	FERNANDO LUCIO MENDES	0658325-3-01	1520
37	ADEN CLAUZ CEBER PEREIRA	0378444-4-01	3921	119	BRICIA CAROLINA COSTA E ROSA	0392451-3-01	1087				
38	VINICIUS BURATTO IUNES	0378411-8-01	3921	120	FABIO MOREIRA OSORIO	0392476-9-01	1087				
39	EDIANA GRENZEL PERSON	0378390-1-01	3921	121	WESLEY ALMEIDA ANDRADE	0392516-1-01	1087				
40	ADILSON JOSE BRESSAN	0293563-5-03	3921	122	RICARDO SAROLDI CHAVES	0392513-7-01	1087				
41	JAIR PEREIRA DUARTE	0392468-8-01	3921	123	FERNANDO CALLFASS	0398074-0-01	1087				
42	RAFAELLO ROSS	0392511-0-01	3921								
43	JULIANA RENDA GOMES	0392488-2-01	3921								

25	PEDRO HENRIQUE DE PAULA E SILVA MENDES	0658343-1-01	1520
26	MAIKO FRANK VIVI	0658504-3-01	1520
27	ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI	0658330-0-01	1520
28	OSMAR CARRARO JUNIOR	0658297-4-01	1520
29	CLEVERSON LUIS MULLER	0357676-0-02	1520
30	GUSTAVO MADEIRA DA SILVEIRA	0658666-0-01	1520
31	ADRIANO DELFINO MOREIRA	0953559-4-01	1520
32	DANIEL SA FORTES REGIS	0658328-8-01	1087
33	MANOEL JOB TEIXEIRA GALENO	0658545-0-01	1087
34	LIVIA MARQUES DA MÖTTA	0658310-5-01	1087
35	JOAO ADOLPHO FLEURY CASTILHO	0658546-9-01	1087
36	GUSTAVO HENRIQUE REIS FAGUNDES PEREIRA	0658505-1-01	1087
37	ROMILDO PARNO	0226351-3-01	1087
38	EGIDIO MACIEL FERRARI	0659057-8-01	1087
39	LUANA VIRGINIA CARDOSO JOCA	0357611-6-03	1087
40	ERIC ROSADA	0658670-8-01	1087
41	DANILO BESSA BRILHANTE	0662826-5-01	1087
42	MILENA DE FATIMA ROSA	0953132-7-01	1087
43	BRASIL GUARANI MENDONCA FERREIRA DOS SANTOS	0953571-3-01	1087
44	RAPHAEL JOHANN GIORDANI	0953575-6-01	1087
45	GUSTAVO GIGLIOTTI MURIJO	0953605-1-01	1087
46	JOAO LUIZ MIOTTO	0953573-0-01	1087
47	EVANDRO LUIZ OLIVEIRA DE ABREU	0953635-3-01	1087
48	FLAVIO COSTA GORLA	0658506-0-01	973
49	DANIELA ELISA DE SOUZA BRUCE	0650254-7-01	973
50	DANILO BANDEIRA VALDETARO	0658327-0-01	973
51	GEORGIA MARRIANNY GONCALVES BASTOS	0658661-9-01	973
52	FABIANO DOS SANTOS SILVEIRA	0953580-2-01	973
53	RAQUEL DE SOUZA FREIRE	0929193-8-02	973
54	INARA DANIELLE MARQUES DRAPALSKI	0953572-1-01	973
55	WALTER ANDRE MIADAIRA WATANABE	0953603-5-01	973
56	FABIO LUCIO BAJA	0953581-0-01	973
57	VALDIR XAVIER	0953604-3-01	973
58	PAULO CAIXETA BRAGA JUNIOR	0953638-8-01	973
59	GIOVANI ANGELO DAMETTO	0953582-9-01	973
60	RODRIGO MARTINEZ CORREA	0953636-1-01	973
61	GUSTAVO MUNIZ SIQUEIRA	0953583-7-01	973
62	ANDREIA DOS SANTOS DORNELLES	0953569-1-01	973
63	FLAVIA GONCALVES CORDEIRO	0953579-9-01	973
64	RODRIGO AQUINO GOMES	0953576-4-01	973
65	BRUNO SINIBALDI	0953578-0-01	973
66	MARCIO SANTOS MACIEL	0953574-8-01	973
67	WILLIAM CEZAR SALES DOS SANTOS	0292034-4-01	973
68	RÖCHELL AMARAL DA SILVA	0322725-1-01	973
69	VINICIUS FERREIRA	0378507-6-01	973
70	CRISTIANO SOUSA	0392521-8-01	973
71	YURI JUNIEH MIQUELUZZI	0392528-5-01	973
72	VAGNER TIAGO RAMOS PAPINI	0392311-8-01	973
73	RODRIGO ROBERTO RAITEZ	0658384-9-01	973
74	ALEXANDER MEURER	0373379-3-03	973
75	JACKSON GUASSELLI PESSOA	0383218-0-02	973
76	EDUARDO DE MENDONCA	0928320-0-02	973
77	CASSIANO TIBURSKI	0926428-0-02	973
78	FERNANDA GEHLEN DA SILVA	0357792-9-03	973
79	RAPHAEL BITTENCOURT EGHERT RAMPINELLI	0379670-1-01	973
80	BRUNO PEREIRA FERNANDES	0928773-6-03	973
81	JOHN VIEIRA	0928378-1-02	973
82	THIAGO DE OLIVEIRA	0658861-1-02	973
83	WILLIAM ANTONIO MEOTTI	0928251-3-06	973
84	RAFAEL LEANDRO LORENCETTI	0957830-7-02	973
85	LUIZ EDUARDO MACHADO CORDOVA	0953466-0-03	973
86	LUIZ SCHAEFER JUNIOR	0391167-5-04	973
87	JOSE DANEZI NETO	0981444-2-01	973
88	ADERLAN ANGELO CAMARGO	0981461-2-01	973
89	ALISON DA ROCHA COSTA	0981364-0-01	973
90	VANDERLEI ANTONIO CORREA	0981408-6-01	973
91	EDUARDO LACERDA BOARETTO	0981439-6-01	973
92	CRISTIANO LEO FABIANI	0981528-7-01	973
93	ICARO FREITAS MALVEIRA	0981543-0-01	973
94	GIL RAFAEL RIBAS	0981542-2-01	973
95	LEANDRO ANTONIO DE SALES	0981560-0-01	973
96	ANDRE BECKMAN PEREIRA	0981458-2-01	973
97	VICENTE DE ASSIS MESQUITA SOARES	0981540-6-01	973
98	BRUNO D LELIS OLIVEIRA RAMOS	0981455-8-01	973
99	JERONIMO MARCAL FERREIRA	0981445-0-01	973
100	DANIELLE PEREIRA GONZALEZ DA SILVA	0981541-4-01	973
101	CLAUDIA CRISTIANE GONCALVES DE LIMA GONZAGA	0981450-7-01	973
102	VITOR GUSTAVO ALVES MACHADO	0981332-2-01	973
103	CALEU HENRIQUE GOMES DE MELLO	0981499-0-01	973
104	RENAN PELLEZ SCANDOLARA	0981433-7-01	973
105	MARDJOLI ADORIAN VALCAREGGI	0981441-8-01	973
106	VINICIUS BENEDET BRANDAO	0981496-5-01	973

107	EDUARDO JORGE FERRAZ	0981454-0-01	913
108	RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA	0981432-9-01	913
109	ESTEVAO VIEIRA DINIZ PINTO	0981500-7-01	913
110	ANDRE MONTEIRO CRISOSTOMO	0981494-9-01	913
111	REGIS AUGUSTO STANG	0981436-1-01	913
112	EDUARDO BORGES	0393083-1-01	913
113	MARIANA OLIVEIRA LUIZ	0379769-4-03	913
114	WELLITON MARLON BOSSE	0391247-7-05	913
115	VANDILSON MOREIRA DA SILVA	0983617-9-01	913
116	THIAGO CARDOSO SILVA	0392217-0-01	913
117	WESLEY DE SOUSA COSTA	0992264-4-01	913
118	MARCELO SCHIEBELBEIN	0992459-0-01	913
119	JOAO FILLIPE WESTPHAL MARTINS	0992316-0-01	913
120	ROBERTO CARPEGIANI MOREIRA	0358983-8-02	182
Ord	Delegado Substituto - Antiquidade	Matricula	Pts
1	ADRIANO BONI	0658569-8-01	3783
2	ANDRE SANT ANNA AMARANTE	0658337-7-01	3783
3	DANIEL BARBOZA WEBER	0658509-4-01	3773
4	JULIANA CINTIA DE SOUZA TRIDAPALLI	0312888-1-03	3749
5	LUCAS GOMES DE ALMEIDA	0966324-0-01	2331
6	FELIPE SAMIR FERREIRA ANDRADE	0981398-5-01	1735
7	PEDRO RAMON LUCAS ALVES	0981537-6-01	1735
8	FERNANDA GOLIN LUIGGI	0981429-9-01	1735
9	DIEGO PARMA	0981457-4-01	1735
10	JULIANA OSS DALLAGNOL MENEZES	0655848-8-01	1735
11	FLAVIO LIMA E SILVA JUNIOR	0981428-0-01	1735
12	MARCELO RICARDO COLACO	0365814-7-01	1673
13	FRANCO GOMES REGINATO	0983090-1-01	1673
14	RAFAEL GOMES DE CHIARA	0983898-8-01	1653
15	LUIZ RICARDO ERCKMANN	0992302-0-01	1379
16	BRUNO AUGUSTO REIS	0654911-0-04	1379
17	UILIAM SOARES DA SILVA	0992275-0-01	1379
18	FELIPE SIMAO GOMES	0992319-5-01	1379
19	LUCAS DE SA REZENDE	0992303-9-01	1379
20	SANDRO ZANCANARO	0992290-3-01	1379
21	EDUARDO DALLO	0992321-7-01	1379
22	DOUGLAS TEIXEIRA BARROCO	0992521-0-01	1379
23	MURILLO YAGO BATALHA	0992532-5-01	1379
24	LUCAS DAVANSO MENDONCA	0992304-7-01	1379
25	ANDRE GUSTAVO MARAFIGA COSTA	0974184-4-02	1379
26	THIAGO GONCALVES MORENO GOMEZ	0992544-9-01	1379
27	TULIO MAGALHAES FALCAO	0992522-8-01	1379
28	RONEY PERICLES GONCALVES ALVES	0992291-1-01	1379
29	JULIANO BAESSO	0372098-5-04	1379
30	DIOGO BASTOS MEDEIROS	0992324-1-01	1379
31	TIAGO GONCALVES ESCUDERO	0992543-0-01	1379
32	ALEXANDRE SANTANA ALVES	0992328-4-01	1379
33	PABLO LEONES MONTEIRO MACHADO	0992297-0-01	1379
34	GUSTAVO KREMER	0378481-9-01	1379
35	VIVIAN DE ANDRADE MATTOS	0357502-0-01	1379
36	RICARDO LEAL KELLETER NETO	0981145-1-01	1379
37	ANDRE MORETZSOHN PORTELLA DA COSTA	0992520-1-01	1379
38	CAROLINE MONAVIQUE PEDREIRA	0992461-2-01	1379
39	FABIO FAUSTINO PEREIRA	0392522-6-01	1379
40	VINICIUS RITTERBUCH	0992271-7-01	1379
41	JULIANA DE FREITAS ZAPPELINI	0379123-8-01	1379
42	LEONARDO RIBEIRO ZAMBELI	0992306-3-01	1379
43	RICARDO MAURINO MELO	0396214-8-01	1379
44	PAULO ALEXANDRE SCHROEDER FREYESLEBEN E SILVA	0322895-9-01	1379
45	EDUARDO FRANCO DEFAVERI	0992518-0-01	1379
46	CAROLINA QUINTANA GUEDES	0391139-0-03	1379
47	ELDER ARRUDA CHAVES	0992515-5-01	1379
48	LARRY MARCELO ROSA	0655062-2-02	1379
49	ROBERTO PATELLA JUNIOR	0992545-7-01	1379
50	BRUNO MARINHO MARTINS	0992514-7-01	1379
51	CONRADO FERRI CINTRA	0992325-0-01	1379
52	ROBERTO MARIN FRONZA	0992462-0-01	1379
53	LEANDRO MOISES DE SOUSA	0992513-9-01	1372
54	FERNANDO HENRIQUE GUZZI	0992318-7-01	1372
55	FELIPE BLOS ORSI	0992240-7-01	1371
56	ARTHUR DE OLIVEIRA LOPES	0992511-2-01	1371
57	DIONES PAVONI DE FREITAS	0992236-9-01	1367
58	LUIZ FELIPE REIS FRANCO	0994290-4-01	1343
59	GABRIEL LUIZ MARCONDES	0994287-4-01	1339
60	SILVIO BERNARDES DANTAS	0994238-6-01	1339
61	DAIANA DA LUZ	0375931-8-02	1329
62	FERNANDO LUIS DE FARIAS	0953721-0-01	1074
63	WILLIAM TESTONI BATISTI	0694871-5-01	1004
64	ANTONIO FRANKLIN DE SOUSA FIRMEZA	0695493-6-01	986
65	THIAGO TRINDADE LEITE	0605191-0-01	668
66	PAULO AUGUSTO HAKIM RIBEIRO	0605254-1-01	668
67	PATRICIA TIRABOSCHI BURIN	0605255-0-01	668
68	FLAVIO HENRIQUE SILVEIRA	0605187-1-01	668
69	MATUSALEM JUNIOR DE MORAIS MACHADO	0605250-9-01	668
70	JOSE GATTAZ NETO	0605202-9-01	668
71	NICOLA PATEL FILHO	0372097-7-03	668
72	FELIPE BRANDAO DE OLIVEIRA	0605195-2-01	668

73	KATHERINE DE OLIVEIRA SEBOULD	0605302-5-01	668
74	GABRIELA TISOTT FRUET	0605190-1-01	668
75	JULIANO BRIDI	0605222-3-01	668
76	RODRIGO DANTAS DE SENA	0953730-9-01	668
77	BRUNO FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA	0605221-5-01	668
78	RODRIGO VICENTINI DE CAMPOS	0605185-5-01	668
79	DEBORA MARIANI JARDIM	0605219-3-01	668
80	EDER JULIANO CORREA MATTE	0605217-7-01	668
81	DEONIR MOREIRA TRINDADE	0655455-5-02	668
82	ROBERTA FRANCO FRANCA	0605180-4-01	668
83	JOSE ANTONIO AMABILE	0321006-5-05	668
84	LUIZ ENRIQUE CARVALHO	0605246-0-01	668
85	JULIO CESAR LIMA FEITOSA	0605249-5-01	668
86	FILIPE MARTINS ALVES PEREIRA	0605193-6-01	668
87	RENAN BALBINO SILVA ARAUJO	0605252-5-01	668
88	GILMAR ANTONIO BONAMIGO	0262529-6-01	668
89	GUILHERME WOLFFENBUTTEL MARIATH	0933999-0-02	668
90	CAROLINA SURITA WOJAHN	0952550-5-02	668
91	EDIPO FLAMIA HELLT	0605197-9-01	668
92	LUCAS NEUHAUSER MAGALHAES	0605256-8-01	668
93	EDUARDO PEDRINI	0951786-3-04	668
94	MARCELO FERNANDO TESCKE	0974186-0-02	668
95	THIAGO PASSOS DA COSTA	0605265-7-01	668
96	DARCI NADAL JUNIOR	0983156-8-01	668
97	ALLAN ANTUNES MARINHO LEANDRO	0378463-0-01	668
98	DAVI MATOS PINHEIRO	0605220-7-01	668
99	WANDERSON DA SILVEIRA	0611617-5-01	449

Florianópolis/SC, 05 de maio de 2021.

Delegada de Polícia Civil **RODRIGO RAISER SCHNEIDER**
Presidente da Comissão Permanente de Promoção da carreira
Cod. Mat.: 736944

PORTARIA DE PROMOÇÃO Nº 007/2021

A Comissão Permanente de Promoção do Grupo Polícia Civil - Subgrupo Autoridade Policial, no uso de suas atribuições, resolve **PUBLICAR**, na forma do artigo 51, inciso I, da LC nº 453, de 05/08/2009, a **CONTAGEM PRELIMINAR** de pontos dos **Delegados de Polícia Civil por Merecimento**, referente ao **Processo Promocional de 01/04/2021**, de acordo com as disposições do Decreto nº 2669, de 05/10/2009.

Ord	Delegado Especial -Merecimento	Matricula	Pts
1	JOSE CELSO CORREA	0188397-6-01	2320
2	ALBINO SOUZA DE ARAUJO	0253516-5-01	2200
3	JOAO BATISTA LOSS MEDEIROS	0227081-1-01	1970
4	DIRCEU AUGUSTO SILVEIRA JUNIOR	0198242-7-01	1690
5	ARTUR NITZ	0253746-0-01	1600
6	CARLOS ALBERTO CILIAO CRIPPA	0187883-2-01	1240
7	SANDRA MARA PEREIRA	0283249-6-01	1130
8	ALFREDO JOSE BALLSTAEDT	0203158-2-01	1120
9	JOSE ROGERIO DE CASTRO FILHO	0283257-7-01	1100
10	ANNA PAULA DE MACEDO MOTA	0283250-0-01	1020
11	MARCIO FORTKAMP	0197937-0-01	1010
12	LUCIANA DA SILVA PINTO MACIEL	0291998-2-01	1010
13	VANESSA DE OLIVEIRA	0201989-2-02	1000
14	LUIZ FELIPE DEL SOLAR FUENTES	0356694-3-01	950
15	CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI	0292848-5-01	930
16	VALERIO ALVES DE BRITO	0152137-3-01	920
17	ALDO PINHEIRO D AVILA	0262712-4-01	920
18	RODRIGO RAISER SCHNEIDER	0356696-0-01	920
19	MARIA CAROLINA MILANI CALDAS SARTOR	0303989-7-01	910
20	PATRICIA MARIA ZIMMERMANN DAVILA	0322718-9-01	850
21	ANDRE BORGES MILANESE	0356706-0-01	850
22	ALEXANDRE CARVALHO DE OLIVEIRA	0356720-6-01	850
23	VITOR BIANCO JUNIOR	0356703-6-01	840
24	GIANCARLO ROSSINI	0307659-8-01	830
25	CLOVIS DE OLIVEIRA NOSSE	0308118-4-01	820
26	ISOMAR AMORIM	0308517-1-01	820
27	JURACI DAROLT	0167680-6-01	810
28	ALMIRO DA COSTA	0182553-4-01	810
29	AIRTON FERREIRA	0190658-5-01	810
30	ANTONIO ALEXANDRE KALE	0283258-5-01	810
31	ALFEU ORBEN	0167677-6-01	810
32	RUBENS JOAO LEITE FARIAS	0262713-2-01	800

42	EDUARDO MARCELO SCHMIDT HAHN	0283248-8-01	600	54	FEDRA LUCIANA KONELL AL-CANTARA DA SILVA	0315353-3-02	1610	133	WEYDSON DA SILVA	0650170-2-01	780
43	LUIZ CARLOS GROSS	0308132-0-01	600	55	RODRIGO CORONHA	0378441-0-01	1560	134	FREDERICO CEZAR DE MELO E SILVA	0658320-2-01	760
44	WILTER DOMINGUES	0262703-5-01	600	56	FABRICIO MANN DIAS	0200196-9-01	1550	135	KLEVERSON WILLIAN PARMEZANO	0658667-8-01	760
45	RODRIGO EMANUEL MARCHETTI	0254343-5-01	600	57	ANTONIO LUCAS FERREIRA PINTO	0392444-0-01	1550	136	JOAO ROBERTO DE CASTRO	0291996-6-01	720
46	CEZAR AUGUSTO CARDOSO REYNAUD	0216097-8-01	590	58	CRISTHIAN GEORGE SIQUEIRA	0378456-8-01	1530	137	MARCOS ALESSANDRO VIEIRA ASSAD	0384318-1-01	720
47	VALERIO LUIZ DE FARIAS	0225945-1-01	550	59	JOAO DA CUNHA NETO	0650219-9-01	1530	138	FERNANDO CALLFASS	0398074-0-01	720
48	ANSELMO FIRMO DE OLIVEIRA CRUZ	0376204-1-01	550	60	RODRIGO CARRICO LEMES	0378451-7-01	1520	139	THIAGO FERNANDO DOS SANTOS REIS	0650217-2-01	720
49	ROSI BARBOSA SERAFIM	0182548-8-01	520	61	MAURICIO PRETTO	0392501-3-01	1520	140	FERNANDO DE FAVERI	0392477-7-01	710
50	CLAUDIA REGINA BERNARDI DA SILVA	0283256-9-01	510	62	GILBERTO CREPALDI MONDINI	0650452-3-01	1510	141	RICARDO SAROLDI CHAVES	0392513-7-01	710
51	ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI	0205636-4-01	500	63	RUTH HENN	0322716-2-01	1480	142	DAVID TARCISO QUEIROZ DE SOUZA	0650191-5-01	710
52	MARCIO LUIZ COLATTO	0210396-6-01	500	64	ALBER ROSA DE FIGUEIREDO	0222085-7-01	1470	143	DANIEL SCLIFO ZUCON	0658326-1-01	700
53	ROBSON GIOVANNI DA SILVA	0217207-0-01	500	65	ALESSANDRO DE SOUSA ISOPPO	0378755-9-01	1460	144	BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS	0658341-5-01	680
54	OTAVIO CESAR LIMA	0226310-6-01	490	66	VERDI LUZ FURLANETTO	0379006-1-01	1460	145	LUIS OTAVIO POHLMANN	0392494-7-01	670
55	PRISCILLA CEMIN	0322783-9-01	440	67	LAURITO AKIRA SATO	0378431-2-01	1440	146	ALVARO WEINERT OPITZ	0650232-6-01	670
56	ISABEL BEZ BATTI HUBBE	0224014-9-01	400	68	SIRLEI GUTOSKI	0378393-6-01	1430	147	FABIANO LOCATELLI	0925337-8-03	660
57	PAULO NORBERTO KOERICH	0276542-0-02	400	69	MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR	0329131-6-01	1400	148	DOUGLAS ROBERTO DE CINCQUE	0658334-2-01	660
58	JEFERSON GUILHAO DE PAULA	0222505-0-01	330	70	EDUARDO FRANCISCO DE MATTOS	0658338-5-01	1350	149	JHON ENDY LAMB	0658312-1-01	650
59	JOSE AIRTON STANG	0308516-3-01	320	71	STELA MARIS ANTUNES DA ROSA ROEDER	0221353-2-01	1340	150	PAULO HENRIQUE FERREIRA DE DEUS	0658299-0-01	650
60	RUBEM JOSE THOME FILHO	0322720-0-01	300	72	NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR	0650168-0-01	1340	151	WALTER FIGUEIREDO LOYOLA	0658306-7-01	640
61	JORGE GIRALDI	0167682-2-01	280	73	ADRIANO ALMEIDA	0340474-9-02	1340	152	OSNEI VALDIR DE OLIVEIRA	0924519-7-02	580
62	ESTER FERNANDA COELHO	0197926-4-01	210	74	JOEL SPECHT	0650182-6-01	1310	153	RONALDO NECKEL MORETTO	0322784-7-01	580
63	PEDRO FERNANDES PEREIRA FILHO	0198234-6-01	200	75	CRISTINA MARIA SCHAEFER FERLIN	0262711-6-01	1300	154	LEONARDO DA SILVA	0658495-0-01	570
64	ANDRE LUIS MENDES DA SILVEIRA	0322712-0-01	200	76	ARI JOSE SOTO RIVA	0378454-1-01	1240	155	LUCAS FERNANDES DA ROSA	0658662-7-01	570
65	WANDERLEY REDONDO	0167403-0-01	110	77	NAZIL BENTO JUNIOR	0322714-6-01	1210	156	ANTONIO CLAUDIO DE SEIXAS JOCA	0658331-8-01	560
66	MARIO CESAR MARTINS	0121842-5-01	110	78	AUGUSTO MELO BRANDAO	0650236-9-01	1210	157	WILHELM WAGNER MESSIAS ALVES NEGRAO	0650560-0-01	540
67	CLAUDIO EDUARDO PALMA DE MOURA	0161451-7-01	100	79	LUIZ CARLOS CARDOZO JEREMIAS FILHO	0356705-2-01	1120	158	FABIO ESTUQUI	0920875-5-02	540
68	JORGE LUIZ KOCH	0253744-3-01	0	80	ALAN PINHEIRO DE PAULA	0650218-0-01	1120	159	MARCELO VIANNA	0650181-8-01	530
69	ADALBERTO LUIZ SAFANELLI	0187522-1-01	0	81	DJALMA ALCANTARA DA SILVA	0221923-9-01	1100	160	ERIC ISSAO URATANI	0658346-6-01	520
Ord	Delegado Final - Merecimento	Matricula	Pts	82	LEONARDO MARCONDES MACHADO	0392493-9-01	1100	161	JUCINES DILCINEIA FERREIRA	0658563-9-01	520
1	ADILSON JOSE BRESSAN	0293563-5-03	3080	83	LUIZ FELIPE VALLES ROSADO	0650224-5-01	1080	162	FABIO FORTES	0650451-5-01	510
2	DANILO DA SILVA FERNANDES	0650227-0-01	2860	84	ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA	0650543-0-01	1060	163	GUSTAVO KAIBER	0658316-4-01	510
3	VINICIUS BURATTO IUNES	0378411-8-01	2770	85	RUI ORESTES KUCHNIR	0308562-7-01	1050	164	WAGNER VALDIVINO MEIRELES	0658307-5-01	510
4	ALAN JOSE DE AMORIM	0330700-0-01	2640	86	ALEXEI ROLEMBERG AGUIAR	0356717-6-01	1040	165	HENRIQUE NANTES VALADAO	0658314-8-01	510
5	ELIANE MARCIA CHAVES	0362565-6-01	2610	87	CAROLINI DE CAMPOS VICENTE DE BONA PORTAO	0330683-6-01	1020	166	DENIS SCHLANG RODRIGUES ALVES	0650169-9-01	500
6	FERNANDO PAGANI POSSAMAI	0391877-7-01	2570	88	ULISSES GABRIEL	0381835-7-01	1010	167	FELIPE ODARA REZENDE DE AQUINO	0658543-4-01	500
7	RICARDO COELHO DE SOUZA LABES FERREIRA	0362559-1-01	2470	89	SALETE MARIANO TEIXEIRA	0658305-9-01	1010	168	PAULO JOSE REIS VENERA	0658295-8-01	480
8	RAFAELLO ROSS	0392511-0-01	2470	90	TATIANA BRESSANE DE OLIVEIRA	0378382-0-01	1000	169	ISABEL DE OLIVEIRA DA LUZ FONTES	0340498-6-02	450
9	GISELE DE FARIA JERONIMO	0316051-3-01	2440	91	MARCELO MARINS	0381824-1-01	980	170	RAPHAEL IKAWA LANZELOTI	0378449-5-01	400
10	JULIANA RENDA GOMES	0392488-2-01	2440	92	DIEGO GONCALVES DE AZEVEDO	0379335-4-02	930	171	CLEBER TAPPI SERRANO	0650210-5-01	320
11	THIAGO COSTA	0392514-5-01	2420	93	RODOLFO FARAH VALENTE FILHO	0378446-0-01	910	172	CELSON PEREIRA DE ANDRADE	0358001-6-02	300
12	ANTONIO LUCIO ANTUNES GODOI	0356707-9-01	2400	94	DANIEL GARCIA	0392469-6-01	910	173	CARLOS EMILIO DA SILVA	0295710-8-01	130
13	RICARDO NEWTON CASAGRANDE	0359849-7-01	2400	95	ALBERT DIEISON SILVEIRA	0392430-0-01	910	Ord	Delegado Inicial - Merecimento	Matricula	Pts
14	ANA CLAUDIA RAMOS PIRES	0362567-2-01	2360	96	JULIO CESAR MACHADO DE SOUZA	0177087-0-01	900	1	BRUNO RICARDO VAZ MARINHO	0392455-6-01	2450
15	ADRIANO KRUL BINI	0378396-0-01	2350	97	GLADEMIR PAULO LANGA	0378435-5-01	900	2	GISELLE CRISTIANE COSTA LIMA	0378377-4-01	2430
16	ROGERIO AUGUSTO AMARAL TAQUES DE OLIVEIRA	0362555-9-01	2340	98	WANDERSON ALVES JOANA	0392515-3-01	900	3	ANDRE GAZZONI COLTRO	0378458-4-01	2300
17	CLAUDIO MONTEIRO	0356709-5-01	2320	99	ABEL MANTOVANI BOVI	0650223-7-01	890	4	RAPHAEL QUAGLIATO BELLINATI	0650557-0-01	2230
18	HENRIQUE STODIECK NETO	0358718-5-01	2320	100	FABIANO HENRIQUE SCHMITT	0307673-3-01	870	5	HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT	0650429-9-01	2150
19	RODOLFO SERAFIM CABRAL	0362570-2-01	2310	101	JOELMA ALBERTON STANG	0300400-7-02	870	6	FLAVIA RIGONI GONCALVES	0392887-0-02	1880
20	FABIANO RIZZATTI TONIAZZO	0360335-0-01	2300	102	ALEX BONFIM REIS	0650220-2-01	870	7	PATRICIA CRISTINA FRONZA VIEIRA	0340272-0-01	1840
21	ALESSANDRA COLPANI RABELLO	0362547-8-01	2280	103	MARCUS VINICIUS FRAILE	0650166-4-01	860	8	CAMILA RIZZO ANDRIOLI	0658657-0-01	1840
22	ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI	0298986-7-02	2270	104	RAPHAEL BARBOZA	0358981-1-01	850	9	MIGUEL DOMINGUES DUTRA	0650183-4-01	1580
23	LARISSA ANTUNES DOS SANTOS	0303995-1-01	2240	105	ANTONIO MARCIO CAMPOS NEVES	0392447-5-01	850	10	LEANDRO LOPES DE ALMEIDA	0658309-1-01	1530
24	ELISABETE DA CRUZ PARDO FIGUEIREDO	0356691-9-01	2230	106	DANIEL FERREIRA DIAS	0392470-0-01	840	11	ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA	0658669-4-01	1510
25	TATIANA DA ROCHA KLEIN	0359850-0-01	2220	107	WESLEY ALMEIDA ANDRADE	0392516-1-01	840	12	ANA SILVIA SERRANO GHISI	0378477-0-03	1490
26	MARCOS GIOVANNI SILVA	0254899-2-02	2220	108	RICARDO MARCELO CASAROLLI	0650167-2-01	840	13	SAUL BOGONI JUNIOR	0658344-0-01	1270
27	EDIANA GRENZEL PERSON	0378390-1-01	2210	109	RODRIGO DUARTE DE ANDRADE	0650542-2-01	840	14	GUSTAVO MUNIZ SIQUEIRA	0953583-7-01	1270
28	ALINE HERMES ZANDONAI	0328285-6-02	2210	110	BRUNO EFFORI	0392452-1-01	830	15	MARCELA SANAE FRANCA GOTO	0658308-3-01	1270
29	JAIR PEREIRA DUARTE	0392468-8-01	2200	111	DAVYD DE OLIVEIRA GIRARDI	0392471-8-01	830	16	GUSTAVO MADEIRA DA SILVEIRA	0658666-0-01	1250
30	LUCIANA RODERMEL	0362541-9-01	2150	112	LUANA CHAVES CERVI BACKES	0358968-4-01	830	17	EVANDRO LUIZ OLIVEIRA DE ABREU	0953635-3-01	1240
31	ADEN CLAUZ CEBER PEREIRA	0378444-4-01	2150	113	THIAGO DE FREITAS NOGUEIRA	0650233-4-01	830	18	ISMAEL GUSTAVO JACOBUS MARMITT	0658317-2-01	1200
32	RODRIGO PIRES GREEN	0362569-9-01	2130	114	GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR	0650454-0-01	830	19	EDUARDO BORGES	0393083-1-01	1190
33	MICHELE ALVES CORREA REBELO	0300229-2-02	2130	115	RAPHAEL SOUZA WERLING DE OLIVEIRA	0650457-4-01	830	20	OSMAR CARRARO JUNIOR	0658297-4-01	1180
34	LISIANE JUNGES	0378376-6-01	2120	116	RAFAEL MARIN IASCO	0392508-0-01	820	21	WELLITON MARLON BOSSE	0391247-7-05	1170
35	DIEGO ARCHER DE HARO	0356690-0-01	2110	117	BRICIA CAROLINA COSTA E ROSA	0392451-3-01	820	22	RAPHAEL JOHANN GIORDANI	0953575-6-01	1140
36	MAURO CANDIDO DOS SANTOS RODRIGUES	0356719-2-01	2060	118	WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI	0650186-9-01	820	23	FERNANDO LUCIO MENDES	0658325-3-01	1120
37	RODRIGO FALCK BORTOLINI	0356695-1-01	2020	119	SAVERIO SARUBBI	0381829-2-01	810	24	JEFERSON ALESSANDRO PRADO COSTA	0658315-6-01	1090
38	MARCEL ARAUJO DE OLIVEIRA	0363053-6-02	2010	120	PROCOPIO BATISTA DA SILVEIRA NETO	0392506-4-01	810	25	GUSTAVO GIGLIOTTI MURIJO	0953605-1-01	1090
39	ENIO DE OLIVEIRA MATOS	0322719-7-01	1990	121	MARCELO ARRUDA ALMEIDA	0392496-3-01	810	26	BRASIL GUARANI MENDONCA FERREIRA DOS SANTOS	0953571-3-01	1080
40	SERGIO ROBERTO DE SOUSA	0658660-0-01	1970	122	FABIO MOREIRA OSORIO	0392476-9-01	810	27	RONNIE REIS ESTEVES	0658301-6-01	1040
41	RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS	0362550-8-01	1960	123	ATTILIO GUASPARI FILHO	0650215-6-01	810	28	PEDRO HENRIQUE DE PAULA E SILVA MENDES	0658343-1-01	970
42	ODAIR ROGERIO SOBREIRA XAVIER	0392502-1-01	1950	124	NELSON VIDAL	0650172-9-01	810	29	ADRIANO DELFINO MOREIRA	0953559-4-01	950
43	MARCELO SANTOS DE BITENCOURT	0322727-8-02	1930	125	TANIA CRISTINA DUARTE HARADA	0381812-8-01	800	30	CLEVERSON LUIS MULLER	0357676-0-02	940
44	CLAUDIR STANG	0381813-6-01	1930	126	ELIESER JOSE BERTINOTTI	0378437-1-01	800	31	MILENA DE FATIMA ROSA	0953132-7-01	930
45	GRACE MARY DE ALMEIDA CLOS	0312063-5-02	1920	127	CLAUDIO MENEZES VIEIRA	0328773-4-02	800	32	CARLOS DIEGO DE ARAUJO PINTO E LIMA	0650226-1-01	920
46	IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO	0384313-0-01	1920	128	DEYVID TRANCHE LIMA	0392472-6-01	800	33	RUBEM ANTONIO TESTON DA SILVA	0658302-4-01	910
47	MARCOS ITO OKUMA	0392499-8-01	1910	129	JULIANO CESAR TUMITAN	0392491-2-01	800	34	MAIKO FRANK VIVI	0658504-3-01	910
48	GIOVANNA DEPIZZOLATTI	0308631-3-01	1880	130	ADRIANO SPOLAOR	0392407-6-01	800	35	FLAVIO COSTA GORLA	0658506-0-01	910
49	MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI	0322175-0-01	1710	131	FERNANDO PADILHA FIGUEIREDO	0650206-7-01	800				
50	NILTON CESAR DA SILVA	0294495-2-02	1700	132	ISABEL CRISTIANE FRIGHETO FAUTH	0392467-0-01	780				
51	FABIANO RIBEIRO DA ROCHA	0658347-4-01	1690								
52	VIVIAN GARCIA SELIG	0378406-1-01	1680								
53	MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA	0650187-7-01	1640								

36	LUIZ EDUARDO MELLO DA CUNHA GASPAR	0378402-9-01	900
37	LEANDRO ANTONIO DE SALES	0981560-0-01	900
38	RICARDO GUEDES DA CUNHA	0658508-6-01	890
39	VINICIUS FERREIRA	0378507-6-01	890
40	DANILO BESSA BRILHANTE	0662826-5-01	880
41	JOAO LUIZ MIOTTO	0953573-0-01	870
42	EGIDIO MACIEL FERRARI	0659057-8-01	860
43	ERIC ROSADA	0658670-8-01	860
44	JOAO ADOLPHO FLEURY CASTILHO	0658546-9-01	850
45	JACKSON GUASSELLI PESSOA	0383218-0-02	850
46	LUANA VIRGINIA CARDOSO JOCA	0357611-6-03	830
47	DANIEL SA FORTES REGIS	0658328-8-01	820
48	ROMILDO PARNO	0226351-3-01	810
49	RODRIGO ROBERTO RAITEZ	0658384-9-01	800
50	BRUNO PEREIRA FERNANDES	0928773-6-03	800
51	BRUNO D LELIS OLIVEIRA RAMOS	0981455-8-01	800
52	EDUARDO DE MENDONCA	0928320-0-02	790
53	FABIO LUCIO BAJA	0953581-0-01	740
54	JOHN VIEIRA	0928378-1-02	740
55	LEANDRO MIOTO RAMOS	0658311-3-01	720
56	GUSTAVO HENRIQUE REIS FAGUNDES PEREIRA	0658505-1-01	710
57	LUIZ EDUARDO MACHADO CORDOVA	0953466-0-03	710
58	ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI	0658330-0-01	700
59	JERONIMO MARCAL FERREIRA	0981445-0-01	700
60	MARCELO SCHIEBELBEIN	0992459-0-01	700
61	VANDERLEI ANTONIO CORREA	0981408-6-01	690
62	VINICIUS BENEDET BRANDAO	0981496-5-01	690
63	ANDRE BECKMAN PEREIRA	0981458-2-01	670
64	MARDJOLI ADORIAN VALCAREGGI	0981441-8-01	670
65	RODRIGO AQUINO GOMES	0953576-4-01	660
66	RAFAEL LEANDRO LORENCETTI	0957830-7-02	660
67	MARIANA OLIVEIRA LUIZ	0379769-4-03	660
68	WESLEY DE SOUSA COSTA	0992264-4-01	660
69	GEORGIA MARRIANNY GONCALVES BASTOS	0658661-9-01	650
70	PAULO CAIXETA BRAGA JUNIOR	0953638-8-01	650
71	WILLIAN ANTONIO MEOTTI	0928251-3-06	650
72	GIL RAFAEL RIBAS	0981542-2-01	650
73	CLAUDIA CRISTIANE GONCALVES DE LIMA GONZAGA	0981450-7-01	650
74	MANOEL JOB TEIXEIRA GALENO	0658545-0-01	610
75	THIAGO CARDOSO SILVA	0392217-0-01	600
76	CASSIANO TIBURSKI	0926428-0-02	580
77	WILLIAM CEZAR SALES DOS SANTOS	0292034-4-01	570
78	ALEXANDER MEURER	0373379-3-03	570
79	EDUARDO LACERDA BOARETTO	0981439-6-01	570
80	CRISTIANO LEO FABIANI	0981528-7-01	570
81	VICENTE DE ASSIS MESQUITA SOARES	0981540-6-01	570
82	RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA	0981432-9-01	570
83	REGIS AUGUSTO STANG	0981436-1-01	560
84	BRUNO SINIBALDI	0953578-0-01	550
85	VAGNER TIAGO RAMOS PAPINI	0392311-8-01	550
86	THIAGO DE OLIVEIRA	0658861-1-02	550
87	LUIZ SCHAEFER JUNIOR	0391167-5-04	550
88	ANDRE MONTEIRO CRISOSTOMO	0981494-9-01	550
89	JOAO FILLIPE WESTPHAL MARTINS	0992316-0-01	550
90	YURI JUNIEH MIQUELUZZI	0392528-5-01	540
91	RENAN PELLENZ SCANDOLARA	0981433-7-01	540
92	RODRIGO MARTINEZ CORREA	0953636-1-01	530
93	FERNANDA GEHLEN DA SILVA	0357792-9-03	530
94	ICARO FREITAS MALVEIRA	0981543-0-01	530
95	VITOR GUSTAVO ALVES MACHADO	0981332-2-01	530
96	INARA DANIELLE MARQUES DRAPALSKI	0953572-1-01	520
97	RÓCHELL AMARAL DA SILVA	0322725-1-01	520
98	RAPHAEL BITTENCOURT EGHERT RAMPINELLI	0379670-1-01	520
99	VANDILSON MOREIRA DA SILVA	0983617-9-01	520
100	FABIANO DOS SANTOS SILVEIRA	0953580-2-01	510
101	RAQUEL DE SOUZA FREIRE	0929193-8-02	510
102	ADERLAN ANGELO CAMARGO	0981461-2-01	510
103	WALTER ANDRE MIADAIRA WATANABE	0953603-5-01	500
104	ANDREIA DOS SANTOS DORNELLES	0953569-1-01	500
105	FLAVIA GONCALVES CORDEIRO	0953579-9-01	500
106	MARCIO SANTOS MACIEL	0953574-8-01	500
107	CRISTIANO SOUSA	0392521-8-01	500
108	DANIELLE PEREIRA GONZALEZ DA SILVA	0981541-4-01	500
109	CALEU HENRIQUE GOMES DE MELLO	0981499-0-01	500
110	EDUARDO JORGE FERRAZ	0981454-0-01	500
111	ESTÉVÃO VIEIRA DINIZ PINTO	0981500-7-01	500
112	GIOVANI ANGELO DAMETTO	0953582-9-01	480
113	LEANDRO DA ROCHA LORETO	0658339-3-01	460
114	VALDIR XAVIER	0953604-3-01	460
115	JOSE DANEZI NETO	0981444-2-01	450
116	LIVIA MARQUES DA MOTTA	0658310-5-01	420
117	DANILO BANDEIRA VALDETARO	0658327-0-01	400

118	ALISON DA ROCHA COSTA	0981364-0-01	300	
119	DANIELA ELISA DE SOUZA BRUCE	0650254-7-01	200	
120	ROBERTO CARPEGIANI MOREIRA	0358983-8-02	120	
	Ord	Delegado Substituto - Mergulho	Matrícula	Pts
1	ADRIANO BONI	0658569-8-01	1970	
2	JULIANA CINTIA DE SOUZA TRIDAPALLI	0312888-1-03	1740	
3	LUCAS GOMES DE ALMEIDA	0966324-0-01	1490	
4	ANDRE SANT ANNA AMARANTE	0658337-7-01	1470	
5	MARCELO RICARDO COLACO	0365814-7-01	1200	
6	THIAGO GONCALVES MORENO GOMEZ	0992544-9-01	1180	
7	FRANCO GOMES REGINATO	0983090-1-01	1170	
8	DIEGO PARMA	0981457-4-01	1070	
9	FLAVIO LIMA E SILVA JUNIOR	0981428-0-01	1040	
10	DANIEL BARBOZA WEBER	0658509-4-01	1030	
11	FELIPE SAMIR FERREIRA ANDRADE	0981398-5-01	960	
12	JULIANA OSS DALLAGNOL MENEZES	0655848-8-01	950	
13	MURILLO YAGO BATALHA	0992532-5-01	940	
14	FERNANDO HENRIQUE GUZZI	0992318-7-01	890	
15	FERNANDA GOLIN LUIGGI	0981429-9-01	880	
16	ROBERTO MARIN FRONZA	0992462-0-01	870	
17	ARTHUR DE OLIVEIRA LOPES	0992511-2-01	870	
18	BRUNO AUGUSTO REIS	0654911-0-04	860	
19	LEONARDO RIBEIRO ZAMBELI	0992306-3-01	860	
20	LUCAS DE SA REZENDE	0992303-9-01	850	
21	TIAGO GONCALVES ESCUDERO	0992543-0-01	840	
22	ELDER ARRUDA CHAVES	0992515-5-01	840	
23	JULIANO BAESSO	0372098-5-04	830	
24	DIAGO BASTOS MEDEIROS	0992324-1-01	830	
25	CONRADO FERRI CINTRA	0992325-0-01	830	
26	WILLIAM TESTONI BATISTI	0694871-5-01	830	
27	ANDRE GUSTAVO MARAFIGA COSTA	0974184-4-02	810	
28	LUCAS DAVANSO MENDONCA	0992304-7-01	800	
29	GUSTAVO KREMER	0378481-9-01	780	
30	PEDRO RAMON LUCAS ALVES	0981537-6-01	770	
31	FERNANDO LUIS DE FARIAS	0953721-0-01	770	
32	VIVIAN DE ANDRADE MATTOS	0357502-0-01	740	
33	DAIANA DA LUZ	0375931-8-02	740	
34	PAULO ALEXANDRE SCHROEDER FREYESTEBEN E SILVA	0322895-9-01	730	
35	FABIO FAUSTINO PEREIRA	0392522-6-01	730	
36	RICARDO LEAL KELLETER NETO	0981145-1-01	730	
37	RICARDO MAURINO MELO	0396214-8-01	730	
38	EDUARDO FRANCO DEFAVERI	0992518-0-01	730	
39	DIONES PAVONI DE FREITAS	0992236-9-01	730	
40	JULIANA DE FREITAS ZAPPELINI	0379123-8-01	720	
41	BRUNO MARINHO MARTINS	0992514-7-01	720	
42	TULIO MAGALHAES FALCAO	0992522-8-01	710	
43	FELIPE BLOS ORSI	0992240-7-01	710	
44	VINICIUS RITTERBUCH	0992271-7-01	700	
45	CAROLINA QUINTANA GUEDES	0391139-0-03	690	
46	DOUGLAS TEIXEIRA BARROCO	0992521-0-01	690	
47	LARRY MARCELO ROSA	0655062-2-02	690	
48	SANDRO ZANCANARO	0992290-3-01	680	
49	CAROLINE MONAVIQUE PEDREIRA	0992461-2-01	680	
50	ALEXANDRE SANTANA ALVES	0992328-4-01	680	
51	LEANDRO MOISES DE SOUSA	0992513-9-01	680	
52	GABRIEL LUIZ MARCONDES	0994287-4-01	680	
53	ROBERTO PATELLA JUNIOR	0992545-7-01	660	
54	EDUARDO DALLO	0992321-7-01	660	
55	LUIZ FELIPE REIS FRANCO	0994290-4-01	660	
56	SILVIO BERNARDES DANTAS	0994238-6-01	660	
57	FELIPE SIMAO GOMES	0992319-5-01	600	
58	ANDRE MORETZSOHN PORTELLA DA COSTA	0992520-1-01	590	
59	LUIZ RICARDO ERCKMANN	0992302-0-01	590	
60	UILIAM SOARES DA SILVA	0992275-0-01	570	
61	ANTONIO FRANKLIN DE SOUSA FIRMEZA	0695493-6-01	570	
62	GUILHERME WOLFFENBUTTEL MARIATH	0933999-0-02	520	
63	PABLO LEONES MONTEIRO MACHADO	0992297-0-01	470	
64	CAROLINA SURITA WOJAHN	0952550-5-02	430	
65	GABRIELA TISSOT FRUET	0605190-1-01	410	
66	DEONIR MOREIRA TRINDADE	0655455-5-02	400	
67	JOSE GATTAZ NETO	0605202-9-01	400	
68	MATUSALEM JUNIOR DE MORAIS MACHADO	0605250-9-01	400	
69	RONEY PERICLES GONCALVES ALVES	0992291-1-01	380	
70	GILMAR ANTONIO BONAMIGO	0262529-6-01	380	
71	MARCELO FERNANDO TESCKE	0974186-0-02	350	
72	DARCI NADAL JUNIOR	0983156-8-01	340	
73	FELIPE BRANDAO DE OLIVEIRA	0605195-2-01	330	
74	DAVI MATOS PINHEIRO	0605220-7-01	310	
75	LUCAS NEUHAUSER MAGALHAES	0605256-8-01	310	
76	EDUARDO PEDRINI	0951786-3-04	300	
77	THIAGO PASSOS DA COSTA	0605265-7-01	300	
78	RENAN BALBINO SILVA ARAUJO	0605252-5-01	300	
79	PAULO AUGUSTO HAKIM RIBEIRO	0605254-1-01	300	
80	EDIPO FLAMIA HELLT	0605197-9-01	300	
81	LUIZ ENRIQUE CARVALHO	0605246-0-01	290	
82	EDER JULIANO CORREA MATTE	0605217-7-01	290	
83	ROBERTA FRANCO FRANCA	0605180-4-01	290	
84	THIAGO TRINDADE LEITE	0605191-0-01	290	

85	BRUNO FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA	0605221-5-01	290
86	NICOLA PATEL FILHO	0372097-7-03	290
87	KATHERINE DE OLIVEIRA SEBOLD	0605302-5-01	290
88	JULIANO BRIDI	0605222-3-01	280
89	JOSE ANTONIO AMABILE	0321006-5-05	280
90	PATRICIA TIRABOSCHI BURIN	0605255-0-01	280
91	RODRIGO VICENTINI DE CAMPOS	0605185-5-01	280
92	DEBORA MARIANI JARDIM	0605219-3-01	280
93	FLAVIO HENRIQUE SILVEIRA	0605187-1-01	280
94	ALLAN ANTUNES MARINHO LEANDRO	0378463-0-01	270
95	FILIPE MARTINS ALVES PEREIRA	0605193-6-01	270
96	RAFAEL GOMES DE CHIARA	0983898-8-01	260
97	RODRIGO DANTAS DE SENA	0953730-9-01	240
98	WANDERSON DA SILVEIRA	0611617-5-01	200
99	JULIO CESAR LIMA FEITOSA	0605249-5-01	170

Florianópolis/SC, 05 de maio de 2021.

Delegada de Polícia Civil **RODRIGO RAISER SCHNEIDER**

Presidente da Comissão Permanente de Promoção da carreira
Cod. Mat.: 736945

PORTARIA Nº 018/SSP/PCSC/DIAF/GEPLA, DE 05 DE MAIO DE 2021.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições estabelecidas pela Portaria nº 012/GEPES/DIAF/SSP, de 10.01.2019, publicada no DOE nº 20.935, de 16.01.2019, e, tendo por fundamento o art. 67, combinado com o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Resolve:**

Art. 1º - Designar o servidor **MARCELO FERNANDO TESCKE** – Matrícula 654.089-9, cargo de Delegado de Polícia Civil, para atuar como fiscal do Acordo de Cooperação Técnica nº 2021TN000378, celebrado entre o Município de Ipuçu e o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil, tendo por objeto a “celebrar a cessão de 02 (dois) servidores para exercerem funções de serviços gerais, quantificando o corpo funcional encarregado da prestação dos respectivos serviços públicos”, cuja vigência iniciou em 06/05/2021 e encerra-se em 05/05/2026.

Art. 2º - Ao fiscal designado na forma do artigo anterior, sob pena de responsabilidade, compete o fiel cumprimento do disposto no parágrafo 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que se dará pelo cumprimento das responsabilidades constantes no anexo único desta portaria.

Art. 3º - À Gerência de Planejamento e Avaliação da Delegacia-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina compete à supervisão e orientação dos procedimentos de fiscalização, incluindo a adoção de medidas cabíveis nas hipóteses em que lhe sejam comunicadas irregularidades na execução dos acordos de cooperação técnica.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 737020

Polícia Militar

PORTARIA Nº 177/PMSC de 04/05/2021.

DESIGNO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5º da Lei Complementar nº 380/07, e o § 4º do Art. 10 do Decreto nº 333/07, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado – **Arlison Pereira**, 3º Sargento PM RR Mat. 914631-8, **Irene Czezeski Amorim**, 3º Sargento PM RR Mat. 921252-3, **João Rosimiro da Costa**, Cabo PM RR Mat. 904049-8, **a contar de 06/05/2021**, **Carlos Sonaglio**, 3º Sargento PM RR Mat. 921787-8, **a contar de 20/05/2021**.

DIONEI TONET

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 736922

PORTARIA Nº 175/PMSC de 03/05/2021.

DISPENSO, a pedido, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 16 inciso I do Decreto nº 333 de 31 de maio de 2007, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, **José Arlindo Bernardi**, 3º Sargento PM RR Mat. 907028-1, **a contar de 29/04/2021**.

DIONEI TONET

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 736926

PORTARIA Nº 129/PMSC de 26/03/2021.

DESIGNO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5º da Lei Complementar nº 380/07, e o § 4º do Art. 10 do Decreto nº 333/07, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado – **Sandro Nelson Pereira**, 3º Sargento PM RR Mat. 923967-7, **a contar de 29/03/2021**, **Antonio Carlos Strapasson**, 3º Sargento PM RR Mat. 905702-1, **Alessandro de Abreu Oliveira**, 3º Sargento PM RR Mat. 921311-2 **a contar de 01/04/2021**, **Israel Gralik**, Cabo PM RR Mat. 902916-8 **a contar de 02/04/2021**

DIONEI TONET

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

(Alterada por ter sido publicada com inconsistência no DOE nº 21439, devido a matrícula do PM RR Mat.902916-6 Israel Gralik está incorreta).

Cod. Mat.: 737046

POLÍCIA MILITAR – COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA - PORTARIA CPMA Nº 07 DE 04 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre revogação da Portaria 06/CPMA/2021 que suspendeu os prazos e audiências de conciliação no âmbito do Comando de Policiamento Militar Ambiental.

CONSIDERANDO o retorno gradual das atividades de comércio, indústria, entretenimento e serviços públicos;

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA, do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições definidas pelo artigo 1º do Decreto 1.529, de 24 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Restabelecer os prazos processuais dos processos administrativos ambientais suspensos através da Portaria 06/CPMA/2021.

Art. 2º Restabelecer as audiências de conciliação e todos os atos processuais previstos na Portaria Conjunta 143/IMA-CPMA/2019;

§ 1º Em caso de negativa do administrado em comparecer na audiência de conciliação durante o período de quarentena, desde que devidamente justificado, deve a Autoridade Ambiental oferecer ao administrado reunião de modo virtual por meio de plataformas de videoconferência (zoom, meet, etc.), lavrando-se ata da Audiência de Conciliação e agendando-se data apenas para colher assinatura do administrado.

§ 2º A falta do administrado na audiência de conciliação, presencial ou virtual, na data agendada pelo agente atuante no ato da lavratura do AIA ou pela unidade, conforme disposição do § 4º deste artigo, não incidirá em prejuízo na ritualística processual, podendo o administrado apresentar sua defesa prévia no prazo de vinte dias a contar da ciência do Auto de Infração Ambiental, nos termos do Art. 93 da Portaria Conjunta 143/IMA-CPMA/2019.

§ 3º Considera-se não realizada a audiência de conciliação virtual cujo ato de assinatura agendada restar deserto por parte do administrado, devendo a Autoridade dar prosseguimento à ritualística nos moldes do Art. 93 da Portaria Conjunta 143/IMA-CPMA/2019, salvo casos justificáveis.

§ 4º Determinar que os agendamentos para audiência de conciliação sejam realizados no ato da lavratura do Auto de Infração Ambiental, nos moldes da Portaria Conjunta 143/IMA-CPMA/2019.

§ 5º Determinar às unidades subordinadas que se seja elaborada pauta de audiências de conciliação em processos já autuados, com a devida intimação dos administrados, nos quais ainda não houve audiência de conciliação em virtude da publicação da Portaria 06/CPMA/2021.

§ 6º Permitir a realização de audiência de conciliação por meio de plataformas de videoconferência.

§ 7º Estabelecer normas para o atendimento do público externo quando da realização das audiências de conciliação presenciais, conforme anexo I.

Art. 3º Para efeitos de contagem de prazo para incidência de prescrição, dever-se-á contabilizar o período entre o dia 26 de fevereiro de 2021 até a data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial.

Art. 4º Revoga-se a Portaria CPMA N. 06 de 26 de fevereiro de 2021 e todas outras em disposições em contrário.

Art. 5º A intimação sobre o conteúdo desta Portaria será feita através do Diário Oficial do Estado e orienta-se que seu inteiro teor seja inserido em todos os processos administrativos em andamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

1. As audiências de conciliação devem ocorrer por meio do agendamento prévio;

2. Cuidados de higiene para a realização de audiências de conciliação:

- O agendamento prévio terá como objetivo a não aglomeração de pessoas em sala de espera aguardando a audiência. Isto é, os participantes chegam ao quartel e já adentram no espaço planejado para a audiência de conciliação;

- Utilizar um espaço único e amplo;

- O ambiente deve ser arejado;

- O ambiente deve ser higienizado antes e depois de cada audiência, inclusive as cadeiras, teclados de computador, canetas, o piso, etc;

- Deve conter álcool gel na entrada do espaço para a realização das audiências;

- Todos os participantes devem adentrar e sair do quartel com máscaras, bem como, permanecer com elas durante toda a realização da audiência de conciliação;

- Todos os participantes devem estar a uma distância de, no mínimo, 1,5 (um vírgula cinco) metros;

- Não é permitido o uso de demais dependências do quartel pelos participantes da audiência de conciliação, com exceção, unicamente da sala planejada para a audiência.

Florianópolis, 04 de maio de 2021.

Paulo Sergio Souza Coronel PM – Comandante CPMA
Cod. Mat.: 737078

Corpo de Bombeiros Militar

PORTARIA Nº 197/CBMSC, de 26/04/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, EXCLUIR DAS FILEIRAS DA CORPORAÇÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO, de acordo com o inciso VIII do artigo 100, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JOSÉ CORDEIRO NETO**, Mtlc **909003-7**, Coronel da Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar, a contar de **23 de abril de 2021**.

Coronel BM RICARDO JOSÉ STEIL

Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Respondendo pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Cod. Mat.: 736637

PORTARIA Nº 199/CBMSC/2021, de 26 de abril de 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com a decisão proferida nos autos do processo nº 5017207-04.2020.8.24.0091, **RESOLVE**:

I. TORNAR SEM EFEITO o ato de promoção à graduação de 3º Sargento BM do Quadro de Praças Bombeiro Militar de **Mtlc 926304-7 DANIEL DE SOUZA**; **Mtlc 929073-7 FILLIPE MACHADO**; **Mtlc 927085-0 PEARSON LUIZ WERMUTH** e **Mtlc 929137-7 WILSON COELHO JUNIOR**, por conclusão e aprovação no Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar – CFS BM 2019, constantes na Portaria nº 432/CBMSC/2019, de 08 de novembro de 2019, publicada em DOE sob o nº 21.139 em 08 de novembro de 2019;

II. PROMOVER, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2018, por DETERMINAÇÃO JUDICIAL à graduação de 3º Sargento BM do Quadro de Praças Bombeiro Militar, por conclusão e aprovação no Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar – CFS BM 2018;

III- CONSIDERAR que seja averbado como efetivo serviço para fins de antiguidade a data em que os autores teriam concluído o Curso de Formação de Sargentos de 2018; e
IV- RECLASSIFICAR no almanaque de forma proporcional ao desempenho obtido no CFS-2019, de modo a comparar as notas obtidas pelos exequentes com o desempenho dos demais aprovados no CFS-2018.
Coronel BM RICARDO JOSÉ STEIL
Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Respondendo pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Cod. Mat.: 736640

PORTARIA Nº 205/CBMSC, de 29/04/2021

EXONERAR, da função de Comandante da 2ª Companhia do 15º Batalhão de Bombeiro Militar (2ª/15º BBM), com sede em Taió – SC, **MATEUS HENRIQUE SCHUMACHER VALÉRIO**, 2º Ten **BM mtcl 988757-1**, com efeitos a contar de 25 de fevereiro de 2021.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 2ª Companhia do 15º Batalhão de Bombeiro Militar (2ª/15º BBM), com sede em Taió – SC, **LEONARDO FELIPE ARDIGÓ DA SILVA**, 1º Ten **BM mtcl 928376-5-03**, com efeitos a contar de 25 de fevereiro de 2021.

Coronel BM RICARDO JOSÉ STEIL

Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Respondendo pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Cod. Mat.: 736643

PORTARIA Nº 206/CBMSC, de 29/04/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, REFORMAR EX-OFFÍCIO, de acordo com inciso II do art. 100, art. 108, inciso I alínea c do art. 109, alterado pela LC nº 625, de 09 de abril de 2014, todos da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, os Bombeiros Militares da Reserva Remunerada abaixo relacionados:

- ST Mtlc 910200-0 JUCEMAR JOSÉ ZERGER, em **17/01/2020**

- ST Mtlc 904867-7 GINO CÉSAR MILEZZI, em **9/04/2020**

- ST Mtlc 911004-6 ANTÔNIO DA SILVA MACHADO, em **13/04/2020**

- ST Mtlc 906848-1 SÉRGIO MIRANDA, em **14/05/2020**

- ST Mtlc 910291-4 NELSON DE OLIVEIRA, em **19/05/2020**

- ST Mtlc 906826-0 LUIZ ANTÔNIO DA SILVEIRA, em **22/05/2020**

- ST Mtlc 913458-1 ANTÔNIO CARLOS PADILHA, em **12/06/2020**

- 1ºSgt Mtlc 905538-0 ALOISIO HENKEL, em **30/01/2020**

- 3º Sgt Mtlc 910186-1 CEZÁRIO ZIMMERMANN FILHO, em **10/01/2020**

- 3º Sgt Mtlc 908295-6 EDSON FERREIRA, em **14/01/2020**

- 3º Sgt Mtlc 905242-9 CLÁUDIO JOSÉ DE ANDRADE MATOS, em **23/02/2020**

- 3ºSgt Mtlc 903364-5 EDSON JUVENAL RIBEIRO MACEDO, em **23/04/2020**

- 3ºSgt Mtlc 905507-0 CÉLIO NOGUEIRA DE LIZ, em **23/05/2020**

- 3ºSgt Mtlc 907807-0 FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA ALVES, em **24/05/2020**

- Cb Mtlc 908148-8 SIDENIR NILTON INÁCIO, em **18/01/2020**

- Cb Mtlc 908324-3 BENITO JOÃO DAS NEVES, em **22/01/2020**

- Cb Mtlc 905525-8 VOLNEI VEQUI, em **15/02/2020**

- Cb Mtlc 904791-3 ORLI PEDRO PEREIRA, em **22/02/2020**

- Cb Mtlc 904803-0 ANTÔNIO GONÇALVES NETO, em **27/02/2020**

- Cb Mtlc 903516-8 EGOMAR PEDRO JOHANN, em **2/04/2020**

- Cb Mtlc 904833-2 OSNI CORREA DE FREITAS, em **3/05/2020**

Coronel BM RICARDO JOSÉ STEIL
Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Respondendo pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Cod. Mat.: 736645

PORTARIA Nº 218/CBMSC, de 29/04/2021.
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, REFORMAR EX-OFFÍCIO, de acordo com inciso II do art. 100, art. 108 e inciso I alínea a do art. 109, todos da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, **ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA**, Coronel da Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar, Mtlc **908503-3**, a contar de **28/01/2020**.

Coronel BM RICARDO JOSÉ STEIL

Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Respondendo pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Cod. Mat.: 736646

PORTARIA Nº 219/CBMSC, de 29/04/2021
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 767, de 21 de dezembro de 2020; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 333, de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação nº 260/2020 do Grupo Gestor do Governo Estadual, contido no SGP-e SDC 4839/2019, de 13 de abril de 2020, resolve

DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o **ST RR Mtlc 907919-0 WALMOR ALVES RODRIGUES**, para atuar na **Coordenadoria Regional da Defesa Civil, de Xanxerê**, no período de **3 de maio de 2021 a 2 de maio de 2023**, em conformidade com as atividades previstas nos §2º e §3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

Coronel BM RICARDO JOSÉ STEIL
Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Respondendo pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Cod. Mat.: 736649

PORTARIA Nº 220/CBMSC, de 29/04/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, combinado com o Art. 3º, do Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006, **RESOLVE:**

Art. 1º Promover, por ordem decrescente de Mérito Intelectual, a graduação de Soldado 3ª Classe do Quadro de Praças Bombeiro Militar, por conclusão e aprovação no Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar – CFSd BM, os Alunos Soldados abaixo relacionados, a contar do dia 30 de abril de 2021:

0984392-2-02 CLEISON ZOTTIS
0615459-0-02 PAULO AUGUSTO MACHADO DA SILVA
0997864-0-02 DEYVISON MEINSCHEN
0967069-6-03 RAMON MEDEIROS PAZ
0615322-4-01 RAFAEL RAMOS
0615328-3-01 EDUARDO SCHAEFER SOMBRIO
0958398-0-03 ANDRESSA BADALOTTI SANTIN
0615364-0-01 LUIZ EDUARDO KONFLANZ
0615368-2-01 EDIVAN FRANZ
0615377-1-01 DIEGO RAFAEL VAVASSORI
0615397-6-01 JULIANI PERUCHI
0615350-0-01 ANDREI ADRIANO JUNIOR
0611140-8-02 VANESSA DAMIN SALVARO
0615399-2-01 PRISCILA MUNIZ DE MELLO
0615404-2-01 VAGNER BACKES
0990981-8-02 YVES BARREIROS
0615332-1-01 AMANDA CAROLINE DOS SANTOS
0615383-6-01 EDSON ARISTIDES DA COSTA JUNIOR
0615375-5-01 GUSTAVO LUIZ MARIA
0615378-0-01 FELIPE BONARDI
0615360-7-01 DIEIK DE OLIVEIRA SILVEIRA
0615336-4-01 JORDANO CHEROBIM
0615463-8-1 JEFERSON LUIZ DE SOUZA SCALCO
0615393-3-01 DANIEL CAMARGO HELFENSTEIN
0615395-0-01 GREGOR PAULO ROHLFS
0615370-4-01 MATHEUS CORDEIRO
0615339-9-01 GABRIELA STEIMBACH
0615389-5-01 VINICIUS KNABBEN DIAS COSTA
0615354-2-01 MURILO SERAFIM MAURICIO
0615304-6-01 RENAN CARDOSO URBANO
0615464-6-01 GUSTAVO DE BONA RAFAEL
0615386-0-01 LUCAS TEIXEIRA PUCHALSKI
0615390-9-01 IGOR PAES MARCON
0615306-2-01 ALIEL PINHEIRO ALBINO
0615362-3-01 MARCELO LUIZ ZAMBIASI
0975461-0-03 GUSTAVO LUIS JARENKOW
0615380-1-01 NICHOLAS DELVAN
0615398-4-01 JENNIFER NEVES
0615392-5-01 GUILHERME BORGES DA SILVA
0615337-2-01 ELISA GAMBA BERNARDES
0979349-6-02 INGRIDY PEREIRA DA SILVA
0980259-2-04 GEOVAH GUILHERME DE MOURA
0615301-1-01 JADSON JOSÉ DA ROCHA
0615382-8-01 ANDRÉ FERNANDO FARIAS
0615387-9-01 JONATAN DA SILVA HELENA
0968218-0-02 CAROLINE APARECIDA WALTRICK
0615308-9-01 KHRISTIAN FERNANDES BARCELOS
0615372-0-01 ANDRÉ DO NASCIMENTO FEUSER
0971101-5-05 JANIO ANTONIO BERNARDO
0969476-5-02 SAIDA LINA AGUDO BLONDELL
0615381-0-01 EDUARDO MEYER MIRANDA ROSSKAMP
0931277-3-02 LEONARDO CHIMINSKI
0961075-8-02 FRANK GARCIA FONTANA
0615371-2-01 FERNANDO GRINKO
0615374-7-01 GUSTAVO JAHN BESSA
0615341-0-01 VINICIUS BALBINOT GARCIA
0977333-9-03 ALLYSON COLAÇO ALBERTON
0615394-1-01 PHILIPPE EDUARDO VILVERT
0615384-4-01 MATEUS WALFREDO DA SILVA
0970150-8-02 GIUSEPPE DAL PONT
0615300-3-01 NAOR DA SILVA FERREIRA
0615330-5-01 GUILHERME GHIZONI
0615329-1-01 NÍCOLAS WILLIAM BATISTA
0615425-5-01 VINICIUS DA SILVEIRA MACHADO
0615352-6-01 ANDERSON CARDOSO ARAÚJO
0615348-8-01 MARCIEL KNAPP
0615344-5-01 JEFERSON VIGGANIGO DA SILVA
0950536-9-02 MAURICIO SOLONYSKA SILVA
0615302-0-01 FELIPE STALOHY
0952479-7-02 RAFAEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA
0615385-2-01 JOHN FITZGERALD ACCO PUIME
0615466-2-01 GUSTAVO RODRIGUES INÁCIO
0615325-9-01 JONAS DA ROSA QUIRINO
0615333-0-01 BRUNA CARLIM FRANCISCON
0954715-0-02 ABEL CECCON JUNIOR
0615379-8-01 EMANUEL ANZOLIN DOS SANTOS
0615412-3-01 LEONARDO FELISBINO RAMOS
0615403-4-01 ESEQUIEL TOMAZ NETO

0615376-3-01 ARTHUR CLASEN
0615396-8-01 RENNAN DA CUNHA CARVALHO
0615365-8-01 LUAN LUCAS LUIZ
0615428-0-01 RODRIGO GOBBATO
0615401-8-01 LUCAS STEFENON LENHAGUI
0615454-9-02 JULIANO HENRIQUE
0615358-5-01 RAPHAEL MARTINS GOES
0615340-2-01 ROBSON BUSS
0615347-0-01 VÍTOR HUGO GARCIA DE JESUS
0615335-6-01 WILLIAM BOSSLER
0981656-9-02 MURILO DAMIAN MEDEIROS
0615369-0-01 MATEUS FAGUNDES RODRIGUES
0615373-9-01 CLAIRON AURÉLIO NASCIMENTO DOS SANTOS
Coronel BM RICARDO JOSÉ STEIL
Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Respondendo pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Cod. Mat.: 736652

PORTARIA Nº 222/CBMSC, de 30/04/2021

O COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 767, de 21 de dezembro de 2020; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 333, de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação nº 669/2019 e 569/2020 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve **RENOVAR DESIGNAÇÃO** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o **3º Sgt BM RR 916315-8 ADINAIR DE SOUZA SILVA VIEIRA**, para atuar na **Divisão de Saúde e Promoção Social (Diretoria de Pessoal) – Florianópolis**, no período de **8 de maio de 2021 a 7 de maio de 2023**, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

Coronel BM RICARDO JOSÉ STEIL

Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Respondendo pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Cod. Mat.: 736653

PORTARIA Nº 224/CBMSC, de 3/05/2021

Transfiro **COM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

1º Sgt BM Mtlc 920776-7 FERNANDO DERCIRIO DA SILVA do 1º/3º/2º/10º BBM - Rancho Queimado para o 1º/2º/10º BBM - Palhoça - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 4696/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 1º de março de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

1º Sgt BM Mtlc 921536-0 JUSINEI WILSON FERREIRA do 1º/2º/10º BBM - Palhoça para o 1º/3º/2º/10º BBM - Rancho Queimado - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 4700/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 1º de março de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtlc 927107-4 ANDERSON DA SILVA do 1º/2º/10º BBM - Palhoça para o 1º/3º/2º/10º BBM - Rancho Queimado - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 4701/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 3 de março de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

2º Ten BM Mtlc 988783-0 DANIEL LOPES GONÇALVES do 13º BBM - Balneário Camboriú para o 1º/1ª/15º BBM - Rio do Sul - por necessidade do serviço, término da Operação Veraneio 2020/2021 e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 5213/2021. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 26 de fevereiro de 2021, devendo apresentar-se no destino no dia 1º de março de 2021, munido de suas alterações.

2º Ten BM Mtlc 934552-3-02 JONAS PIRES DA SILVEIRA do 13º BBM - Balneário Camboriú para o 11º BBM - Joaçaba - por necessidade do serviço, término da Operação Veraneio 2020/2021 e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 5213/2021. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 26 de fevereiro de 2021, devendo apresentar-se no destino no dia 1º de março de 2021, munido de suas alterações.

2º Ten BM Mtlc 988757-1 MATEUS HENRIQUE SCHUMACHER VALÉRIO da 2ª/15º BBM - Taió para o QCG - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 4942/2021. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 28 de fevereiro de 2021, devendo apresentar-se no destino no dia 3 de março de 2021, munido de suas alterações.

Cb BM Mtlc 932259-0 JAIR ANTONIO ORTIGARA da 3ª/6º BBM - Seara para o 1º/1º/3ª/6º BBM - Itá - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 2605/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 8 de março de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtlc 691917-0 LEANDRO ELIAS SCHIAVINI da 3ª/6º BBM

- Seara para o 1º/1º/3ª/6º BBM - Itá - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 2605/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 8 de março de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

2º Sgt BM Mtlc 921613-8 ALVIR MULLER do 2º/1º/3ª/9º BBM - Matos Costa para o 1º/3ª/9º BBM - Porto União - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 6262/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 22 de março de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

3º Sgt BM Mtlc 929153-9 JULIANO BARP do 1º/2º/3ª/11º BBM - Piratuba para o 2º/2º/1ª/11º BBM - Água Doce - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 6295/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 1º de abril de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

3º Sgt BM Mtlc 925289-4 EVERSON LUIZ DAVID do 1º/3ª/9º BBM - Porto União para o 2º/1º/3ª/9º BBM - Matos Costa - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 6262/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 22 de março de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

3º Sgt BM Mtlc 923479-9 JOEL PEDRO SCHMITK do 1º/3ª/9º BBM - Porto União para o 2º/1º/3ª/9º BBM - Matos Costa - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 6262/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 22 de março de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtlc 927087-6 DANIEL FRANCISCO DE SOUZA do 2º/1ª/9º BBM - Mafra para o 1º/3ª/9º BBM - Porto União - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 6262/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 22 de março de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtlc 927084-1 JOSÉ CLAUDIO HLUSZKO do 1º/3ª/9º BBM - Porto União para o 2º/1º/3ª/9º BBM - Matos Costa - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 6262/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 22 de março de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtlc 929641-7 FERNANDO DALLA ZUANA do 2º/1ª/9º BBM - Mafra para o 1º/3ª/9º BBM - Porto União - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 6262/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 22 de março de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtlc 933555-2 JONY DE AQUINO ECHTERHOFF do 1º/3ª/9º BBM - Porto União para o 2º/1º/3ª/9º BBM - Matos Costa - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 6262/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 22 de março de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtlc 609826-6 CARLOS EDUARDO SCHERMACH do 4º/2º/1ª/9º BBM - Monte Castelo para o 2º/1ª/9º BBM - Mafra - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 6442/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 25 de março de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtlc 609866-5 LEANDRO BITTENCOURT MATOS do 4º/2º/1ª/9º BBM - Monte Castelo para o 2º/2º/1ª/9º BBM - Papan-duva - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 6442/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 25 de março de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtlc 932312-0 DIEGO DA LUZ DE BRUM do 3º/2ª/8º BBM - Garopaba para o 1º/2ª/8º BBM - Imbituba - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 6086/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 22 de março de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

3º Sgt BM Mtlc 922552-8 CARLOS CIDNEI THIEL do 1º/3º/2º/10º BBM - Rancho Queimado para o 1º/2º/2º/10º BBM - Santo Amaro da Imperatriz - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 7123/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 5 de abril de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM RICARDO JOSÉ STEIL
Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Respondendo pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Cod. Mat.: 736657

PORTARIA Nº 225/CBMSC, de 3/05/2021

Transfiro **COM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

RAFAEL GIOSA SANINO, Cap BM Mtlc 0931905-0-01 do 13º BBM (Balneário Camboriú), para a DSCI (Florianópolis);
BRUNO DE CÉSAR TOLEDO CAMILO, 1º Ten BM Mtlc 0934067-0-01 do 13º BBM (São João Batista), para o 9º BBM (Canoinhas);

ABEL CECCON JUNIOR, Sd BM Mtcl 0954715-0-02 do CEBM (Florianópolis), para o 14º BBM (São Domingos);
 ALIEL PINHEIRO ALBINO, Sd BM Mtcl 0615306-2-01 do CEBM (Florianópolis), para o 14º BBM (Xanxerê);
 ALLYSON COLAÇO ALBERTON, Sd BM Mtcl 0977333-9-03 do CEBM (Florianópolis), para o 14º BBM (Ponte Serrada);
 AMANDA CAROLINE DOS SANTOS, Sd BM Mtcl 0615332-1-01 do CEBM (Florianópolis), para o 11º BBM (Capinzal);
 ANDERSON CARDOSO ARAÚJO, Sd BM Mtcl 0615352-6-01 do CEBM (Florianópolis), para o 14º BBM (Xanxerê);
 ANDRÉ DO NASCIMENTO FEUSER, Sd BM Mtcl 0615372-0-01 do CEBM (Florianópolis), para o 6º BBM (Seara);
 ANDRÉ FERNANDO FARIAS, Sd BM Mtcl 0615382-8-01 do CEBM (Florianópolis), para o 14º BBM (Xanxerê);
 ANDREI ADRIANO JUNIOR, Sd BM Mtcl 0615350-0-01 do CEBM (Florianópolis), para o 14º BBM (Ponte Serrada);
 ANDRESSA BADALOTTI SANTIN, Sd BM Mtcl 0958398-0-03 do CEBM (Florianópolis), para o 12º BBM (São Miguel do Oeste);
 ARTHUR CLASEN, Sd BM Mtcl 0615376-3-01 do CEBM (Florianópolis), para o 12º BBM (Cunha Porã);
 BRUNA CARLIM FRANCISCON, Sd BM Mtcl 0615333-0-01 do CEBM (Florianópolis), para o 6º BBM (Modelo);
 CAROLINE APARECIDA WALTRICK, Sd BM Mtcl 0968218-0-02 do CEBM (Florianópolis), para o 14º BBM (Faxinal Dos Guedes);
 CLAIRON AURÉLIO NASCIMENTO DOS, Sd BM Mtcl 0615373-9-01 do CEBM (Florianópolis), para o 12º BBM (Palma Sola);
 CLEISON ZOTTIS, Sd BM Mtcl 0984392-2-02 do CEBM (Florianópolis), para o 14º BBM (Xaxim);
 DANIEL CAMARGO HELFENSTEIN, Sd BM Mtcl 0615393-3-01 do CEBM (Florianópolis), para o 6º BBM (Palmitos);
 DEYVISON MEINSCHIN, Sd BM Mtcl 0997864-0-02 do CEBM (Florianópolis), para o 14º BBM (Xaxim);
 DIEGO RAFAEL VAVASSORI, Sd BM Mtcl 0615377-1-01 do CEBM (Florianópolis), para o 14º BBM (Xanxerê);
 DIEIK DE OLIVEIRA SILVEIRA, Sd BM Mtcl 0615360-7-01 do CEBM (Florianópolis), para o 14º BBM (Ponte Serrada);
 EDIVAN FRANZ, Sd BM Mtcl 0615368-2-01 do CEBM (Florianópolis), para o 6º BBM (Modelo);
 EDSON ARISTIDES DA COSTA JUNIOR, Sd BM Mtcl 0615383-6-01 do CEBM (Florianópolis), para o 6º BBM (São Carlos);
 EDUARDO MEYER MIRANDA ROSSKAMP, Sd BM Mtcl 0615381-0-01 do CEBM (Florianópolis), para o 14º BBM (Xanxerê);
 EDUARDO SCHAEFER SOMBRIO, Sd BM Mtcl 0615328-3-01 do CEBM (Florianópolis), para o 14º BBM (Xaxim);
 ELISA GAMBA BERNARDES, Sd BM Mtcl 0615337-2-01 do CEBM (Florianópolis), para o 14º BBM (Abelardo Luz);
 EMANUEL ANZOLIN DOS SANTOS, Sd BM Mtcl 0615379-8-01 do CEBM (Florianópolis), para o 14º BBM (Abelardo Luz);
 ESEQUIEL TOMAZ NETO, Sd BM Mtcl 0615403-4-01 do CEBM (Florianópolis), para o 14º BBM (Quilombo);
 FELIPE BONARDI, Sd BM Mtcl 0615378-0-01 do CEBM (Florianópolis), para o 12º BBM (São Miguel do Oeste);
 FELIPE STALLOCH, Sd BM Mtcl 0615302-0-01 do CEBM (Florianópolis), para o 14º BBM (São Domingos);
 FERNANDO GRINKO, Sd BM Mtcl 0615371-2-01 do CEBM (Florianópolis), para o 14º BBM (Ponte Serrada);
 FRANK GARCIA FONTANA, Sd BM Mtcl 0961075-8-02 do CEBM (Florianópolis), para o 14º BBM (Ponte Serrada);
 GABRIELA STEIMBACH, Sd BM Mtcl 0615339-9-01 do CEBM (Florianópolis), para o 14º BBM (Faxinal Dos Guedes);
 GEOVAH GUILHERME DE MOURA, Sd BM Mtcl 0980259-2-04 do CEBM (Florianópolis), para o 6º BBM (Seara);
 GIUSEPPE DAL PONT, Sd BM Mtcl 0970150-8-02 do CEBM (Florianópolis), para o 14º BBM (São Domingos);
 GREGOR PAULO ROHLFS, Sd BM Mtcl 0615395-0-01 do CEBM (Florianópolis), para o 14º BBM (Xanxerê);
 GUILHERME BORGES DA SILVA, Sd BM Mtcl 0615392-5-01 do CEBM (Florianópolis), para o 14º BBM (Ponte Serrada);
 GUILHERME GHIZONI, Sd BM Mtcl 0615330-5-01 do CEBM (Florianópolis), para o 6º BBM (Saudades);
 GUSTAVO DE BONA RAFAEL, Sd BM Mtcl 0615464-6-01 do CEBM (Florianópolis), para o 14º BBM (Xanxerê);
 GUSTAVO JAHN BESSA, Sd BM Mtcl 0615374-7-01 do CEBM (Florianópolis), para o 14º BBM (Xanxerê);
 GUSTAVO LUIS JARENKOW, Sd BM Mtcl 0975461-0-03 do CEBM (Florianópolis), para o 6º BBM (Seara);
 GUSTAVO LUIZ MARIA, Sd BM Mtcl 0615375-5-01 do CEBM (Florianópolis), para o 14º BBM (Xaxim);
 GUSTAVO RODRIGUES INÁCIO, Sd BM Mtcl 0615466-2-01 do CEBM (Florianópolis), para o 14º BBM (São Domingos);
 IGOR PAES MARCON, Sd BM Mtcl 0615390-9-01 do CEBM (Florianópolis), para o 14º BBM (Xanxerê);
 INGRIDY PEREIRA DA SILVA, Sd BM Mtcl 0979349-6-02 do CEBM (Florianópolis), para o 14º BBM (Ponte Serrada);
 JADSON JOSÉ DA ROCHA, Sd BM Mtcl 0615301-1-01 do CEBM (Florianópolis), para o 6º BBM (Seara);
 JANIO ANTONIO BERNARDO, Sd BM Mtcl 0971101-5-05 do CEBM (Florianópolis), para o 14º BBM (Faxinal Dos Guedes);
 JEFERSON LUIZ DE SOUZA SCALCO, Sd BM Mtcl 0615463-8-1

do CEBM (Florianópolis), para o 11º BBM (Catanduvas);
 JEFERSON VIGGANIGO DA SILVA, Sd BM Mtcl 0615344-5-01 do CEBM (Florianópolis), para o 14º BBM (São Domingos);
 JENNIFER NEVES, Sd BM Mtcl 0615398-4-01 do CEBM (Florianópolis), para o 14º BBM (Xanxerê);
 JOHN FITZGERALD ACCO PUIME, Sd BM Mtcl 0615385-2-01 do CEBM (Florianópolis), para o 14º BBM (Abelardo Luz);
 JONAS DA ROSA QUIRINO, Sd BM Mtcl 0615325-9-01 do CEBM (Florianópolis), para o 14º BBM (Abelardo Luz);
 JONATAN DA SILVA HELENA, Sd BM Mtcl 0615387-9-01 do CEBM (Florianópolis), para o 14º BBM (Ponte Serrada);
 JORDANO CHEROBIM, Sd BM Mtcl 0615336-4-01 do CEBM (Florianópolis), para o 14º BBM (Xanxerê);
 JULIANI PERUCHI, Sd BM Mtcl 0615397-6-01 do CEBM (Florianópolis), para o 11º BBM (Piratuba);
 JULIANO HENRIQUE, Sd BM Mtcl 0615454-9-02 do CEBM (Florianópolis), para o 12º BBM (Anchieta);
 KHRISTIAN FERNANDES BARCELOS, Sd BM Mtcl 0615308-9-01 do CEBM (Florianópolis), para o 6º BBM (Seara);
 LEONARDO CHIMINSKI, Sd BM Mtcl 0931277-3-02 do CEBM (Florianópolis), para o 14º BBM (Xanxerê);
 LEONARDO FELISBINO RAMOS, Sd BM Mtcl 0615412-3-01 do CEBM (Florianópolis), para o 12º BBM (Cunha Porã);
 LUAN LUCAS LUIZ, Sd BM Mtcl 0615365-8-01 do CEBM (Florianópolis), para o 12º BBM (Cunha Porã);
 LUCAS STEFENON LENHAGUI, Sd BM Mtcl 0615401-8-01 do CEBM (Florianópolis), para o 12º BBM (Anchieta);
 LUCAS TEIXEIRA PUCHALSKI, Sd BM Mtcl 0615386-0-01 do CEBM (Florianópolis), para o 14º BBM (Xanxerê);
 LUIZ EDUARDO KONFLANZ, Sd BM Mtcl 0615364-0-01 do CEBM (Florianópolis), para o 11º BBM (Catanduvas);
 MARCELO LUIZ ZAMBIASI, Sd BM Mtcl 0615362-3-01 do CEBM (Florianópolis), para o 12º BBM (Maravilha);
 MARCIEL KNAPP, Sd BM Mtcl 0615348-8-01 do CEBM (Florianópolis), para o 12º BBM (Mondaí);
 MATEUS FAGUNDES RODRIGUES, Sd BM Mtcl 0615369-0-01 do CEBM (Florianópolis), para o 12º BBM (Dionísio Cerqueira);
 MATEUS WOLFREDO DA SILVA, Sd BM Mtcl 0615384-4-01 do CEBM (Florianópolis), para o 14º BBM (São Domingos);
 MATHEUS CORDEIRO, Sd BM Mtcl 0615370-4-01 do CEBM (Florianópolis), para o 6º BBM (Seara);
 MAURICIO SOLONYNSKA SILVA, Sd BM Mtcl 0950536-9-02 do CEBM (Florianópolis), para o 14º BBM (São Domingos);
 MURILO DAMIAN MEDEIROS, Sd BM Mtcl 0981656-9-02 do CEBM (Florianópolis), para o 12º BBM (Dionísio Cerqueira);
 MURILO SERAFIM MAURICIO, Sd BM Mtcl 0615354-2-01 do CEBM (Florianópolis), para o 11º BBM (Capinzal);
 NAOR DA SILVA FERREIRA, Sd BM Mtcl 0615300-3-01 do CEBM (Florianópolis), para o 12º BBM (Maravilha);
 NICHOLAS DELVAN, Sd BM Mtcl 0615380-1-01 do CEBM (Florianópolis), para o 6º BBM (São Carlos);
 NICOLAS WILLIAM BATISTA, Sd BM Mtcl 0615329-1-01 do CEBM (Florianópolis), para o 6º BBM (Saudades);
 PAULO AUGUSTO MACHADO DA SILVA, Sd BM Mtcl 0615459-0-02 do CEBM (Florianópolis), para o 11º BBM (Capinzal);
 PHILIPPE EDUARDO VILVERT, Sd BM Mtcl 0615394-1-01 do CEBM (Florianópolis), para o 14º BBM (Abelardo Luz);
 PRISCILA MUNIZ DE MELLO, Sd BM Mtcl 0615399-2-01 do CEBM (Florianópolis), para o 14º BBM (Xanxerê);
 RAFAEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Sd BM Mtcl 0952479-7-02 do CEBM (Florianópolis), para o 14º BBM (Abelardo Luz);
 RAFAEL RAMOS, Sd BM Mtcl 0615322-4-01 do CEBM (Florianópolis), para o 6º BBM (São Carlos);
 RAMON MEDEIROS PAZ, Sd BM Mtcl 0967069-6-03 do CEBM (Florianópolis), para o 11º BBM (Joaçaba);
 RAPHAEL MARTINS GOES, Sd BM Mtcl 0615358-5-01 do CEBM (Florianópolis), para o 12º BBM (Anchieta);
 RENAN CARDOSO URBANO, Sd BM Mtcl 0615304-6-01 do CEBM (Florianópolis), para o 14º BBM (Ponte Serrada);
 RENNAN DA CUNHA CARVALHO, Sd BM Mtcl 0615396-8-01 do CEBM (Florianópolis), para o 12º BBM (Cunha Porã);
 ROBSON BUSS, Sd BM Mtcl 0615340-2-01 do CEBM (Florianópolis), para o 12º BBM (Dionísio Cerqueira);
 RODRIGO GOBBATO, Sd BM Mtcl 0615428-0-01 do CEBM (Florianópolis), para o 12º BBM (Anchieta);
 SAIDA LINA AGUDO BLONDELL, Sd BM Mtcl 0969476-5-02 do CEBM (Florianópolis), para o 14º BBM (São Domingos);
 VAGNER BACKES, Sd BM Mtcl 0615404-2-01 do CEBM (Florianópolis), para o 11º BBM (Capinzal);
 VANESSA DAMIN SALVARO, Sd BM Mtcl 0611140-8-02 do CEBM (Florianópolis), para o 9º BBM (Canoinhas);
 VINICIUS BALBINOT GARCIA, Sd BM Mtcl 0615341-0-01 do CEBM (Florianópolis), para o 14º BBM (Xanxerê);
 VINICIUS DA SILVEIRA MACHADO, Sd BM Mtcl 0615425-5-01 do CEBM (Florianópolis), para o 6º BBM (Modelo);
 VINICIUS KNABBEN DIAS COSTA, Sd BM Mtcl 0615389-5-01 do CEBM (Florianópolis), para o 6º BBM (Seara);
 VÍTOR HUGO GARCIA DE JESUS, Sd BM Mtcl 0615347-0-01 do CEBM (Florianópolis), para o 12º BBM (Dionísio Cerqueira);

WILLIAM BOSSLER, Sd BM Mtcl 0615335-6-01 do CEBM (Florianópolis), para o 12º BBM (Dionísio Cerqueira);
 YVES BARREIROS, Sd BM Mtcl 0990981-8-02 do CEBM (Florianópolis), para o 11º BBM (Piratuba).

Coronel BM RICARDO JOSÉ STEIL

Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
 Respondendo pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
 Cod. Mat.: 736661

PORTARIA Nº 226/CBMSC, de 3/05/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 189/CBMSC, de 27/04/2021, que anulou a inclusão e excluiu do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, BRUNO ALUIS CHIODI**, matrícula **692140-0**, Soldado Bombeiro Militar, publicada em DOE nº 21.509, de 28 de abril de 2021, conforme à apelação nº 5020377-29.2021.8.24.0000/SC.

Coronel BM RICARDO JOSÉ STEIL

Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
 Respondendo pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
 Cod. Mat.: 736665

PORTARIA Nº 227/CBMSC, de 3/05/2021

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 3º Grupo do 2º Pelotão da 3ª Companhia do 7º Batalhão de Bombeiro Militar (3º/2º/3º/7º BBM), com sede em São Francisco do Sul – SC, **GILBERTO DA LUZ FERREIRA, 1º Sgt BM mtcl 919385-5**, com efeitos a contar de 11 de maio de 2020.

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Grupo do 2º Pelotão da 3ª Companhia do 7º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/2º/3º/7º BBM), com sede em São Francisco do Sul – SC, **MARCO AURÉLIO SENFF, 3º Sgt BM mtcl 923489-6**, com efeitos a contar de 1 de maio de 2021.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Pelotão da 3ª Companhia do 7º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/3º/7º BBM), com sede em São Francisco do Sul – SC, cumulativamente com a função que já exerce de Comandante do 3º Pelotão da 3ª Companhia do 7º Batalhão de Bombeiro Militar (3º/3º/7º BBM), com sede em Araquari – SC, **YUJI EZAKI, 2º Ten BM mtcl 691394-6**, com efeitos a contar de 1 de maio de 2021.

Coronel BM RICARDO JOSÉ STEIL

Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
 Respondendo pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
 Cod. Mat.: 736669

PORTARIA Nº 229/CBMSC, de 5/05/2021

O COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 767, de 21 de dezembro de 2020; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 333, de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação nº 669/2019 e 569/2020 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve **RENOVAR DESIGNAÇÃO** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o **Cb BM RR 920372-9 SAMUEL OSCAR MARTINS**, para atuar na **4º/3º BBM – Blumenau**, no período de **29 de abril de 2021 a 28 de abril de 2023**, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

Coronel BM RICARDO JOSÉ STEIL

Subcomandante-Geral do CBMSC Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC
 Cod. Mat.: 736939

PORTARIA Nº 230/CBMSC, de 5/05/2021

EXONERAR, da função de Comandante do 3º Grupo do 1º Pelotão da 2ª Companhia do 3º Batalhão de Bombeiro Militar (3º/1º/2º/3º BBM), com sede em Benedito Novo – SC, **LINDOMAR CEREGATTI, 2º Sgt BM mtcl 925774-8**, com efeitos a contar de 1º de abril de 2021.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 3º Grupo do 1º Pelotão da 2ª Companhia do 3º Batalhão de Bombeiro Militar (3º/1º/2º/3º BBM), com sede em Benedito Novo – SC, **MARCELO KRAMBECK, 3º Sgt BM mtcl 927199-6**, com efeitos a contar de 1º de abril de 2021.

Coronel BM RICARDO JOSÉ STEIL

Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
 Respondendo pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
 Cod. Mat.: 736975

Autarquias Estaduais

IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina

PORTARIA Nº 1091 - 29/04/2021

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 87% sobre a média das contribuições, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, § 5º, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.2003, publicado no DOU de 31.12.2003, combinado com o art. 60, inciso I, da Lei Complementar nº 412/08, com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar e DPro nº 001/2012 - PGE, de acordo com o processo SEA 14245/2019 à MARLI DEISS, matrícula nº 0331730-7-02, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência G, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotada na EEB Felisberto de Carvalho, município de Palmitos - SED.

PORTARIA Nº 1096 - 29/04/2021

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, com proventos integrais, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05.07.05, publicada no DOU de 06.07.2005, combinado com o Art. 67 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme Art. 72 da referida Lei Complementar, no cargo de Policial Penal, Classe VIII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, lotada na Diretoria da Penitenciária Agrícola de Chapecó, de acordo com o processo SJC 85261/2019 a MARIA HELENA DE QUADROS, matrícula nº 254864-0-01 - SAP.

PORTARIA Nº 1101 - 30/04/2021

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, DPro 001/2012 - PGE e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo ADR02 3796/2018 à DELCI GRIZA ENGELMANN, matrícula nº 0224376-8-01, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência H, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotada na EEB José Marcolino Eckert, município de Pinhalzinho - SED.

PORTARIA Nº 1103 - 30/04/2021

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.03, publicada no DOU de 31.12.2003, combinado com o § 5º do Art.40 da Constituição Federal, Dpro nº 001/2012 - PGE e Art. 66 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme Art. 72 da referida Lei Complementar, no cargo de PROFESSOR, Nível IV, Referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com lotação no(a) EEB BULCAO VIANA, município de PRAIA GRANDE, de acordo com o processo ADR21 4990/2020 a NOELI ROCHO LUMMERTZ, matrícula nº 144696-7-01 - SED.

PORTARIA Nº 1102 - 30/04/2021

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, NOS TERMOS DO ART. 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19/12/2003, PUBLICADA NO DOU DE 31/12/2003, COMBINADO COM ART. 66 DA LC Nº 412/08, COM PARIDADE REMUNERATÓRIA, CONFORME ART. 72 DA REFERIDA LEI COMPLEMENTAR, NO CARGO DE ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, NA COMPETÊNCIA DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, NÍVEL 12, REFERÊNCIA J, DO GRUPO: GEPRO-SES, LOTADA NO HOSPITAL DOUTOR WALDOMIRO COLAUTTI - IBIRAMA, de acordo com o processo SES 85686/2020 a MARLI SEFERINO, matrícula nº 246985-5-02 - SES.

PORTARIA Nº 1105 - 30/04/2021.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar e Autos nº 0309529-21.2018.8.24.0090, de acordo com o processo SES 169556/2020 a EDELIO SANTILINO COELHO, matrícula nº 0243390-7-01, no

cargo de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de Agente de Serviços Gerais, nível 04, referência J, do Grupo: GEPRO-SES, lotado no Instituto de Psiquiatria de Santa Catarina - SES.

PORTARIA Nº 1099 - 29/04/2021

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 66 da LC nº 412/08, Procedimento Comum Cível nº 5015850-62.2021.8.24.0023/SC, com paridade remuneratória conforme art. 72 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo FCEE 116/2021 à JOYCE DESIREE ALVES FRANCO, matrícula nº 0298541-1-03, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotada na Fundação Catarinense de Educação Especial, do município de São José - FCEE.

PORTARIA Nº 1104 - 30/04/2021

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo FESPORTE 130/2021 à MARIA ALICE FERNANDES NETA, matrícula nº 0237807-8-01, no cargo de PROFESSOR, nível III, referência H, Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotada na Gerência de Apoio Operacional, município de Florianópolis - FESPORTE.

PORTARIA Nº 1097 - 29/04/2021

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.03, publicada no DOU de 31.12.2003, combinado com o § 5º do Art.40 da Constituição Federal, Dpro nº 001/2012 - PGE e Art. 66 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme Art. 72 da referida Lei Complementar, no cargo de PROFESSOR, Nível IV, Referência G, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com lotação no(a) EEB SOROR ANGELICA, município de SAO LOURENCO DO OESTE, de acordo com o processo ADR03 465/2021 a ALDA CLARI DE MEDEIRO LANZARIN, matrícula nº 173921-2-01 - SED.

PORTARIA Nº 1094 - 29/04/2021

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais, de 60,18% sobre a média das contribuições, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.03, publicada no DOU de 31.12.2003, e Art.64 da LC nº 412/08, com atualização dos benefícios conforme art.71 da referida Lei Complementar, no cargo de ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO, Nível IV, Referência g, do Grupo: Ocupacional de APOIO TÉCNICO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, Secretaria de Estado da Educação, com lotação na Coordenadoria Regional de Educação de São Joaquim, município de São Joaquim, de acordo com o processo ADR26 513/2021 a CECILIA LAPOLLI CHIODELLI, matrícula nº 386475-8-01 - SED.

PORTARIA Nº 1098 - 29/04/2021

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, DPro 001/2012 - PGE e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo ADR21 2480/2021 à ALESSANDRA FERREIRA ALEXANDRE, matrícula nº 0270841-8-02, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotada na EEB Gov. Irineu Bornhausen, município de Tubarão - SED.

PORTARIA Nº 1093 - 29/04/2021

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, com proventos integrais, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05.07.05, publicada no DOU de 06.07.2005, combinado com o Art. 67 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme Art. 72 da referida Lei Complementar, no cargo de EAE-ORIENTADOR EDUCACIONAL, Nível IV, Referência H, Grupo Ocupacional de Apoio Técnico, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, da(o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com lotação no(a) EEB PROF JOSE DUARTE MAGALHAES, município de JARAGUA DO SUL, de acordo com o processo SED 5473/2021 a ANA MARIA NASATO MORETTI, matrícula nº 184766-0-02 - SED.

PORTARIA Nº 1092 - 29/04/2021

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, com proventos integrais, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05.07.05, publicada no DOU de 06.07.2005, combinado com o Art. 67 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme Art. 72 da referida Lei Complementar, no cargo de CONSULTOR EDUCACIONAL, Nível IV, Referência G, Grupo Ocupacional de Gestão, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, da(o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com lotação no(a) COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE TUBARAO, município de TUBARÃO, de acordo com o processo SED 5610/2021 a SONIA REGINA CARDOSO CORREA, matrícula nº 214697-5-03 - SED.

PORTARIA Nº 1089 - 29/04/2021

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 66 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória conforme art. 72 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 7707/2021 à LUCIMAR NOEMI ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 0263573-9-04, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotada na Fundação Catarinense de Educação Especial, do município de Santo Amaro da Imperatriz - FCEE.

PORTARIA Nº 1113 - 30/04/2021

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º, INCISOS I, II E III E PARAGRAFO ÚNICO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47 DE 05/07/2005, PUBLICADA NO DOE DE 06/07/2005, COMBINADO COM O ARTIGO 67 DALC Nº 412/2008, COM PARIDADE REMUNERATÓRIA, CONFORME ARTIGO 72 DA REFERIDA LEI COMPLEMENTAR, NO CARGO DE AGENTE DE POLICIA CIVIL CLASSE VIII, DO GRUPO SEGURANÇA PÚBLICA - POLICIA CIVIL - DO SUBGRUPO - AGENTE DE AUTORIDADE POLICIAL DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA - DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - LOTADO NA 12 DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE CHAPECÓ, de acordo com o processo DETRAN 16371/2021 a MIRALDA SCUSSIATO, matrícula nº 200306-6-01 - SSP.

PORTARIA Nº 1109 - 30/04/2021

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.03, publicada no DOU de 31.12.2003, combinado com o § 5º do Art.40 da Constituição Federal, Dpro nº 001/2012 - PGE, Autos nº 0006351-2320138240023 e Art. 66 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme Art. 72 da referida Lei Complementar, no cargo de PROFESSOR, Nível IV, Referência F, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com lotação no(a) EEF PROF MARIA AMIN GHANEM, município de JOINVILLE, de acordo com o processo SED 28478/2021 a IVONETE PONTICELLI, matrícula nº 261213-5-06 - SED.

PORTARIA Nº 1112 - 30/04/2021

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com proventos integrais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6-A da referida Emenda, acrescido pelo Art. 1º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, no cargo de PROFESSOR, Nível IV, Referência F, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com lotação no(a) EEB SANTO ANJO DA GUARDA, município de TUBARAO, de acordo com o processo SED 30730/2021 a TEREZA KURTEN BITTENCOURT, matrícula nº 318207-0-02 - SED.

PORTARIA Nº 1108 - 30/04/2021

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais a 51,05% sobre a média das contribuições, nos termos do Art. 40, § 1º, incisos III, alínea "b" da Constituição Federal, combinado Art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.03, publicada no DOU de 31.12.03, e Art. 64 da LC 412/08; com atualização dos benefícios conforme Art. 71 da referida Lei Complementar, no cargo de Assistente de Educação, nível IV, Referência F, do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, Secretaria de Estado da Educação, com lotação na EEB Prof Laercio Caldeira de Andrada, município de São José, de acordo com o processo SED 34472/2021 a MAURINA TERESINHA DE SOUZA, matrícula nº 091294-8-03 - SED.

PORTARIA Nº 1107 - 30/04/2021

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.03, publicada no DOU de 31.12.2003, combinado com o § 5º do Art.40 da Constituição Federal e Art. 66 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme Art. 72 da referida Lei Complementar, no cargo de PROFESSOR, Nível IV, Referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com lotação no(a) EEB FREI LUCINIO KORTE, município de DOUTOR PEDRINHO, de acordo com o processo SED 36396/2021 a JOSETE TERESINHA KUNICKI, matrícula nº 230820-7-05 - SED.

PORTARIA Nº 1110 - 30/04/2021

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.03, publicada no DOU de 31.12.2003, combinado com o Art. 66 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme Art. 72 da referida Lei Complementar, no cargo de PROFESSOR, Nível IV, Referência E, Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, da(o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com lotação no(a) EEM GOV CELSO RAMOS, município de JOINVILLE, de acordo com o processo SED 35189/2021 a CRISTINA SOUZA, matrícula nº 327781-0-03 - SED.

PORTARIA Nº 1133 - 03/05/2021

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, NOS TERMOS DO ART. 3º INCISOS I,II, E III E PARÁGRAFO ÚNICO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47, DE 05/07/2005, PUBLICADA NO DOU DE 06/07/2005, COMBINADO COM ART. 67 DA LC Nº 412/08, COM PARIDADE REMUNERATÓRIA, CONFORME ART. 72 DA REFERIDA LEI COMPLEMENTAR, NO CARGO DE ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, NA COMPETÊNCIA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, NÍVEL 12, REFERÊNCIA J, DO GRUPO: GEPRO-SES, LOTADA NO HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS - LAGES, de acordo com o processo SES 147292/2020 a MARILU LISBOA DOS SANTOS WOLFF, matrícula nº 255444-5-01 - SES.

PORTARIA Nº 1114 - 03/05/2021

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com art. 66 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SES 5871/2021 à MARIA JOSE DA SILVA LOPES, matrícula 0294730-7-01, no cargo de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de Agente de Serviços Gerais, nível 04, referência J, do Grupo: GEPRO - SES, lotada na Gerência de Administração do Hospital Nereu Ramos - SES.

PORTARIA Nº 1131 - 03/05/2021

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais a 100% sobre a média das contribuições, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal, combinado com o Art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.03, publicada no DOU de 31.12.2003, e Art. 63 da LC nº 412/08, com atualização dos benefícios conforme Art. 71 da referida Lei Complementar, no cargo de PROFESSOR, Nível IV, Referência C, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com lotação no(a) EEB PROFESSOR ATTELA JENICHEN, município de INDAIAL, de acordo com o processo SED 29530/2021 a KELLY REGINA LONGO, matrícula nº 303513-1-03 - SED.

GUSTAVO DE LIMA TENGUAN

Presidente do IPREV, em exercício

GISELE OLIVEIRA CARDOSO

Diretora de Previdência

Cod. Mat.: 737007

Fundações Estaduais

ENA – Fundação Escola de Governo

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 10941 da Fundação Escola de Governo-ENA, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. Estagiária: **Ana Júlia Vieira Patricio**; CPF: 108.466.099-75; Termo de Compromisso n. 56; Data da Rescisão: 30/4/2021. Lotação: Gerência Do Arquivo Permanente - GEARP

Cod. Mat.: 737013

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 10941 da Fundação Escola de Governo - ENA, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. Estagiário **Sérgio Albuquerque de Moraes Filho**; CPF: 126.521.299-61; Termo de Compromisso nº 61; Início:03/05/2021; Valor: 500,00; Lotação: Gerência de Arquivo Permanente
Cod. Mat.: 737055

FAPESC – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DE SC - ESPÉCIE: Extrato de terceira alteração de cronograma edital Fapesc 08/2019 – Mobility Confap Italy pelo prazo de 90 dias a contar do dia 1 de maio. **CONTRATANTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - **FAPESC**. **OBJETO:** Prorrogar a vigência de 01/05/2021 para 01/08/2021. Florianópolis, 6 de maio de 2021. **SIGNATÁRIO:** Fábio Zabot Holthausen, pela FAPESC.
Cod. Mat.: 737042

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Subvenção Econômica nº 2021TR222, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e MEU 2 POR 1 SOLUÇÕES CRIATIVAS EM MARKETING EIRELI, com sede no município de Tubarão - SC. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, "Guia de Oportunidades nos Setores de Gastronomia, Lazer, Entretenimento. Com Descritivo de Local, Opções de Uso e Vantagens Comerciais de Acesso Direto", aprovado no CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 28/2020 - PROGRAMA INOVAÇÃO PARA O SETOR TURÍSTICO - INOVATUR PROGRAMA #FAPESC@GOV+PESQUISA&INOVAÇÃO. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R\$ 22.160,00 (vinte e dois mil, cento e sessenta reais). Vigência: o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30/04/2022. Data: 29/04/2021. Signatários: Assinam o presidente Fábio Zabot Holthausen, pela FAPESC, Jefferson Beltrame Lemos, pela Meu 2 por 1 Soluções Criativas em Marketing Eireli. LZ/SCC
Cod. Mat.: 737057

Economias Mistas

BADESC – Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA SA – BADESC SOCIEDADE ANÔNIMA DE ECONOMIA MISTA CNPJ Nº 82.937.293/0001-00
CAPITAL SOCIAL:
(Autorizado: R\$ 700.000.000,00)
(Realizado: R\$ 576.704.851,26)

AVISO AOS ACIONISTAS AUMENTO DO CAPITAL

Em cumprimento ao disposto no artigo 5º do Estatuto Social, o Conselho de Administração deliberou aprovar elevação do capital social subscrito e integralizado em até R\$ 63.000.000,00, passando-o de R\$ 576.704.851,26 para até R\$ 639.704.851,26, mediante a emissão de até 23.076.923 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, dentro do limite autorizado, nas seguintes condições:

1ª) Preço unitário de emissão de ações: R\$ 2,73; 2ª) Prazo de decadência para o exercício do direito de preferência: 30 (trinta) dias contados a partir da data da primeira publicação deste aviso; 3ª) Integralização em moeda corrente; 4ª) Prazo de subscrição: Até 07/06/2021. Os boletins de subscrição encontram-se à disposição dos Acionistas na Sede da Sociedade, na Rua Almirante Alvim, nº 491, Centro, Florianópolis, no horário compreendido entre 12:00 e 18:00 horas, com agendamento prévio de atendimento presencial pelo telefone (48) 3216-5000 ou e-mail badesc@badesc.gov.br.

Florianópolis (SC), 04 de maio de 2021.

Eduardo Alexandre Corrêa de Machado Diretor-Presidente
Cod. Mat.: 736280

CASAN – Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN

EXTRATO DA ATA DA 51ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e 135ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN. NIRE Nº 42300015024

DATA, HORA E LOCAL: 26/04/2021 às 9h, na sede social da CASAN, localizada na Rua Emílio Blum, nº 83 - Centro, na Capital do Estado de Santa Catarina. **QUORUM:** mais de 2/3 do Capital Social com direito a voto. **PRESENCAS:** Sr. MARCELLO JOSÉ GARCIA COSTA FILHO, na qualidade de representante do Acionista Majoritário, o Estado de Santa Catarina, além das pessoas físicas e jurídicas conforme assinaturas que constam do Livro de Presenças. **EDITAL DE CONVOCACÃO:** Jornais Diário Oficial do Estado, edições dos dias: 26, 29 e 30/3/2021 (nos 21.487, pág. 43; 21.488, págs. 74 e 75 e 21.489, pág. 55) respectivamente; e Notícias do Dia, edições dos dias 26, 29 e 30/3/2021 (págs. 20, 14 e 18) respectivamente. **DELIBERAÇÕES AGR** a) Aprovação das contas dos administradores e demonstrações financeiras ins-tituídas com os pareceres do conselho fiscal, do comitê de auditoria estatutário e dos auditores externos, relativas ao exercício de 2020, em conformidade com o relatório da administração, o balanço patrimonial e correspondentes notas explicativas: O Balanço Geral, Parecer do Conselho Fiscal, Parecer dos Auditores Independentes e do Relatório da Diretoria, foram disponibilizados aos acionistas juntamente com o Convite da Assembleia e publicado no dia 20 de abril de 2021, nos jornais Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, edição nº 21.504, págs 18 a 38 e Notícias do Dia, págs 13 a 28, registrada a presença do representante da Russell Bedford Brasil Auditores Independentes S/S, o Sr. Jorge Krening. As contas foram aprovadas. b) Deliberação sobre a destinação dos resultados do exercício de 2020: Relativamente à destinação dos resultados foi apresentada a proposta de destinação do lucro de R\$ 112.503.999,93, para 1. Reserva Legal: R\$ 5.625.200,00; 2. Dividendos (acionistas): R\$ 29.306.850,24; 3. Reserva para Investimento e Capital de Giro: R\$ 77.571.949,69. Deverá ser considerado para pagamento como dividendo integral do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, o valor de R\$0,0371617650 por cada ação ON e R\$0,04085020377 para cada ação PN, foi proposta a dilação do prazo de pagamento dos dividendos para o dia 30 de dezembro do exercício corrente, e a reversão dos valores destinados a dividendos para Futuro Aumento de Capital Social, observando que cada acionista poderá individualmente decidir se irá atribuir o crédito referente aos dividendos a que faz jus à constituição do adiantamento para futuro aumento de capital proposto. Não haverá distribuição de valores para participação nos lucros do exercício aos administradores da Companhia. A proposta foi aprovada. c) Eleição de Membros Titular e Suplente do Conselho Fiscal: Foram indicados pelo Acionista Majoritário para vagas do Conselho Fiscal no Biênio 2021/2022, e eleitos por maioria, o Sr. Matheus Hoffmann Machado como titular e o Sr. Lisandro José Fendrich como suplente; o Sr. Gabriel Arthur Loeff como titular e o Sr. Jaison Ricardo Stein como suplente; o Sr. Ricardo de Sousa como titular e Sr. Abel Guilherme da Cunha como suplente, todos na qualidade de primeira recondução. d) Eleição de Membros Titular e Suplente do Conselho Fiscal representante dos Acionistas Minoritários: foi apresentada uma única indicação de titular e suplente para a vaga: O Sr. Alexandre Pedercini Issa para vaga de titular do conselho fiscal e o Sr. Genival Francisco da Silva para vaga de suplente do conselho fiscal como representantes dos Acionistas Minoritários no Biênio 2021/2022. Os indicados foram eleitos na votação em separado entre os acionistas minoritários. e) Eleição de Membros Titular e Suplente do Conselho Fiscal representante dos Acionistas Preferencialistas: a Sra. Letícia Pedercini Issa para vaga de titular do conselho fiscal e o Sr. Gilberto Pereira Issa para vaga de suplente do conselho fiscal como representantes dos Acionistas Minoritários Preferencialistas no Biênio 2021/2022. Os indicados foram eleitos na votação em separado entre os acionistas minoritários preferencialistas. Após aprovação no Comitê de Elegibilidade estarão os eleitos aptos para a posse, ficando o Conselho Fiscal assim constituído: MATHEUS HOFFMANN MACHADO, titular e LISANDRO JOSÉ FENDRICH, suplente; GABRIEL ARTHUR LOEFF, titular, e JAISON RICARDO STEIN, suplente; RICARDO DE SOUZA, titular, e ABEL GUILHERME DA CUNHA, suplente; ALEXANDRE PEDERCINI ISSA, titular, e GENIVAL FRANCISCO DA SILVA, suplente; LETÍCIA PEDERCINI ISSA MAIA, titular, e GILBERTO PEREIRA ISSA, suplente. f) Fixação dos honorários dos Administradores, membros titulares do Conselho Fiscal e membros do Comitê de Auditoria Estatutário: a proposta foi rejeitada. **AGE a) Alteração do Estatuto Social da Companhia:** Em razão de em 23 de fevereiro de 2021, na RCA nº 375, o Conselho de Administração da Companhia de-

liberou pela homologação parcial do Aumento de Capital autorizado na RCA nº 371 de 17 de novembro de 2020, conforme Ata da RCA nº 375 publicada em 23 de fevereiro de 2021 e Aviso aos acionistas divulgado na mesma data, foi aprovada a adequação da redação do caput do artigo 5º que passará a vigorar como: "O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 942.271.777,73 (novecentos e quarenta e dois milhões, duzentos e setenta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos), representados por 399.999.993 (trezentos e noventa e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e três) Ações Ordinárias - ON, e 399.999.997 (trezentos e noventa e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e sete) Ações Preferenciais - PN, todas nominativas e sem valor nominal". MARCELLO JOSÉ GARCIA COSTA FILHO - Representante do Acionista Majoritário Governo do Estado Santa Catarina e Presidente RACHEL BEATRIZ FIDELIS - Secretária de Governança e Secretária.

Cod. Mat.: 737106

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, no uso de suas atribuições estatutárias, e cumprindo a deliberação contida na Ata da 377ª reunião do Conselho de Administração, realizada em 23 de abril de 2021, considerando a exposição de motivos da Diretoria Administrativa;

RESOLVE:

1) Autorizar a abertura de 28 vagas no quadro de pessoal para a contratação de funcionários para atuar nos Sistemas de Es-

gotamento Sanitário (SES) que estão entrando em operação, conforme pedido formulado pela Gerência de Políticas Operacionais (GPO) em sua CI GPO/DIPOE nº 001/2021, processo SGPe 1210/2021;

2) Autorizar a abertura de 10 vagas extras no quadro de pessoal a serem utilizadas exclusivamente para contratação de funcionários que irão atuar em novos sistemas que entrem em operação;

3) Determinar à Diretoria Executiva, por meio da Diretoria Administrativa, as providências decorrentes desta decisão;

4) Esta Resolução produzirá os seus efeitos imediatamente, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

DECIO AUGUSTO BACEDO DE VARGAS

Presidente do Conselho de Administração

Cod. Mat.: 737112

CIASC – Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina

CIASC - Relação das compras diretas com valor acima de R\$10.000,00, mês de março/2021:

PROCESSO / DATA E CONTRATADA	QTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
CIASC 0291/2021 – 04/03/21 - BMCERT			
Certificados Digitais SSL / TLS para Servidores Web	10	1.480,00	14.800,00

CIASC 0331/2021– 04/03/21 - OPENWARE BRASIL INFORMATICA LTDA			
Renovação de 200 licenças do software OpenVPN Server	1	43.875,00	43.875,00
CIASC 0352/2021– 12/03/21 - LABORATORIO MEDICO SANTA LUZIA S/A			
Aplicação da vacina contra influenza (cepa 2021)	280	62,00	17.360,00
CIASC 0244/2021– 22/03/21 - FIBRACEM TELEINFORMATICA LTDA			
Caixa de Emenda Óptica 48 Fusos	150	213,53	32.029,50

Data: Florianópolis, 05 de maio de 2021.

Signatário: João Mario Martins

Vice-presidente Administrativo e Financeiro do CIASC.

Cod. Mat.: 736860

EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS nº 00248/19 - TA – 02 ORIGEM: Lei 8.666/93 CEDENTE: Epagri - São Miguel do Oeste (GR) CESSIONÁRIA: Município de São José do Cedro CNPJ/CPF: 83.026.781/0001-10 OBJETO: Cessão de Uso VIGÊNCIA: 25/04/2021 a 31/12/2022 VALOR GLOBAL: R\$ 0,00 ITEM ORÇAMENTÁRIO: MODALIDADE LICITAÇÃO: 08 - Não Aplicável ASSINADO EM: 22/04/2021, por João Luis de Andrade, Repres. Legal, Edilene Steinwandter, Repres. Legal Epagri. – Cod. Mat.: 736961

**ACESSÍVEL
COMO NUNCA,
TRANSPARENTE
COMO SEMPRE**

Acesse o Diário Oficial do Estado: www.doe.sea.sc.gov.br

O Diário Oficial do Estado de SC é publicado pela Diretoria de Tecnologia e Inovação – Secretaria de Estado da Administração. Essa Diretoria não possui representantes comerciais terceirizados nem revendedores autorizados. Portanto, todos os contatos para publicações ou outros serviços pertinentes ao Diário Oficial devem ser feitos diretamente pelo site www.doe.sea.sc.gov.br.

Contatos oficiais do Diário Oficial:

Para publicações diversas:
(48) 3665-6277 / 3665-6269
comercial@sea.sc.gov.br

Para órgãos do governo do Estado:
(48) 3665-6270 / 3665-6275 / 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br

Para prefeituras:
(48) 3665-6277 / 3665-6269
comercialprefeitura@sea.sc.gov.br

Para cadastro DOE:
(48) 3665-6267 / 3665-6268
cadastrodoe@sea.sc.gov.br

GOVERNO DE
SANTA CATARINA
Secretaria de Administração

Licitações

Secretarias de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0114/2021 - menor preço por Item.
Objeto: Aquisição de Materiais de laboratório para enfrentamento do Coronavírus destinados ao Laboratório Central de Saúde Pública de Santa Catarina (LACEN). Início da entrega de propostas: às 17:30 horas do dia 07/05/2021. Fim da entrega de propostas: às 08h15min horas do dia 19/05/2021. Abertura da sessão: a partir das 08h15min horas do dia 19/05/2021. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e SES 42076/2021 GGG: 2021AS003689.

Cod. Mat.: 736935

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0011/2021.
Torna-se pública a retificação nº 01, como segue: o edital e seus anexos foram alterados devido a incorreções. O novo edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: **2020AS002694**. Protocolo CIG SGP-e: **2020AS002694**.

Cod. Mat.: 736942

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DL n.º 0117/21 - Processo CGE 00000759/2020.

Objeto: Contratação de serviços de Tecnologia. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Empresa: Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A - CIASC. CNPJ 83.043.745/0001-65, valor total de R\$ 83.077,10 (oitenta e três mil, setenta e sete reais e dez centavos).

Cod. Mat.: 737075

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOED/FUNDO PENT DE SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0016/2021 - menor preço por Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Alimentação e Nutrição (SAN) para o Presídio Masculino de Lages, Presídio Regional de Lages e Centro Socioeducativo Regional (CSR) de Lages. Início da entrega de propostas: às 16:00 horas do dia 07/05/2021. Fim da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 19/05/2021. Abertura da sessão: a partir das 14:00 horas do dia 19/05/2021. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.sap.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail geliclicitacao@sap.sc.gov.br, no horário das 12:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SAP 00008898/2021. GGG: 2021AS003665.

Cod. Mat.: 737032

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO
Homologação PE 0004/2020

A Diretoria de Administração e Finanças comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0004/2021. Objeto: Aquisição de: 61 (sessenta e uma) unidades de Tratores Agrícolas (Contrato de Repasse nº 877431/2018/MAPA/SAR).. Itens : 1, 2, 3 - ITUARA LTDA ME, Valor Adjudicado : R\$ 9.281.121,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 9.281.121,00. Processo: 2021AS003220. CIG: 2021AS003220

Cod. Mat.: 737098

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-DL Nº14/2021 – ADR 02
2001/2021 SIGEF: 2021SO003173

A Secretária de Estado da Educação decide pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa para a prestação dos serviços de fretamento para transporte escolar diário dos alunos na EEB Oscar Majolo. **Contratada:** GRAZIELE PRISSILLA SCHROTER ME., inscrita no CNPJ: 13.031.594/0001-40. **Do Fundamento Legal:** Artigo 24, IV, da Lei Federal n.º 8.666/93. **Valor diário de R\$ 321,75.**

Florianópolis, 05 de maio de 2021.

Vitor Fungaro Balthazar**Secretário Adjunto de Estado da Educação**

Cod. Mat.: 737004

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL – RDC. N.º 062/21. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de engenharia para restauração com aumento de capacidade da rodovia SC 155, trecho tronc. com a BR – 208 em Rincão Torcido no município de Clevelândia/PR (km 0+000) até a ponte sobre o rio Chapecó no município de Abelardo Luz (km 16+00) com extensão de 16,00 km. Tipo: Menor preço. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Data de envio final das propostas: até às 14:15 horas do dia 01/06/2021. Abertura: 01/06/2021, a partir das 14:30 horas. Local para obtenção do Edital: www.portaldecompras.sc.gov.br, acesse "BUSCA DETALHADA EDITAIS" (busque na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 062/21) e cadastre seu e-mail, ou no "site" sgpe.sea.sc.gov.br, acesse "CONSULTA DE PROCESSOS". Florianópolis-SC, 05 de Maio de 2021. Leodegar Tiscoski. Secretário da SIE. Aprovação GGG 2021AS003955

Cod. Mat.: 736967

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. Inexigibilidade de Licitação 899/2021. PSES 27096/2021 - CIG/SES 2021AS004010. Objeto: Manutenção de câmara de conservação de vacinas com troca de peças para DIVE. Justificativa e fundamento: art. 25, I, Lei 8.666/93. OF nº 469/2021 - R\$ 5.180,00 e OF nº 470/2021 - R\$ 3.540,00 - Contratada: Hospitália Cirúrgica Catarinense Ltda. CNPJ: 83.941.419/0001-75 - Valor R\$ 8.720,00.

Cod. Mat.: 737036

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 0655/2021 na modalidade: Pregão "Eletrônico", cujo objeto é: Aquisição de materiais para ar comprimido, vácuo, oxigênio e umidificador para as unidades hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde (SES). MENOR PREÇO: Itens: 03, 06, 08, 10, 16, 22, 23, 28, 32 e 34. CONSIDERAR NÃO COTADOS: Itens: 09, 26, 27 e 30. DESCLASSIFICAR OS ITENS DAS EMPRESAS, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO: Por não atender as especificações técnicas do edital, conforme Parecer Técnico (Art. 48, Inciso I, da Lei 8.666/93 e Alterações): Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. – Itens: 19 e 21. Qualymedic Comércio e Assistência Técnica Ltda – Item: 19. Por apresentar preço excessivo (Art. 48, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Alterações): Asli Comercial Eireli. – Item: 24.

Protec Exportação Indústria Comércio Importação e Exportação de Equipamento Médico Hospitalar Ltda. – Itens: 07, 19, 21 e 29. Qualymedic Comércio e Assistência Técnica Ltda. – Itens: 01, 02, 04, 05, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 31 e 33. Por não apresentar amostra, conforme preconizado no instrumento convocatório (Art. 48, Inciso I, da Lei 8.666/93 e Alterações): Qualymedic Comércio e Assistência Técnica Ltda. – Item: 25. INABILITAR EMPRESA, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO: Por não cumprir o subitem 10.1.1 do Capítulo 10 do Edital: Global Tec Indústria e Comércio de Produtos Médicos Ltda. – Item: 25. EMPRESAS VENCEDORAS: Asli Comercial Eireli. – Itens: 08 e 22. CSE Equipamentos e Serviços Eireli. – Itens: 06, 16 e 34. Qualymedic Comércio e Assistência Técnica Ltda. – Itens: 03, 10, 23, 28 e 32. CIG: SES 2021AS002280.

Cod. Mat.: 736985

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretária de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 0685/2021 na modalidade: Pregão "Eletrônico", cujo objeto é: Contratação de serviços de Fisioterapia pelo método Bobath baby, Terapia ocupacional pelo método Bobath baby, Fonoaudiologia, Psicologia, Terapia Crânio sacral, Fisioterapia pelo método Cuevas Medek Exercise e Terapia Ocupacional para o Centro Catarinense de Reabilitação.

Resolve: ADQUIRIR: MENOR PREÇO: Lotes: III e IV. COTAÇÃO ÚNICA: Lotes: VI e VII. NÃO COTADOS: Lotes: I e II. INABILITAR: Por não cumprir o subitem 10.1.1 do Capítulo 10 do Edital: Clin de Fisioterapia Bacarin Lopes Ltda. - Lote: V. EMPRESAS VENCEDORAS: Cristiano Becker Fisioterapia Neuropediátrica Ltda. - Lote: VI. Vital Saúde Integrada Ltda. - Lotes: III, IV e VII. SES 32869/2021

Cod. Mat.: 736995

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. Dispensa de Licitação 962/2021 – SES 49414/2021 – CIG/SES 2021AS004203. Objeto: Aquisição emergencial de materiais de enfermagem e cirurgia - cateter ureteral duplo J, 6,0 fr x 26 cm, fio guia hidrofílico e cateter ureteral duplo J, 6,0 fr x 28 cm, fio guia hidrofílico para GEBER. Justificativa e Fundamento: artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93. OF 488/2021. Fornecedor: Biomedical Produtos Científicos Médicos e Hospitalares SA – CNPJ 19.848.316/0001-66. Valor total da DL R\$ 31.500,00.

Cod. Mat.: 736999

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 0629/2021 na modalidade: Pregão "Eletrônico", cujo objeto é: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos para atendimento de ordens judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD). Resolve: ADQUIRIR: MENOR PREÇO: Item: 16. COTAÇÃO ÚNICA: Itens: 01, 12, 17, 18 e 20. NÃO COTADOS: Itens: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14 e 15. DESCLASSIFICAR: Por apresentar preço excessivo (Art. 48, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Alterações): Bristol-Myers Squibb Farmacêutica Ltda. – Item: 02. Medicinali Produtos para Saúde Eireli. ME – Item: 19. ADJUDICAR: BCPharma Comércio de Medicamentos Ltda. – Item: 16. Licimed - Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Prod. Médicos e Hosp. Ltda. – Item: 17. Pharma Log Produtos Farmacêuticos Eireli. – Itens: 01, 12, 18 e 20. SES 2021AS002657.

Cod. Mat.: 736844

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 0609/2021 na modalidade: Pregão "Eletrônico", cujo objeto é: Aquisição de materiais para manutenção predial para o Instituto de Psiquiatria. Resolve: ADQUIRIR: MENOR PREÇO: Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42 e 43. COTAÇÃO ÚNICA: Item: 10. DESCLASSIFICAR: Por apresentar preço excessivo (Art. 48, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Alterações): Ariadner da Silva Messias. – Item: 45. Comatasul Comércio Atacadista Importadora Exportadora Eireli. – Itens: 12, 13, 14, 20 e 28. Jaison Cleber Silveira – ME. – Itens: 19 e 40. Gold Serviços e Licitações Ltda. – Itens: 23 e 44. EMPRESAS VENCEDORAS: Comatasul Comércio Atacadista Importadora Exportadora Eireli. – Item: 41. Jaison Cleber Silveira – ME. – Itens: 01, 02, 05, 06, 10, 26, 32 e 42. Supera Blocos Artefatos de Cimento Eireli. – Itens: 15, 16, 17, 18, 33, 35 e 39. Valdeli Cecilio dos Santos Eireli – EPP. – Itens: 03, 04, 07, 08, 09, 11, 21, 22, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 34, 36, 37, 38 e 43. SES 164258/2020

Cod. Mat.: 736924

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A DIRETORIA GERAL comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0038/2021. Objeto: Aquisição de hardware (servidores e storage) para atender as demandas, visando o correto e adequado funcionamento da plataforma de busca e coleta de dados em redes abertas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.. Lote(s): I - PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, Valor Adjudicado : R\$ 543.188,77. Valor Total Adjudicado: R\$ 543.188,77. Processo: 2021AS002749. CIG: 2021AS002749.

Cod. Mat.: 737012

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0031/2021. Objeto: Aquisição de Estações de Trabalho Avançadas para o Centro de Processamento de Dados do CBMSC. Item(ns) : 1 - ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA, Valor Adjudicado : R\$ 69.800,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 69.800,00. Processo: 2021AS003338. CIG: 2021AS003338.

Cod. Mat.: 736955

Fundações Estaduais

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FCEE-DIRETORIA ADMINISTRATIVA-AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0014/2021 - menor preço por Lote. Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA AS COZINHAS DOS CENTROS DE ATENDIMENTO DA FCEE. Início da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 07/05/2021. Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 19/05/2021. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 19/05/2021. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licitacoespl@fcee.sc.gov.br, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: FCEE 00000990/2021. GGG: 2021AS003800.

Cod. Mat.: 736949

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 322/2021. Objeto:

Pagamento referente a mesa redonda "Presença da tradição oral na composição da música de concerto brasileira" no evento "Encontro da Música Brasileira de forma on line a se realizar de 17 a 21/05 pelo edital campus Cultura que. CEART/UDESC. Valor: R\$ 500,00. Fornecedor: JOSÉ GUSTAVO JULIANO DE CAMARGO. Fundamentação: Art. 25, caput da Lei 8.666/93. Florianópolis, 05 de maio de 2021. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva – Diretora Geral/CEART.

Cod. Mat.: 736977

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE – CHAPECÓ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0524/2021 - menor preço por Lote. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA E GÁS PARA A UDESC OESTE. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 07/05/2021. Fim da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 27/05/2021. Abertura da sessão: a partir das 14:15 horas do dia 27/05/2021. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail compras@udesc.br, ou no seguinte endereço: Rua Beloni Trombeta Zanin, nº 680E, CEP 89815-630, Bairro Santo Antônio, Chapecó/SC, no horário das 13:00h às 19:00h, em dias úteis. Processo SGP-e: UDESC 00012030/2021.

Florianópolis, 06 de maio de 2021. Dilmar Baretta, Reitor da UDESC. Cod. Mat.: 736978

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 325/2021. Objeto:

Pagamento referente a palestra "Gamificação nas Artes" projeto de Cultura Literária Itinerante - Dito Efeito Literário pelo Edital Campus de Cultura, a se realizar de modo on line. Data: 27/05/2021 CEART/UDESC. Valor: R\$ 900,00. Fornecedor: ANA BEATRIZ BAHIA SPINOLA BITTENCOURT. Fundamentação: Art. 25, caput da Lei 8.666/93. Florianópolis, 05 de maio de 2021. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva – Diretora Geral/CEART.

Cod. Mat.: 736979

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 321/2021. Objeto:

Pagamento referente a palestra "Violão na música contemporânea - perspectiva da performance" no evento "Encontro da Música Brasileira de forma on line a se realizar de 17 a 21/05 pelo edital campus Cultura que. CEART/UDESC. Valor: R\$ 900,00. Fornecedor: TERESINHA RODRIGUES PRADA SOARES. Fundamentação: Art. 25, caput da Lei 8.666/93. Florianópolis, 05 de maio de 2021. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva – Diretora Geral/CEART.

Cod. Mat.: 736988

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 323/2021. Objeto:

Pagamento referente a mesa redonda "A perspectiva do violão no processo criativo de canção brasileira" no evento "Encontro da Música Brasileira de forma on line a se realizar de 17 a 21/05 pelo edital campus Cultura. CEART/UDESC. Valor: R\$ 700,00. Fornecedor: FRANCISCO SARAIVA DA SILVA. Fundamentação: Art. 25, caput da Lei 8.666/93. Florianópolis, 05 de maio de 2021. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva – Diretora Geral/CEART.

Cod. Mat.: 736989

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 324/2021. Objeto:

Pagamento referente a mesa redonda "Violão na música brasileira - ineditismo e estreias" no evento "Encontro da Música Brasileira de forma on line a se realizar de 17 a 21/05 pelo edital campus Cultura. CEART/UDESC. Valor: R\$ 700,00. Fornecedor: MARCELO CAZAROTTO BROMBILLA. Fundamentação: Art. 25, caput da Lei 8.666/93. Florianópolis, 05 de maio de 2021. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva – Diretora Geral/CEART.

Cod. Mat.: 736992

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 326/2021. Objeto:

Pagamento referente a palestra "Inovação e Tecnologia no Ensino de Artes" projeto de Cultura Literária Itinerante - Dito Efeito Literário pelo Edital Campus de Cultura, a se realizar de modo on line. Data: 27/05/2021 CEART/UDESC. Valor: R\$ 900,00. Fornecedor: ARLETE DOS SANTOS PETRY BITTENCOURT. Fundamentação: Art. 25, caput da Lei 8.666/93. Florianópolis, 05 de maio de 2021. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva – Diretora Geral/CEART.

Cod. Mat.: 736996

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 109/2021. Objeto:

Aquisição de Material Químico, sendo: 2 uni. de Fenantrolina; 1 uni. de Selênio em pó; 3 uni. de Ácido Amino-1 Hidroxi-2 Nafaleno-4 Sulfônico; 1 uni. de Magnésio metálico e 1 uni. de Cloreto de Estrôncio que serão utilizados no Projeto de Pesquisa do professor Jaime Antônio de Almeida - 12759 - CONVÊNIOCAPES PROAP 817436/2015 - SICONV/OBTV - PPG C SOLOS. Vigência 31/05/2021. Valor: R\$ 779,29. Fornecedor: METAQUIMICA PRODUTOS LTDA. Fundamentação: Art. 24, inciso XXI da Lei 8.666/93. Lages, 27 de abril de 2021. Clóvis Eliseu Gewehr – Diretor Geral CAV/UDESC

Cod. Mat.: 737017

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2021. Objeto:

Contratação de Serviço de Concerto do Bloco Digestor (restauração da fiação e troca de conectores) que será utilizado no Projeto de Pesquisa do professor Osmar Klauberg Filho - 12759 - CONVÊNIO CAPES PROAP 817436/2015 - SICONV/OBTV - PPG C SOLOS - Vigência 31/05/2021. Valor: R\$ 280,00. Fornecedor: ROSEMERIAPARECIDA VIEIRA. Fundamentação: Art. 24, inciso XXI da Lei 8.666/93. Lages, 27 de abril de 2021. Clóvis Eliseu Gewehr – Diretor Geral CAV/UDESC.

Cod. Mat.: 737018

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0576/2021 – menor preço por lote. Objeto: Aquisição de ferramentas e materiais de manutenção de bens imóveis para a UDESC ALTO VALE – Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Início de envio das propostas: às 14h do dia 07/05/2021. Fim de envio propostas: às 14h do dia 19/05/2021. Abertura da Sessão: a partir das 14h15 do dia 19/05/2021. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail clico.ceavi@udesc.br, ou no seguinte endereço: Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 2822, CEP 89140-000, Bela Vista, Ibirama/SC, no horário das 13:00 às 18:00, em dias úteis. SGP-e: UDESC 13540-2021.

Cod. Mat.: 737027

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOSReferência: SRP

PE nº 0506/2021 Aquisição de água mineral engarrafada para os Centros de Ensino CCT (Joinville) e CEPLAN (São Bento do Sul) da Universidade do Estado de Santa Catarina – Udesc. Vigência: 05/05/2021 a 05/05/2022. Unidade Gerenciadora: CCT/UDESC. Endereço eletrônico: clico.cct@udesc.br. Lote 1 - Item 1: R\$ 8,37, Lote 2 - Item 2: R\$ 8,37, Lote 3 - Item 3: R\$ 9,45, Lote 4 - Item 4: R\$ 9,45. Empresa: PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI, registrada com o CNPJ 33.488.848/0001-60. JOINVILLE, 05 de Maio de 2021. Dilmar Barreta - Reitor da UDESC.

Cod. Mat.: 737069

AVISO DE LICITAÇÃO - Edital nº 0520/2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO PARA A UDESC. Início da entrega das propostas: às 08:00 do dia 07/05/2021. Fim da entrega de propostas: às 15:00 horas do dia 19/05/2021. Abertura da sessão: a partir das 15:30 horas do dia 19/05/2021. Local: Rua Paulo Malschitzky, Campus Universitário Profº Avellino Marcante, nº 200, Bairro Bom Retiro, Joinville/SC, CEP: 89.219-710. Edital: <http://www.portaldecompras.sc.gov.br>. Joinville/SC, 06/05/2021. Rubens Crippa Junior – Pregoeiro.

Cod. Mat.: 736910

Economias Mistas

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório n. 025/2021 Objeto: Aquisição de 300 toneladas de CBUQ com CAP 50/70 para uso no prazo de 3 anos para repavimentação em ruas nos municípios da região Norte de SC. Abertura das Propostas dia 24/05/2021 às 9h e Sessão de Disputa dia 24/05/2021 às 14h. Edital disponível em www.casan.com.br. Informações: licitacoes@casan.com.br. Diretoria Administrativa.

Cod. Mat.: 736937

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório n. 038/2021 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PEDIDOS DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE ÁGUA (P.A.R.) E PEDIDOS DE MELHORIA OPERACIONAL DE REDE DE ÁGUA (P.M.O.R.) PARA OS MUNICÍPIOS DE RIO DO SUL, ITUPORANGA E LONTRAS. Abertura das Propostas prorrogado dia 31/05/2021 às 9h e Sessão de Disputa dia 31/05/2021 às 10h. Edital disponível em www.casan.com.br. Informações: licitacoes@casan.com.br. Diretoria Administrativa.

Cod. Mat.: 736946

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório n. 053/2021 Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotivo customizado, tipo Furgão, 0 (zero) Km, para utilização de representação em eventos e de uso didático. Abertura das Propostas dia 26/05/2021 às 9h e Sessão de Disputa dia 26/05/2021 às 14h. Edital disponível em www.casan.com.br. Informações: licitacoes@casan.com.br. Diretoria Administrativa.

Cod. Mat.: 737001

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório n. 285/2020 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REDE WAN BASEADO EM SOFTWARE SD WAN E SERVIÇOS DE DADOS IP. Abertura das Propostas prorrogada sine die. Edital disponível em www.casan.com.br. Informações: licitacoes@casan.com.br. Diretoria Administrativa.

Cod. Mat.: 737054

CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S/A

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 21/00224.

Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de Telefonia Móvel Pessoal (Serviço Móvel Pessoal - SMP), através da disponibilização de no mínimo tecnologia 2G pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de acessos móveis, com a disponibilização das estações móveis (aparelhos) em regime de COMODATO, de acordo com as especificações técnicas, constantes do Termo de Referência (Anexo I). Motivo: Aditamento 01. Limite do acolhimento de propostas: até às 9h do dia 01/06/2021. Sessão de lances: www.licitacoes-e.com.br. Edital: www.celesc.com.br - link "Fornecedores". Dúvidas: pregoeiro@celesc.com.br.

Cod. Mat.: 737015

CIASC - RESULTADO DE LICITAÇÃO – Processo 1630/2020 - CIG

0210/2021 - Pregão Eletrônico nº 001/2021. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de tecnologia da informação com prestação de serviços de instalação, configuração de infraestrutura de servidores e componentes de rede no Data Center do CIASC e no Data Center de contingência, conforme Edital. EMPRESA ADJUDICADA NOS LOTES 01, 03 e 04: COMPWIRE INFORMATICA LTDA (CNPJ: 01.181.242/0002-72) – Valor total do Lote 01: R\$ 1.359.178,00. Valor total do Lote 03: R\$ 315.000,00. Valor total do Lote 04: R\$ 580.999,84. Resultado homologado em Reunião de Diretoria Executiva, em 04/05/2021. Lote 02: Processo Revogado. Motivo: lote fracassado. A Diretoria Colegiada resolveu, em reunião de 04/05/2021, revogar o Lote 02 do Pregão Eletrônico 001/2021. Florianópolis, 06 de maio de 2021. Aquiles Munarim – Pregoeiro.

Cod. Mat.: 737053

CIDASC

Edital nº 005/2021 - Pregão Eletrônico nº 870950 Objeto: extensão de garantia de firewall. Abertura das Propostas: 18/05/2021 às 10:00 horas. Local: Site do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br). Local para obtenção do edital: www.cidasc.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Florianópolis, SC, 5 de maio de 2021.

Antonio Plínio de Castro Silva – Presidente. Aprovação do GGG – 2021SO003383 - Código de Registro: BD71D242D9B1B8A2E-6044E344178B0CF06393AE7

Cod. Mat.: 737005

EPAGRI – Emp. de Pesquisa Agropec. e Extensão Rural de SC

Aviso de Licitação: Edital nº 0048/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor Preço. Objeto: EXCLUSIVO ME/EPP Aquisição de guincho para elevação de insumos agropecuários, materiais para irrigação e ferramentas, para unidades da Epagri: Araranguá e Tubarão/SC. Recebimento das propostas: Até 24/05/2021 às 9h. Abertura das Propostas: 24/05/2021 às 9h. Início da sessão de disputa de preços: 25/05/2021 às 09h. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail: licitacao@epagri.sc.gov.br, ou no endereço: Rod. Admar Gonzaga, nº 1.347, Itacorubi, Florianópolis/SC, ou através do telefone: (48) 3665-5384. Registrado no TCE com a chave 949181650013134F23CA148DD6956A003F4A9933. Aprovação GGG 2021AS004131. Florianópolis, 05 de maio de 2021. Giovanni Canola Teixeira, Diretor.

Cod. Mat.: 737024

EPAGRI – Emp. de Pesquisa Agropec. e Extensão Rural de SC
Aviso de Licitação: Edital nº 0027/2021 Modalidade: **Pregão Eletrônico**. Tipo: **Menor Preço**. Objeto: **EXCLUSIVO ME/EPP**
 Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de alimentação, organização e viagens técnicas, para a Epagri – Gerência Regional de Lages/SC. **Recebimento das propostas:** Até 31/05/2021 às 9h. **Abertura das Propostas:** 31/05/2021 às 9h. **Início da sessão de disputa de preços:** 01/06/2021 às 09h. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site .br" **www.portal-decompras.sc.gov.br**. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail: licitacao@epagri.sc.gov.br, ou no endereço: Rod. Admar Gonzaga, nº 1.347, Itacorubi, Florianópolis/SC, ou através do telefone: (48) 3665-5384. Registrado no TCE com a chave **34381FB51DA75D9E21A9D3A5CEAA0B754AC63F81**
Aprovação GGG 2021AS003962. Florianópolis, 05 de maio de 2021. Giovani Canola Teixeira, Diretor.

Cod. Mat.: 737065

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. – Dispensa de Licitação nº 009/2021 – Processo PIMB nº 0912/2021. Contratante: SCPAR Porto de Imbituba S.A. Contratada: G2M Engenharia, CNPJ: 36.068.304/001-38. Valor total estimado: R\$ 14.290,00 (quatorze mil, duzentos e noventa reais) Objeto: Elaboração de Projeto Básico da Reforma da Cobertura e Estrutura Metálica da Portaria 2. Fundamento legal: Artigo 29, inciso I, da Lei Federal 13.303/16 e Artigo 115, inciso I do Regulamento de Licitações e Contratos desta estatal. Imbituba, 04 de maio de 2021. Fábio dos Santos Riera – Diretor Presidente.

Cod. Mat.: 736809

Contratos e Aditivos

Gabinete do Governador

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 010/DETRAN/2021. Oriundo do Pregão Eletrônico nº 001/DETRAN/2021. Objeto: Fornecimento de solução integrada para confecção, personalização, acabamento e emissão da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e da Permissão Internacional para Dirigir (PID), com serviço gráfico centralizado e serviços agregados ao processo de emissão da CNH. Dotação Orçamentária: Natureza: 33.90.39.63 e 33.90.40.57; Unidade Orçamentária: 41012; Subação: 14818; Fonte: 0.1.11.000035 e 0.1.69.000093. Data de Assinatura: 29.04.2021. Valor mensal estimado: R\$ 3.657.416,60 (três milhões seiscentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos) Contratante: Departamento Estadual de Trânsito. Contratada: ICE Cartões Especiais LTDA. **Protocolo. SGP-e: DETRAN 116716/2019. Aprovação GGG 2021003109**.

Cod. Mat.: 736963

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão do Contrato nº 111/SSP/2015. Objeto: Rescisão do contrato nº 111/SSP/2015, que tem como objeto o fornecimento de solução integrada para confecção, personalização, acabamento e emissão da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e da Permissão Internacional para Dirigir (PID), com serviço gráfico centralizado e serviços agregados ao processo de emissão da CNH. Contratado: ICE Cartões Especiais LTDA. Data da assinatura: 03.05.2021. **SGPe DETRAN 31342/2020. Aprovação GGG SO003401**.

Cod. Mat.: 736984

Secretarias de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05

Contrato nº 153/2017

Contratante: SEA/Fundo do Plano de Saúde dos Servidores do Estado
 Contratada: Inovar Negócios Imobiliários Ltda.
 Objeto: Fica prorrogado o contrato por 12 (doze) meses a contar do término do instrumento vigente.
 Assinatura: 05/maio/2021
 Pela Contratante: Luis Antonio Dacol
 Pela Contratada: Tiago Pinto
 SEA2021SO003305

Cod. Mat.: 737021

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP

Diretoria da Penitenciária Agrícola de Chapecó
 Fundo Rotativo da Penitenciária Agrícola de Chapecó.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Contratante: Fundo Rotativo da Penitenciária Agrícola de Chapecó – CNPJ nº 00.715.510/0001-45

Origem: Registro de Preços – PE nº 0096/SAP-PACH/2020.

Objeto: Aquisição de embalagens, material de acondicionamento e acessórios para as Oficinas Laborais do Complexo Penitenciário de Chapecó, Objetivando Registro de Preços.

AF Nº 2021AF000001 – CIG 2021AS003631.

Contratada: **SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME, inscrita no CNPJ nº 11.234.029/0001-54.**

Item 014 – Quant.: 20 pacotes - Preço Total R\$ 1.700,00. **Item 023** – Quant.: 30 unidades - Preço Total R\$ 1.440,00. **Item 036** – Quant.: 2.000 unidades - Preço Total R\$ 320,00
 Valor Total: **R\$ 3.460,00**.

Crédito Orçamentário: 33.90.30-19 - Fonte: 0.240

Assinatura: 27.04.2021.

Descrição dos itens no Processo SGP-e: **SAP 31602/2020**.

Pela Contratada: Simone Kaciano de Araujo

Pelo Contratante: Valmir Francisco da Silva – Diretor.

Cod. Mat.: 737066

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP

Diretoria da Penitenciária Agrícola de Chapecó

Fundo Rotativo da Penitenciária Agrícola de Chapecó.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Contratante: Fundo Rotativo da Penitenciária Agrícola de Chapecó – CNPJ nº 00.715.510/0001-45

Origem: Registro de Preços – PE nº 0096/SAP-PACH/2020.

Objeto: Aquisição de embalagens, material de acondicionamento e acessórios para as Oficinas Laborais do Complexo Penitenciário de Chapecó, Objetivando Registro de Preços.

AF Nº 2021AF000001 – CIG 2021AS003634.

Contratada: **HORTIAGRO COMERCIO DE SEMENTES E FERTILIZANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.573.917/0001-00.**

Item 022 – Quant.: 5.000 peças - Preço Total R\$ 400,00. **Item 27** – Quant.: 50 peças - Preço Total R\$ 700,00. **Item 028** – Quant.: 80 peças - Preço Total R\$ 1.000,00. **Item 032** – Quant.: 300 peças - Preço Total R\$ 720,00. Valor Total: **R\$ 2.820,00**.

Crédito Orçamentário: 33.90.30-19 - Fonte: 0.240

Assinatura: 26.04.2021.

Descrição dos itens no Processo SGP-e: **SAP 31602/2020**.

Pela Contratada: André Maffessoni

Pelo Contratante: Valmir Francisco da Silva – Diretor.

Cod. Mat.: 737068

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP

Diretoria da Penitenciária Agrícola de Chapecó

Fundo Rotativo da Penitenciária Agrícola de Chapecó.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Contratante: Fundo Rotativo da Penitenciária Agrícola de Chapecó – CNPJ nº 00.715.510/0001-45

Origem: Registro de Preços – PE nº 0096/SAP-PACH/2020.

Objeto: Aquisição de embalagens, material de acondicionamento e acessórios para as Oficinas Laborais do Complexo Penitenciário de Chapecó, Objetivando Registro de Preços.

AF Nº 2021AF000001 – CIG 2021AS003649.

Contratada: **Valdeli Cecilio dos Santos Eireli, inscrita no CNPJ nº 20.883.143/0001-04.**

Item 037 – Quant.: 40 rolos - Preço Total R\$ 8,000,00 - Valor Total: **R\$ 8.000,00**.

Crédito Orçamentário: 33.90.30-19 - Fonte: 0.240

Assinatura: 03.05.2021.

Descrição dos itens no Processo SGP-e: **SAP 31602/2020**.

Pela Contratada: Valdeli Cecilio dos Santos

Pelo Contratante: Valmir Francisco da Silva – Diretor.

Cod. Mat.: 737070

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP

Diretoria da Penitenciária Agrícola de Chapecó

Fundo Rotativo da Penitenciária Agrícola de Chapecó.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Contratante: Fundo Rotativo da Penitenciária Agrícola de Chapecó – CNPJ nº 00.715.510/0001-45

Origem: Registro de Preços – PE nº 0096/SAP-PACH/2020.

Objeto: Aquisição de embalagens, material de acondicionamento e acessórios para as Oficinas Laborais do Complexo Penitenciário de Chapecó, Objetivando Registro de Preços.

AF Nº 2021AF000001 – CIG 2021AS003633.

Contratada: **Confecções Guri Ltda, inscrita no CNPJ nº 81.025.249/0001-53.**

Item 015 – Quant.: 20 pacotes - Preço Total R\$ 2.600,00. **Item 018** – Quant.: 50 pacotes - Preço Total R\$ 1.300,00. **Item 019** – Quant.: 05 pacotes - Preço Total R\$ 375,00. **Item 021** – Quant.: 10 pacotes - Preço Total R\$ 360,00.
 Valor Total: **R\$ 4.635,00**.

Crédito Orçamentário: 33.90.30-19 - Fonte: 0.240

Assinatura: 27.04.2021.

Descrição dos itens no Processo SGP-e: **SAP 31602/2020**.

Pela Contratada: Rafael Mateus Cassol

Pelo Contratante: Valmir Francisco da Silva – Diretor.

Cod. Mat.: 737071

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP

PENITENCIÁRIA DA REGIÃO DE CURITIBANOS

EXTRATO DO CONTRATO ADM SAP/PRC Nº 002/2021, derivado do Pregão Eletrônico nº 009/2021, Aquisição de materiais para construção de muro na Penitenciária da Região de Curitiba, conforme projeto técnico elaborado pela Geted e com mão de obra dos internos. **PIATÁ COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI - ME, Valor: R\$ 89.818,83.** (Oitenta e nove mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e três centavos). ORÇAMENTO: Unidade Orçamentária 54093; Sub-ação 10906; Natureza da despesa 33.90.30.00; Fonte 0240, data da assinatura: 03/05/2021. Processo SGP-e: SAP 12757/2021. Processo: 2021AS002727. CIG: 2021AS002727.

São Cristóvão do Sul, 30 de abril de 2021
 Jair Antônio França - Contratante
 Marcos Aurélio Migliolli – Contratado

Cod. Mat.: 736964

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP

PENITENCIÁRIA DA REGIÃO DE CURITIBANOS

EXTRATO DO CONTRATO ADM SAP/PRC Nº 003/2021, derivado do Pregão Eletrônico nº 009/2021, Aquisição de materiais para construção de muro na Penitenciária da Região de Curitiba, conforme projeto técnico elaborado pela Geted e com mão de obra dos internos. **RANCHO DISTRIBUIDORA LTDA, Valor: R\$ 11.259,60,** (onze mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). ORÇAMENTO: Unidade Orçamentária 54093; Sub-ação 10906; Natureza da despesa 33.90.30.00; Fonte 0240, data da assinatura: 03/05/2021. Processo SGP-e: SAP 12757/2021. Processo: 2021AS002727. CIG: 2021AS002727.

São Cristóvão do Sul, 30 de abril de 2021.
 Jair Antônio França - Contratante
 Sonia Maria Tenfen – Contratada

Cod. Mat.: 736965

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP

PENITENCIÁRIA DA REGIÃO DE CURITIBANOS

EXTRATO DO CONTRATO ADM SAP/PRC Nº 004/2021, derivado do Pregão Eletrônico nº 009/2021, Aquisição de materiais para construção de muro na Penitenciária da Região de Curitiba, conforme projeto técnico elaborado pela Geted e com mão de obra dos internos. **SUPERA BLOCOS ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, Valor: R\$ 23.573,60** (vinte e três mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos). ORÇAMENTO: Unidade Orçamentária 54093; Sub-ação 10906; Natureza da despesa 33.90.30.00; Fonte 0240, data da assinatura: 03/05/2021. Processo SGP-e: SAP 12757/2021. Processo: 2021AS002727. CIG: 2021AS002727.

São Cristóvão do Sul, 30 de abril de 2021.
 Jair Antônio França - Contratante
 Helenson Rodrigo Faria – Contratado

Cod. Mat.: 736966

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP

PENITENCIÁRIA DA REGIÃO DE CURITIBANOS

EXTRATO DO CONTRATO ADM SAP/PRC Nº 005/2021, derivado do Pregão Eletrônico nº 009/2021, Aquisição de materiais para construção de muro na Penitenciária da Região de Curitiba, conforme projeto técnico elaborado pela Geted e com mão de obra dos internos. **VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELI, Valor: R\$ 125,52** (cento e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos). ORÇAMENTO: Unidade Orçamentária 54093; Sub-ação 10906; Natureza da despesa 33.90.30.00; Fonte 0240, data da assinatura: 03/05/2021. Processo SGP-e: SAP 12757/2021. Processo: 2021AS002727. CIG: 2021AS002727.

São Cristóvão do Sul, 06 de maio de 2021.
 Jair Antônio França - Contratante
 Valdeli Cecilio dos Santos – Contratado

Cod. Mat.: 736968

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017. PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural e Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. Cláusula Primeira- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula quarta do contrato original. Cláusula Segunda: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 12/04/2021. Data e Assinatura: Florianópolis-SC 09 de Abril de 2021. Altair as Silva – Secretário e Porto Seguro. Processo: SAR 1986/2017. Aprovação GGG 2021AS004275.

Cod. Mat.: 737074

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 274/2020 – CV 293/2020 – SIE 7856/2021. SIGEF 2021AS003971 CONTRATADA: ÁGUAS BRANCAS CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato 274/2020 – CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, com o acréscimo de 60 dias para a execução dos serviços e 92 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação do prazo de execução de serviços em 07/05/2021 e término em 05/07/2021, e com início de prorrogação de prazo de vigência em 08/07/2021 e término em 07/10/2021. Assinado em 04/05/2021. Vitor Fungaro Balthazar e Janice Nunes do Amaral pela Empresa.

Cod. Mat.: 736998

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 114/2021 REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO 102/2020/SIE – SIE 17841/2020 SIGEF 2021AS003559 Contratada: REALIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. ME. OBJETO: Contratação de empresas para elaboração dos projetos executivos de arquitetura e engenharia para reforma ou reforma e ampliação de 21 unidades escolares vinculados à Secretaria de Estado da Educação/SED - SC – LOTE 02 - EEB CECÍLIA AX. Valor do Contrato: R\$ 59.949,52. Dotação Orçamentária: Fonte:320 Subfunção – 11490. Elem. Despesa: 33.90.39. Vigência: da data de sua assinatura até 30 dias após o prazo previsto para execução dos serviços. Assinado em 28/04/2021 por Vitor Fungaro Balthazar pela SED e Rafael Nuernberg pela Empresa.

Cod. Mat.: 736982

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 115/2021 REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO 102/2020/SIE – SIE 17841/2020 SIGEF 2021AS003560 Contratada: REALIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. ME. OBJETO: Contratação de empresas para elaboração dos projetos executivos de arquitetura e engenharia para reforma ou reforma e ampliação de 21 unidades escolares vinculados à Secretaria de Estado da Educação/SED - SC – LOTE 08 - EEB PREFEITO LEOPOLDO JOSÉ GUERREIRO. Valor do Contrato: R\$ 54.749,49. Dotação Orçamentária: Fonte:320 Subfunção – 11490. Elem. Despesa: 33.90.39. Vigência: da data de sua assinatura até 30 dias após o prazo previsto para execução dos serviços. Assinado em 28/04/2021 por Vitor Fungaro Balthazar pela SED e Rafael Nuernberg pela Empresa.

Cod. Mat.: 736983

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 116/2021 REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO 102/2020/SIE – SIE 17841/2020 SIGEF 2021AS003563 Contratada: REALIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. ME. OBJETO: Contratação de empresas para elaboração dos projetos executivos de arquitetura e engenharia para reforma ou reforma e ampliação de 21 unidades escolares vinculados à Secretaria de Estado da Educação/SED - SC – LOTE 14 – CEJA DE CRICIÚMA. Valor do Contrato: R\$ 34.124,41. Dotação Orçamentária: Fonte:320 Subfunção – 11490. Elem. Despesa: 33.90.39. Vigência: da data de sua assinatura até 30 dias após o prazo previsto para execução dos serviços. Assinado em 28/04/2021 por Vitor Fungaro Balthazar pela SED e Rafael Nuernberg pela Empresa.

Cod. Mat.: 736986

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 125/2021 REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO 102/2020/SIE – SIE 17841/2020 SIGEF 2021AS003581 Contratada: RAPHAELA SACAVEM ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Contratação de empresas para elaboração dos projetos executivos de arquitetura e engenharia para reforma ou reforma e ampliação de 21 unidades escolares vinculados à Secretaria de Estado da Educação/SED - SC – LOTE 09 – EEB. PROF. AUREA PERPETUA

GOMES. Valor do Contrato: R\$ 36.000,00. Dotação Orçamentária: Fonte:320 Subfunção – 11490. Elem. Despesa: 33.90.39. Vigência: da data de sua assinatura até 30 dias após o prazo previsto para execução dos serviços. Assinado em 23/04/2021 por Vitor Fungaro Balthazar pela SED e Raphaela Beduschi Sacavem pela Empresa.

Cod. Mat.: 736930

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 126/2021 REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO 102/2020/SIE – SIE 17841/2020 SIGEF 2021AS003581 Contratada: RAPHAELA SACAVEM ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Contratação de empresas para elaboração dos projetos executivos de arquitetura e engenharia para reforma ou reforma e ampliação de 21 unidades escolares vinculados à Secretaria de Estado da Educação/SED - SC – LOTE 12 – EEB. PROFª MARIA SALETE SCOTTI DOS SANTOS. Valor do Contrato: R\$ 67.899,23. Dotação Orçamentária: Fonte:320 Subfunção – 11490. Elem. Despesa: 33.90.39. Vigência: da data de sua assinatura até 30 dias após o prazo previsto para execução dos serviços. Assinado em 23/04/2021 por Vitor Fungaro Balthazar pela SED e Raphaela Beduschi Sacavem pela Empresa.

Cod. Mat.: 736933

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 127/2021 REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO 102/2020/SIE – SIE 17841/2020 SIGEF 2021AS003581 Contratada: RAPHAELA SACAVEM ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Contratação de empresas para elaboração dos projetos executivos de arquitetura e engenharia para reforma ou reforma e ampliação de 21 unidades escolares vinculados à Secretaria de Estado da Educação/SED - SC – LOTE 16 – EEB. WALMOR RIBEIRO. Valor do Contrato: R\$ 69.899,29. Dotação Orçamentária: Fonte:320 Subfunção – 11490. Elem. Despesa: 33.90.39. Vigência: da data de sua assinatura até 30 dias após o prazo previsto para execução dos serviços. Assinado em 23/04/2021 por Vitor Fungaro Balthazar pela SED e Raphaela Beduschi Sacavem pela Empresa.

Cod. Mat.: 736938

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 128/2021 REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO 102/2020/SIE – SIE 17841/2020 SIGEF 2021AS003589 Contratada: RAPHAELA SACAVEM ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Contratação de empresas para elaboração dos projetos executivos de arquitetura e engenharia para reforma ou reforma e ampliação de 21 unidades escolares vinculados à Secretaria de Estado da Educação/SED - SC – LOTE 17 – EEB. OSVALDO REIS. Valor do Contrato: R\$ 44.489,09. Dotação Orçamentária: Fonte:320 Subfunção – 11490. Elem. Despesa: 33.90.39. Vigência: da data de sua assinatura até 30 dias após o prazo previsto para execução dos serviços. Assinado em 23/04/2021 por Vitor Fungaro Balthazar pela SED e Raphaela Beduschi Sacavem pela Empresa.

Cod. Mat.: 736940

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 129/2021 REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO 102/2020/SIE – SIE 17841/2020 SIGEF 2021AS003617 Contratada: CORAL E VILPERT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME. OBJETO: Contratação de empresas para elaboração dos projetos executivos de arquitetura e engenharia para reforma ou reforma e ampliação de 21 unidades escolares vinculados à Secretaria de Estado da Educação/SED - SC – LOTE 10 – EEB. MARIA CORREA SAAD. Valor do Contrato: R\$ 50.898,40. Dotação Orçamentária: Fonte:320 Subfunção – 11490. Elem. Despesa: 33.90.39. Vigência: da data de sua assinatura até 30 dias após o prazo previsto para execução dos serviços. Assinado em 23/04/2021 por Vitor Fungaro Balthazar pela SED e Maristela Coral Vilpert pela empresa.

Cod. Mat.: 736947

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 130/2021 REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO 102/2020/SIE – SIE 17841/2020 SIGEF 2021AS003618 Contratada: CORAL E VILPERT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME. OBJETO: Contratação de empresas para elaboração dos projetos executivos de arquitetura e engenharia para reforma ou reforma e ampliação de 21 unidades escolares vinculados à Secretaria de Estado da Educação/SED - SC – LOTE 21 – EEB. DIMER PIZZETTI. Valor do Contrato: R\$ 30.189,16. Dotação Orçamentária: Fonte:320 Subfunção – 11490. Elem. Despesa: 33.90.39. Vigência: da data de sua assinatura até 30 dias após o prazo previsto para execução dos serviços. Assinado em 23/04/2021 por Vitor Fungaro Balthazar pela SED e Maristela Coral Vilpert pela Empresa.

Cod. Mat.: 736950

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 131/2021 REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO 102/2020/SIE – SIE 17841/2020 SIGEF 2021AS003619 Contratada: EL ARQUITETURA LTDA. EPP. OBJETO: Contratação de empresas para elaboração dos projetos executivos de arquitetura e engenharia para reforma ou reforma e ampliação de 21 unidades escolares vinculados à Secretaria de Estado da Educação/SED - SC – LOTE 13 – EEB. VIRGILIO VARZEA. Valor do Contrato: R\$ 83.900,00. Dotação Orçamentária: Fonte:320 Subfunção – 11490. Elem. Despesa: 33.90.39. Vigência: da data de sua assinatura até 30 dias após o prazo previsto para execução dos serviços. Assinado em 23/04/2021 por Vitor Fungaro Balthazar pela SED e Emiliana Figueira Lima pela Empresa.

Cod. Mat.: 736952

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 112/2021 REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO 102/2020/SIE – SIE 17841/2020 SIGEF 2021AS003555 Contratada: ACTUS EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP. OBJETO: Contratação de empresas para elaboração dos projetos executivos de arquitetura e engenharia para reforma ou reforma e ampliação de 21 unidades escolares vinculados à Secretaria de Estado da Educação/SED - SC – LOTE 01 - EEB MARIA SALETE CAZZAMALLI. Valor do Contrato: R\$ 72.999,68. Dotação Orçamentária: Fonte:320 Subfunção – 11490. Elem. Despesa: 33.90.39. Vigência: da data de sua assinatura até 30 dias após o prazo previsto para execução dos serviços. Assinado em 28/04/2021 por Vitor Fungaro Balthazar pela SED e Tatiana Helena Durante pela Empresa.

Cod. Mat.: 736959

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 113/2021 REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO 102/2020/SIE – SIE 17841/2020 SIGEF 2021AS003558 Contratada: ACTUS EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP. OBJETO: Contratação de empresas para elaboração dos projetos executivos de arquitetura e engenharia para reforma ou reforma e ampliação de 21 unidades escolares vinculados à Secretaria de Estado da Educação/SED - SC – LOTE 18- EEB SÃO JOÃO. Valor do Contrato: R\$ 73.999,92. Dotação Orçamentária: Fonte:320 Subfunção – 11490. Elem. Despesa: 33.90.39. Vigência: da data de sua assinatura até 30 dias após o prazo previsto para execução dos serviços. Assinado em 28/04/2021 por Vitor Fungaro Balthazar pela SED e Tatiana Helena Durante pela Empresa.

Cod. Mat.: 736960

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO TP **044/2020**. **PRIMEIRO** Termo Aditivo ao Contrato **CT.072/2020**. **Contratante:** SIE. **Contratada:** Gtech Engenharia e Planejamento LTDA. **Objeto:** Prorrogação de Prazo em 90 (noventa) dias e Novo Cronograma Físico-Financeiro. **Fundamentação Legal:** inciso V do §1º do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c item 3 – Duração do Contrato, da Cláusula Quarta – Prazos do Contrato em questão. **Local e data:** Florianópolis, 30/04/2021. **Signatários:** Secretário Leodegar da Cunha Tiscoski, pela SIE e a Sra. Shaienne Sherma Croches Gayes, pela Contratada. **GGG: 2021AS004065**

Cod. Mat.: 737079

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. SES 107509/2020. Edital PE 537/2021. **Contrato 235/2021**. Objeto: Serviços de pilates e hidroterapia para atendimento de ordem judicial. Valor R\$ 25.220,00. Contratada: VITAL SAÚDE INTEGRADA LTDA ME. Vig. 25/10/2021 a 24/10/2022. CIG: 4249/2021.

Cod. Mat.: 736973

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE//FES. **Contrato 234/2021** - PSES 76557/2020 Edital PE 1997/2020. Contratada: Partner Familia Administracao de Convenios Ltda Me, Vig. 17/05/2021 a 31/12/2021. Objeto: fisioterapia pelo método Pediasuit e manutenção-OJ. Total R\$ 34.665,28. CIG 3326/2021.

Cod. Mat.: 736994

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: 1º **Termo Aditivo** – PSES 60609/2021 – Acréscimo de aproximadamente 24,71% no quantitativo do item 1 – **ATA 1305/2020** – PE 1497/20 – PSES 70535/20 Empresa: **Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda**. Valor Aditado: R\$ 61.117,50. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 737025

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 513/2021** PSES 932/21 – PE 65/21. Empresa: **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A**. Objeto: Medicamentos – GEJUD e DIAF. Valor total R\$ 36.999,60. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 737026

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 532/2021**
PSES 10801/21 – PE 233/21. Empresa: **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.** Objeto: Medicamentos – GEBER. Valor total R\$ 29.196,84. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 737029

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 724/2021**
PSES 3948/21 – PE 242/21. Empresa: **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.** Objeto: Medicamentos – OJ – GEJUD. Valor total R\$ 396,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 737034

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 624/2021**
PSES 20674/2021 – PE 409/2021. Empresa: **Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.** Objeto: Medicamentos - GEJUD. Valor total R\$ 671.242,32. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 737037

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 627/2021**
PSES 20674/2021 – PE 409/2021. Empresa: **Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda.** Objeto: Medicamentos - GEJUD. Valor total R\$ 860,16. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 737038

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 652/2021**
PSES 30099/2021 – PE 594/2021. Empresa: **NSA Distribuidora de Medicamentos Eireli.** Objeto: Medicamentos - GEBER. Valor total R\$ 5.822.751,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 737039

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 716/2021**
PSES 19311/2021 – PE 413/2021. Empresa: **Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos SA.** Objeto: Medicamentos - GEJUD. Valor total R\$ 16.919.756,76. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 737040

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 718/2021**
PSES 140422/2020 – PE 2782/2020. Empresa: **Bace Comércio Internacional Ltda.** Objeto: Materiais de enfermagem e cirurgia - GEBER. Valor total R\$ 35.280,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 737041

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 722/2021**
PSES 140422/2020 – PE 2782/2020. Empresa: **Pooltex Indústria e Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli Epp.** Objeto: Materiais de enfermagem e cirurgia - GEBER/GEJUD. Valor total R\$ 19.080,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 737043

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 744/2021**
PSES 21768/2021 – PE 412/2021. Empresa: **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.** Objeto: Medicamentos - GEBER. Valor total R\$ 25.565,8248. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 737044

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 782/2021**
PSES 22892/2021 – PE 487/2021. Empresa: **MDF Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Eireli Epp.** Objeto: Medicamentos - GEBER. Valor total R\$ 48.159,72. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 737045

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 783/2021**
PSES 126422/2020 – PE 88/2021. Empresa: **Jaison Cléber Silveira ME.** Objeto: Insumos para manutenção da pintura das clínicas de internação, raio-x e corredores - HDWC. Valor total R\$ 38.057,43. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 737047

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 784/2021**
PSES 126422/2020 – PE 88/2021. Empresa: **Supera Blocos Artefatos de Cimento Eireli.** Objeto: Insumos para manutenção da pintura das clínicas de internação, raio-x e corredores - HDWC. Valor total R\$ 515,55. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 737048

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **1º Termo Aditivo – PSES 60587/2021 - Acréscimo de 25% no quantitativo do item 13 - ATA nº 1149/2020 – PE 763/2020 – PSES 33544/2020.** Empresa: **Bioline Fios Cirúrgicos Ltda.** Valor Aditado: R\$ 2.196,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br
Cod. Mat.: 737049

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **2º Termo Aditivo – PSES 60148/2021 - Acréscimo de aproximadamente de 21,11% no quantitativo do item 5 - ATA nº 1148/2020 – PE 659/2020 – PSES 16318/2020.** Empresa: **Support Produtos Nutricionais Ltda.** Valor Aditado: R\$ 25.440,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br
Cod. Mat.: 737050

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 704/2021**
PSES 154273/2020 – PE 3259/2020. Empresa: **LM Farma Indústria e Comércio Ltda.** Objeto: Materiais de enfermagem e cirurgia - GEBER/GEJUD. Valor total R\$ 17.739,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 737059

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 753/2021**
PSES 19299/2021 – PE 432/2021. Empresa: **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.** Objeto: Medicamentos - GEJUD. Valor total R\$ 1.409,64. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 737061

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 755/2021**
PSES 19299/2021 – PE 432/2021. Empresa: **Elfa Medicamentos SA.** Objeto: Medicamentos - GEJUD. Valor total R\$ 109.839,60. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 737062

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: OF 441/2021 R\$39.600,00 Processo SES 155254/2020 - PE 269/2021. Vigência: Estará em vigor pelo período de duração da garantia dos bens e suas eventuais restituições. Empresa: **POLIMPRESSO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA** Objeto: Aquisição de materiais gráficos para a Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE) CNPJ:1 1429231300017 CIG 2021AS004157.
Cod. Mat.: 736869

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: 2º TA ao CT 532/2020 – Processo SES 99265/2019 – Edital 2481/2019 PE – Processo SES 34136/21. Empresa: **Datainfo Soluções em Tecnologia da Informação Ltda.** Objeto: Alteração e exclusão de cláusula contratual (Cláusula Quarta) e no Anexo I - TR. CIG 2021AS003538.
Cod. Mat.: 736923

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 763/2021**
PSES 157915/2020 – PE 3147/2020. Empresa: **BR Medical Ltda.** Objeto: OPME - HGCR/HIJC/HRSJ. Valor total R\$ 625.052,40. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 737076

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 767/2021**
PSES 157915/2020 – PE 3147/2020. Empresa: **RBG Produtos Terapêuticos SA.** Objeto: OPME - HGCR. Valor total R\$ 85.350,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 737077

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 047/PMSC/2021- Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP.
2021AF00001- Contratada: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A- CNPJ: 61.602.199/0232-44 - Item 001 - Quant. 26 valor: R\$ 2184,00. Item 002 - Quant. 02 valor: R\$ 706,66. Valor Total: R\$ 2890,66. Crédito orçamentário: 33.90.30.04; Fonte: 269. Assinatura: 05/05/2021. Pelo contratado: JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA - Pelo contratante: Cel PM JOSÉ ONILDO TRUPPEL FILHO - Aprovação GGG 2021AS003388.
Cod. Mat.: 737000

POLÍCIA MILITAR AVISO DE PUBLICAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 106/PMSC/2021 DO CONVITE Nº 034/PMSC/2021. CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: LITORAL ENGENHARIA E CONTRUÇÕES EIRELLI
OBJETO: REFORMA SEDE DO COMANDO DA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL. VALOR R\$ 198.375,96 SGPE: PMSC/60188/2020. Florianópolis, 06 de maio de 2021. **José Onildo Truppel Filho.** Cel PM Diretor da DALF.
Cod. Mat.: 737063

POLÍCIA MILITAR
AVISO DE PUBLICAÇÃO

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 223/2020 CV 212/2020.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: ED CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: Recuperação de uma cobertura, a instalação do forro

de PVC danificado do palanque, a substituição de 2 (dois) postes danificados e a construção de um trecho de muro de alvenaria na divisa do 28º Batalhão da Polícia Militar de Laguna.
PRAZO: 23/05/2021.
SGPE: PMSC/38562/2020.

Florianópolis, 05 de maio de 2021.
José Onildo Truppel Filho — Cel PM Diretor da DALF.
Cod. Mat.: 736908

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS - EXTRATO DE CONTRATO Autorização de Fornecimento nº 053/IGP/2021. Origem: Pregão Eletrônico 040/SEA/2021. Objeto: Aquisição de Cola plástica branca, lavável, não tóxica, frasco com 90 gramas. Valor R\$ 381,00. Contratada: AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO INFORMATICA E PAPELARIA. **Signatário:** IRMA WASEN. **Prazo de Vigência:** 31/12/2021. **Data de Assinatura:** 03/05/2021. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Jefferson José de Sousa. **Dotação Orçamentária:** Item 33.90.30.16, Fonte: 111-98, Unidade 16099, Ação 15019. **SGP-e IGP 4090/2021. Aprovação GGG2021AS003886.**
Cod. Mat.: 736895

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS - EXTRATO DE CONTRATO Autorização de Fornecimento nº 054/IGP/2021. Origem: Pregão Eletrônico 040/SEA/2021. Objeto: Aquisição de régua plástica, medindo 30cm. Valor R\$ 115,20. Contratada: BMG INDÚSTRIA DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA. **Signatário:** Leticia Marculino Belino. **Prazo de Vigência:** 31/12/2021. **Data de Assinatura:** 03/05/2021. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Jefferson José de Sousa. **Dotação Orçamentária:** Item 33.90.30.16, Fonte: 111-98, Unidade 16099, Ação 15019. **SGP-e IGP 4090/2021. Aprovação GGG2021AS003892.**
Cod. Mat.: 736897

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS - EXTRATO DE CONTRATO Autorização de Fornecimento nº 055/IGP/2021. Origem: Pregão Eletrônico 040/SEA/2021. Objeto: Aquisição de Fita adesiva transparente, medindo aproximadamente 50mmx50m e pen drive com capacidade de 16GB. Valor R\$ 1.889,60. Contratada: PARCO COMERCIO E SERVICOS LTDA. **Signatário:** Augusto Cesar Pereira de Oliveira. **Prazo de Vigência:** 31/12/2021. **Data de Assinatura:** 04/05/2021. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Jefferson José de Sousa. **Dotação Orçamentária:** Item 33.90.30.16, Fonte: 111-98, Unidade 16099, Ação 15019. **SGP-e IGP 4090/2021. Aprovação GGG2021AS004070.**
Cod. Mat.: 736898

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS - EXTRATO DE CONTRATO Autorização de Fornecimento nº 056/IGP/2021. Origem: Pregão Eletrônico 040/SEA/2021. Objeto: Aquisição de cola plástica branca, lavável, não tóxica, pastosa em bastão, com peso mínimo de 8gramas; fita adesiva transparente, medindo aproximadamente 12mmx30m; pincel atômico nas cores azul, preta, verde, vermelha; grampeador para papéis, tamanho médio, para grampos 26/6. Valor: R\$ 2.487,50. Contratada: RESUL EIRELI EPP. **Signatário:** Leandro Geremias. **Prazo de Vigência:** 31/12/2021. **Data de Assinatura:** 03/05/2021. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Jefferson José de Sousa. **Dotação Orçamentária:** Item 33.90.30.16, Fonte: 111-98, Unidade 16099, Ação 15019. **SGP-e IGP 4090/2021. Aprovação GGG2021AS003893.**
Cod. Mat.: 736900

Defensoria Pública

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Celebrantes: **Defensoria Pública do estado de Santa Catarina (DPE/SC)**, CNPJ nº 16.867.676/0001-17; **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)**, CNPJ nº 83.599.191/0001-87; **Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC)**, CNPJ nº 83.845.701/0001-59; **Ministério Público do Estado de Santa Catarina**, CNPJ nº 76.276.849/0001-54; **Governo do Estado de Santa Catarina**; **Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)**, CNPJ nº 83.899.526/0001-82; **Ordem dos Advogados do Brasil, CNPJ nº 82.519.190/0001-12.** Processo SGP-e: DPE 340/2021. Objeto: estabelecer parceria com o objetivo de implementar o OBSERVATÓRIO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – SC (OVM/SC), instituído pela Lei Estadual n. 16.620, de 7 de maio de 2015, por meio de discussão para elaboração do plano de trabalho, planejamento, manutenção, monitoramento e execução, a fim de subsidiar emendas parlamentares impositivas à efetiva concretização das diretrizes e objetivos da referida norma. **Signatários:** Mauro de Nadal pela ALESC, Fernando da Silva Comin pelo MPSC, Ubaldo César Balthazar pela UFSC, Desembargador Ricardo José Roesler pelo TJSC, Rafael de Assis Horn pela OAB/SC, Renan Soares de Souza pela DPE/SC e Daniela Reinehr pelo Governo de Santa Catarina. Florianópolis, 04 de maio de 2021. RENAN SOARES DE SOUZA, Defensor Público-Geral.
Cod. Mat.: 737031

Fundações Estaduais

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/FCEE/21 - VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação FCEE 018/2021. **CONTRATANTE:** Fundação Catarinense de Educação Especial. **CONTRATADA:** Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas - FEPESE.. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de Processo Seletivo. **VALOR:** Não haverá custo à FCEE.. **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do Contrato até 31/12/2021, ou até a entrega dos relatórios homologados à FCEE. **DATA:** 05 de maio de 2021. **Assinaturas:** Rubens Feijó, pela Contratante e, Raimundo Nonato de Oliveira Lima, pela Contratada.

Cod. Mat.: 737060

Economias Mistas

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP. Objetivo: Arrecadar a COSIP do município de Biguaçu em fatura de energia elétrica. **Assinatura 05/05/2021.** Adm. dos Convênios: Mario Cesar Machado Junior.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP. Objetivo: Arrecadar a COSIP do município de Palma Sola em fatura de energia elétrica. **Assinatura 05/05/2021.** Adm. dos Convênios: Mario Cesar Machado Junior.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP. Objetivo: Arrecadar a COSIP do município de Iporã do

Oeste em fatura de energia elétrica. **Assinatura 05/05/2021.** Adm. dos Convênios: Mario Cesar Machado Junior.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP. Objetivo: Arrecadar a COSIP do município de Riqueza em fatura de energia elétrica. **Assinatura 26/04/2021.** Adm. dos Convênios: Mario Cesar Machado Junior.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÊNIO DE COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP. Objetivo: Arrecadar a COSIP do município de Itaiópolis em fatura de energia elétrica. **Assinatura 26/04/2021.** Adm. dos Convênios: Mario Cesar Machado Junior. **Cod. Mat.: 737014**

CIASC - EXTRATO DO ADITIVO 001/2021 – CONTRATO 0935/2020 – CIG 0581/2021 – Contratada: IBM BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 33.372.251/0062-78. Origem: CIASC 1169/2020. Objeto do Contrato: Contratação de Licença de Uso do Sistema Operacional para máquina **IBM 2096-Q02**, número de série 828E8B4, por um período de 12 (doze) meses. **Aditivo 01:** Cláusula Primeira – Da Vigência: De acordo com a Cláusula Sexta do contrato e com a **Proposta nº10390991** da CONTRATADA, as partes resolvem prorrogar o prazo de execução do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, a partir de **01 de julho de 2021.** Todas e demais cláusulas e condições permanecem inalteradas e são ora ratificadas. **Data:** Florianópolis, 05 de maio de 2021. **Signatário:** João Mário Martins – Vice-presidente Administrativo e Financeiro do CIASC. **Cod. Mat.: 737023**

EXTRATO DE CONTRATO nº 00361/21 ORIGEM: Lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Presencial Nº. 97/2020 **CONTRATANTE:** Epagri – DEGTI **CONTRATADA:** Ubuntu Comércio e Soluções Tecnológicas Ltda **CNPJ/CPF:** 39.603.355/0001-00 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 28/04/2021 a 28/12/2021 **VALOR GLOBAL:** R\$ 43.360,05 **ITEM ORÇAMENTÁRIO:** 33903004, 33903007, 44905235, 44905239; Ação 3698, 3715, 2117, 2171, 2206, 2246, 69; Fonte 100, 192, 228, 240, 628, 640, 1100 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 12 - Pregão Eletrônico

ASSINADO EM: 26/04/2021, por Nathallya de Aguiar, Repres. Legal – **Deferido GGG nº 3251.**

Cod. Mat.: 736812

EXTRATO DE CONTRATO nº 00345/21 ORIGEM: Lei 13.303/2016 - Dispensa de Licitação Nº. 105/2021 **CONTRATANTE:** Epagri - Florianópolis (GR) - Angelina (EM) **CONTRATADA:** Sindicato Dos Trabalhadores Rurais de Angelina **CNPJ/CPF:** 86.188.513/0001-93 **OBJETO:** Serviços de Terceiros - Pj **VIGÊNCIA:** 01/06/2021 a 31/05/2023 **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.944,00 **ITEM ORÇAMENTÁRIO:** 33903910; Ação 2117; Fonte 240, 640 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 06 - Dispensa de Licitação **ASSINADO EM:** 03/05/2021, por Felício Junckes, Repres. Legal – **Deferido GGG nº 3031/2021**

Cod. Mat.: 736958

EXTRATO DE CONTRATO nº 00368/21 ORIGEM: Lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Presencial Nº. 19/21 **CONTRATANTE:** Epagri - Canoinhas (GR) **CONTRATADA:** Frutas e Verduras Indiana Ltda **CNPJ/CPF:** 05.157.804/0001-12 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 10/05/2021 a 31/12/2021 **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.929,00 **ITEM ORÇAMENTÁRIO:** 33903007; Ação 2117; Fonte 240, 628, 640 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 30/04/2021, por Daniele Flávia Sorg, Repres. Legal – **Deferido GGG nº 3171/2021.**

Cod. Mat.: 736969

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. ANULAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2021. Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 001/2020, processo PIMB nº 3682/2020. O Diretor Presidente da SCPAR Porto de Imbituba S.A., em razão de interesse público decorrente de ato errôneo devidamente comprovado nos autos, decide ANULAR o Contrato nº 019/2021, que possui como objeto a contratação de Leiloeiro Oficial para prestação de serviço de alienação de bens móveis inservíveis da SCPAR Porto de Imbituba. Conceda-se, nos termos do Art. 62, §3º, da Lei Federal nº 13.303/2016, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o interessado, caso queira, se manifestar sobre esse ato, assegurando-lhe o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa. O despacho de anulação na íntegra encontra-se disponível no site www.portodeimbituba.com.br, no link Transparência > Licitações. Imbituba, 05 de maio de 2021, **Fábio dos Santos Riera- Diretor Presidente.**

Cod. Mat.: 736987

ACESSÍVEL
COMO NUNCA,
TRANSPARENTE
COMO SEMPRE

Acesse o Diário Oficial do Estado: www.doe.sea.sc.gov.br

O Diário Oficial do Estado de SC é publicado pela Diretoria de Tecnologia e Inovação – Secretaria de Estado da Administração. Essa Diretoria não possui representantes comerciais terceirizados nem revendedores autorizados. Portanto, todos os contatos para publicações ou outros serviços pertinentes ao Diário Oficial devem ser feitos diretamente pelo site www.doe.sea.sc.gov.br.

Prefeituras Municipais

Apiúna

MUNICÍPIO DE APIÚNA

EXTRATO DE ADITIVO Nº 03/2021 AO CONTRATO Nº 16/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº: 5/2020

Tipo Aditivo: Valor (Equilíbrio) R\$ 6.984,20. Contratante: MUNICÍPIO DE APIÚNA. Contratada: SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO FECHAMENTO EM ALVENARIA, PISO DE CONCRETO ARMADO, SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS DO GALPÃO EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA PARAATIVIDADES ESPORTIVAS NA ESCOLA PADRE AGUSTINHO VORGERD - RIBEIRÃO CARVALHO. AREA DE 520M². FISCAL: LETICIA LUIZA LANGE. MARCELO DOUTEL DA SILVA/Prefeito de Apiúna

Cod. Mat.: 736954

Balneário Camboriú

2º TERMO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - FMS COMPRASNET Nº 051/2021

Em conformidade ao art. 22 do Decreto Federal nº 10.024/2019, o Edital de licitação acima epigrafado, publicado no site www.bc.sc.gov.br, cujo objeto trata-se da **aquisição de equipamentos hospitalares, computador e mobiliários**, sofrerá alteração no descritivo dos itens 5 e 21 do "Anexo I - Relação de itens do objeto do Edital" e "Anexo III - Termo de Referência", que se encontra disponibilizada no mesmo site.

Tendo em vista que a alteração supracitada interfere na formulação das propostas, fica definida nova data de realização do pregão para **às 13h30min do dia 18 de maio de 2021, em sessão pública eletrônica através do Comprasnet**, www.comprasgovernamentais.gov.br.

Ficam mantidas as demais condições do edital e seus anexos integrantes.

Balneário Camboriú, 04 de maio de 2021.

SAMARONI BENEDET

Secretário de Compras

Cod. Mat.: 736904

DISPENSA LICITATÓRIA

TERMO Nº 014/2021- SSSM/FMS

Objetivo: A Secretaria de Saúde solicita aquisição emergencial de EPI'S (avental descartável e luvas nitrílicas) para atender a demanda do Centro Municipal de Acolhimento e Tratamento do Covid 19 - Hospital Municipal Ruth Cardoso, conforme Decreto Municipal 10.332/2021.

Contratado: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02

Valor global (Avental): R\$ 347.205,00 (Trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinco reais).

Entrega: Até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Contratado: CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70

Valor global (Luva M/G): R\$ 62.175,00 (Sessenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais).

Entrega: Até 03 (três) dias úteis a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Contratado: PLENA DIST. DE MAT. ELÉT. E HIDRÁULICOS EIRELI, CNPJ: 32.654.902/0001-38

Valor global (Luva P): R\$ 18.960,00 (Dezoito mil, novecentos e sessenta reais).

Entrega: Até 20 (vinte) dias corridos a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Pagamento: Até 10 (dez) dias úteis após entrega dos produtos e da nota fiscal.

Embasamento legal: ART. 2º MP 1047/2021 C/C ART. 24, INC. IV DA LEI 8666/93 C/C DECRETO MUNICIPAL 10.332/2021.

Documentos apensados: Requisições 1479 e 1480/2021; Ofício nº 030/2021, Memorando 1 Doc 15.988/2021, Dotação Orçamentária nº 688/2021; Certidões Negativas de Débitos; Declarações e demais documentos.

Balneário Camboriú, 05 de maio de 2021.

SAMARONI BENEDET

Secretário de Compras

Cod. Mat.: 737064

Balneário Rincão

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 035/PMBR/2021

Considerando que o processo licitatório sofreu impugnação e que a mesma foi deferida. Considerando o pedido de cancelamento do Edital em epígrafe, sugerido no Parecer Jurídico Nº. 058/2021, pela Procuradoria Geral do Município. A Presidente da Comissão Especial de Licitação, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, **torna público que:** a Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 035/PMBR/2021**, cujo objeto é contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo: planejamento, criação, distribuição, veiculação e controle de campanhas publicitárias e demais serviços descritos no § 1º do art. 2º da Lei Nº. 12.232/10, destinados ao atendimento das necessidades de comunicação da Administração Municipal de Balneário Rincão/Fundo Municipal de Saúde e SAMAE, **SERÁ CANCELADA**, de acordo com o artigo 49 da Lei Nº. 8.666/93, face aos motivos elencados acima.

Balneário Rincão, 05 de Maio de 2021.

JAIRO CELOY CUSTODIO

PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 736957

Camboriú

TERMO DE ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 032/2021-PMC

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital do Pregão Presencial 032/2021 - PMC, tendo como objeto a " **SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CREMAÇÃO DE CORPOS HUMANOS, COM FORNECIMENTO DE URNA SIMPLES PARA DEPÓSITO DAS CINZAS E TRANSLADO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ ATÉ O CREMATÓRIO. TENDO EM VISTA A SUPERLOTAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ**", sofreu as seguintes alterações:

Foi alterado a quantidade e o total do item 01 do Anexo IX do Edital:

Onde lê-se:

Quantidade: 540

Valor Unitário: R\$ 830,00

Valor Total: R\$ 448.200,00

Leia-se:

Quantidade: 1.080

Valor Unitário: R\$ 830,00

Valor Total: R\$ 896.400,00

Desta maneira, informamos que não houve alteração na data de abertura das propostas e documentações, permanecendo no dia 06/05/2021 as 12h30min.

Permanece inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Camboriú SC, 05 de maio de 2021.

ELCIO ROGÉRIO KUHNEN

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 736925

Campo Belo do Sul

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO 42/2021.

CONTRATADA: **ipsum serviços especializados eireli** PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL, CONFORME ANEXOS DO EDITAL, DAS RUAS FIRMININO HIDELBRANDO DE MORAES E LADARIO DE CAMPOS VARELA. R\$283.095,37(duzentos e oitenta e três mil, noventa e cinco reais e trinta e sete centavos). Maiores informações poderão ser obtidas no endereço: Rua. Major Teodósio Furtado 30 – Campo Belo do Sul SC, pelo telefone (49) 32491133, das 09:00h às 12:00h e das 14:00h as 17:00h de segunda a sexta-feira ou e-mail:licitacaocbsul@yahoo.com.br. 05/05/2021 –Claudiane Varela Pucci – Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 736873

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

A Prefeita Municipal de Campo Belo Do Sul/SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de licitação, resolve, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: Processo Nº24/2021, Modalidade: Tomada de Preços p/ Obras e Serv. De Engenharia, Data da Homologação: 03/05/2021, Data da Adjudicação: 03/05/2021, Objeto: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL, NAS RUAS FIRMINO HIDELBRANDO DE MORAES E LADARIO DE CAMPOS VARELA. Vencedora: ipsum serviços especializados. Valor Global da Proposta R\$283.095,37(duzentos e oitenta e três mil, noventa e cinco reais e sete centavos). Claudiane Varela Pucci – Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 736875

Canoinhas

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 47/2021 (ELETRÔNICO)

ALTERAÇÃO DE EDITAL E DATA DE ABERTURA

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público, que alterou o edital descrito acima. Diante disto, a data de entrega e abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, foi transferida para o dia 19/05/2021, ficando estipulado os seguintes horários: às 08h00min (entrega) e 09h00min. (abertura). Informações (047) 3621 7705. O edital alterado está disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Gilberto dos Passos

Prefeito

Cod. Mat.: 737009

Capivari de Baixo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2021/FMS.

O Secretário Municipal de Saúde de Capivari de Baixo/SC, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que as **09hs00min** do dia **20/05/2021**, na sala de Licitações do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo/SC, Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, estará reunida para executar o PE nº 03/2021/FMS, tipo **Menor Preço por item**, destinada ao recebimento de propostas para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA, CAPS E PRONTO ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (48) 3621-4423/4427 no período das 07:00 às 13:0hs. Capivari de Baixo/SC, 05 de maio 2021. KAUÉ ANGERAMIS LUCIANO- Secretário Municipal de Saúde.

Cod. Mat.: 736902

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2021/FMS.

O Secretário Municipal de Saúde de Capivari de Baixo/SC, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que as **09hs00min** do dia **18/05/2021**, na sala de Licitações do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo/SC, Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, estará reunida para executar o PE nº 04/2021/FMS, tipo **Menor Preço por item**, destinada ao recebimento de propostas para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS DECISÕES JUDICIAIS PROFERIDAS NAS AÇÕES PROPOSTAS EM DESFAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (48) 3621-4423/4427 no período das 07:00 às 13:0hs. Capivari de Baixo/SC, 05 de maio 2021. KAUÉ ANGERAMIS LUCIANO- Secretário Municipal de Saúde.

Cod. Mat.: 736905

Concórdia

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2021 – PMC. Obras e Serviços de Engenharia.
Objeto: Contratação de empresa, do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução de obra de reforma e ampliação, em regime de empreitada por preço máximo unitário, da edificação que abriga o Terminal Rodoviário Municipal Neudy Primo Massolini, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital. O recebimento dos Envelopes 01 – DOCUMENTAÇÃO será efetuado na seguinte forma: **INTERESSADOS CADASTRADOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA OU JUNTO AO SICAF:** ATÉ 27/05/2021 AS 16h00min. **INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS:** ATÉ 25/5/2021 AS 16h00min. O recebimento do Envelope 02 – PROPOSTA deverá ser efetuado na seguinte forma: **INTERESSADOS CADASTRADOS E NÃO CADASTRADOS:** ATÉ 27/5/2021 AS 16h00min. **Abertura:** dia 28/05/2021 às 08h30min. **Informações complementares:** o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2160. Registrado no TCE com a chave: 04DE7676C91E2E05AA13270BB71E88D8471D0689. Concórdia, SC, 5 de maio de 2021. **DANIEL FAGANELLO.** Secretário Municipal de Planejamento.

Cod. Mat.: 736956

Guabiruba

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021
ESTADO DE SANTA CATARINA – GUABIRUBA
REGISTRO TCE: DCD7256708633C87A68F02BA9CD5B-F802A017688

O MUNICÍPIO DE GUABIRUBA torna público que se encontra aberto o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 022/2021, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE MEIO FIO E LAJOTA SEXTAVADA DE CONCRETO.** Recebimento da documentação e propostas: Até às 08:45 horas do dia 18/05/2021. Abertura da sessão: dia 18/05/2021 às 09:00 horas, no Salão Nobre da Prefeitura, sito a Rua Brusque, 344, Centro, Guabiruba-SC. Edital e informações no departamento de compras e licitações no mesmo endereço, fone fax (47) 3308-3100, e-mail licitacao@guabiruba.sc.gov.br e site www.guabiruba.sc.gov.br

VALMIR ZIRKE
 Prefeito

Cod. Mat.: 736976

Guatambu

Estado de Santa Catarina
Município de Guatambu

Aviso de Licitação

O Município de Guatambu, SC através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de acordo com a Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.
 Processo Administrativo n. 41/2021
 Tomada de Preços n. 01/2021
 Tipo: Menor Preço Global.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DE SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA - INSTALAÇÃO ELÉTRICA E OBRA CIVIL NO BARRACÃO INDUSTRIAL 01 DO MUNICÍPIO DE GUATAMBU - SC, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DESTA EDITAL.

Entrega dos Envelopes: até às 09:00 horas do dia 21/05/2021.

Abertura dos Envelopes: 09:15 horas do dia 21/05/2021.

O Edital poderá ser obtido no site www.guatambu.sc.gov.br ou

ainda no seguinte endereço e horário: Rua Manoel Rolim de Moura, n. 825, Centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 3336-0102. Guatambu SC, 06 de maio de 2021.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 736943

Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 121/2021 SRP

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, para **AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS E REATORES**, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. **A SESSÃO DE ABERTURA SERÁ REALIZADA ÀS 08h 30min DO DIA 24 DE MAIO DE 2021,** horário limite para entrega de envelopes, no local e endereço acima mencionados, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 04 de maio de 2021.

Jean Carlos Sestrem
 Secretário Municipal de Governo

Cod. Mat.: 736818

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 122/2021 SRP

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, para **AQUISIÇÃO DE LIVROSPARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. **A SESSÃO DE ABERTURA SERÁ REALIZADA ÀS 14h 00min DO DIA 25 DE MAIO DE 2021,** horário limite para entrega de envelopes, no local e endereço acima mencionados, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 04 de maio de 2021.

Jean Carlos Sestrem
 Secretário Municipal de Governo

Cod. Mat.: 736819

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 123/2021 SRP

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE PESQUISA EM DIVERSOS CENÁRIOS, PARA A SECRETARIA DE TURISMO**, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. **A SESSÃO DE ABERTURA SERÁ REALIZADA ÀS 15h 00min DO DIA 21 DE MAIO DE 2021,** horário limite para entrega de envelopes, no local e endereço acima mencionados, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 04 de maio de 2021.

Jean Carlos Sestrem
 Secretário Municipal de Governo

Cod. Mat.: 736821

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 124/2021 FMS SRP

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. **A SESSÃO DE ABERTURA SERÁ REALIZADA ÀS 08h 30min DO DIA 25 DE MAIO DE 2021,** horário limite para entrega de envelopes, no local e endereço acima mencionados, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 04 de maio de 2021.

Jean Carlos Sestrem
 Secretário Municipal de Governo

Cod. Mat.: 736823

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 125/2021 SRP

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, para **AQUISIÇÃO DE GRADES DE FERRO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. **A SESSÃO DE ABERTURA SERÁ REALIZADA ÀS 13h 30min DO DIA 21 DE MAIO DE 2021,** horário limite para entrega de envelopes, no local e endereço acima mencionados, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 04 de maio de 2021.

Jean Carlos Sestrem
 Secretário Municipal de Governo

Cod. Mat.: 736824

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 126/2021

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO PARA IMPLANTAR E OPERAR SISTEMA DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, MEDIANTE SISTEMA ELETRÔNICO ONLINE DE GESTÃO DE FROTA COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES COM CHIP DE SEGURANÇA E TAGS**, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. **A SESSÃO DE ABERTURA SERÁ REALIZADA ÀS 16h 00min DO DIA 21 DE MAIO DE 2021,** horário limite para entrega de envelopes, no local e endereço acima mencionados, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 04 de maio de 2021.

Jean Carlos Sestrem
 Secretário Municipal de Governo

Cod. Mat.: 736826

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 127/2021 SRP

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. **A SESSÃO DE ABERTURA SERÁ REALIZADA ÀS 10h 00min DO DIA 24 DE MAIO DE 2021,** horário limite para entrega de envelopes, no local e endereço acima mencionados, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 04 de maio de 2021.

Jean Carlos Sestrem
 Secretário Municipal de Governo

Cod. Mat.: 736827

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 128/2021 SRP

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, para **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO**, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. **A SESSÃO DE ABERTURA SERÁ REALIZADA ÀS 13h 30min DO DIA 24 DE MAIO DE 2021,** horário limite para entrega de envelopes, no local e endereço acima mencionados, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 04 de maio de 2021.

Jean Carlos Sestrem
 Secretário Municipal de Governo

Cod. Mat.: 736828

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 130/2021 SRP

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, para **AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS**, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob

a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. **A SESSÃO DE ABERTURA SERÁ REALIZADA ÀS 08h 30min DO DIA 26 DE MAIO DE 2021**, horário limite para entrega de envelopes, no local e endereço acima mencionados, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajai (SC), 04 de maio de 2021.

Jean Carlos Sestrem

Secretário Municipal de Governo

Cod. Mat.: 736829

MUNICÍPIO DE ITAJAI
PREGÃO Nº 094/2021 SRP
PRORROGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAJAI, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. **A SESSÃO DE ABERTURA SERÁ REALIZADA ÀS 13H 30MIN DO DIA 26 DE MAIO DE 2021** no local e endereço acima mencionados, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajai (SC), 16 de maio de 2021.

Jean Carlos Sestrem

Secretário Municipal de Governo

Cod. Mat.: 736831

Itapiranga

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E
E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 37/2021

Código de Registro de Informação (e-Sfinge):
C2FD6D4F2A149E24DDA098212450DEED59A5E6B0

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA DESLOCAMENTO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO TRECHO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM LINHA CONCEIÇÃO E SANTO ANTONIO, CONFORME PLANILHA, PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

Recebimento das Propostas: até 08h30min do dia 21/05/2021.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município itapiranga.atende.net ou no Departamento de Compras, situado na Praça das Bandeiras, nº 200, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00. Informações através do e-mail compras@itapiranga.sc.gov.br ou fone (49) 3678-7714.

Itapiranga, SC, 05 de maio de 2021.

ARTEMIO ANTONIO SCALON

Secretário de Administração, Obras e Serviços Urbanos

Cod. Mat.: 736971

Joinville

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de Credenciamento nº 040/2021 destinado ao credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de procedimentos e exames veterinários em espécies caninas e felinas do município de Joinville. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide INABILITAR: Universo Animal Centro Veterinário Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".
Joinville, 05 de maio de 2021.

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Presidente da Comissão - Portaria nº 134/2021.

Cod. Mat.: 736841

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do edital de **Credenciamento nº 040/2021** destinado ao **credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de procedimentos e exames veterinários em espécies caninas e felinas do município de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado à clínica habilitada: **Clínica Veterinária Casa de Noé Ltda.**

Joinville, 05 de maio de 2021.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 736951

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico SRP nº **056/2021**, destinado à Aquisição de materiais e acessórios para uso em equipamentos médicos, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: **Altermed Mat Méd Hosp Ltda**, item 3, R\$ 26,61; item 6, R\$ 2.400,00; **Delta Shop Distr Prod Hosp Ltda**, item 8, R\$ 168,00; item 11, R\$ 178,00; item 12, R\$ 160,00; **Posterari Asses Técn Eireli**, item 13, R\$ 172,26. Desertos: itens 4 e 5. Fracassados: itens 1, 2, 7, 9 e 10. Joinville, 05/05/2021.
Jean Rodrigues da Silva, Secretário da Saúde. Fabricio da Rosa, Diretor Executivo.

Cod. Mat.: 736974

AVISO DE ERRATA - O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público que está promovendo alterações no Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 005/2021**, destinado a aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados, transferindo a data de abertura das propostas para o dia 18/05/2021 às 09:00 horas. A errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/ editalpublico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG 460027. Joinville, 05/05/2021. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal da Saúde. Fabrício da Rosa, Diretor Executivo.

Cod. Mat.: 736997

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o **Pregão Eletrônico nº. 113/2021**, destinado a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intramunicipal, intermunicipal e interestadual**, na Data/Horário: 18/05/2021 às 9h, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/ editalpublico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG 460027. Joinville/SC, 05 de maio de 2021.

Jean Rodrigues da Silva – Secretário Municipal de Saúde.

Fabrício da Rosa – Diretor Executivo.

Cod. Mat.: 737008

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 111/2021**, destinada a contratar emergencialmente 03 (três) vagas de acolhimento institucional, na modalidade de Residência Inclusiva, nos termos da Resolução nº 109/2009 do CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social ou legislação que venha substituir, que é prevista para pessoas com deficiência, jovens e adultos, com idade entre 18 a 59 anos, que não dispõem de condições de autossustentabilidade e/ou retaguarda familiar temporária ou permanente. **Fornecedor:** Cagere Casa Assistencial Ltda. - EPP. **Valor Total:** R\$ 112.500,00. Fundamento legal: artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 9070337, de 30 de abril de 2021. Joinville, 05 de maio de 2021.

Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 737030

Marema

Estado de Santa Catarina

Município de Marema

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 31/2021

Edital: Dispensa de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia nº. 12/2021

Fundamento: art. 24, I da Lei 8.666/93

Objeto: contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia para construção de 3 (três) Barracões Industriais e

Ampliação da unidade escolar "Núcleo Escolar de Marema", totalizando aproximadamente 1.600 m² de construção, no Município de Marema/SC.

Contratado: NARCISO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Valor: R\$ 23.500,00 (vinte e três e mil e quinhentos reais).

Dotação: (6, 21 e 69 – 3.3.90.39.05.00.00.00)

Marema - SC, 05 de maio de 2021.

MAURI DAL BELLO. Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 736970

Ouro

MUNICÍPIO DE OURO / SC
PREGÃO PRESENCIAL N. 0032/2021

O Município de Ouro/SC TORNA PÚBLICO que realizará no dia 18/05/2021, às 14:00 horas, o Processo Licitatório nº. 0052/2021, na modalidade Pregão na forma Presencial N. 0032/2021, menor preço por item, com entrega parcelada. **Objeto:** A presente licitação com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI e Cooperativas, para Registro de Preços, tem por objeto a aquisição de 500 (quinhentos) testes rápidos do antígeno capaz de detectar a infecção por COVID-19 em amostras humanas de swab da nasofaringe e/ou orofaringe, identificando antígenos virais de SARS-CoV-2 no material analisado, conforme descrito no anexo I deste edital. **Obtenção do edital:** licitacao2@ouro.sc.gov.br; www.ouro.sc.gov.br. **Informações:** (49) 3555-7000. Município de Ouro/SC, 05/05/2021. Gabriela Minks Lopes Duarte, Secretária Municipal da Saúde. Registrado no TCE: 6796EE67E44A56E-22477B058701ABA529CFD2F85

Cod. Mat.: 736980

Painel

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL

DECRETO N. 34/2021
DE 03 DE MAIO DE 2021

Estabelece o Plano de Ação para adequação e atendimento ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

ANTONIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEL, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e as disposições constantes no art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020,
DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidência da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo Municipal designará, através de Portaria, Comissão Especial com atribuição de analisar os requisitos mínimos do SIAFIC, em atendimento ao Decreto Federal nº 10540/2020.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Painel, SC, 03 de maio de 2021.

Antônio Marcos Cavalheiro Flores

Prefeito

Registrado e Publicado na forma da Lei em 03/05/2021.

Aline Cristina da Silva

Secretaria de Administração e Finanças

Antônio Marcos Cavalheiro Flores – Prefeito Municipal Painel, 05 de maio de 2021.

Cod. Mat.: 736993

Palhoça

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 119/2021

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem consumo para utilização nas Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde de Palhoça, através do Sistema de Registro de Preços.

Abertura: 19/05/2021 às 11h.

Local da retirada do Edital e Anexos: www.palhoca.sc.gov.br Palhoça, 05 de maio de 2021.

EDUARDO FRECCIA

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 736811

Porto União

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 119/2021 – ALTERADO 1

Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 032/2021

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no processo licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 19 de maio de 2021 às 15h15min, com início da sessão pública às 15h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 05 de maio de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 736912

São Francisco do Sul

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DO SUL – SC EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 024/2021 PMSFS

Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL

Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Valor: R\$ 53.550,00 (Cinquenta e três mil, e quinhentos e cinquenta reais).

Vigência: Início: 30/04/2021 Término: 29/06/2021

Licitação nº. Dispensa de Licitação n. 019/2021 PMSFS

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO E RECARGA DE CILINDROS DE GASES MEDICINAIS, PARA UM PERÍODO DE 60 (SESENTA) DIAS.

São Francisco do Sul, 04 de maio 2021

Jefferson Pacheco de Moraes

Secretário Municipal de Saúde

Cod. Mat.: 736842

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC AVISO DE ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029-2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, torna público para conhecimento dos interessados, que edital sofreu alteração no item 4 do Anexo I: Portanto:

ONDE SE LÊ: Lâmina curva ¾ 13 furos, furação 5/8, aço boro.

LEIA – SE Lâmina curva ¾ 13 furos, furação 5/8, aço boro 8"

Segue abaixo a nova data para realização do certame

DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 20/05/2021 às 10:30h

DATA/HORARIO DE ABERTURA: 20/05/2021 às 11:00h

O presente edital poderá ser obtido na Secretaria de Administração/ Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, localizado à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro – São Francisco do Sul-SC, no horário das 08h às 14h ou no site: www.saofranciscodosul.sc.gov.br.

São Francisco do Sul, 05 de maio de 2021.

Carlos Roberto Nunes

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Cod. Mat.: 736857

São Miguel do Oeste

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

O Fundo Municipal de Saúde do São Miguel do Oeste/SC, a partir da Secretária Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço por Item.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra com fornecimento de materiais destinado à execução de melhorias/extensão da rede de distribuição de energia da nova edificação da Unidade Básica de Saúde Central, localizada na Rua John Kennedy no Município de São Miguel do Oeste/SC, de acordo com o anexo I, termo de referência do edital e projeto fornecido pela concessionária Celesc.

Entrega dos envelopes: Até às 13h45min do dia 26 de maio de 2021.

Abertura: Às 14h do mesmo dia.

Licitação regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade, situado na Rua Marcílio Dias, nº 1199, telefone (0xx49) 36312006 e o edital consta na íntegra no site:

www.saomiguel.sc.gov.br

São Miguel do Oeste/SC, 05 de maio de 2021.

GENI MARIA PADILHA GIRELLI

Secretária Municipal de Saúde

Cod. Mat.: 736990

Tubarão

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

O Município de Tubarão/SC, situado à Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, informa que se encontra aberta licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item, visando a aquisição de 01 (um) veículo automotor ZERO KM, modelo 2021 ou seguinte tipo SUV e 01 (um) kit de adaptação padrão da Guarda Municipal de Tubarão (GMT).

Início da Sessão Pública do pregão presencial: 14:00 do dia 18/05/2021.

A entrega dos envelopes será até as 19:00 do dia 17/05/2021. O edital em inteiro teor está à disposição no endereço acima mencionado, no horário de expediente, das 13 às 19 horas, ou pelo site www.tubarao.sc.gov.br.

Tubarão/SC, 05 de maio de 2021.

Joares Carlos Ponticelli

Prefeito

Cod. Mat.: 737010

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

PRIMEIRA ERRATA

Comunicamos que o edital de Pregão Eletrônico nº 06/2021, expedido pelo Município de Tubarão, cujo objetivo é a aquisição de mobiliário e materiais para o 8º Batalhão de Bombeiro Militar de Tubarão, *sofreu alteração no item DESCRIÇÃO MOBILIÁRIO*, Anexo I do edital, bem como a inclusão de novo projeto.

Diante do exposto, reabre-se a data para a abertura do presente processo licitatório, para dia 18/05/2021 às 15:00 horas. A entrega dos envelopes será até as 14:30 do mesmo dia.

Tais alterações, integram os autos. Reiteram-se as demais cláusulas do edital.

Tubarão/SC, 05 de maio de 2021.

Joares Carlos Ponticelli

Prefeito

Cod. Mat.: 737011

Publicações Diversas

CGH FLORAL GERAÇÃO DE ENERGIA SPE LTDA., torna público que requereu ao IMA a Licença Prévia para a construção da CGH FLORAL, no Rio do Índio, entre os municípios de Bandeirante e Paraíso/SC.

Cod. Mat.: 735327

A empresa CGH DOM BOSCO ENERGIA ELETRICA SPE LTDA., torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA) a Licença Prévia para o empreendimento CGH DOM BOSCO, localizada no Lajeado do Salto, no município de Anita Garibaldi/SC.

Cod. Mat.: 735621

COMUNICADO DE EXTRAVIO

A empresa FELIPPE SCHMITZ ME, com Inscrição Estadual 25694.869-0 e CNPJ 17.558.417/0001-77, estabelecida na RUA MARIO LOBO Nº61/ CEP:89201-330 – JOINVILLE/SC, ANEXO AO SHOPPING CIDADE DAS FLORES, vem informar que foi extraviada uma impressora fiscal, Tipo: ECFIF, modelo MP -2100 TH FI, marca BEMATECH, versão 01.01.01, Fabricação do EFC: Nº BE051375610000166606, conforme Boletim de Ocorrência registro nº .2021041229006 em 15/04/2021, e não se responsabiliza por ato de terceiros

Cod. Mat.: 736480

COMUNICADO DE EXTRAVIO

A empresa S Q SUPERMERCADOS LTDA, com CNPJ 03.551.654/0003-63, Inscrição Estadual 255.958.935, registrou em boletim de ocorrência na Delegacia de Polícia Civil Virtual, nº 00617.2021.0001219, o extravio de uma impressora fiscal ECF-IF BEMATECH, MP 2100 TH FL 01.01.01, número de fabricação BE05087560000029708, com número de credenciamento 471108400003510, na data de 18 de março de 2021.

Cod. Mat.: 736483

COMUNICADO DE EXTRAVIO

A empresa S Q SUPERMERCADOS LTDA, com CNPJ 03.551.654/0002-82, Inscrição Estadual 255.568.428, registrou em boletim de ocorrência na Delegacia de Polícia Civil Virtual, nº 00611.2021.0000545, o extravio de uma impressora fiscal ECF-IF BEMATECH, MP 4000 TH FL 01.00.02, número de fabricação BE090810100010001613, com número de credenciamento 371008400001379, na data de 22 de março de 2021.

Cod. Mat.: 736484

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. O Conselho de Administração, através de seu Presidente, da **Barra do Rio Terminal Portuário S.A.**, sociedade por ações, com sede na Rua Arnoldo Lopes Gonzaga, 507, Bairro Barra do Rio, Itajaí/SC, CEP 88.305-570, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC) sob o NRE **42300030864**, inscrita no **CNPJ/MF 06.989.608/0001-77** ("Companhia"), vem pela presente, nos termos da Lei n. 6.404, de 1976, e do seu Estatuto Social, **CONVOCAR** para **Assembleia Geral Ordinária**, a realizar-se as 14h00 em 1ª Convocação e as 14h15 em 2ª Convocação e para **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se as 15h00 em 1ª Convocação e as 15h15 em 2ª Convocação, ambas no dia **17 de maio de 2021**, na sede da Companhia, ou a depender das condições de deslocamento das pessoas, **de forma semipresencial utilizando o Boletim de Voto à Distância**. A **Assembleia Geral Ordinária** deverá examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: Aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/2020. A **Assembleia Geral Extraordinária** deverá examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: Eleição do Conselho de Administração para os próximos 2 (dois) anos. **Informações Gerais: Documentos à disposição dos acionistas.** Todos os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima, inclusive os boletins de voto à distância e Proposta da Administração, encontram-se à disposição dos acionistas na sede e também serão enviados por e-mail a todos os acionistas. **Informações Gerais sobre a participação nas Assembleias:** Poderão participar da Assembleia os acionistas ou seus representantes, nos termos da lei. As orientações detalhadas acerca da documentação exigida para participação nas Assembleias constam na Proposta da Administração. A Companhia solicita aos senhores acionistas que depositem os documentos necessários para participação na AGO e AGE, com no mínimo 48 horas de antecedência, aos cuidados da Gerência Financeira em via física na sede da Companhia ou para o endereço paula.carvalho@barradorio.com.br. Itajaí (SC), 05 de maio de 2021. **Ademar Menegotti** - Presidente do Conselho de Administração.

Cod. Mat.: 736496

COTISA COMPANHIA OPERADORA DE TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO S/A

CNPJ: 04.041.038/0001-63 - Av. Paulo Fontes n. 701 - Centro - Fpolis - SC Fone(fax) (48) 3333.5160 email: cotisa@cotisa.com.br

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM		
(EM R\$)		
	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO	6.469.770	6.381.161
CIRCULANTE	716.057	897.132
DISPONIBILIDADES	625.583	498.888
Caixa	4.507	334
Bancos Cta Movimento	11	8.399
Aplicações de Liquidez Imediata	621.064	490.155
REALIZÁVEL NO EXERCÍCIO SEGUINTE	75.199	397.494
Clientes	68.579	342.313
Adiantamento a Fornecedores	-	29.837
Adiantamentos a Empregados	-	19.137
Impostos a recuperar	6.620	6.208
DESPEAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	15.275	750
Despesas a apropriar	15.275	750
NÃO CIRCULANTE	5.753.713	5.484.029
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.167.256	1.101.233
Depósitos Judiciais	104.142	98.233
Contrato Mutuo - Consórcio Fenix	2.060.115	1.000.000
Investimentos Permanentes	3.000	3.000
IMOBILIZADO	3.586.457	4.382.796

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM		
(EM R\$)		
	31/12/2020	31/12/2019
PASSIVO	6.469.770	6.381.161
CIRCULANTE	4.795.217	2.882.889
Fornecedores	518.153	217.688
Obrigações Trabalhistas	91.646	115.467
Obrigações Sociais	282.240	104.782
Obrigações Tributárias	1.419.823	1.016.382
Parcelamentos Tributário	9.281	-
Adiantamentos de Clientes	9.015	6.802
Empréstimos e Financiamentos	2.224.999	1.010.728
Outras Contas a Pagar	22.688	-
Provisões	217.371	411.040
NÃO CIRCULANTE	1.283.285	1.149.211
Parcelamentos Tributário	65.779	-
Empréstimos e Financiamentos	1.125.000	-
Provisão Ações Judiciais	92.506	-
Dividendos a distribuir	-	1.149.211
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	391.269	2.349.061
Capital Social Subscrito	1.800.000	1.800.000
Reserva Legal	549.061	549.061
Prejuízos Acumulados	(1.957.793)	-

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM		
(EM R\$)		
	31/12/2020	31/12/2019
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	8.839.398	27.592.121
Receitas de Serviços	8.114.018	24.877.294
Receitas de Aluguéis	725.380	2.714.828
DEDUÇÕES DA RECEITA	(1.668.618)	(5.240.082)
Impostos sobre faturamento	(1.668.618)	(5.240.082)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	7.170.780	22.352.040
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(6.909.760)	(9.588.059)
Custo dos serviços prestados	(6.909.760)	(9.588.059)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	261.020	12.763.981
DESPEAS OPERACIONAIS	(2.263.634)	(3.075.284)
Despesas administrativas	(2.251.430)	(3.044.555)
Despesas Financeiras	(16.101)	(36.724)
Receitas Financeiras	3.897	5.995
LUCRO OPERACIONAL	(2.002.614)	9.688.697
OUTRAS RECEITAS	-	29.297
LUCRO (PREJ.) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(2.002.614)	9.717.994
LUCRO (PREJ.) LÍQUIDO POR AÇÃO DO CAPITAL - R\$	(1,113)	5,399

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
(EM R\$)				
Mutação das contas	Capital Social	Reserva Legal	Lucros/Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31.12.2018	1.800.000	549.061	-	2.349.061
Ajuste de Exercício Anterior			32.104	32.104
Reclassificação para Não Circulante			(9.750.098)	(9.750.098)
Lucro do Exercício			9.717.994	9.717.994
Saldo em 31.12.2019	1.800.000	549.061	-	2.349.061
Ajuste de Exercício Anterior			44.821	44.821
Reclassificação para Não Circulante			-	-
Prejuízo do Exercício			(2.002.614)	(2.002.614)
Saldo em 31.12.2020	1.800.000	549.061	(1.957.793)	391.269

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM		
(EM R\$)		
	31/12/2020	31/12/2019
FLUXO DE CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES		
Lucro/Prejuízo líquido do exercício	(2.002.614)	9.717.994
Ajustes para reconciliar o resultado do exercício com recursos provenientes de atividades operacionais:		
Depreciação e amortização	861.513	860.196
Ajustes de exercícios anteriores	44.821	(32.104)
	(1.096.279)	10.546.086
Redução (aumento) nos ativos:		
Contas a receber de clientes	273.733	76.996
Outros créditos	48.561	(34.546)
Despesas do exercício seguinte	(14.525)	14.755
Ativo não circulante	(1.066.023)	(1.044.933)
	(758.253)	(987.728)
Aumento (redução) nos passivos:		
Fornecedores a pagar	300.465	108.564
Obrigações trabalhistas e sociais	(40.032)	24.935
Obrigações tributárias	403.441	55.710
Empréstimos e Financiamentos	1.214.271	1.000.113
Parcelamentos	9.281	-
Outras obrigações	24.901	(1.013)
Passivo não circulante	134.074	(564.110)
	2.046.402	624.199
Rec. líquidos provenientes das ativ. operac.	191.869	10.182.157
FLUXO DE CAIXA UTILIZADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Compras e vendas de imobilizado e intangível	(65.174)	(321.706)
Rec. líq. provenientes das ativ. de invest.	(65.174)	(321.706)
FLUXO DE CAIXA UTILIZADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Lucros distribuídos	-	(9.685.890)
Rec. líq. provenientes das ativ. de financiam.	-	(9.685.890)
Aumento (redução) no caixa e equivalentes	126.695	174.561
Disponibilidades no início do exercício	498.888	323.927
Disponibilidades no final do exercício	625.583	498.888

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa COTISA Companhia Operadora de Terminais de Integração S/A é uma sociedade de capital fechado, regida por seu estatuto social aprovado na sua constituição e pelas normas legais aplicáveis. Fundada em 08/09/2000, com sede à Avenida Paulo Fontes, nº 701, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-230.

A sociedade iniciou as atividades operacionais no mês de agosto de 2003, e tem por objetivo social a construção e exploração dos terminais de Integração do Transporte Coletivo do Município de Florianópolis – SC, conforme definido no edital de concorrência nº 009/SMT/2000, da Prefeitura Municipal de Florianópolis. A concessão encerra em agosto de 2022.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 (comparativas) estão sendo apresentadas em Reais (R\$).

As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da 2016/NBCTG1000(R1) e da 2014/NBCTG1000(R1) que trata da escrituração contábil.

Atendendo aos termos da 2016/NBCTG1000(R1), a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa e notas explicativas.

A administração da sociedade mantém os serviços de contabilidade de forma terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos foram frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integridade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que refer-

enda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

A administração da sociedade declara que não ocorreram eventos subsequentes entre a data do encerramento das demonstrações contábeis e a data de autorização para emissão dessas demonstrações.

As principais práticas aplicadas na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas da compreensibilidade, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integridade, comparabilidade, tempestividade e equilíbrio entre custo e benefício, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

As receitas, as despesas e os custos do período da entidade foram registrados contabilmente, de acordo com o regime de competência.

Os ativos imobilizados inicialmente foram mensurados pelo seu custo. O custo do ativo imobilizado compreende o seu preço de aquisição, incluindo impostos e tributos não recuperáveis, além de quaisquer gastos incorridos

diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-lo para sua condição de operação. A depreciação ocorre pelo método linear de acordo com a vida útil.

NOTA 03 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A preparação das demonstrações contábeis poderá requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos. Também, se necessário poderá promover a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses itens.

NOTA 3.01 - CLASSIFICAÇÃO DE ITENS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

No Balanço Patrimonial, bens, direitos e obrigações, vincendas ou com expectativa de realização ou exigível dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes, aqueles com vencimento ou com expectativa de realização ou exigível superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

NOTA 3.02 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

São classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerário em poder de empresa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez com vencimento original em três meses ou menos.

NOTA 3.03 - CRÉDITOS A RECEBER

Os créditos a receber correspondem aos valores a receber de clientes. Estes itens, são reconhecidas inicialmente pelo valor nominal da fatura. Se eventualmente o prazo de recebimento for superior a 12 meses ou inferior se mensurado pelo método do custo amortizado descontando-se uma taxa estimada implícita ou explícita.

Se a administração da sociedade encontrar evidências de perdas com créditos a receber a entidade reconhece imediatamente uma estimativa do valor como redução ao valor do respectivo ativo.

A rubrica referente a Provisão para Devedores Duvidosos, foi apurada em 2020 e provisionou-se a quantia de R\$ 88.910,15, que se constatou não recebível.

NOTA 3.04 - OUTROS CRÉDITOS

Esta rubrica contempla valores que correspondem a:

Impostos a compensar refere-se a tributos já recolhidos e/ou retidos para os quais a empresa pretende recuperar mediante compensação com tributos da mesma natureza.

Adiantamento a fornecedores ocorreu quando a empresa pagou um adiantamento ao fornecedor por conta da aquisição de bens e serviços, antes do recebimento do produto ou serviço solicitado ao fornecedor.

Adiantamento a funcionários (férias) ocorreu quando a empresa em questão adiantou o valor, geralmente parte do total, das férias que os empregados irão gozar.

NOTA 3.05 - TRIBUTOS RECURÁVEIS

Esta rubrica contempla tributos já recolhidos e/ou retidos para os quais a empresa pretenda recuperar mediante compensação com tributos de mesma natureza.

Os créditos oriundos de COFINS referem-se à parcela resarcível de saldo credor de COFINS, vinculado, principalmente, às retenções sofridas e as operações que geram créditos na entrada pelo regime não cumulativo.

Os créditos oriundos de INSS referem-se à competência 12/2016 e 12/2018, sendo 2016 uma implantação de saldo e 2018 refere-se a pagamento realizado a maior.

Os créditos oriundos de ISS referem-se à competência 06/2017, devido pagamento realizado a maior.

NOTA 3.06 - DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE

Esta rubrica contempla valores referente a pagamentos de prêmios de seguro realizados com antecedência, referindo-se a períodos de competência subsequentes.

As amortizações dos valores de despesas antecipadas foram realizadas em parcelas mensais considerando o prazo de usufruto da despesa paga antecipadamente.

Por questões de praticidade, a primeira parcela de amortização se inicia no mesmo mês em que foi realizada a aquisição do bem ou serviço, ou seja, não é feito o cálculo da apropriação "pró-rata-dia".

A adoção dessa sistemática deve-se ao fato de que a diferença que possa existir é considerada irrelevante e é automaticamente compensada no último mês da amortização daquele item.

NOTA 3.07 - REALIZAVEL A LONGO PRAZO

Esta rubrica contempla valores que não possuem expectativa de realização para os próximos 12 meses.

Referem-se a depósitos judiciais, referente a uma ação de despejo movida contra um inquilino devido falta de pagamento, e uma reclamatória trabalhista referente ao processo nº 0010324-95.2013.5.12.0014.

NOTA 3.08 EMPRÉSTIMOS A PESSOAS LIGADAS

Os empréstimos a pessoas ligadas correspondem aos valores a receber dos acionistas Transol Transporte Coletivo LTDA, Transporte Coletivo Estrela LTDA, Canasvieiras Transportes LTDA, Sulcatarinense M. A. de C. B. Constr., Biguaçu Transporte Coletivo e Consórcio Fênix.

NOTA 3.09 - IMOBILIZADO

Os itens do imobilizado estão registrados ao custo de aquisição, líquido dos tributos recuperáveis, com a contrapartida registrada em impostos a recuperar.

Reparos e manutenções são reconhecidos quando incorridos, diretamente no resultado do exercício.

Se ocorrerem substituições de peças ou itens de imobilizado, estes são baixados, desde que, mantenham controle que permita o respectivo registro da substituição.

Para o reconhecimento da depreciação do período é aplicado o método linear considerando para base de cálculo do valor depreciável o custo de aquisição, a expectativa de vida útil e um eventual valor residual do ativo. As vidas úteis para o período corrente foram estimadas conforme abaixo:

Imóveis e Benfeitorias	30 anos
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	5 a 10 anos
Computadores e Periféricos	10 anos
Instalações	5 anos
Móveis e Utensílios	10 anos
Veículos	5 anos

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício social e eventuais ajustes serão reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

No encerramento deste exercício social a administração da sociedade não encontrou indícios ou evidências de que os valores apresentados dos ativos classificados no imobilizado estivessem superiores aos passíveis de recuperabilidade.

Caso ocorresse tal indicação, então o valor recuperável do ativo imobilizado seria determinado e se o respectivo valor contábil excedesse seu valor recuperável estimado, uma perda por redução ao valor recuperável seria reconhecida como redutora do próprio ativo.

NOTA 3.10 - FORNECEDORES

A rubrica fornecedores, compreende as obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor da fatura. Se eventualmente o prazo de pagamento for superior a 12 meses ou inferior se relevante, o valor da obrigação é mensurado pelo método do custo amortizado aplicando-se uma taxa efetiva.

NOTA 3.11 – PROVISÃO DE FÉRIAS

O montante para pagamento de remuneração de férias e dos encargos sociais incidentes sobre referida remuneração será debitado em conta de custos ou despesas operacionais.

No período seguinte, a conta, classificada no passivo circulante, será debitada, até o limite lançado, pelos valores pagos a

qualquer beneficiário cujas férias ali tenham sido incluídas.

Caso não haja saldo suficiente na conta, o excedente será debitado diretamente a custos ou despesas operacionais.

No final do exercício, deverá ser efetuada a reversão do saldo remanescente, se houver, e constituído novo lançamento. Ou, alternativamente, apenas complementando o valor (ou revertido parcialmente).

NOTA 3.12 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A PAGAR

O reconhecimento inicial ocorre no recebimento dos recursos ou pela aquisição de ativos. Em geral, a mensuração dos empréstimos e financiamentos, ocorrem pelo reconhecimento inicial do valor total futuro a pagar deduzido de uma conta redutora com os encargos financeiros e de custos da transação.

Subsequentemente, é reconhecido mensalmente em contas de resultado os encargos financeiros e custos de transação que foram necessários para liberação do mesmo, de acordo com a taxa efetiva de juros.

Outros empréstimos a pagar como contas garantidas, são reconhecidos inicialmente pelo valor total recebido, e os encargos financeiros somente são registrados quando incorridos conforme extrato bancário.

NOTA 3.13 - OUTRAS OBRIGAÇÕES

Esta rubrica contempla valores referente seguros do empreendimento da empresa COTISA, Apólice 01008423004379 com vigência 07/12/2020 A 07/12/2021 e também seguro do veículo Renault Logan Expression H- Flex 1.6 8V 4P - Renavam 00501696440- Modelo 2012/2013 - Placa MKM6858 - SC - Chassi 93YLSR76HDJ473265 com vigência em 20/12/2020 a 20/12/2021.

NOTA 3.14 AÇÕES JUDICIAIS

Esta rubrica refere-se a Ações Judiciais Passivas provisionas:

a) Refere-se ação judicial nº0304870-10.2017.8.24.0023, trata-se de ação indenizatória decorrente de uma placa do terminal de ônibus ter caído sobre uma passageira;

b) Ação judicial nº 5059488-82.2020.8.24.0023, inscrição de dívida ativa onde as partes firmaram o parcelamento nº PAP9729220, referente do débito principal e honorários;

c) Ação judicial nº 0000380-64.2020.5.12.0001, funcionário alega ter sido admitido em 03.10.2016 para exercer a função de ajudante de serviços gerais e que, em 20.02.2020, recebeu comunicado de aviso prévio para dispensa do empregado. Entretanto, alega que a Reclamada não observou o disposto no art. 488 da CLT, de modo que laborou de forma efetiva até a data de 13.04.2020. Nesse sentido, pleiteia as verbas rescisórias por dispensa sem justa causa;

d) Ação judicial nº0000384-02.2020.5.12.0034, o reclamante alega que trabalhou para a COTISA entre as datas de 18/02/2016 até o 10/2016 como ajudante de serviços gerais, e partir dessa data, até 03/2020 como pintor, sendo dispensado devido a imposição da quarentena no Estado, alega que as suas funções se enquadrariam no grau máximo de insalubridade, contudo, apenas recebeu o adicional de 20% de grau médio, pleiteia pelo pagamento da diferença entre o adicional de grau médio que ele recebeu e o adicional de grau máximo, de 40%. Acordo em audiência de conciliação, o reclamante pagará ao reclamante a importância líquida e total de R\$ 6.325,00, até o dia 10/03/2021;

e) Ação judicial nº0000446-44.2017.5.12.0035, o autor alega que foi contratado pela Ré em 08/08/2016 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais foi dispensado sem justa causa em 09/01/2017 que foi dispensado do cumprimento do aviso prévio, ao passo que o Reclamante ao receber a rescisão contratual se deparou com o TRCT zerado, sob a alegação de faltas injustificadas Exerceu jornada em escala de revezamento 12x36 e que laborou nos feriados que recaíram em sua escala sem receber o devido adicional por esse labor;

f) Ação Judicial nº0000154-81.2020.5.12.0026, funcionário alega que laborou como ajudante de serviços gerais entre 01.04.2010 sendo dispensado em 03.10.2018 de forma arbitrária e sem justa causa, que o adicional de insalubridade que recebeu era incompatível com os riscos a que esteve exposto.

NOTA 3.15 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil), dividido em ações, sendo:

Canasvieiras Transportes	19,70%
Transportes Coletivos Estrela Ltda	16,20%
Insular Transportes Coletivos Ltda	16,20%
Transol Transportes Coletivos Ltda	19,70%
Sul Catarinense	12,00%
Gar – Participações Ltda	16,20%

NOTA 3.16 - RESERVAS DE LUCRO

A empresa possui Reserva Legal onde a composição do saldo refere-se a valores anteriores a 2016, onde ocorreu a implantação do mesmo.

A mesma foi constituída mediante destinação de 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, antes de qualquer outra destinação.

Esta reserva será constituída, obrigatoriamente, pela companhia, até que seu valor atinja 20% do capital social realizado, quando então deixará de ser acrescida.

NOTA 3.17 - LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS

A conta Lucros e Prejuízos Acumulados possui seu saldo aumentado ou diminuído de acordo com o resultado do período.

A estas contas são agregados os ajustes de exercícios anteriores, que quando ocorrem geram demonstrações retrospectivas. A empresa fechou com um Prejuízo Contábil acumulado no valor de R\$1.957.792,63 (Um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil e setecentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos).

NOTA 3.18 - RECONHECIMENTO DA RECEITA DE SERVIÇOS

A receita da prestação de serviço compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da empresa e é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A receita da prestação de serviço é reconhecida quando o resultado de transação envolvendo a prestação de serviços puder ser estimada de forma confiável, ou seja, quando todas as condições a seguir forem satisfeitas:

- O valor da receita pode ser mensurado de forma confiável;
- É provável que os benefícios econômicos associados com a transação fluirão para a entidade;
- O estágio de execução da transação ao final do período de referência pode ser mensurado de forma confiável;
- Os custos incorridos na transação podem ser mensurados de forma confiável.

COVID-19 – No ano de 2020 a propagação da epidemia do Coronavírus (COVID-19) causou e está causando paralisação total e parcial, desta forma afetando diretamente a Receita Operacional da empresa, onde dos meses de abril/2020 em diante sua Receita foi reduzida em 85,76%, totalizando uma redução da Receita Bruta do ano de 2020 de 67,97%.

DESCRIÇÃO	2020	2019
JANEIRO	2.562.037,85	2.309.193,64
FEVEREIRO	2.163.098,67	2.035.408,90
MARÇO	1.154.480,82	2.457.893,80
ABRIL	29.300,00	2.271.008,08
MAIO	397.240,33	2.393.673,68
JUNHO	125.083,29	2.004.669,54
JULHO	175.923,19	2.553.372,91
AGOSTO	264.163,67	2.422.782,44
SETEMBRO	352.084,94	2.209.820,75
OUTUBRO	497.900,34	2.470.666,83
NOVEMBRO	514.038,51	2.264.918,92
DEZEMBRO	604.047,03	2.200.036,90
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	8.839.398,13	27.593.446,39

NOTA 3.19 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Os Ajustes de Exercício Anteriores indicam lançamentos decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercícios anteriores e que não possam ser imputados a fatos subsequentes.

Os valores contabilizados no exercício 2020 diretamente na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores são decorrentes de:

- Reconhecimento de adiantamento de férias foi devido à falta de saldo não verificado e registrado oportunamente;
- O lançamento a debito realizado na conta ISS a recolher, ocorreu devido a Incentivo Projeto Cultural Top Promoções e Eventos – Festival de Primavera do Continente, onde o mesmo não foi registrado no exercício de 2019;
- O lançamento a debito realizado na conta adiantamento de cliente (Lanchonete Café a Bordo) ocorreu devido saldo divergente referente ao período de 2019, onde o mesmo não foi verificado e registrado oportunamente;
- O lançamento referente a conta adiantamento de cliente (Salgados Oliveira), foi verificado e constatou-se divergência, onde foi necessário o devido ajuste ao período de 2019.

NOTA 04 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA 31/12/2020 31/12/2019	(R\$)	(R\$)
Caixa Geral	4.507,34	334,16
Bancos conta movimento	11,00	8.399,11
Aplic. Financeiras de Liquidez Imediata	621.064,24	490.154,78
TOTAL	625.064,58	498.888,05

NOTA 05 - CRÉDITOS A RECEBER

CRÉDITOS A RECEBER	31/12/2020 (R\$)	31/12/2019 (R\$)
Clientes	68.579,47	342.312,63
TOTAL	68.579,47	342.312,63

NOTA 06 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER

OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	31/12/2020 (R\$)	31/12/2019 (R\$)
Tributos a compensar	6.620,01	6.208,01
Adiantamentos a Fornecedores		29.836,63
Adiantamentos a Funcionários		19.136,50
TOTAL	6.620,01	55.181,14

NOTA 07 - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	31/12/2020 (R\$)	31/12/2019 (R\$)
Depósitos Judiciais	104.141,51	98.233,13
Contrato de Mútuo - Acionistas	950.789,38	
Contrato de Mútuo - Consórcio Fênix	1.109.325,38	1.000.000,00
Investimentos Permanentes	3.000,00	3.000,00
TOTAL	2.167.256,27	1.101.233,13

NOTA 08 - IMOBILIZADO

IMOBILIZADO	31/12/2020 (R\$)		31/12/2019 (R\$)	
	Valor Custo	Depr. Acum.	Valor Líquido	Valor Líquido
Móveis e Utensílios	484.137,98	387.583,12	112.180,86	125.370,52
Veículos	106.758,25	98.517,22	8.241,03	18.162,27
Imóveis e Benfeitorias	15.811.822,36	12.395.335,35	3.466.035,18	4.239.263,30
TOTAL	16.402.718,59	12.881.435,69	3.586.457,07	4.382.796,09

NOTA 09 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A PAGAR

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A PAGAR	31/12/2020 (R\$)	31/12/2019 (R\$)
Tributos Federais	1.389.156,92	893.279,49
Tributos Municipais	30.666,46	123.102,54
TOTAL	1.419.823,38	1.016.382,03

NOTA 10 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Descrição do Empréstimo ou Financiamento	31/12/2020 Valor Futuro
Bradesco Capital de Giro	1.500.000,00
Conta Garantida Itaú - 129558	1.849.999,00
TOTAL	3.349.999,00

NOTA 11 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL EM 31/12/2020

DESCRIÇÃO	VALOR CAPITAL	%	VALOR TOTAL
Canasvieiras Transportes	1.800.000,00	19,70%	354.600,00
Transportes Coletivos Estrela Ltda	1.800.000,00	16,20%	291.600,00
Insular Transportes Coletivos Ltda	1.800.000,00	16,20%	291.600,00
Transol Transportes Coletivos Ltda	1.800.000,00	19,70%	354.600,00
Sul Catarinense	1.800.000,00	12,00%	216.000,00
Gar - Participações Ltda	1.800.000,00	16,20%	291.600,00
TOTAL			1.800.000,00

NOTA 12 - RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	2020	2019
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	8.839.398,13	27.592.121,49
(-) COFINS	(265.181,96)	(827.763,64)
(-) CSLL	(254.574,67)	(794.887,69)
(-) IRPJ	(683.151,86)	(2.184.001,25)
(-) ISS	(408.253,40)	(1.254.080,21)
(+) PIS	(57.456,08)	(179.348,78)
(=) RECEITA LÍQUIDA	7.170.780,16	9.717.993,83

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos acionistas e diretores da

COTISA – Companhia Operadora de Terminais de Integração S/A

Florianópolis – SC

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **COTISA - Companhia Operadora de Terminais de Integração S/A**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, do valor adicionado e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **COTISA - Companhia Operadora de Terminais de Integração S/A**, em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Sem ressaltar nossa opinião, chamamos a atenção para a nota explicativa nº 1 das demonstrações financeiras, onde informa que a Cotisa S/A detém a concessão para exploração de suas atividades por 20 anos, cujas operações terão continuidade até agosto de 2022. Essa situação indica a existência de incerteza que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade normal das operações da Cotisa S/A após o término do contrato de concessão.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de

burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Florianópolis, 26 de Março de 2021.

ELITE Serviços Contábeis Ltda.
CRC/SC n.º 5.017/0-5
CNPJ 03.837.107/0001-87
VALCÉLIO LOURENÇO DE OLIVEIRA
Contador CRC/SC n.º 19.908/0-0
CPF: 601.739.989-68

Cod. Mat.: 735938

PALMASOLA S/A – MADEIRA E AGRICULTURA - CNPJ nº 83.834.101/0001-95 - Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária - EDITAL DE CONVOCAÇÃO – RETIFICAÇÃO ORDEM DO DIA - Convidamos os acionistas para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, reagendadas, a serem realizadas concomitantemente no dia **15 de maio de 2021**, nos seguintes endereços: **Presencial:** como forma excepcional, a fim de melhor acomodar os acionistas em instalações mais amplas de modo a observar os critérios de prevenção de contaminação da Covid-19, ocorrerão na sede da Câmara de Vereadores de Palma Sola, localizada na Av. José Folador, 648, Centro, em Palma Sola – SC, e: **Virtual:** através do link de acesso que será disponibilizado a cada acionista; Com início às 10:00h em primeira convocação, e, não havendo quórum mínimo, às 10:15h

em segunda convocação, e, terá o escopo de deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: 1. Assembleia Geral Ordinária: 1.1.** Deliberar sobre as contas da Administração, relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2020; **1.2.** Deliberar sobre a destinação do resultado líquido do exercício encerrado em 31.12.2020; **2. Assembleia Geral Extraordinária: 2.1.** Deliberar sobre a Retomada do Projeto de Cisão da Companhia; **2.2.** Deliberar sobre outros assuntos de interesse da Companhia. **Portanto, deve ser desconsiderada a ordem do dia que constou no Edital anteriormente publicado.** Palma Sola (SC), 30 de abril de 2021.

Giovana Augusta Crestani - Presidente do Conselho de Administração.

Cod. Mat.: 736519

BARRA DO CRAVARÍ AGROFLORESTAL S/A - CNPJ nº 04.527.481/0001-49 - Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária - EDITAL DE CONVOCAÇÃO – RETIFICAÇÃO – ORDEM DO DIA - Convidamos os acionistas para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas concomitantemente no dia **15 de maio de 2021**, nos seguintes endereços: **Presencial:** como forma excepcional, a fim de melhor acomodar os acionistas em instalações mais amplas de modo a observar os critérios de prevenção de contaminação da Covid-19, ocorrerão na sede da Câmara de Vereadores de Palma Sola, localizada na Av. José Folador, 648, Centro, em Palma Sola – SC, e: **Virtual:** através do link de acesso que será disponibilizado a cada acionista; Com início às 08:00h em primeira convocação, e, não havendo quórum mínimo, às 08:15h em segunda convocação, e, terá o escopo de

deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: 1. Assembleia Geral Ordinária: 1.1.** Deliberar sobre as contas da Administração, relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2020; **1.2.** Deliberar sobre a destinação do resultado líquido do exercício encerrado em 31.12.2020, e distribuição de dividendos; **2. Assembleia Geral Extraordinária: 2.1.** Deliberar sobre a retomada do projeto de Cisão da Companhia; **2.2.** Deliberar sobre outros assuntos de interesses da Companhia. **Portanto, deve ser desconsiderada a ordem do dia que constou no anterior edital publicado.** Palma Sola (SC), 30 de abril de 2021. Giovana Augusta Crestani - Presidente do Conselho de Administração.

Cod. Mat.: 736522

Edital de Cadastramento de Soluções de Mercado

O SEBRAE/SC torna públicas novas demandas para o Cadastramento de Soluções de Mercado, na forma estabelecida no **Edital de Cadastramento n.º 01/2021**.

As empresas interessadas deverão acessar o site do SEBRAE/SC, endereço 2016-06\Edital de Credenciamento 2016-02\www.sebrae.com.br\sebrae.sc/editais, item Editais abertos e tomar conhecimento das condições para participação, descritas no Edital de Cadastramento n.º 01/2021, bem como das demandas por soluções descritas no documento Compilado de Demandas. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail editaldeso-lucoes@sc.sebrae.com.

As empresas interessadas em participar do processo de cadastramento de soluções deverão atentar às condições descritas no Edital de Cadastramento n.º 01/2021, que tem prazo de inscrição permanentemente aberto.

Cod. Mat.: 736803

Auto Posto Canoas II Ltda., CNPJ 82.786.872/0001-91 e IE 250.240.653, comunica o extravio de duas impressoras fiscal tipo ECF-IF, marca BEMATEC MP-4000 TH FI, Versão 01.00.02, nº fabricação BEO91310100011283364, nº credenciamento 1308400054476 e ECF-IF, marca BEMATEC MP-4000 TH FI, Versão 01.00.02, nº fabricação BEO91410100011212887, nº credenciamento 1408400026624. Conforme boletim de ocorrência registro 00612.2020.0004239.

Cod. Mat.: 736843

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DE 30 DE JANEIRO DE 2020
(CNPJ – 07.226.794/0001-55 NIRE – 42.3.0002948.3)
DATA, HORA E LOCAL: Às catorze horas e trinta minutos do trigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, na sede da Companhia Águas de Joinville, sito à Rua XV de novembro, 3950, bairro Glória, cidade de Joinville, (...). **PRESENCAS:** Presentes os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia Águas de Joinville: André Chedid Daher, Christian Dihlmann; Fábio Girolla; Luiz Cláudio Gubert; Sidney Moritz, Thiago Zschornack e Valdecio de Oliveira. Participaram também da reunião: Luana Siewert Pretto, Diretora-Presidente; Cícero Gabriel Ferreira Filho, Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro e Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor Técnico. **MESA:** Presidiu a sessão o Conselheiro, Sr. Luiz Cláudio Gubert e o secretariou a Sra. Vladia M. M. de B. de Menezes. (...), a reunião foi validamente instalada e, iniciados os trabalhos. **DELIBERAÇÃO:** 1) Renúncia e nomeação do Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro: renúncia do Sr. Cícero Gabriel Ferreira Filho, brasileiro, empresário e consultor, natural de Curitiba/PR, (...), do Cargo de Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro, o qual fica destituído a partir de 31 de janeiro de 2020. Foi nomeada a Sra. Luana Siewert Pretto, natural de Joinville/SC, (...), para acumular a Presidência com a Diretoria Comercial, Administrativa e Financeira, a partir de 01 de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte), coincidindo o término do mandato com o dos demais diretores, em 25 de abril de 2020 (dois mil e vinte). (...). 2) Disponibilização das contas de Dezembro/2019 (SEI 5515921): foram apresentadas as contas referentes ao mês de dezembro de 2019, as quais foram apreciadas pelo Conselho que aguardará pareceres dos Auditores Independentes para devida deliberação. 3) Relatório de Status de Obras 2019 (Anual) (SEI 5515926): o relatório foi disponibilizado e apresentado à apreciação do Colegiado(...). 4) Apresentação de Resultado PPR 2019 e Aprovação do PREV 2020-01: foram apresentados os resultados dos indicadores de 2019, dentro das perspectivas de proposta de valor, de mercado, de pesquisa de expansão e operações, em seguida foram apresentadas as metas e a metodologia para 2020, as quais serão analisadas e submetidas para aprovação na próxima reunião deste Conselho, (...). 5) Nomeação de Comissão para avaliação da Alta Administração: foram nomeados para compor a Comissão de Avaliação os membros André Chedid Daher, Luiz Cláudio Gubert e Valdecio de

Oliveira. 6) Assuntos Gerais: foi apresentado o reporte dos riscos mapeados e monitorados pela Gerência de Governança, Riscos e Conformidade (GRC). **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente Ata, que foi lida e aprovada, e segue assinada pelo Presidente dos trabalhos da reunião, pelos conselheiros presentes, pelos diretores da Companhia e por mim secretária. A presente Ata é extrato da original arquivada na JUCESC sob o nº 20204527929 em 07/04/2020.

Cod. Mat.: 736849

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020
(CNPJ – 07.226.794/0001-55 NIRE – 42.3.0002948.3)
DATA, HORA E LOCAL: Às catorze horas do décimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na sede da Companhia Águas de Joinville, (...). **PRESENCAS:** Presentes os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia Águas de Joinville: André Chedid Daher, Christian Dihlmann; Fábio Girolla; Luiz Cláudio Gubert; Sidney Moritz, Thiago Zschornack e Valdecio de Oliveira. Participaram também da reunião: Luana Siewert Pretto, Diretora-Presidente. **MESA:** Presidiu a sessão o Conselheiro, Sr. Luiz Cláudio Gubert e o secretariou a Sra. Vladia M. M. de B. de Menezes. (...), a reunião foi validamente instalada e, iniciados os trabalhos. **DELIBERAÇÃO:** 1) Renúncia e nomeação do Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro: Após análise da Ata do Comitê de Elegibilidade (SEI 5675980), o Conselho nomeou a Sra. Eliane Nogiri Igarashi, brasileira, administradora, natural de Londrina/PR, (...), a qual inicia o seu mandato a partir de 17 de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte), coincidindo o término do mandato com o dos demais diretores, em 25 de abril de 2020 (dois mil e vinte). A Sra. **Luana Siewert Pretto**, natural de Joinville/SC, (...), em 16 de fevereiro de 2020, deixa de acumular o cargo de Diretora Comercial, Administrativa e Financeira interina, passando a exercer somente a sua função de Diretora-Presidente. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente Ata, que foi lida e aprovada, e segue assinada pelo Presidente dos trabalhos da reunião, pelos conselheiros presentes, pelos diretores da Companhia e por mim secretária. A presente Ata é extrato da original arquivada na JUCESC sob o nº 20204525446 em 13/04/2020.

Cod. Mat.: 736850

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020
(CNPJ – 07.226.794/0001-55 NIRE – 42.3.0002948.3)
DATA, HORA E LOCAL: Às catorze horas e trinta minutos do vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na sede da Companhia Águas de Joinville, (...). **PRESENCAS:** Presentes os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia Águas de Joinville: André Chedid Daher, Christian Dihlmann; Fábio Girolla; Luiz Cláudio Gubert; Sidney Moritz, Thiago Zschornack e Valdecio de Oliveira. Participaram também da reunião: Luana Siewert Pretto, Diretora-Presidente, Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor Técnico, Eliane Nogiri Igarashi, Diretora Comercial, Administrativa e Financeira. **MESA:** Presidiu a sessão o Conselheiro, Sr. Luiz Cláudio Gubert e o secretariou a Sra. Vladia M. M. de B. de Menezes. (...), a reunião foi validamente instalada e, iniciados os trabalhos. **DELIBERAÇÃO:** 1) Disponibilização das contas de Janeiro/2020 (SEI 5732574): foram apresentadas e apreciadas pelo Conselho, o qual, por unanimidade, se manifestaram favoráveis as contas de janeiro de 2020. 2) Relatório de Status de Obras Janeiro/2020 (SEI 5732576): o relatório foi disponibilizado e apresentado à apreciação do Colegiado, que após inquirir o Diretor Técnico acerca de pontos específicos deu-se por satisfeito. 3) Indicador de Lucratividade (SEI 5738650): (...). O Conselho aprovou a aplicação da nova sistemática, conforme apresentada no anexo SEI 5738650. 4) Revogação da Resolução SEI Nº 2885342/2018 - CAJ.CONSA (Progressão por Mérito). Gatilhos do Plano de Cargos Carreira e Salário: (...). O Conselho, pelos motivos expostos, revoga a Resolução SEI Nº 2885342/2018. Em ato contínuo, aprova os percentuais limitadores, estabelecidos na revisão do orçamento de 2019, aprovada em 21/03/2019 – processo SEI 19.1.002954-5, (...). E ainda, aprova os percentuais limitadores do orçamento aprovado de 2020, em 28/11/2019 – processo SEI 19.1.012279-0: (...). 5) Apresentação do Estudo da Tarifa Básica Operacional - TBO (SEI 5738670): foi apresentado o estudo inicial da TBO. (...). 6) Status do Controle Tecnológico: foi apresentado pelo Diretor Técnico relatório com o andamento do diagnóstico (...). 7) Assuntos Gerais: 7.1) A Diretoria trouxe para o Conselho a atual situação do Reservatório R1, (...). O Conselho solicitou apresentar o Plano de Ação da CAJ e as ações já executadas pela Diretoria para mitigação do eventual risco existente. 7.2) A Diretoria fica autorizada a firmar contrato de financiamento junto à Caixa Econômica Federal para: 1. Execução de obras da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto do Vila Nova, (...); 2. Execução de obras de Ampliação da

ETE – Estação de Tratamento de Esgoto do Espinheiros, (...); 3. Renovação e Adequação das Redes de Abastecimento de Água nos Distritos de Medição e Controle dos Bairros Jardim Sofia e Bucarein, (...). **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente Ata, que foi lida e aprovada, e segue assinada pelo Presidente dos trabalhos da reunião, pelos conselheiros presentes, pelos diretores da Companhia e por mim secretária. Ata é extrato da original arquivada na JUCESC sob o nº 20204518148 em 15/04/2020.

Cod. Mat.: 736851

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DE 16 MARÇO DE 2020
(CNPJ – 07.226.794/0001-55 NIRE – 42.3.0002948.3)
DATA, HORA E LOCAL: Às catorze horas e trinta minutos do décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte, na sede da Companhia Águas de Joinville, (...). **PRESENCAS:** Presentes os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia Águas de Joinville: André Chedid Daher, Christian Dihlmann; Fábio Girolla; Luiz Cláudio Gubert; Sidney Moritz, Thiago Zschornack e Valdecio de Oliveira. Participaram também da reunião: Luana Siewert Pretto, Diretora-Presidente, Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor Técnico, Eliane Nogiri Igarashi, Diretora Comercial, Administrativa e Financeira. **MESA:** Presidiu a sessão o Conselheiro, Sr. Luiz Cláudio Gubert e o secretariou a Sra. Vladia M. M. de B. de Menezes. (...), a reunião foi validamente instalada e, iniciados os trabalhos. **DELIBERAÇÃO:** 1) Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras do Exercício de 2019 (c/ emissão de parecer) SEI 5861082, 5861083 e 5880796; O Conselho recomendou a aprovação do Relatório Anual da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício de 2019, com base no parecer dos auditores independentes, e solicitou que seja submetido à Assembleia Geral Ordinária. 2) Minuta do Estatuto Social da CAJ (SEI 5861085): foi feita a leitura do Processo SEI 19.1.012438-6, no qual o Acionista desta Companhia orienta para que seja dado prosseguimento a alteração do estatuto. Por meio do Processo SEI 20.1.002979-2, foi apresentada minuta do estatuto revisado Anexo SEI 5895431 e o Parecer Jurídico SEI 5897667, o qual é favorável as alterações apresentadas e recomenda a sua aprovação pela Assembleia Geral. O Conselho validou a minuta apresentada e solicitou que no Art. 8º: seja incluído "observados os limites de alçada do Conselho de Administração"; no Art. 30: manter a redação atual, Art. 47: incluir "parágrafo primeiro", e solicitou encaminhar à Assembleia Geral Extraordinária a proposta de reforma do Estatuto da Companhia. 3) Disponibilização das Contas de Fevereiro/2020 (SEI 5861087): foram apresentadas e apreciadas pelo Conselho, o qual, por unanimidade, se manifestou favorável as contas de fevereiro de 2020. 4) Indicadores revisados para 2020 (SEI 5861414): foram apresentados os resultados de 2019 e as Metas para 2020. (...) anexo SEI 5861414, (...). 5) Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Política + Matriz) SEI 5861654: foi apresentada a matriz e a minuta da Política de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade, após análise, discussão e observações do Conselho, fica aprovada a política (...). 6) Status ETE Jarivatuba e R1 (Tupy) (SEI 5861664): foram apresentadas as ações já executadas pela Diretoria Executiva para mitigação dos eventuais riscos existentes, e deverá ser apresentada nova linha do tempo com as próximas ações a serem adotadas. 7) Contingências Riscos Ambientais (Provisão) SEI 5861683: o tema será abordado na próxima reunião do Colegiado. 8) Política de Transação com partes Relacionadas (Revisão Anual Obrigatória) SEI 5861690: após leitura e explanação da política revisada, o Conselho aprova a referida política. 9) Curso para Conselheiros 2020 (SEI 5861701): o tema será abordado na próxima reunião do Colegiado. 10) Disponibilização dos formulários para Avaliação da Administração (Processo SEI 20.1.002928-8) (...). 11) Assuntos Gerais: 11.1) foi disponibilizado o relatório com status das obras para a apreciação do Colegiado. 11.2) O Conselho manifestou preocupação sobre os avanços do coronavírus e sugeriu a comissão de prevenção que elabore um plano de contingência para absorver as próximas etapas da evolução da doença. 11.3) Foi solicitada a inclusão da pauta sobre a recondução de diretores, (...). O Presidente do Conselho aprovou a inclusão do assunto na ordem do dia, sendo reconduzidos os diretores, devidamente qualificados: Sra. Eliane Nogiri Igarashi, brasileira, administradora, (...) e o Sr. Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, brasileiro, engenheiro civil, (...), para um mandato de 2 (dois) anos, iniciando os novos mandatos a partir de 26/04/2020, data na qual deverão ser assinados os seus respectivos termos de posse, com término dos mandatos previsto para 25/04/2022. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente Ata, que foi lida e aprovada, e segue assinada pelo Presidente dos trabalhos da reunião, pelos conselheiros presentes, pelos diretores da Companhia e por mim secretária. A presente Ata é extrato da original arquivada na JUCESC sob o nº 20204393442 em 17/04/2020.

Cod. Mat.: 736852

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Reunião de 23 de Abril de 2020
(CNPJ – 07.226.794/0001-55 NIRE – 42.3.0002948.3)

DATA, HORA E LOCAL: Às treze horas e trinta minutos do vigésimo terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte, na sede da Companhia Águas de Joinville, sito à Rua XV de novembro, 3950, bairro Glória, cidade de Joinville, (...). **PRESENCAS:** Presentes os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia Águas de Joinville: André Chedid Daher, Christian Dihlmann; Fábio Girolla; Luiz Cláudio Gubert; Sidney Moritz, Thiago Zschornack e Valdecio de Oliveira. Participaram também, presencialmente, da reunião: Luana Siewert Pretto, Diretora-Presidente, Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor Técnico, Eliane Nogiri Igarashi, Diretora Comercial, Administrativa e Financeira. **MESA:** Presidiu a sessão o Conselheiro, Sr. Luiz Cláudio Gubert e o secretariou a Sra. Vladia M. M. de B. de Menezes. (...), a reunião foi validamente instalada e, iniciados os trabalhos. **DELIBERAÇÃO:** 1) Disponibilização das Contas de Março/2020 (SEI 6092900): (...) foram apresentadas e apreciadas pelo Conselho, o qual, por unanimidade, se manifestou favorável para as contas de março de 2020. 2) Apresentação sobre os Reflexos do Covid-19 (SEI 6092903): Foi apresentado pela Diretoria os reflexos financeiros decorrentes da quarentena imposta pelo Estado de Santa Catarina e Município de Joinville, bem como a revisão do Plano de Venda/Orçamento para o presente exercício. (...) 3) Minuta do Estatuto Social da CAJ (SEI 6093348 e Parecer Jurídico SEI 6046795): foi levada à apreciação do Conselho a proposta de alteração do Estatuto para que a Companhia possa comprar e vender energia junto ao mercado livre. (...) 4) Contingências Riscos Ambientais [Provisão] (SEI 6093368): Foi apresentada a matriz de riscos corporativos, com destaque para os maiores riscos ambientais e seus respectivos planos de mitigação. (...) Também foi abordada a questão dos Termos de Ajustamentos de Conduta (TAC) que estão sendo enfrentados pela Companhia, e são classificados na condição de provável, com a ação já julgada precedente, o contingenciamento está previsto, com verba específica para essa finalidade. 5) Relatório com *status* de Obras (SEI 6093506): foi apresentado, como de praxe, a evolução do status das obras, não tendo o colegiado apontado qualquer consideração especial. 6) Assuntos Gerais: não houve. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente Ata, que foi lida e aprovada, e segue assinada pelo Presidente dos trabalhos da reunião, pelos conselheiros presentes, pelos diretores da Companhia e por mim secretária. A presente Ata é extrato da original arquivada na JUCESC sob o nº 20203788133 em 29/07/2020.

Cod. Mat.: 736853

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Reunião de 28 de Maio de 2020
(CNPJ – 07.226.794/0001-55 NIRE – 42.3.0002948.3)

DATA, HORA E LOCAL: Às catorze horas e trinta minutos do vigésimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte, na sede da Companhia Águas de Joinville, (...). **PRESENCAS:** Presentes, virtualmente, os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia Águas de Joinville: André Chedid Daher, Christian Dihlmann; Fábio Girolla; Luiz Cláudio Gubert; Sidney Moritz. E presencialmente: os conselheiros Thiago Zschornack e Valdecio de Oliveira. Participaram também da reunião presencialmente, Luana Siewert Pretto, Diretora-Presidente, Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor Técnico, Eliane Nogiri Igarashi, Diretora Comercial, Administrativa e Financeira. **MESA:** Presidiu a sessão o Conselheiro, Sr. Luiz Cláudio Gubert e o secretariou a Sra. Vladia M. M. de B. de Menezes. (...), a reunião foi validamente instalada e, iniciados os trabalhos. **DELIBERAÇÃO:** 1) Eleição do Presidente e Vice-Presidente do Consad pós reeleição (Regimento Consad Art. 5º e Lei 6.404/76 Art. 140, I): aberta a votação, por unanimidade, foram reconduzidos os Srs. Luiz Claudio Gubert para Presidente, e o Sr. Christian Dihlmann para Vice-Presidente do Conselho de Administração. 2) Relatório de Auditoria Externa do 1º Trimestre de 2020 (SEI 6320692): O Sr. Christian relatou o que foi apresentado e discutido na reunião do CAE com a Taticca Auditores Independentes S.S, constatando que houve uma grande evolução nos trabalhos. 3) Aprovação da Revisão do Orçamento 2020/2021 (SEI 6320768): foi apresentada revisão do Orçamento, (...). O Conselho aprovou o orçamento revisado. 4) Disponibilização das Contas de Abril/2020 (SEI 6321315): foram apresentadas e apreciadas pelo Conselho, o qual, por unanimidade, se manifestou favorável para as contas de abril de 2020. 5) Alteração da Tabela de Níveis de Alçada: A Diretoria apresentou proposta (...). 6) Relatório de Sustentabilidade (Processo SEI 20.1.000869-8): foi apresentado o Relatório que será publicado sobre a sustentabilidade da Companhia referente ao ano de 2019. O Conselho está de acordo com o Relatório apresentado. 7) Carta Anual de Governança - Ano 2019 (Processo SEI 20.1.000877-9): foi apresentada a Carta Anual de Governança referente ao ano de 2019. O Conselho está de acordo com a Carta. 8) Plano de Negócio e Estratégias de Longo Prazo 2020/2024 (Processo SEI 20.1.000871-0): foi apresentado

o Plano de Negócio e Estratégias de Longo Prazo referentes aos anos de 2020 a 2024, para o qual o Conselho é favorável. 9) Relatório com *status* de Obras (SEI 6321543): foi apresentado, como de praxe, a evolução do status das obras, não tendo o colegiado apontado qualquer consideração especial. 10) Status da Obra do Jarivatuba (SEI 6321570): foi apresentado Relatório da obra da ETE do Jarivatuba, com uma linha do tempo e os próximos passos a serem realizados. O Diretor Kamilo também fez o reporte sobre a situação do Reservatório R1, com os próximos passos e prazos estimados, conforme apresentação SEI 6321570. 11) Curso para Conselheiros 2020 - Orçamentos (SEI 6321806): O Conselho optou pelo curso presencial, com previsão de realização em julho. 12) Assuntos Gerais: 12.1) Foi incluído em pauta a apresentação do Estudo da Tarifa Básica Operacional - TBO, apresentando as considerações do Conselho de Administração. Após análise dos cenários apresentados, foi aprovado o Cenário 1. 12.2) A Diretoria-Presidente fez o reporte do *Dashboard* que mensalmente é apresentado os principais resultados da Companhia aos funcionários. 12.3) Foi feito o reporte da Avaliação da Alta Administração referente ao ano de 2019. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente Ata, que foi lida e aprovada, e segue assinada pelo Presidente dos trabalhos da reunião, pelos conselheiros presentes, pelos diretores da Companhia e por mim secretária. A presente Ata é extrato da original arquivada na JUCESC sob o nº 20203781678 em 18/08/2020.

Cod. Mat.: 736854

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Reunião de 25 de Junho de 2020
(CNPJ – 07.226.794/0001-55 NIRE – 42.3.0002948.3)

DATA, HORA E LOCAL: Às catorze horas do vigésimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte, na sede da Companhia Águas de Joinville, sito à Rua XV de novembro, 3950, bairro Glória, cidade de Joinville, (...). **PRESENCAS:** Presentes, virtualmente, os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia Águas de Joinville: André Chedid Daher, Christian Dihlmann; Fábio Girolla; Luiz Cláudio Gubert; Sidney Moritz e Valdecio de Oliveira. E presencialmente: o conselheiro Thiago Zschornack. Participaram também da reunião virtualmente: Luana Siewert Pretto, Diretora-Presidente, Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor Técnico, Eliane Nogiri Igarashi, Diretora Comercial, Administrativa e Financeira. **MESA:** Presidiu a sessão o Conselheiro, Sr. Luiz Cláudio Gubert e o secretariou a Sra. Vladia M. M. de B. de Menezes. (...), a reunião foi validamente instalada e, iniciados os trabalhos. **DELIBERAÇÃO:** 1) Disponibilização das Contas de Maio/2020 (SEI 6518129): foram apresentadas e apreciadas pelo Conselho as contas de maio de 2020, o qual, por unanimidade, se manifestou favorável. (...) 2) Relatório com *status* de Obras (SEI 6518130): foi disponibilizada apresentação com a evolução do status das obras, (...) 3) Status da Obra ETE Jarivatuba e Reservatório R1 e 4) Status dos Mananciais (SEI 6518131): foi apresentado Relatório da obra da ETE do Jarivatuba, com a linha do tempo e os próximos passos a serem realizados. Foi feito o reporte sobre a situação do Reservatório R1, conforme apresentação disponibilizada no SEI, e ainda, foi apresentado um status atual dos mananciais de Joinville. 5) Aprovação do Código de Conduta e Ética Revisado (Processo SEI 19.1.011780-0): (...) 6) Apresentação do Mapa de Riscos (SEI 6521099): (...). O Conselho aprovou o Mapa de Risco apresentado. 7) TBO (SEI 6521111): foi apresentado novo estudo da Tarifa Básica Operacional - TBO, onde foram feitos reajustes nos valores das faixas de consumo. (...) 8) Financiamentos (SEI 6521130): Os Diretores Kamilo e Eliane apresentaram o resultado das consultas feitas com as instituições financeiras para prospecção de novos financiamentos. 9) Apresentação dos resultados da área de Controle Tecnológico (CTE) (SEI 6521138): O Diretor Kamilo apresentou as ações que já foram realizadas por meio da área de Controle Tecnológico, (...). 10) Apresentação dos resultados mensais (Indicadores) (SEI 6521151): foi disponibilizado o *Dashboard* no qual mensalmente é apresentado os principais resultados da Companhia aos funcionários. 11) Assuntos Gerais: Foi incluído em pauta: 11.1) A proposta das metas de 2020 revisadas devido ao impacto do covid-19, apresentado aquelas que tiveram impacto direto. O Conselho aprovou as novas metas apresentadas, conforme anexo SEI 6558298. Também foi apresentada a revisão dos Projetos Estratégicos, justificando os projetos que foram prorrogados e cancelados. 11.2) Foi noticiado sobre a aprovação do Marco Legal do Saneamento Básico (PL 4162/2019), e o seu envio para sanção presidencial. Foi solicitado à Diretoria Colegiada o acompanhamento do tema para posterior verificação e discussão pelo Conselho. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente Ata, que foi lida e aprovada, e segue assinada pelo Presidente dos trabalhos da reunião, pelos conselheiros presentes, pelos diretores da Companhia e por mim secretária. A presente Ata é extrato da original arquivada na JUCESC sob o nº 20203781368 em 18/08/2020.

Cod. Mat.: 736855

Processo Licitatório nº 018/SAMAE/2021. Tomada de Preço nº 001/SAMAE/2021. Extrato de julgamento da documentação. A Comissão Permanente de Licitação, torna público que fora concluído o julgamento da Documentação do Processo Licitatório nº 018/SAMAE/2021 - Tomada de Preço nº 001/SAMAE/21, para a Contratação de empresa especializada, no ramo da engenharia, para execução de obra de ampliação da Rede de Abastecimento de Água Potável no bairro Itinga, com fornecimento de mão de obra e materiais para o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, do município de Tijucas/SC. Foram observados os devidos procedimentos de publicidade e legalidade, o qual encontra-se o edital disponível no site do município www.tijucas.sc.gov.br - licitações no momento da abertura desta sessão. Quanto à análise técnica, constatou-se que a empresa NAJ EMPREITEIRA LTDA foi inabilitada por não atender os requisitos de documentos sobre o item 7.5.6 exigido no edital, a empresa LF EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI atendeu os requisitos mínimos de acervo e qualificação técnica, ficando assim habilitada. Quanto à análise contábil todas as empresas atingiram os índices do item 7.3 do edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme artigo 109, inciso I "a" da Lei 8.666/93. Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br. Elói Mariano Rocha – Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 736856

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Reunião de 30 de Julho de 2020
(CNPJ – 07.226.794/0001-55 NIRE – 42.3.0002948.3)

DATA, HORA E LOCAL: Às catorze horas do trigésimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte, na sede da Companhia Águas de Joinville, (...). **PRESENCAS:** Presentes, virtualmente, os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia Águas de Joinville: André Chedid Daher, Christian Dihlmann; Fábio Girolla; Luiz Cláudio Gubert; Sidney Moritz e Valdecio de Oliveira. E presencialmente: o conselheiro Thiago Zschornack. Participaram também da reunião presencialmente: Luana Siewert Pretto, Diretora-Presidente, Eliane Nogiri Igarashi, Diretora Comercial, Administrativa e Financeira, e virtualmente: Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor Técnico. **MESA:** Presidiu a sessão o Conselheiro, Sr. Luiz Cláudio Gubert e o secretariou a Sra. Camila Monick da Silva. (...), a reunião foi validamente instalada e, iniciados os trabalhos. **DELIBERAÇÃO:** 1) Disponibilização das Contas de Junho/2020 e 1º Semestre/2020 (SEI 6778543 e SEI 6776917): foram apresentadas e apreciadas pelo Conselho as contas de junho de 2020, o qual, por unanimidade, se manifestou favorável. (...) 2) Prescrição das Tarifas de Água e Esgoto - Cobrança (SEI 6776974): foi apresentado novo entendimento do Supremo Tribunal de Justiça sobre prescrição decenal das tarifas de água e esgoto e validado pelos Conselheiros. 3) Reporte de Riscos (SEI 6787039 e SEI 6786991): foi apresentado o acompanhamento dos riscos conforme disponibilizado no SEI. O Conselho solicitou acompanhamento do risco dos mananciais e contingenciamento do Sistema de Abastecimento de Água com plano de mitigação. 4) Revisão da Política de Gestão de Riscos (SEI 6742708): foram apresentadas as alterações aprovadas pela Diretoria Executiva na Política de Gestão de Riscos. O Conselheiro Thiago declarou-se impedido para votação. As alterações na política foram aprovadas por unanimidade pelos demais Conselheiros. 5) Apresentação sobre o Marco do Saneamento (SEI 6782572): a Diretora Luana apresentou as principais mudanças e oportunidades do Novo Marco Legal do Saneamento Básico, conforme apresentação disponível no SEI. 6) Assuntos Gerais: Foi incluído em pauta: 6.1) Projeto de cobrança Covid – regras: foi apresentado o Projeto de Cobrança SEI 6816187 em virtude do aumento da Inadimplência, que permite mais instrumentos e estratégias de negociação. O Conselho foi favorável ao Projeto referenciado pelo Agente Regulador, sugerindo a alteração do valor da entrada para os casos de parcelamento, neste caso, para uma entrada única equivalente a 5% (cinco por cento) do débito parcelado. O Projeto será submetido a análise e à aprovação da Prefeitura. 6.2) Apresentação dos Resultados Mensal: foi disponibilizado no SEI 6777158 o *Dashboard* no qual mensalmente é apresentado os principais resultados da Companhia aos funcionários. 6.3) Relatório com Status de Obra: foi disponibilizada apresentação com a evolução do status das obras conforme anexo SEI 6788985. 6.4) Relatório com Status Jarivatuba, R1(tupy) e Mananciais: foi disponibilizado Relatório da obra da ETE do Jarivatuba, reporte sobre a situação do Reservatório R1 e situação dos Mananciais, conforme apresentação disponibilizada no SEI 6789364. 6.5) Relatório do Canal de Denúncias: foi disponibilizado Relatório Semestral do Canal de Denúncias, conforme processo SEI 19.1.007203-3. 6.6) Reporte sobre financiamentos: a Diretora Eliane comentou a situação das negociações com os bancos para financiamentos. 6.7) Consultoria LGPD: foi disponibilizada apresentação sobre a consultoria da LGPD conforme anexo SEI 6776939. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e os trabalhos foram

encerrados, lavrando-se a presente Ata, que foi lida e aprovada, e segue assinada pelo Presidente dos trabalhos da reunião, pelos conselheiros presentes, pelos diretores da Companhia e por mim secretária. A presente Ata é extrato da original arquivada na JUCESC sob o nº 20202567230 em 10/12/2020.

Cod. Mat.: 736859

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Reunião de 27 de Agosto de 2020

(CNPJ – 07.226.794/0001-55 NIRE – 42.3.0002948.3)

DATA, HORA E LOCAL: Às catorze horas do vigésimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, na sede da Companhia Águas de Joinville, (...). **PRESENCAS:** Presentes, virtualmente, os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia Águas de Joinville: Christian Dihlmann; Fábio Girolla; Luiz Cláudio Gubert; Sidney Moritz e Valdecio de Oliveira. E presencialmente: os conselheiros André Chedid Daher e Thiago Zschornack. Participaram também da reunião presencialmente: Luana Siewert Pretto, Diretora-Presidente, Eliane Nogiri Igarashi, Diretora Comercial, Administrativa e Financeira, e virtualmente: Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor Técnico. **MESA:** Presidiu a sessão o Conselheiro, Sr. Luiz Cláudio Gubert e o secretariou a Sra. Vladia Medrado Mendes de Brito de Menezes. (...), a reunião foi validamente instalada e, iniciados os trabalhos. **DELIBERAÇÃO:** 1) Disponibilização das Contas de Julho/2020 e 2º Trimestre/2020 (SEI 6968727 e SEI 6968745): foram apresentadas e apreciadas pelo Conselho as contas de julho de 2020, o qual, por unanimidade, se manifestou favorável. (...) 2) Apreciação do Relatório de Auditoria Externa do 2º Trimestre de 2020 (SEI 6939230): o relatório foi apresentado repassando todos os apontamentos da Auditoria Independente, sendo esclarecidos os pontos recorrentes e as ações já realizadas para tais pontos. 3) Apresentação *Hackathon* (SEI 6968751): O Gestor Bruno apresentou o projeto *Hackathon*, com o tema: *"Perdas no fornecimento de água tratada"*, coordenado pelo Escritório de Gestão de Perdas e Eficiência Energética (EGPE) da Companhia. 4) Apresentação Futuro do Abastecimento de Água (SEI 6968759): Foi feita apresentação de ações de curto, médio e longo prazo para o futuro do abastecimento de água da Cidade (30 anos). 5) Assuntos Gerais: 5.1) Relatório com Status das Obras (SEI 6977848): foi disponibilizada apresentação com a evolução do status das obras conforme anexo SEI. 5.2) Status ETE Jarivatuba e R1 - Riscos (SEI 6977881): foi disponibilizado Relatório da obra da ETE do Jarivatuba, reporte sobre a situação do Reservatório R1 e situação dos Mananciais, conforme apresentação disponibilizada no SEI. 5.3) Report Riscos GRC (SEI 6977894): foi apresentado o acompanhamento dos riscos, os quais estão com os seus planos de mitigação sendo realizados dentro do prazo. Foi apresentada a ferramenta na qual está sendo monitorada a gestão dos riscos (...), conforme disponibilizado no SEI. Também foi reportada ao Conselho a auditoria feita pela nossa Auditoria Interna em Riscos, e o Plano de Ação com as ações já realizadas para mitigar o risco. E uma das solicitações da Auditoria Interna é que seja registrado em Ata a avaliação de risco feita pelo Conselho em cada decisão tomada. 5.4) Acompanhamento dos Investimentos: O Diretor Técnico fez a apresentação das maiores variações no Plano de Investimento da CAJ, apresentando o *Forecast* dos Investimentos de 2020, sendo apresentadas as justificativas da postergação, atraso e judicialização de algumas obras. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente Ata, que foi lida e aprovada, e segue assinada pelo Presidente dos trabalhos da reunião, pelos conselheiros presentes, pelos diretores da Companhia e por mim secretária. A presente Ata é extrato da original arquivada na JUCESC sob o nº 20202566960 em 11/12/2020.

Cod. Mat.: 736861

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Reunião de 24 de Setembro de 2020

(CNPJ – 07.226.794/0001-55 NIRE – 42.3.0002948.3)

DATA, HORA E LOCAL: Às catorze horas do vigésimo terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, na sede da Companhia

Águas de Joinville, (...). **PRESENCAS:** Presentes, virtualmente, os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia Águas de Joinville: André Chedid Daher, Christian Dihlmann; Fábio Girolla; Luiz Cláudio Gubert; Sidney Moritz e Valdecio de Oliveira. E presencialmente: o conselheiro Thiago Zschornack. Participaram também da reunião presencialmente: Luana Siewert Pretto, Diretora-Presidente, Eliane Nogiri Igarashi, Diretora Comercial, Administrativa e Financeira, e virtualmente: Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor Técnico. **MESA:** Presidiu a sessão o Conselheiro, Sr. Luiz Cláudio Gubert e o secretariou a Sra. Vladia Medrado Mendes de Brito de Menezes. (...), a reunião foi validamente instalada e, iniciados os trabalhos. **DELIBERAÇÃO:** 1) Disponibilização das Contas de Agosto/2020 (SEI 7175960): foram apresentadas e apreciadas pelo Conselho as contas de agosto de 2020, o qual, por unanimidade, se manifestou favorável. (...) 2) Parecer do Conselho do Fiscal sobre as Contas do 2º Trimestre/2020 (Ata SEI 7129687): foi disponibilizada a Ata do conselho fiscal para conhecimento da sua manifestação favorável sobre as contas do segundo trimestre de 2020. 3) Apresentação do Plano de Vendas 2021 Revisado (SEI 7185698): foi apresentado o referido plano, com detalhamento sobre a sua metodologia de cálculo da tarifa, (...). Aberta a discussão, (...). Posto em votação, foi aprovado por unanimidade o cenário apresentado pela Administração da Companhia, diante da excepcionalidade do momento, devendo ser revisto após o fechamento do primeiro trimestre de 2021, para eventuais ajustes. 4) Apresentação das Premissas Orçamentárias 2021-2025 (SEI 7185936): foram apresentadas as referidas premissas, sendo feita uma comparação com a premissa do ano anterior, demonstrando os pontos que foram alterados, com as suas devidas justificativas. O Conselho aprovou as premissas aplicadas na elaboração do orçamento. 5) Apresentação do Plano de Investimentos 2021-2025 (SEI 7185945): foi apresentado o referido plano, já alinhado com o novo marco do saneamento, o qual prevê a universalização em 2033. O Conselho aprovou o plano de investimento. 6) Apresentação do Orçamento 2021-2025 (SEI 7185947): foi apresentado o comparativo do orçamento de 2020 (*forecast*). Após, foi realizada a apresentação do orçamento projetado para 2021-2025, o conselho aprovou o orçamento. 7) Política de Segurança de Informações (SEI 6993117): foi apresentada a referida política que é um requisito da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), sendo apresentado o seu objetivo, alcance e aspectos relevantes. O Conselho aprovou a política. O conselheiro Thiago declarou-se impedido para votar. 8) Relatório c/ Status das Obras (SEI 7185955): foi disponibilizada apresentação com a evolução do *status* das obras conforme anexo SEI, inclusive com o reporte sobre o status ETE Jarivatuba, R1 e situação mananciais, conforme apresentação disponibilizada no SEI. 9) Reporte sobre Riscos (SEI 7185958): foi disponibilizado o acompanhamento dos riscos, os quais estão com os seus planos de mitigação sendo realizados dentro do prazo. Foi relatada a situação da qualidade da água e ações tomadas para eliminar o gosto e odor. 10) Assuntos Gerais: não houve. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente Ata, que foi lida e aprovada, e segue assinada pelo Presidente dos trabalhos da reunião, pelos conselheiros presentes, pelos diretores da Companhia e por mim secretária. A presente Ata é extrato da original arquivada na JUCESC sob o nº 20202566579 em 11/12/2020.

Cod. Mat.: 736863

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Reunião de 29 de Outubro de 2020

(CNPJ – 07.226.794/0001-55 NIRE – 42.3.0002948.3)

DATA, HORA E LOCAL: Às catorze horas do vigésimo nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, na sede da Companhia Águas de Joinville, sito à Rua XV de novembro, 3950, bairro Glória, cidade de Joinville, (...). **PRESENCAS:** Presentes, virtualmente, os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia Águas de Joinville: André Chedid Daher, Christian Dihlmann; Fábio Girolla; Luiz Cláudio Gubert; Sidney Moritz e Valdecio de Oliveira. E presencialmente: o conselheiro Thiago Zschornack. Participaram

também da reunião presencialmente: Luana Siewert Pretto, Diretora-Presidente, Eliane Nogiri Igarashi, Diretora Comercial, Administrativa e Financeira, e virtualmente: Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor Técnico. **MESA:** Presidiu a sessão o Conselheiro, Sr. Luiz Cláudio Gubert e o secretariou a Sra. Vladia Medrado Mendes de Brito de Menezes. (...), a reunião foi validamente instalada e, iniciados os trabalhos. **DELIBERAÇÃO:** 1) Disponibilização das Contas de Setembro/2020 (7448987): foram apresentadas e apreciadas pelo Conselho as contas de setembro de 2020, o qual, por unanimidade, se manifestou favorável. (...) 2) Faturamento Setembro/2020 (7456082): foi apresentado o faturamento, com os percentuais por categoria, apresentando as suas respectivas variações e justificativas. 3) Status dos Financiamentos (7448990): foi apresentada uma projeção dos financiamentos em negociação/futuros, tendo como base no Plano de Investimento para 2021-2027, apresentando a linha de financiamento de cada instituição, detalhando prazo total, taxas e garantias. (...) 4) Minuta da Política de Dividendos revisada (7306393): foram apresentadas as alterações/inclusões feitas na revisão da referida política, baseadas no Marco Regulatório do Saneamento (Lei 14.026/2020). O Conselho aprovou a revisão. O conselheiro Thiago declarou-se impedido de votar, uma vez que participou da elaboração da referida política. 5) Minuta da Política de Conflito de Interesses (7298690): foi apresentada a minuta da política de conflito de interesse, que é derivada da nossa Política de Integridade, contudo, foram estabelecidos critérios com maior especificidade. O Conselho aprovou a referida política. O conselheiro Thiago declarou-se impedido de votar, uma vez que participou da elaboração da referida política. 6) Relatório c/ Status das Obras (7448993): foi disponibilizada apresentação com a evolução do *status* das obras conforme anexo SEI. 7) Status Jarivatuba, R1 e Mananciais (7457209): foi apresentado o status ETE Jarivatuba, R1 e situação mananciais, conforme apresentação disponibilizada no SEI. 8) Apresentação Simulação Hidráulica (7448994): foi apresentado o funcionamento atual (sistema produtor), alternativas de injeção, interface do estudo e os impactos no sistema Cubatão, as possíveis soluções e a melhor alternativa atualmente apresentada. 9) Reporte sobre Riscos (7448995): foi apresentado a gestão dos riscos críticos atualizado até outubro, com o status do que está pendente (fazer), em andamento (fazendo), e concluído (feito), conforme material disponibilizado no SEI. 10) Status do Programa de Integridade (7449393): foi feita uma breve contextualização do conceito de integridade. Após, foram citadas as ações e os eventos realizados que estão vinculados com o programa de integridade implantado na Companhia, bem como os instrumentos já aprovados e em uso. 11) Assuntos Gerais: 11.1) Disponibilização do Relatório do Canal de Denúncias (7405785): foi disponibilizado relatório trimestral. 11.2) Licitações *on line* no YouTube: o conselho foi informado sobre a realização das licitações da Companhia transmitidas *on line* em canal no YouTube. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente Ata, que foi lida e aprovada, e segue assinada pelo Presidente dos trabalhos da reunião, pelos conselheiros presentes, pelos diretores da Companhia e por mim secretária. A presente Ata é extrato da original arquivada na JUCESC sob o nº 20202566331 em 11/12/2020.

Cod. Mat.: 736864

SAPIENS PARQUE S.A.
EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 00000067/2021
Dispensa De Licitação 010/2021

CONTRATANTE: SAPIENS PARQUE S.A.

CONTRATADA: ALESSANDRO ROBERTO KOENIG (JARDIM BONITO ME) **CNPJ** nº 18.476.665/0001-31

OBJETO: Contratação dos serviços de jardinagem no Sapiens Parque.

VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de abril de 2021

Pela SAPIENS PARQUE S.A.: Daniel dos Santos Leipnitz

Pela CONSTRUCOLOR COMERCIO DE TINTAS LTDA.: Alessandro Roberto Koenig

Cod. Mat.: 737006

O DIÁRIO OFICIAL ESTÁ MAIS PERTO DE VOCÊ

Acesse o Diário Oficial do Estado: www.doe.sea.sc.gov.br

**ACESSÍVEL
COMO NUNCA,
TRANSPARENTE
COMO SEMPRE**

Acesse o Diário Oficial do Estado: www.doe.sea.sc.gov.br

O Diário Oficial do Estado de SC é publicado pela Diretoria de Tecnologia e Inovação – Secretaria de Estado da Administração. Essa Diretoria não possui representantes comerciais terceirizados nem revendedores autorizados. Portanto, todos os contatos para publicações ou outros serviços pertinentes ao Diário Oficial devem ser feitos diretamente pelo site www.doe.sea.sc.gov.br.

Contatos oficiais do Diário Oficial:

Para publicações diversas:
(48) 3665-6277/ ☎ 3665-6269
comercial@sea.sc.gov.br

Para prefeituras:
(48) 3665-6277/ ☎ 3665-6269
comercialprefeitura@sea.sc.gov.br

Para órgãos do governo do Estado:
(48) 3665-6270 / 3665-6275/ ☎ 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br

Para cadastro DOE:
(48) 3665-6267 / 3665-6268
cadastrodoe@sea.sc.gov.br



GOVERNO DE
SANTA CATARINA
Secretaria de Administração



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

NORMAS DE PUBLICAÇÃO PARA O DIÁRIO OFICIAL

1. CADASTRAMENTO

Os interessados deverão ser previamente cadastrados. Caso não esteja cadastrado, nosso usuário terá, disponível em nosso [site www.doe.sea.sc.gov.br](http://www.doe.sea.sc.gov.br), um botão (**cadastro on-line**) com cinco formulários eletrônicos disponíveis:

- Cadastro de entidade
- Cadastro de usuário
- Troca de órgão/entidade
- Desabilitar usuário
- Termo de autorização para publicação

Os formulários eletrônicos são intuitivos, e levam facilmente o usuário a obter o acesso ao portal do Diário Oficial após análise e aprovação pelo nosso setor de cadastros. Será enviado automaticamente um *e-mail* com *login* e senha para acesso ao sistema.

Ao finalizar o cadastro, os usuários estarão de acordo com o **Termo de aceite**, que faz parte do referido cadastro, do qual se comprometem a cumprir todas as regras previstas.

2. REGRAS DE EDITORAÇÃO

Nos documentos enviados, as seguintes formatações devem ser observadas:

- o formato eletrônico do DOE é em formato tabloide, com área de impressão de: 24,00 cm de largura X 30,0 cm de altura (o SIGIO acomodará seu texto nas colunas do jornal);
- a fonte (letra) deverá ser sempre **arial** sem variações, e o tamanho do corpo **8**;
- o espaçamento entre linhas deve ser **simples** para arquivos no *Word*;
- as letras em negrito, itálico, sublinhadas, maiúsculas e minúsculas serão respeitadas conforme seu envio;
- caso o documento do *Word* contenha tabelas em seu corpo, ou esse documento seja exclusivamente um arquivo de imagem do tipo pdf, o limite máximo de ocupação de largura da tabela, ou da imagem interna do pdf, deverá obedecer ao seguinte:
 - 7,5 cm para ocupar 1 (uma) coluna do jornal;
 - 15,5 cm para ocupar 2 (duas) colunas do jornal;
 - 23,5 cm para ocupar 3 (três) colunas do jornal.

3. ENVIO DE MATÉRIAS

Ao entrar no portal www.doe.sea.sc.gov.br com o *login* e a senha, o usuário terá acesso ao módulo diário oficial, selecionará no menu a opção **Diário Oficial**, a seguir **Enviar Matérias**. Nessa seção, o usuário deverá: carregar o arquivo para publicação (*up-load*); agendar a data da publicação; fazer uma pré-visualização da matéria; ver o cálculo do seu orçamento e aprová-lo; e, imprimir o DARE - Documento de Arrecadação de Receitas.

4. REGRAS DE ENVIO

Obrigatoriedades

- Só é permitido o envio de matérias em texto (no Word versão 2010 – extensão .doc ou .docx, BR-Office – extensão .odt). Os balanços, obrigatoriamente, deverão ser gerados em pdf até versão 1.4.5x.
- Dentro do arquivo no *Word* poderá haver tabelas, as quais deverão respeitar as regras de editoração abaixo elencadas.

Não será permitido

- O uso de molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinatura e régua, conexões a banco de dados e macros e documentos escaneados.
- Anotações no corpo do documento da matéria, como data desejada de publicação, autorização da publicação, ou qualquer outra mensagem que não será publicada.
- Texto condensado em largura e/ou altura.

5. PAGAMENTO

Para a efetivação da publicação não basta fazer o carregamento da matéria no *site*, é necessário o pagamento do DARE até as 17 horas do dia anterior à publicação.

6. ACOMPANHAMENTO DE MATÉRIAS

O usuário deverá acompanhar o fluxo de tramitações da matéria, poderá gerar a 2ª via da DARE; reagendar a data de publicação; e, cancelar a publicação da matéria até as 18 horas do dia anterior à data da publicação.

7. RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO

O usuário é exclusivamente o responsável por toda matéria enviada para publicação para todo e qualquer efeito, bem como a fidedignidade e veracidade da informação para os efeitos jurídicos aqui gerados. Após envio e aprovação da matéria, ela não poderá mais ser substituída.

Não haverá cancelamento de notas fiscais em decorrência do envio de matérias em duplicidade.

Dados para contato

E-mail: diariooficial@sea.sc.gov.br

Fones: PABX (48) 3665-6242 / (48) 3665-6263 / (48) 3665-6265 /
(48) 3665-6266 / (48) 3665-6267 / (48) 3665-6268 /
(48) 3665-6269 / (48) 3665-6270 / (48) 3665-6277.